



Escola de Sociologia e Políticas Públicas  
Departamento de Sociologia

Políticas, Instituições e Percursos Migratórios de Mulheres e Meninas  
Refugiadas em Portugal e Dinamarca

Ana Sofia Carvalho de Almeida  
**Sofia de Almeida**

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de  
Doutor em Sociologia

**Orientador(a):**

Doutor Fernando Luís Lopes Machado  
Professor Associado do Departamento de Sociologia e Investigador do Centro de Investigação  
e Estudos de Sociologia (CIES-IUL)  
ISCTE – IUL - Instituto Universitário de Lisboa

**Coorientador(a):**

Doutora Maria Cristina Santinho  
Investigadora do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA-IUL) ISCTE-  
IUL– Instituto Universitário de Lisboa

Dezembro, 2019

Escola de Sociologia e Políticas Públicas  
Departamento de Sociologia

**Políticas, Instituições e Percursos Migratórios de Mulheres e Meninas  
Refugiadas em Portugal e Dinamarca**

Ana Sofia Carvalho de Almeida

**Sofia de Almeida**

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de  
Doutor em Sociologia

Júri:

Presidente (por delegação):

Doutor Rui Pedro Pena Pires, Professor Auxiliar com Agregação do ISCTE – IUL

Vogais:

Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático do ISEG – UL

Doutora Ana Paula Cruz Beja Orrico Horta, Professora Associada da Universidade Aberta

Doutor Pedro Manuel Rodrigues da Silva Madeira e Góis, Professor Auxiliar da Univ. Coimbra

Doutora Sandra Cristina Mateus Gomes, Professora Auxiliar Convidada do ISCTE – IUL

Doutora Maria Cristina Ferraz Saraiva Santinho, Professora Auxiliar Convidada do ISCTE – IUL

Dezembro, 2019

## **Agradecimentos**

Aos meus pais pelo apoio incondicional ao longo de todo o percurso.

Aos meus orientadores pelo compromisso, motivação, disponibilidade e apoio incansável.

Às mulheres e meninas que participaram e compartilharam as suas histórias de vida.

## **Resumo**

Pretende-se com esta tese explorar o impacto das políticas de asilo e das práticas institucionais nos processos migratórios de mulheres e meninas refugiadas, a partir das suas experiências e perceções ao longo do percurso. A análise desenvolvida versa sobre dois países Europeus, Portugal e Dinamarca, com diferentes quadros de intervenção, mas com similaridades nos contextos demográficos e influência no foro da União Europeia.

A reconstituição dos perfis e dos percursos das mulheres e meninas refugiadas, em articulação com as políticas de integração e as práticas de acolhimento, contribui para uma melhor compreensão do real impacto dos mecanismos institucionais, legais e políticos na integração de refugiados numa perspetiva de género e idade.

As potenciais alterações das relações de género são aprofundadas a partir das experiências, perceções e práticas das refugiadas, convocando dimensões culturais, religiosas, educacionais, socioeconómicas e familiares. Através destes percursos são analisados perfis específicos, articulados com as diferentes fases do trajeto, aprofundando simultaneamente, o conhecimento sobre os desafios intergeracionais.

A análise multinível é essencial para a complementaridade do objetivo geral, permitindo identificar representações coletivas, resultados de integração, discursos políticos e mediáticos, bem como mecanismos jurídicos e práticas institucionais e o modo como influenciam os processos de integração nas várias dimensões. Identificar, aprofundar e relacionar as políticas de asilo, as práticas institucionais e os percursos migratórios de meninas e mulheres refugiadas desde o seu país de origem até à entrada na Europa, é fundamental para refletir sobre as estratégias de transformação social, mecanismos de acolhimento individual e institucional e políticas de asilo e integração efetivas.

**Palavras chave:** Refugiados, requerentes de asilo, género, mulheres, meninas, adolescentes, integração, políticas, instituições, direitos humanos

## **Abstract**

The aim of this thesis is to explore the impact of asylum policies and institutional practices on migrant processes of refugee women and girls, based on their experiences and perceptions along the way. The analysis is developed from two European countries, Portugal and Denmark, with different intervention frameworks, but with similarities in demographic contexts and influence in the European Union setting.

Reconstituting the profiles and paths of refugee women and girls, in combination with integration policies and reception practices, contributes to a better understanding of the real impact of institutional, legal and political mechanisms on gender and age mainstreaming.

Potential changes in gender relations are deepened through refugee experiences, perceptions and practices, from cultural, religious, educational, socioeconomic and family dimensions. Through these paths, specific profiles are analyzed and articulated with the different phases of the migratory process, simultaneously deepening the knowledge of intergenerational challenges.

Multilevel analysis is essential for the complementarity of the overall objective, enabling the identification of collective representations, integration outcomes, political and media discourses, as well as legal mechanisms and institutional practices and how they influence integration processes in different dimensions. Identifying, deepening and linking the asylum policies, institutional practices and migratory pathways of refugee women and girls from their home country to their entry into Europe is crucial for reflecting on social transformation strategies, individual reception mechanisms and institutional and effective asylum and integration policies.

## **Keywords**

Refugees, Asylum Seekers, Gender, Women, Girls, Integration, Policies, Institutions, Human Rights

## ÍNDICE

<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>Capítulo 1 - Teoria das Migrações e Mulheres em Refúgio</b> .....	<b>3</b>
1.1. Mulheres refugiadas nos estudos sobre migrações .....	3
1.2. Da teoria das migrações ao conceito de refugiado.....	6
1.3. O refúgio no feminino.....	19
<b>Capítulo 2 – Dados, Políticas e Discursos sobre Refugiados</b> .....	<b>29</b>
2.1. Europa, Portugal e Dinamarca: do contexto geral à mulher em refúgio .....	29
2.2. Evolução legal e políticas de asilo.....	37
2.3. Resposta legislativa à ‘crise dos refugiados’ .....	48
2.4. Políticas de integração: Dinamarca e Portugal .....	52
2.5. Discursos políticos e mediáticos: Portugal e Dinamarca.....	58
<b>Capítulo 3 - Metodologia</b> .....	<b>61</b>
3.1. Objetivos da pesquisa .....	61
3.2. Justificação metodológica.....	62
3.3. Estratégia metodológica .....	65
3.4. Procedimentos e questões éticas .....	74
<b>Capítulo 4 – As Instituições, as Políticas e as Práticas</b> .....	<b>77</b>
4.1. Enquadramento institucional em Portugal e na Dinamarca.....	77
4.2. As práticas de acolhimento e integração na mira dos direitos humanos .....	85
4.3. As práticas institucionais de asilo e integração .....	92
4.3.1. A perspetiva política nacional e as práticas locais em Portugal .....	93
4.3.2. As consequências políticas nas práticas de acolhimento e integração institucional na Dinamarca   um olhar da sociedade civil .....	106
4.4. Perspetivas futuras nas práticas institucionais .....	112
4.5. Análise comparativa entre Portugal e Dinamarca .....	114
<b>Capítulo 5 – Os Contextos de Origem nos Projetos Migratórios</b> .....	<b>116</b>
5.1. Perfil das mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca .....	116
5.1.1. Mulheres refugiadas em Portugal .....	117
5.1.2. Meninas refugiadas em Portugal.....	122
5.1.3. Mulheres refugiadas na Dinamarca .....	124
5.1.4. Meninas refugiadas na Dinamarca.....	128
5.2. Experiências de vida no país de origem e definições do projeto migratório .....	129
5.3. Os relatórios internacionais e os discursos pessoais sobre os direitos humanos nos países de origem .....	140

5.4. Análise e comparação entre países .....	142
<b>Capítulo 6 - Mulheres e Meninas em Trânsito .....</b>	<b>145</b>
6.1. Trajetos de meninas e mulheres refugiadas .....	145
6.2. Mulheres precursoras da cadeia migratória .....	146
6.3. Mulheres acompanhadas em trajetos irregulares .....	154
6.4. Mulheres e meninas recolocadas e reunidas com a família .....	164
6.5. Análise comparativa – perfis, percursos e políticas .....	169
<b>Capítulo 7 - Integração de Mulheres e Meninas.....</b>	<b>173</b>
7.1. Conceito, Políticas e Indicadores de Integração .....	173
7.2. As representações coletivas sobre migrantes nas sociedades acolhimento .....	187
7.3. Experiências de integração de mulheres refugiadas .....	193
7.4. Relações intergeracionais e perspectivas futuras .....	208
<b>Conclusões.....</b>	<b>212</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>220</b>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Pedidos de asilo em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018).....	30
Gráfico 2. Decisões finais em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018) .....	32
Gráfico 3. Decisões finais rejeitadas em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018).....	33
Gráfico 4. Países de origem dos requerentes de asilo em Portugal   2019.....	34
Gráfico 5. Países de origem dos requerentes de asilo na Dinamarca   2019 .....	34
Gráfico 6. Requerentes de asilo em Portugal (2008-2018) .....	35
Gráfico 7. Requerentes de asilo na Dinamarca (2008-2018) .....	36
Gráfico 8. Inclusão social de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2009-2018) .....	183
Gráfico 9. Taxas de emprego e desemprego de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2014 e 2018) .....	184
Gráfico 10. Ensino terciário e abandono escolar de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2014 e 2018) .....	186
Gráfico 11. Fatores de Integração Social dos imigrantes na perspetiva da Sociedade de Acolhimento. ....	192

## ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1. Pedidos de asilo e decisões de 1ªinstância   2018.....	34
Quadro 2. Decisões de 1ªInstância sobre Mulheres e Meninas em Portugal, Dinamarca e UE   2018.....	37
Quadro 3. Legislação em Portugal e Dinamarca.....	46
Quadro 4. Perfis das Mulheres e Meninas Refugiadas em Portugal .....	71
Quadro 5. Perfis das Mulheres e Meninas Refugiadas na Dinamarca .....	72
Quadro 6. Perfis Institucionais e Políticos em Portugal e Dinamarca .....	73
Quadro 7. Taxa de desemprego e nível de educação.....	180
Quadro 8. Emprego pouco qualificado e altamente qualificado .....	180
Quadro 9. Discriminação auto referida por género .....	181
Figura 1 – Mapa de travessias .....	170



## **GLOSSÁRIO DE SIGLAS**

ACM – Alto Comissariado para as Migrações  
ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados  
ANMP – Associação Nacional de Municípios de Portugal  
CA – Comissão de Acompanhamento  
CACR – Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas  
ARP – Associação de Refugiados em Portugal  
CATR – Centro de Acolhimento Temporário para Refugiados  
CERE – Conselho Europeu para o Refúgio e Exílio  
CNR – Comissariado Nacional para os Refugiados  
CPR – Conselho Português para os Refugiados  
EASO – Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo  
ESS – European Social Survey  
ECRE –European Council on Refugees and Exile (o mesmo que CERE)  
EURODAC – European Dactyloscopy  
EUROSTAT – European Statistics  
IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional  
ISSS – Instituto da Solidariedade e Segurança Social  
JRS – Serviço Jesuíta aos Refugiados  
MAI – Ministério da Administração Interna  
MJ – Ministério da Justiça  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico  
OIM- Organização Internacional das Migrações  
ONG – Organização Não Governamental  
ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa  
PAR – Plataforma de Apoio aos Refugiados  
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
UNHCR – United Nations High Commissioner for Refugees (o mesmo que ACNUR)  
UNICEF- Fundo das Nações Unidas para Infância

## INTRODUÇÃO

Esta tese aborda as políticas de asilo e de integração da União Europeia (UE) refletidas em dois Estados Membros – Portugal e Dinamarca. Reflete sobre as práticas institucionais na perspetiva de responsáveis políticos e técnicos de organizações, e reconstrói os percursos de meninas e mulheres que procuraram asilo na Europa.

Por forma a aprofundar o tema, foi realizada uma análise multinível, estudando no plano micro os perfis e os trajetos, através das narrativas das próprias refugiadas, assim como as experiências de acolhimento e integração na perspetiva institucional em Portugal e Dinamarca. Adicionalmente, foi feita uma recolha e análise documental de políticas e instrumentos legais e jurídicos e analisados dados secundários sobre requerentes de asilo na União Europeia e nos dois Estados Membros, bem como resultados de integração e representações das sociedades de acolhimento. A articulação entre os dois planos de análise mostrou-se fundamental para uma reflexão mais aprofundada sobre o impacto das políticas e a realidade das práticas institucionais nos processos migratórios na perspetiva de género. A desagregação etária permitiu aprofundar, não apenas as especificidades do subgrupo de adolescentes na perspetiva de género, cujos dados são escassos, como também analisar as relações intergeracionais e o impacto do contexto do país de acolhimento em várias dimensões.

A tese desenvolve-se ao longo de sete capítulos, o 1º dos quais versa sobre o enquadramento teórico, partindo do estado da arte sobre mulheres refugiadas nos estudos sobre migrações, aprofundando a teoria das migrações e o conceito de refugiado.

No 2º capítulo são recolhidos e analisados dados relativos a pedidos de asilo, decisões de 1ª instância e finais dos últimos 10 anos na UE, Portugal e Dinamarca, desagregados por sexo e idade. São apresentados os perfis das mulheres refugiadas em período homólogo e feita uma análise da evolução legal e da resposta legislativa à ‘crise dos refugiados’, bem como um enquadramento das políticas de asilo e de integração nos dois Estados Membros. Finalmente, é apresentado um subcapítulo que versa sobre os discursos políticos e mediáticos em relação ao tema dos refugiados, em Portugal e na Dinamarca.

O 3º capítulo apresenta de forma detalhada a metodologia, desde os objetivos da pesquisa, à estratégia e justificação metodológica, escalpelizando os perfis das meninas e mulheres

refugiadas e dos representantes políticos e de instituições, participantes no estudo, bem como dos procedimentos e questões éticas.

A partir do 4º capítulo são apresentados e articulados os dados empíricos de forma estruturada, sendo esta seção dedicada ao enquadramento institucional em Portugal e na Dinamarca, às práticas institucionais de acolhimento e integração e perspectivas futuras sob o ponto de vista das organizações participantes, culminando com uma análise comparativa entre os dois países.

O 5º, 6º e 7º capítulos versam sobre os percursos das mulheres e meninas refugiadas, divididos pela origem, trânsito e chegada. Concomitantemente, o 5º capítulo incide sobre os contextos de origem, os perfis e a definição dos projetos migratórios, analisados sob a perspectiva de género e desagregados por grupos etários, aprofundando as razões das escolhas dos destinos, motivações de fuga e condicionantes. São relacionados dados sobre direitos humanos nos contextos de origem das participantes com as suas próprias narrativas e por fim é feita uma análise comparativa.

O 6º capítulo reflete sobre os trajetos através das experiências vividas descritas pelas mulheres e meninas refugiadas, organizados em tipologias de participação na travessia, em articulação com as políticas migratórias e acordos internacionais. Finalizando com uma análise sobre perfis, percursos e políticas.

O 7º capítulo aprofunda o conceito de integração desde a academia até às dimensões operacionais, nas quais assentam os indicadores para avaliação de resultados das políticas e programas implementados. São analisadas e articuladas as experiências de integração das mulheres entrevistadas com os procedimentos legais e jurídicos, os programas de integração e as representações das sociedades de acolhimento. Concluindo com uma análise às narrativas das adolescentes entrevistadas sob perspectivas futuras e influencia intergeracional.

Finalmente são apresentadas as conclusões sobre as reflexões e resultados da estratégia metodológica adotada, analisando as experiências vividas através das narrativas das mulheres e meninas refugiadas em Portugal e na Dinamarca, em articulação com os discursos políticos e institucionais e com a recolha documental e dados secundários selecionados e reanalisados na perspectiva de género.

# **1. TEORIA DAS MIGRAÇÕES E MULHERES EM REFÚGIO**

## **1.1. MULHERES REFUGIADAS NOS ESTUDOS SOBRE MIGRAÇÕES**

Os estudos sobre migrações são relativamente recentes, sobretudo quando se aprofundam as migrações forçadas, geralmente sem desagregação etária ou de grupo, limitando uma melhor compreensão sobre o fenómeno, considerando as especificidades de género, as suas condicionantes e as respetivas consequências nos processos migratórios. Apesar dos esforços na realização de um número crescente de investigações académicas no campo das migrações forçadas, ainda existem muitos refugiados e outros migrantes forçados que permanecem além da visão do corpo da pesquisa, em constante expansão e em grande parte invisíveis para quem elabora e define as políticas (Bakewell, 2008).

Segundo Martin (2004), uma das principais tendências no campo das migrações é a sua feminização e o crescente interesse pelo estudo desagregado deste tema, uma vez que estava maioritariamente centrado no homem. Apesar de metade dos migrantes no mundo serem mulheres, e já o serem há muitas décadas, as investigações focadas nesta subpopulação, começam a emergir apenas no final do século XX.

No campo das migrações, as experiências dos migrantes forçados são geralmente tratadas como um todo, sem diferenças de género. Quando os estudos se centram no género, geralmente não se distinguem as refugiadas das migrantes voluntárias (Shishehgar et al, 2017). De forma mais genérica, foi somente nas duas últimas décadas que foram realizados estudos sobre as migrações femininas ou sobre como se relaciona o género com as experiências migratórias (Brettell & Simon, 1986). No que diz respeito à literatura académica, o homem tem sido o sujeito central das pesquisas nesta área, tornando-se essencial aumentar e aprofundar as análises de género nos movimentos migratórios internacionais (Boyd, 1986; Freedman, 2015).

O debate público foi maioritariamente neutro em termos de género, no entanto, realizaram-se vários estudos nas décadas de 1980 e 1990, que ajudaram a identificar diferentes padrões de migração feminina, principalmente no que respeita ao papel desempenhado pelas mulheres na cadeia migratória e nas diferenças entre mulheres e homens

migrantes nos contextos de acolhimento, tanto em termos económicos quanto socioculturais (Farris, 2010).

Os dois padrões, geralmente identificados na literatura sobre migração feminina na Europa, incluem as mulheres migrantes designadas dependentes, referindo-se às mulheres que começaram a migrar para a Europa na década de 1970 até ao presente, principalmente por reagrupamento familiar, e as mulheres migrantes que iniciaram o processo migratório e foram seguidas por outros membros da família. Segundo Farris (2010), a primeira categoria refere-se sobretudo a mulheres migrantes de comunidades de origem muçulmana, representando o envolvimento passivo no projeto migratório da família e também o de inatividade no mercado de trabalho. No entanto, números crescentes de pesquisas qualitativas demonstraram que essas mulheres desempenhavam um papel ativo nas decisões migratórias e eram ativas trabalhadoras do mercado negro. O segundo padrão rompe com a generalização das mulheres que migravam por motivos de reagrupamento familiar, protagonizando uma alteração de padrões migratórios femininos. Este fenómeno é evidenciado sobretudo nos últimos 20 anos, conferindo à mulher um papel cada vez mais precursor na cadeia migratória.

Apesar da crescente evidência da participação das mulheres nos movimentos migratórios, a sua representação na literatura é diminuta assim como o seu impacto na formulação de políticas e na representação dos media (Morokvasic, 1984).

Autores feministas argumentaram que apesar de existirem algumas informações sobre as mulheres em contexto migratório, frequentemente refletiam sobre perguntas feitas por homens sobre as suas esposas, filhas e irmãs e não sobre perguntas elaboradas e pensadas pelas próprias mulheres. A informação dos homens era muitas vezes apresentada como a realidade de um grupo e não apenas, como parte de um todo cultural. Muitas vezes as mulheres e os seus papéis eram encobertos, subanalizados ou ausentes de todas ou partes das descrições (Brettell & Simon, 1986; Reiter 1975).

Grande parte da literatura sobre migrações forçadas representa as mulheres como fracas, vítimas apolíticas e invisíveis (Boyd, 1986; Malkki, 1996). São ainda frequentemente reproduzidas representações de vulnerabilidade associadas à dependência e passividade das mulheres nos papéis de tomadas de decisão, sendo recorrente a vitimização da mulher, contribuindo para o reforço da sua vitimização (Santinho, 2011).

Reconhece-se cada vez mais que as experiências do deslocamento das mulheres diferem das masculinas. Muitas análises, reduzem frequentemente as experiências migratórias femininas à vulnerabilidade das mulheres, ou à violência sexual, em vez de explorarem os motivos pelas quais as mulheres foram vitimizadas e perseguidas, ou explorarem o papel das mulheres enquanto sujeitos que iniciam, conduzem e influenciam todo o processo migratório (Kobelinsky, 2010). Podendo ainda reconhecer-se que as mulheres refugiadas poderiam ser simultaneamente vítimas, porém, permanecerem ativas e revelarem-se agentes influenciadores. Contudo, existem fatores de risco reais que permeiam as experiências nas migrações forçadas de mulheres e que devem ser considerados para melhor compreender o papel da mulher no processo migratório. Em particular, as realidades de adaptação a um novo país e idioma, combinadas com os constrangimentos que resultam dos desafios sociais e económicos que as refugiadas enfrentam nos países de acolhimento e que influenciam todo o processo de integração. Além do mais, o isolamento social, a solidão, a falta de amizade e de apoio é um tema comum entre todas as mulheres migrantes (Falah-Hassani et al, 2015). Nesse sentido, a migração pode representar simultaneamente uma oportunidade e uma ameaça, uma vez que inúmeras mulheres podem alcançar uma maior independência e empoderamento através da migração, mas também se podem expor e experienciar alguns riscos específicos, como a violência física e sexual, incluindo tráfico para trabalho sexual forçado. A exposição enfrentada desde o país de origem, pela ameaça em contexto de conflito, é exponenciada ao longo do trajeto, ao sujeitarem-se a fazer percursos liderados, muitas vezes, por redes organizadas, até ao país de acolhimento em contexto familiar e social.

O impacto da mobilidade das mulheres é ainda mais evidente não apenas nos papéis de migrantes femininos e masculinos a elas associadas, mas também nas famílias que migram, nas que permanecem nos países de origem e nas comunidades de acolhimento. A migração de mulheres de países em vias de desenvolvimento está estritamente ligada ao próprio processo de desenvolvimento desses países. Segundo Martin (2014), a importância dos estudos sobre migrações no feminino *“levanta vários desafios às políticas de imigração e refugiados que abordam questões como reunificação e formação familiar, migração laboral, tráfico e contrabando e migração forçada”*.

As experiências de refugiados e de requerentes de asilo que procuram segurança e dignidade através do refúgio são enquadradas por marcadores identitários sobrepostos, como sexo e idade, mas também deverão ser analisados num contexto sociocultural mais amplo, incluindo critérios como educação, religião, cultura e condição social e económica. A articulação destas diferentes dimensões torna-se relevante para compreender formas distintas de diferenciações sociais e de processos de escolha e de integração. Deste modo, também fazem parte de uma experiência interseccional (Falah-Hassani et al, 2015).

A especificidade das migrações femininas na Europa, reforçou o reconhecimento e a necessidade de aprofundar o papel das mulheres migrantes como elementos essenciais para a integração social e cultural, sendo mesmo consideradas como ‘vetores de integração’ (Kofman et al. in Farris, 2010).

Quando se quer conhecer os percursos e significados da migração forçada feminina, torna-se indispensável privilegiar metodologias de análise que tomem os indivíduos como peritos das suas experiências (Morse, 1994).

Desta forma, foi priorizada para este estudo, uma abordagem e análise dos fenómenos citados, onde os indivíduos, neste caso as mulheres e as meninas, foram as principais autoras da definição do que constituíram os seus trajetos e processos de integração.

## **1.2. DA TEORIA DAS MIGRAÇÕES AO CONCEITO DE REFUGIADO**

A migração forçada aumentou drasticamente no período pós-Guerra Fria. A população global de refugiados cresceu de 2,4 milhões em 1975, para 25,4 milhões em 2018. O pico alcançado em 1993 após o fim da Guerra Fria, com 18,2 milhões, foi ultrapassado em 2017, com quase 20 milhões de refugiados segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Atualmente existem mais de 68,5 milhões de pessoas em todo o mundo que foram forçadas a fugir das suas casas. Segundo o ACNUR (2019), 40 milhões são deslocados internos, 25,4 milhões são refugiados, dos quais mais da metade tem menos de 18 anos e 3,1 milhões são requerentes de asilo. Foram ainda identificados cerca de 10 milhões de apátridas, a quem foram negados nacionalidade e acesso a direitos básicos, como educação, saúde, emprego e liberdade de movimento.

Apesar das migrações serem um fenómeno milenar, só no século XX é que se assiste a um interesse crescente deste tema sob a perspectiva da academia. Inicialmente, por ser observado enquanto um problema demográfico, foi essencialmente explorado por disciplinas como a geografia baseando-se, no entanto, em diferentes perspectivas teóricas, assumindo desde o início uma interdisciplinaridade intrínseca. Importa referir que já no final do século XIX, as mulheres foram consideradas mais migratórias do que os homens, segundo o estudo de Ravenstein que apresentava as “leis da migração”. Não obstante, o campo de análise das migrações na sociologia só se viria a desenvolver no século seguinte, privilegiando os conceitos baseados na ciência económica e observando a população em geral. A consolidação da “sociologia das migrações” verifica-se apenas no final do século XX, sempre com um cariz interdisciplinar, mesmo no âmbito da sociologia que estabelece complementaridades com outras disciplinas em temáticas diversas, estando a dualidade presente e mais evidente, desde o início, no campo das migrações (Peixoto, 2004).

Amplamente articuladas com a sociologia económica, algumas teorias acerca das causas migratórias e da integração de migrantes foram confrontadas criticamente por Portes e Böröcz, como a teoria das redes migratórias e uma tipologia de múltiplas formas de integração dos migrantes, a serem aprofundadas posteriormente sob a perspectiva das migrações forçadas.

A teoria das redes migratórias assenta nas relações sociais como determinante dos fluxos e não na decisão do indivíduo baseada em desigualdades económicas e nas múltiplas formas de integração, de acordo com o contexto de acolhimento e a classe social, associada a diferentes níveis de educação e condições socioeconómicas.

A ideia inicial de que o indivíduo teria como motivo principal da migração a melhoria das condições económicas, fundamentou a maioria das teorias consideradas microsociológicas, privilegiando a análise às capacidades individuais de ação, incluindo a abordagem Weberiana, compreendendo o comportamento através da racionalidade em relação aos fins, mas incluindo também a racionalidade em relação aos valores. A teoria das migrações sob a perspectiva sociológica do ciclo de vida e trajetória social, foi introduzida por estudos norte-americanos que analisavam a mobilidade territorial. A análise de relação entre as migrações e a mobilidade foi aprofundada desde as teorias clássicas por diversos autores



(Leslie e Richardson, 1961; Ford, 1992; Jansen, 1969), salientando a associação estabelecida entre “mobilidade social e espacial”. Mas é a partir dos anos 60, que a Escola de Chicago enceta uma linha teórica assente numa corrente do individualismo metodológico no campo da teoria das migrações (Peixoto, 2004).

As teorias macrossociológicas baseiam-se sobretudo nos fatores de tipo coletivo para fundamentar a decisão migratória dos agentes sociais, das quais deriva a teoria do mercado de trabalho segmentado e economias informais, que convoca os “modos de incorporação” de Portes (1981). O conceito de modos de incorporação (Portes, 1999) parte da perceção do migrante, não apenas enquanto capital humano e individual, mas sobretudo enquanto parte de um coletivo de estrutura social que influencia a sua própria mobilidade. Partindo de uma diversidade de contextos sociais, Portes define os modos de incorporação a três níveis de receção. O primeiro nível relaciona-se com as políticas do país de acolhimento face às diferentes categorias de migrantes. O segundo nível refere-se ao modo como a sociedade civil acolhe os migrantes e como é influenciada pela opinião pública, remetendo-nos para a relevância das representações sociais do Sul e Norte da Europa. O terceiro nível relaciona-se com a comunidade étnica, analisando grupos pertencentes a nacionalidades muito pequenas com pouca representatividade no país de destino, podendo resultar numa dispersão entre a população nativa ou, na constituição de comunidades distintas que podem assegurar alguma proteção por um lado, e eventualmente oportunidades num mercado de trabalho muito específico, entretanto criado por membros da comunidade, influenciando desta forma a sua mobilidade.

Contextualizando globalmente a teoria das migrações e aprofundando a revisão bibliográfica, constata-se que é um tema relativamente recente no âmbito da sociologia, com diversas tipologias que complexificam o campo de estudo. No que se refere ao tema da migração forçada, o mesmo só começa a ser mais relevante a par de acontecimentos históricos como o período pós-Guerra Fria, estritamente associado ao aumento da população de refugiados no mundo.

No imediato período pós-guerra, muitos investigadores basearam os seus estudos sobre migrantes ancorados no conceito de assimilação.

*A assimilação pode ser definida como uma política de incorporação de imigrantes e de minorias na sociedade, através de um processo unilateral de adaptação: espera-se que estes venham a abdicar das características linguísticas, culturais e sociais distintivas, e que se tornem indiferenciados da maioria da população (Castles, 2005).*

Este conceito que pressupunha por parte do migrante uma assimilação à sociedade e cultura existentes no país de destino, deslocou-se para o conceito de integração que consiste num processo gradual de adaptação, convocando o multiculturalismo onde as sociedades com diferentes culturas e línguas se relacionam.

A integração dos refugiados nas sociedades de acolhimento está também relacionada com a receptividade que a população maioritária tem aos processos de inserção de culturas minoritárias. A imposição cultural por parte do meio social, do Estado e da população dominante pode contribuir para uma afirmação das minorias nos países de acolhimento e revelar-se um fator de exclusão. Por outro lado, a fixação destas minorias representa, muitas vezes, uma alteração do quadro cultural de partida, sendo mais evidente nas gerações seguintes (Machado, 2002).

Para alguns autores, a integração é um dos três processos distintos da inserção, da qual fazem ainda parte a adaptação e a aculturação (Abou in Sousa, 1999). Conceitos que serão aprofundados em capítulo posterior, pese embora, o conceito de integração seja o adotado, amplamente utilizado em políticas, práticas e na academia.

A relação com a sociedade de acolhimento é, segundo Harrell-Bond (1986), fundamental no processo de integração dos refugiados. Muitas vezes percebidos como um "problema" ou uma "ameaça" para os países de trânsito e de destino, estes indivíduos podem gerar oportunidades, trazer capital humano, experiência que pode beneficiar a sociedade de acolhimento e tornarem-se vetores de mudança social positiva. Por outro lado, podem atrair e envolver investimentos ou novas indústrias, bem como promover a criação e estabelecimento de serviços diversos. Enquanto estrangeiros, os refugiados são necessariamente agentes de mudança social (Richmond, 1988).

Estas migrações podem ser vetores de mudança demográfica, económica e social e criarem uma nova diversidade cultural que levanta, muitas vezes, questões de identidade nacional, agudizando debates políticos (Castles & al, 2014).

Enquanto campo académico, os estudos sobre migração forçada levantam desde o seu início, questões sobre a fronteira entre a migração (voluntária) económica e a migração forçada. Ainda que nesta tese sejam discutidas as migrações forçadas enquanto refugiado, requerente de asilo e beneficiário de proteção subsidiária e internacional.

Se o quadro teórico é permeável a várias teorias da migração, é nesta investigação, analisado enquanto processo social na sociedade contemporânea, onde o agente humano e as redes sociais desempenham um papel fundamental. Onde a interdisciplinaridade é convocada para aprofundar a análise das políticas, permanentemente associadas aos grandes fluxos migratórios, levantando preocupações de segurança nacional, tornando-se central nos discursos políticos e mediáticos. A interligação entre migração, conflito e desenvolvimento é cada mais indissociável, impondo novos desafios às sociedades e aos decisores políticos. A constituição da migração enquanto variável do desenvolvimento ou ameaça, intensifica a necessidade de uma análise da migração forçada no contexto global da transformação social, convocando a interdisciplinaridade e a transnacionalidade, este último, um conceito emergente a partir do início do século XXI (Castles, 2005).

O controlo das fronteiras, visto como aspeto essencial de soberania dos Estados, espelha-se em barreiras à mobilidade, contradizendo a economia, cada vez mais internacionalizada e à inerente movimentação de informação, bens, capital e pessoas. Se por um lado existe um acolhimento e políticas recetivas a estudantes e profissionais qualificados, por outro, verifica-se uma retenção de fluxos de trabalhadores menos qualificados e de requerentes de asilo, promovendo a migração ilegal (Castles, 2002). De acordo com Bauman (1998), a mobilidade não só representa um dos mais poderosos fatores de estratificação, como denuncia que “a riqueza é global, e a miséria é local”.

Sobretudo depois dos atentados de 11 de setembro de 2001, os refugiados e requerentes de asilo têm sido associados a ameaças terroristas, pondo em causa a segurança nacional dos Estados, reforçando a necessidade de novos estudos que aprofundem as dinâmicas sociais e os processos migratórios, convergindo para políticas mais eficazes e justas (Castles, 2005).

O melhor conhecimento sociológico sobre o tema das migrações forçadas, implica um maior foco no papel da família e da comunidade, e uma análise desagregada dos sujeitos com base no género e na idade. As cadeias migratórias decorrentes de redes sociais assentes na família ou na conterraneidade facilitam o processo migratório, tornando os processos sociais autossustentados, desenvolvendo uma indústria das migrações que engloba atores formais e informais, assim como agentes ilegais que exploram os protagonistas deste fenómeno. Agentes que estão vulgarmente presentes na maioria dos trajetos das meninas e mulheres refugiadas analisadas nesta investigação. Estas cadeias são essenciais na manutenção das ligações entre a comunidade de origem e os migrantes que se estabelecem, reforçando a mutabilidade cultural, influenciando as relações sociais e mais especificamente as relações familiares.

A migração forçada promove também transformações sociais nas sociedades do Norte, aumentando a diversidade social e cultural das populações, contribuindo para a proliferação de comunidades transnacionais. Segundo Vervotec (2001), a partir do momento em que um membro da comunidade ou da família migra, toda a rede em torno do indivíduo se altera, demonstrando que a relação com a sociedade de destino é promotora de mudança em ambos os sentidos, deixando marcas também na sociedade de origem.

Apesar das migrações forçadas apresentarem dimensões comuns às de outros tipos de migração, existem aspetos específicos relacionados com as experiências distintas dos refugiados e requerentes de asilo. As trajetórias e processos de integração são pertinentes no contexto migratório atual onde o universalismo da identidade é posto em causa pela experiência da guerra, pela súbita perda de vários fundamentos socio antropológicos de identidade (lugar, pertences, trabalho, familiares e amigos), num cenário político, cultural, religioso e social de elevada complexidade (Agier, 2008).

Os processos migratórios tendem a introduzir alterações nas relações familiares através de experiências em diferentes contextos culturais, muitas vezes confrontando os valores e práticas de origem, padrões familiares e de género, promovendo uma mudança estrutural nas relações familiares e por consequência na sociedade de origem e de destino. Um movimento migratório com enormes desafios políticos, socioeconómicos, culturais e ambientais refletidos em movimentos de massas tendencialmente crescentes.

## **Conceitos em torno de Refugiados**

Refugiados, requerentes de asilo e outras formas de migração forçada têm-se tornado temas de grande debate e de visibilidade crescente na agenda internacional, nomeadamente na Europa. Apesar dos conceitos de refugiado e requerente de asilo estarem definidos teoricamente, na prática existem zonas cinzentas. O mesmo se verifica em relação às delimitações entre a migração forçada e a migração ‘voluntária’ económica, também elas devidamente enquadradas teórica e legalmente. O conceito de refugiado é categorizado nas suas diferentes vertentes, política, jurídica e socio antropológica, permitindo distingui-lo de requerentes de asilo e de outros migrantes.

Refugiado surge como uma categorização que descreve a situação atual de mais de 25 milhões de pessoas. Enquadrado por definições jurídicas e políticas, lideradas por organizações internacionais como as Nações Unidas, o conceito de refugiado vai para além do consenso legal, numa perspetiva socio antropológica, assumindo um cariz mais operacional e essencialista (Haddad, 2004). Para alguns autores, uma definição abrangente e consensual é quase inalcançável, uma vez que não define uma identidade, mas transmite um conjunto de valores e julgamentos muito para além das definições (Zetter, 1991).

O padrão atual das migrações pode convergir para uma sobreposição de definições que dificultam a distinção entre as diferentes categorias de pessoas em circulação (movimentos migratórios). Segundo Feller (2005), existe uma tendência em considerar os refugiados e pessoas deslocadas como subgrupos subordinados à categoria de migrantes, que pode dificultar a distinção entre refugiados e outros migrantes, com consequências nas formas de controlo migratório e na proteção de refugiados.

Segundo Richmond (1958) as teorias sociológicas da migração internacional focam-se sobretudo na migração voluntária, na maioria das vezes motivada por fatores económicos, atribuindo-lhe regularidade nos seus fluxos, deixando para segundo plano os refugiados, assumindo a imprevisibilidade e a espontaneidade de movimentos. Adicionalmente são um grupo preterido quando são analisadas questões de ‘integração’ nos países de acolhimento. A relação entre determinantes económicos e políticos do movimento populacional é, segundo Richmond, uma questão central no estudo dos refugiados, aplicada maioritariamente a movimentos de pessoas de zonas pobres para zonas mais ricas. O autor argumenta que

embora a definição do estatuto de refugiado referida na Convenção de Genebra enfatize “um receio fundado de perseguição”, para que seja determinada a elegibilidade para o estatuto de refugiado, já não é possível tratar os movimentos de refugiados de forma independente do estado da economia global, assim como de questões como a soberania e as relações internacionais (Weiner, 1985).

As razões que originam grandes movimentos de refugiados e pedidos de asilo são identificadas nas teorias sociológicas como conflitos étnicos e religiosos, guerras civis e externas, instabilidade política, regimes opressivos, desastres naturais e violações de direitos humanos, reforçando a teoria de interdependência de fatores económicos, sociais e políticos. Os confrontos ideológicos e militares das superpotências, os conflitos de interesses de multinacionais e os problemas de desenvolvimento enfrentados pelos países em vias de desenvolvimento são identificados como fatores que desencadeiam movimentos de refugiados em todo o mundo (Richmond, 1958).

Teorias sobre estudos de refugiados referiram vários campos de pesquisa e as suas inter-relações, nomeadamente a interação do ator individual, a sua biografia, o ambiente social, a população do país de origem, o país de origem como um Estado-Nação e, finalmente, o país de acolhimento, as suas autoridades e a população, como fatores determinantes no âmbito dos refugiados (Binder & Tosic, 2002).

Autores como Dowty salientam que em algumas situações onde a repressão política e o subdesenvolvimento económico estão patentes, os indivíduos potencialmente elegíveis como refugiados, não o são por prevalecer uma distinção assente nos critérios ‘rígidos’ da Convenção, apesar de não serem campos delimitados do ponto de vista sociológico (Dowty, 1987: 183).

Richmond defende que a categoria à qual denomina 'Refugiados da Convenção' são os migrantes políticos protótipos, embora as circunstâncias históricas em que foi formulada a definição legal de 'refugiado' no protocolo da ONU limitem a sua aplicabilidade ao sistema mundial contemporâneo, concluindo que, a definição de um “Refugiado da Convenção” é inadequada face à realidade demográfica contemporânea e aos diversos fatores que propiciam uma migração forçada.

Segundo Tabori a definição de refugiado provém de uma definição legal e etimológica que envolve questões históricas, psicológicas e ideológicas (1972).

*Uma pessoa obrigada a sair ou permanecer fora do seu país de origem devido a um receio fundado de perseguição por motivos de 'raça', religião, nacionalidade ou opinião política; uma pessoa que considera o seu exílio temporário (embora possa durar a vida inteira), na esperança de voltar à pátria quando as circunstâncias o permitirem - mas incapaz ou não disposto a fazê-lo, desde que persistam os fatores que o tornaram um exilado (Tabori, the Anatomy of exile, 1972).*

A linguagem utilizada na definição de refugiado ou em assuntos relacionados, proferida e difundida diariamente, torna mais difícil estabelecer limites entre diferentes categorias como migrantes económicos, imigrantes ilegais, requerentes de asilo, pessoas deslocadas, refugiados políticos, falsos requerentes de asilo e apátridas. Palavras como "perseguição, internacional, Estado e forçado", podem conduzir-nos à definição de refugiado, no entanto, nenhuma delas define de forma adequada o mesmo conceito. Acresce ainda o facto de os indivíduos e os contextos mudarem constantemente, exigindo uma verificação permanente da aplicação do conceito (Haddad, 2004).

Refugiado refere-se a uma vítima que sofre de uma perseguição (Zolberg et al, 1989), mas as representações (rótulos) associadas invertem muitas vezes, a perceção do refugiado heroico para o requerente de asilo fraudulento (Agier, 2008). Segundo Agier, a imagem de exílio tem vindo a sofrer alterações ao longo das últimas décadas, transformando a representação de refugiado em três categorias que podem ser assumidas simultaneamente pela mesma pessoa, refugiado, deslocado e clandestino (Agier, 2008).

A definição que enquadra a categoria de refugiado pode ser demasiado ampla e potenciar um maior desvio e falha por parte dos Estados de acolhimento, mas por outro lado, uma definição mais restrita pode fazer um escrutínio que não cumpra os direitos, obrigações morais e assistência humanitária a indivíduos que de facto necessitem (Haddad, 2004).

Como muitos conceitos em ciências sociais, o de refugiado é normativo e descritivo, por isso descrevê-lo não é apenas nomeá-lo, mas também caracterizá-lo, o que levará a uma

definição que corresponda a uma determinada perspectiva que pode demonstrar interesses ou padrões (Haddad, 2004).

Arendt interpretou o conceito de refugiado como o vetor de uma nova consciência histórica, refletida numa reinterpretação dos direitos humanos daqueles que são privados de tudo, nomeadamente da mais antiga e elementar liberdade, a privação de qualquer movimento. A autora argumenta, através da sua própria experiência enquanto refugiada, que o termo mudou com a situação vivida pelos Judeus, passando o refugiado a ser todo aquele que “teve a infelicidade de chegar a um novo país sem quaisquer meios e tem que ser ajudado pelo comité de refugiados”. Acrescentou ainda que não gostava que fossem chamados de refugiados, convergindo no sentido de um conceito que envolve um conjunto de representações e caracterizações para além de nomeações e que têm em si influencia no trajeto e integração destes indivíduos (Arendt, 1994).

Para além da definição do que é ser refugiado, importa distinguir as demais categorias no âmbito dos migrantes. O requerente de asilo poderá ser considerado, em algumas circunstâncias, a categoria que antecede a de refugiado, por compreender pessoas que atravessam fronteiras em busca de proteção, mas que podem não cumprir rigorosamente os critérios da Convenção de Genebra.

*Em muitas situações atuais de conflito em países menos desenvolvidos torna-se difícil distinguir entre a fuga motivada por perseguições e a partida causada pela destruição de infraestruturas económicas e sociais necessárias à sobrevivência. As motivações para se emigrar, sejam elas políticas ou económicas, estão associadas à violência generalizada e persistente que resultou dos acelerados processos emergentes de descolonização e da globalização, sob condições determinadas pelos países desenvolvidos (Zolberg et al. in Castles, 2005).*

Os requerentes de asilo podem, em algumas circunstâncias, sobrepor a categoria de imigrantes ilegais. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para o Refugiado (2019), ‘os requerentes de asilo são indivíduos que buscam proteção internacional e cujos pedidos de estatuto de refugiado ainda não foram determinados, independentemente de quando possam ter sido apresentados.’



De acordo com o Relatório da Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais (2005), “migrantes que entram e ficam no país sem autorização, aqueles que entram clandestinamente ou traficados através de uma fronteira internacional, os requerentes de asilo indeferidos que não obedecem às ordens de deportação...representam diferentes formas de migração ‘não autorizada’, ‘não documentada’ ou ‘ilegal’.

Uma das distinções entre refugiado e migrante prende-se com o facto de o migrante não ser, à partida, forçado a migrar, mover-se por opção própria. Ainda que o migrante possa muitas vezes ser ‘forçado’ a migrar para obter melhores condições de vida, tais parâmetros não se enquadrem na categoria que lhe permita requerer asilo.

Alguns autores (Richmond, Castles) enfatizam a sobreposição de limites no âmbito das teorias sociais, quando se tenta distinguir um migrante económico de um refugiado, argumentando que é ‘tendencioso’ alegar que um migrante nessa categoria não é forçado a sair do seu país, quando não se considera ‘forçado’ o abandono do seu próprio país por questões de pobreza extrema e de privações várias. O refugiado está protegido por um conjunto de instrumentos jurídicos internacionais que garantem o direito de requerer asilo e ter proteção internacional. Nesse sentido não há como ser um “refugiado ilegal”. A partir do momento em que é reconhecido o estatuto de refugiado, é legal.

Segundo Malkki, “o termo refugiado tem utilidade analítica não como um rótulo para um "tipo" especial generalizável de pessoa ou situação, mas sobretudo para uma ampla rubrica legal ou descritiva que inclui em si um mundo de diferentes estatutos socioeconómicos, histórias pessoais e situações psicológicas ou espirituais” (Malkki, 1995).

Apesar da discussão no âmbito das ciências sociais sobre o conceito de refugiado, o mesmo não é dissociado da definição enquadrada legalmente na Convenção de Genebra, cujo objetivo é a de garantir proteção em outros países a todas as pessoas que estejam em perigo no seu país e que não podem receber proteção das autoridades nacionais, designadamente:

*“receando com razão ser perseguida em virtude da sua ‘raça’, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou pelas suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no*

*qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar” (Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951: 1.)*

Em 1967 foi ratificado um importante Protocolo relativo ao estatuto dos Refugiados que estabeleceu alterações a nível geográfico, de modo a que todos os Estados Membros aplicassem o Protocolo sem qualquer limitação geográfica ou seja, assegurando que qualquer pessoa pudesse requerer o estatuto de refugiado sem ser oriundo de um país ou ter uma nacionalidade específica (UNHCR).

Vários protocolos que se relacionavam com o estatuto dos refugiados, foram ratificados ao longo dos anos, nomeadamente relativos à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados Internacionais, à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados não Internacionais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes. O objetivo era assegurar legal e juridicamente, que todas as pessoas vissem reconhecidos os seus direitos fundamentais, reforçando as orientações e princípios estabelecidos na Convenção de Genebra, nomeadamente o ”non-refoulement”, ou seja a não devolução ao país de origem.

*“Artigo 33.1. Nenhum Estado contratante deverá expulsar ou repatriar (“refouler”) um refugiado de qualquer modo para as fronteiras de territórios onde a sua vida ou liberdade possa ser ameaçada por causa da sua ‘raça’, religião, nacionalidade, pertença a um grupo social específico ou opinião política” (Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951:30).*

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, a definição de refugiado é declaratória, isto é, uma pessoa é um refugiado quando preenche cinco requisitos, nomeadamente: 1) Estar fora do país de nacionalidade ou residência habitual; 2) Ter um medo fundamentado; 3) Ser vítima de perseguição; 4) Estar sob ameaça por razões de raça, religião, nacionalidade, filiação a um grupo social específico ou opinião política; 5) Ser incapaz, por medo de perseguição, de procurar proteção nesse mesmo país e ser impedido de voltar para lá. Até que tal determinação seja feita, deve presumir-se que aqueles que cruzaram

uma fronteira internacional para escapar de um risco de dano grave no seu país de origem, são refugiados e devem ser tratados como tal” (UNHCR, 2011).

Os deslocados internos apresentam qualitativamente as mesmas situações, mas uma vez dentro do seu país, ainda que deslocados, estão fora do alcance da comunidade internacional e da subsequente proteção internacional. Nos documentos operacionais da ACNUR (2011) são ainda mencionadas categorias de requerente de asilo, migrante, pessoa que não precisa de proteção internacional e terminologia específica para menores desacompanhados e crianças separadas. Por requerente de asilo entende-se um indivíduo que procura proteção internacional, para uma avaliação posterior determinar se preenche os requisitos para obter o estatuto de refugiado ou outra proteção subsidiária, internacional ou humanitária.

De acordo com o manual de procedimentos da ACNUR, o migrante é qualquer pessoa que se muda para outro país com a intenção de se estabelecer. (...) o termo migrante refere-se a pessoas que viajam para outro país, inclusive por razões económicas, e que não precisam de proteção internacional dentro do contexto da Convenção de 1951 e outros instrumentos internacionais e regionais relevantes.

Mantendo as delimitações aos conceitos de migrantes económicos e refugiados importa aprofundar um conceito associado, o de mobilidade. O conceito é intrínseco ao conceito de refugiado de Arendt, que exalta a liberdade de movimentos como a maior das privações (Arendt, 1997).

Associada ao conceito de refugiado a mobilidade adquire uma dimensão política, de soberania e de território. A mobilidade espacial, é no caso dos migrantes e dos refugiados em particular, cada vez mais condicionada, proporcionando uma mobilidade não autorizada ao longo dos trajetos e um questionamento sobre as regras de acesso a uma mobilidade enquanto um direito humano fundamental. O valor da liberdade de movimento como um direito humano universalmente acessível, é salientado no âmbito dos refugiados e sublinhada a sua pertinência numa era de globalização e desigualdade económica em massa (Long, 2010, UNHCR).

Uma perspetiva reforçada por Bauman (1998) que afirma que “a mobilidade se tornou o mais poderoso e cobiçado fator de estratificação, acessível às elites económicas e excluído, mas desejado pelas classes mais pobres”. A globalização teve um impacto com diferentes

extensões de soberania, mediante os Estados, alguns conseguiram estender a sua influencia muito para além das suas fronteiras, levantando a questão da diferenciação da mobilidade, mediante uma classe social à qual se aplicaria também uma hierarquia de países.

Segundo alguns autores (Castles & al, 2014) quem de facto beneficia das oportunidades da globalização e da consequente mobilidade são os profissionais qualificados e empresários. Nesse sentido, assiste-se a uma competição por parte dos países de acolhimento na criação de privilégios de entrada e permanência no seu país para atraírem os profissionais mais qualificados, enquanto os refugiados experienciam a exclusão e a discriminação.

O refugiado, visto como parte de redes que escapam à soberania do Estado, representam uma ameaça à estabilidade e segurança. Nesse sentido, o controlo da mobilidade é legitimado como um instrumento de segurança e autoridade (Hoyweghen, 2001, UNHCR). As barreiras que determinam a mobilidade poderão ser jurídicas e/ou físicas com enorme valor simbólico e afirmação de identidade nacional.

Enquanto conceito, a mobilidade espacial refere-se não apenas ao movimento geográficos de pessoas, mas também ao fluxo global de objetos, de símbolos e espaços, complexificando padrões de interação humana (Sorensen & Kakihara, 2001).

Sugerimos aqui a expansão do conceito de mobilidade, examinando três dimensões distintas da interação humana; nomeadamente a mobilidade espacial, a temporal e a contextual. As novas tecnologias vêm alterar o conceito de mobilidade e influenciar as interações humanas, as redes, os trajetos e as definições de destino migratório.

### **1.3. O REFÚGIO NO FEMININO**

Género foi um conceito introduzido no discurso das Ciências Sociais em 1972 como forma alternativa de pensar e fazer ciência. Segundo Oakley (2005), fazer uma distinção entre sexo e género tinha a clara vantagem de permitir estabelecer ligações entre estruturas sociais desiguais e o desenvolvimento de personalidades e comportamentos individuais. Nesse sentido, o conceito de sexo remetia para o corpo biológico enquanto o conceito de género destacava o peso da cultura e da tradição (Neves, 2011).

O conceito de género acentuava a diferenciação sexual na perspetiva social rejeitando o ‘determinismo biológico’ e enfatizando o aspeto relacional das definições normativas de

feminilidade, permitindo estudar os homens e mulheres de forma interdependente, exaltando a dimensão social e política da sexualidade. Desse modo, o gênero como categoria de análise, coloca as diferenças dos homens e das mulheres sob a perspectiva socio cultural, enquanto construções sociais e culturais e abandona a perspectiva de pertença exclusivamente biológica, mas congruente com uma classificação biomédica (Neves, 2011) atribuindo-lhes novos significados com ocupações sociais e acessos ao poder diferenciados (Amâncio, 1999).

Assim, através do conceito de gênero pretende-se constituir uma matriz de análise de relações sociais e de poder onde operam entre outras categorias a classe, a etnia, a orientação sexual, centrando-se na pluralidade de diversidade do conhecimento e constituindo uma estrutura interpretativa da sociedade (Neves, 2011).

O conhecimento baseado nas experiências das mulheres, pode, de acordo com a corrente de ‘standpoint feminista’ (Harding, 1996), melhorar o conhecimento da realidade, argumentando que a visão do mundo reflete os interesses e valores do grupo dominante, conferindo às mulheres uma análise mais crítica e uma perspectiva do conhecimento fora da esfera do poder e conseqüentemente do grupo dominante (Neves, 2011). Permitirá ainda aprofundar os vários estágios do processo migratório considerando as experiências únicas das mulheres, incorporando o gênero nas teorias das migrações internacionais, cuja análise é predominantemente generalizada e orientada para as causas (Miranda in Neves, 2011).

Estudar mulheres e meninas e definir perfis específicos que relacionam familiarmente algumas refugiadas adultas e adolescentes, permite não apenas analisar trajetórias, mobilidades e integração de gerações diferentes, como também aprofundar desafios intergeracionais numa mesma família, onde os mais jovens assumem muitas vezes o ‘papel de ligação (ponte) entre os pais e a nova cultura, pouco comum em muitas sociedades tradicionais’ (Martin, 1995).

Às experiências, muitas vezes traumáticas, vividas ainda no país de origem, somam-se as vivências de um trajeto complexo que tem um efeito desproporcional sobre as meninas e mulheres migrantes, com traumas físicos e emocionais que constituem uma das barreiras à sua integração efetiva nos Estados de acolhimento (European Network for Migrant Women, 2017).

As mulheres refugiadas sofrem, muitas vezes, uma dupla discriminação, por serem refugiadas e por serem mulheres. Acrescem ainda situações específicas que não estão

devidamente previstas por forma a assegurar proteção sensível ao género. As mulheres politicamente ativas podem não ver reconhecidas as suas motivações e razões de fuga, pelo facto de serem consideradas menos relevantes. Aquelas que pertencem a minorias étnicas e/ou religiosas, são particularmente vulneráveis por representarem um alvo estratégico em situações de conflitos, estando expostas a maus tratos, abusos sexuais repetidos, por forma a humilhar publicamente a comunidade. Quando as mulheres são familiares de opositores ao regime são facilmente vítimas de extorsão explorando os valores de grupo, como a honra, uma vez que a proteção das mulheres desempenha um papel importante nos sistemas de crenças. Ainda as mulheres não-conformistas e mulheres que são perseguidas em domínios privados, que violam regras e normas específicas de uma determinada sociedade, são muitas vezes perseguidas quer pelo Estado, por organizações religiosas, por grupos étnicos ou até mesmo pela própria família. Por ocorrerem na esfera privada, não são consideradas num quadro político ou público, ou seja, não são contempladas como uma razão para o asilo (Jensen in Binder & Tasic, 2005).

Desde o país de origem, na maioria das vezes em guerras civis e conflitos que motivam a migração forçada, que as mulheres são muitas vezes utilizadas como ‘arma de guerra’. As mulheres são expostas a uma violência física, sexual e psicológica particular, permitida e perpetuada por grupos específicos ou mesmo no seio familiar com a conivência da comunidade (Leite, 2018).

O género desempenha um papel essencial na tomada de decisão do projeto migratório. O perfil de partida, no qual se inclui a posição social da mulher no país de origem, é um fator determinante neste processo, muitas vezes a opção de viver sem uma figura masculina ou sem proteção masculina, é muito difícil, o que torna inviável um trajeto sozinha. Acresce ainda a responsabilidade e o receio inerente de não garantir as condições necessárias aos filhos, bem como a dependência financeira que contribui para aumentar os obstáculos a uma eventual fuga. Inversamente, estruturas sociais desfavoráveis como o casamento forçado, o aborto forçado, a mutilação genital, a violência doméstica, a gravidez pré-marital ou a homossexualidade, podem levar a uma decisão de partir (Binder & Tasic, 2005).

As mulheres, particularmente em contextos que originam os fluxos de migrações forçadas, aumentam a sua exposição à violência doméstica, a múltiplas formas de abuso sexual e de degradação económica (European Network for Migrant Women, 2017).

Ao longo do percurso as mulheres tornam-se um alvo preferencial de traficantes para serem exploradas sexualmente e economicamente, propensas a serem vendidas para redes de prostituição, forçadas a casamentos precoces e exploradas para servidão doméstica. A masculinização do sector humanitário e do sistema de asilo é um fator crucial que leva a uma repetição de formas de violência já vividas pelas refugiadas (European Network for Migrant Women, 2017).

Enquanto tentam atravessar fronteiras, as mulheres e meninas, estão frequentemente e maioritariamente sujeitas a inúmeros riscos de violência física, psicológica, sem acesso à justiça ou a mecanismos legais. A grande maioria das vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, servidão doméstica e trabalho forçado são mulheres e crianças. O tráfico de pessoas é considerado o terceiro mais rentável entre o crime organizado, apenas atrás do tráfico de droga e de armas (Martin, 2004).

Os traficantes conseguem as suas vítimas de diferentes formas, quer através do rapto num país e envio forçado para outro, quer através de falsas promessas de bons salários e regularização de documentos. A maioria dos traficantes procura mulheres jovens e menores, elevando o risco desta subpopulação ao longo dos trajetos, muitas vezes clandestinos, tornando-se alvos preferenciais destes grupos organizados.

A entrada na Europa nem sempre é sinónimo de segurança, a falta de abrigo adequado nas áreas urbanas e rurais da Europa aumenta a vulnerabilidade de mulheres e meninas migrantes. As menores, principalmente as desacompanhadas, são alvos fáceis e apetecíveis para as redes de tráfico (ENMW, 2017).

Em trânsito e na chegada ao país de acolhimento, as mulheres também são confrontadas com a repressão e várias formas de violência (Schöttes & Treibel, 1997: 96). São frequentemente levadas para campos de refugiados onde lhes é provido abrigo, comida e higiene, muitas vezes em condições desadequadas quer para mulheres, quer para crianças, onde são expostas a assédio sexual, aumentando o desgaste psicológico e reduzindo a mobilidade, já condicionada neste contexto (CARE, 2017).

Embora existam cada vez mais mulheres entre os que tentam chegar à Europa, arriscando inúmeras travessias, “pouca atenção tem sido dada até agora à natureza de gênero e às inseguranças enfrentadas por esses migrantes” (Freedman, 2016).

As migrações internacionais afetam profundamente as relações de gênero, nomeadamente o papel da mulher na família e na comunidade quando esta mudança potencia a autonomia e o empoderamento feminino. Estas alterações são mais controversas quando se migra de uma sociedade e cultura mais tradicionais, com normas que conflituam com as do país de destino. Por outro lado, também se pode verificar um reforço do papel tradicional da mulher, preservando as normas culturais e religiosas quando sentem que essas mesmas normas podem estar sob ameaça no país de acolhimento (Martin, 2004).

A estrutura predominantemente patriarcal da sociedade acrescenta à mulher um conjunto de responsabilidades e tarefas adicionais à vida profissional, sobrecarregando-a física e emocionalmente, num mecanismo de culpabilização da sociedade e de auto culpabilização, que pode ser acentuado em culturas originalmente mais conservadoras (Miranda in Neves, 2011).

A alteração de padrões (participação da mulher na vida ativa, divórcio, igualdade e equidade de gênero, direitos LGBT, violência doméstica) das sociedades acolhimento tem consequências sociais e familiares, alterando os papéis tradicionais da mulher circunscrita e submissa à vida familiar e doméstica, e do homem chefe de família, agora com uma autoridade e reconhecimento alterados, colocando um conjunto de desafios aos refugiados oriundos de países com contexto socioculturais distintos (Santinho, 2011).

Nos países de acolhimento, as mulheres refugiadas têm que se adaptar a novos ambientes culturais e aquelas que estão sozinhas ou a desempenhar papéis tradicionalmente masculinos, assumem muitas vezes, duplos papéis que tornam mais difícil a aprendizagem de um novo idioma e a adaptação a um novo ambiente, causando maior isolamento e marginalização, convergindo e reforçando as profundas alterações nas relações de gênero (Akram, 2013).

Uma vez reinstaladas as mulheres enfrentam múltiplas barreiras pessoais incluindo conflitos familiares, traumas provenientes do trajeto, iliteracia, competências linguísticas limitadas, constrangimentos religiosos e tensões que podem ser acrescidas quando as



mulheres fazem o trajeto sem os filhos para futura reunificação familiar, muitas vezes prolongada no tempo, sem garantia de sucesso.

### **Meninas em busca de asilo**

Segundo a UNICEF (2017), os desafios e riscos enfrentados pelas meninas e mulheres não estão devidamente refletidos nas estratégias e políticas para gerir a migração. Nessa perspectiva, é fundamental compreender e identificar as diferentes experiências e necessidades desta subpopulação, uma vez que as abordagens desenvolvidas consideram frequentemente um modelo único de gênero e uma idade ‘neutra’, prejudicando e tornando mais vulnerável este grupo. Por outro lado, o aumento acentuado da migração infantil e as enormes dificuldades em enquadrar e analisar as experiências antes, durante e após a jornada representam enormes desafios (UNICEF, 2017).

Em geral, a adolescência é um período crítico durante a vida, aumentando a vulnerabilidade quando se vivencia um processo de migração forçada. Embora existam muitos estudos sobre a situação dos refugiados, apenas alguns analisam adolescentes refugiados em particular e as escassas evidências disponíveis não diferenciam os adolescentes por faixa etária ou por gênero (DeJong, J. et al, 2017).

De acordo com Fiddian-Qasmiyeh (2014), é essencial corrigir a invisibilidade anterior de mulheres e meninas refugiadas nos principais estudos e políticas, rastreando intencionalmente as experiências específicas e diversas de mulheres, meninas, crianças, entre outros grupos específicos.

Para além da dimensão do gênero, coloca-se a questão etária e consequentemente geracional, muitas vezes em tensão pelos diferentes ritmos de adaptação e aprendizagem aos países de acolhimento e respetivas culturas. A adoção de novas normas sociais pode provocar conflitos pela alteração de papéis, relações de gênero que podem projetar e perspetivar futuros divergentes no seio familiar (Martin, 2004). Outros estudos demonstraram variações significativas nas vidas de adolescentes, no que diz respeito aos papéis de gênero, em grande parte ditados pelo pai. Por outro lado, as mães, em particular, expressaram um forte senso de como as normas de gênero mais liberais nas sociedades de acolhimento influenciavam os seus filhos (DeJong, J. et al, 2017).

O processo pode ser complexo, sobretudo para mulheres e meninas que migram de países em vias de desenvolvimento para países desenvolvidos. O deslocamento tende a esgotar os recursos das famílias, expondo as meninas deslocadas internamente a um risco mais elevado de casamento e gravidez precoce. A taxa de abandono escolar das meninas deslocadas é frequentemente mais alta do que a dos meninos e quando os recursos são escassos, são as meninas que geralmente ficam em casa para ajudar suas mães (IMDC, 2014).

A sua integração depende também da sociedade de acolhimento, na perspectiva coletiva e individual, na qual se pode manifestar intolerância racial, bem como discriminação sexual e cultural contra mulheres estrangeiras (Martin, 2004).

Considerando que a maioria das refugiadas na Europa são de culturas diferentes das da sociedade acolhimento, estas podem enfrentar maiores dificuldades na procura de emprego, formação ou mesmo na participação em atividades nesses novos países. A opção de reinstalação em terceiros países, como os países Europeus, é das últimas opções para muitos refugiados, não apenas porque os distancia geograficamente dos seus países de origem, como também da sua cultura (Martin, 1995).

A reintegração no mercado de trabalho, adequado às qualificações, pode ser moroso e complexo, fruto de qualificações e educação não reconhecidas nos países de acolhimento, contribuindo para uma perda de identidade profissional. Adquirir uma qualificação adicional pode revelar-se um desafio para muitas mulheres que cuidam da família e do agregado familiar, pela dificuldade em gerir o tempo (Binder & Tomic, 2005).

Os fatores legais são também determinantes para o reconhecimento das especificidades que afetam esta subpopulação, em primeira instância o reconhecimento do estatuto de refugiada, que em muito difere do requerente de asilo, nomeadamente no acesso ao emprego e na viabilização de uma estabilidade económica e familiar, numa perspectiva de género.

Apesar da Convenção de Genebra ser o instrumento fundamental para conceder proteção internacional a uma pessoa, continua a ser neutro relativamente ao género, não incluindo disposições específicas que considerem essa proteção. Apesar desta lacuna, várias situações que poderão pôr em causa a segurança das mulheres e meninas são consideradas, quando se avalia o requisito de perseguição (Bonewit & Shreeves, 2016).

Neste contexto, importa referir o Manual para a Proteção de Mulheres e Meninas, criado pela ACNUR em 2008, com o objetivo de especificar a proteção relativa ao género, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica de 2011 (subsequente Convenção de Istambul) como instrumento de relevo de direito internacional. O Artigo 60º da Convenção de Istambul regula a proteção das mulheres refugiadas contra a violência, apela a uma interpretação sensível ao género por parte dos Estados, nomeadamente à aplicação do estatuto de refugiado e recomenda que sejam desenvolvidos procedimentos de acolhimento sensíveis ao género e serviços de apoio aos requerentes de asilo. O artigo 61.º garante que o princípio de não repulsão se aplica especificamente às vítimas de violência baseada no género. Além da Convenção de Istambul, o Conselho da Europa também adotou a resolução 1763 e a recomendação 1940 sobre pedidos de refúgio relacionados com o género (Bonewit & Shreeves, 2016).

A necessidade de enquadrar legalmente as condições e necessidades específicas de uma mulher refugiada, é essencial, não apenas numa perspetiva internacional, mas também através de instrumentos jurídicos previstos nos países de acolhimento. Quando a subpopulação é constituída por mulheres e meninas, acresce à condição de género, para além da situação de refugiada, a variável idade. As mulheres e as meninas têm menos probabilidade do que os homens e os meninos de terem acesso a direitos fundamentais, nomeadamente o direito à alimentação, cuidados de saúde, abrigo, nacionalidade e documentação. As meninas, por exemplo, são mais propensas a abandonar a escola, dedicando parte do seu tempo a tarefas domésticas, estando sujeitas a casamentos forçados enquanto crianças e a tornarem-se mães adolescente (ACNUR, 2008).

O conflito armado serve geralmente para exacerbar a discriminação e a violência contra mulheres e meninas. Essa violência é endémica não apenas em conflito, mas enquanto as mulheres e meninas tentam restabelecer as suas vidas. Essas violações de direitos humanos não são apenas resultado do deslocamento forçado, e estão diretamente relacionadas com a discriminação e a violência que esta subpopulação sofre em tempos de paz, uma vez que as mulheres e meninas não usufruem do mesmo estatuto que os homens e meninos na maioria das sociedades.

Nesse sentido, importa referir que a Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, foi ratificada por Portugal em 1990 e pela Dinamarca em 1991, e refere-se especificamente a crianças em situação que requeiram o estatuto de refugiadas.

*“Art. 22(a) Os Estados Partes tomam as medidas necessárias para que a criança que requeira o estatuto de refugiado ou que seja considerada refugiado, em harmonia com as normas e processos de direito internacional ou nacional aplicáveis, quer se encontre só, quer acompanhada de seus pais ou de qualquer outra pessoa, beneficie de adequada proteção e assistência humanitária, de forma a permitir o gozo dos direitos reconhecidos pela presente Convenção e outros instrumentos internacionais relativos aos direitos do homem ou de carácter humanitário, de que os referidos Estados sejam Partes.”*  
(Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989: 6)

Neste contexto serão articulados quadros legais e jurídicos que compreendam a questão de género, mas também de idade, na categoria de refugiado.

A violência sobre as mulheres e meninas é fortemente condicionada pela prevalência das normas e convenções sociais de cada país e cultura sobre os direitos humanos e o elementar direito à vida, já que os estereótipos sexuais veiculados pelas sociedades influenciam e variam mediante a sociedade de origem e de acolhimento. As diferentes normas sociais dos países de origem das refugiadas convergem ou confrontam as regras dos países de acolhimento. Por vezes, os novos contextos podem alterar a estrutura familiar tradicional, podendo contribuir para um aumento de violência no seio familiar como meio de compensação para provar o controlo familiar perdido por longos períodos de desemprego e autonomia financeira (Binder & Tasic, 2005).

Quando a mulher obtém autorização de residência no país de acolhimento por via da reunificação familiar, o exercício dos seus direitos poderá estar condicionado ao marido, mesmo que o cônjuge possa cometer abusos. O reconhecimento de situações que tornem as mulheres e crianças mais vulneráveis tem levado alguns países a legislar no sentido de permitir que as mulheres vítimas de violência possam pedir individualmente o seu estatuto legal (Martin, 2004).

Os problemas específicos de género são parte estrutural e constitutiva do processo migratório, no entanto, as mulheres refugiadas devem ser estudadas enquanto grupo heterogéneo e diferenciado, com particular atenção na análise sobre a influência que diferentes elementos têm nas refugiadas individualmente. Fatores como o país de origem, antecedentes culturais, políticos e biográficos, idade, classe social, tempo de permanência, situação legal, profissional e situação familiar, são essenciais nesta análise (Binder & Tasic, 2005).

A compreensão sobre a heterogeneidade das experiências humanas de acordo com a idade, o sexo, a orientação sexual, a educação, a situação profissional ou a identidade religiosa é altamente significativa para analisar como os processos e as respostas à migração forçada influenciam as identidades, papéis e relações de género, bem como para análises políticas e institucionais e posteriores contribuições nas respostas estatais e não estatais ao acolhimento e à migração forçada.

## **2. DADOS, POLÍTICAS E DISCURSOS SOBRE REFUGIADOS**

### **2.1. EUROPA, PORTUGAL E DINAMARCA: DO CONTEXTO GERAL À MULHER EM REFÚGIO**

Atualmente existem mais de 70,8 milhões de deslocados forçados, 25,9 milhões são refugiados e 3,5 milhões são requerentes de asilo, o número mais elevado desde os anos 90, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (2019). De acordo com este organismo, 47% dos refugiados são mulheres e 51% têm menos de 18 anos. Quase 100 mil estão sozinhos, são menores não acompanhados ou separados da família.

Desde 2015 que a Europa registou o maior influxo de refugiados desde a segunda Guerra Mundial, recebendo mais de 1,3 milhões de pedidos de asilo, apenas nesse ano, representando apenas 31% dos requerentes de asilo no mundo, 17% dos quais na Turquia (UNHCR, 2018).

No final de 2018 foram identificados mais de 6,4 milhões de refugiados na Europa, 1,2 milhões de requerentes de asilo, 2,7 milhões de deslocados internos, essencialmente provocados pelo conflito na Ucrânia, 533 mil apátridas aos quais são negadas a nacionalidade e acesso a direitos básicos, como educação, saúde, emprego e liberdade de movimento, entre outros. No total consideraram-se 11 milhões de pessoas em risco no continente Europeu (UNHCR Global Report, 2018). Um número que representa uma queda significativa face a anos anteriores, aproximando-se de valores alcançados em 2014 (UNHCR, 2019).

Se considerarmos os dados relativos a pedidos de asilo de cidadãos de países terceiros à UE-28, verificamos um aumento gradual até 2012 e um crescimento mais rápido até 2015 e 2016, anos em que se registaram 1,3 milhões de aplicações para requerer proteção internacional, quase o dobro do número de pedidos registados na UE-15, no pico anterior relativo a 1992. Em 2018, registaram-se 638 mil pedidos de asilo, menos 10% em comparação com 2017 e pouco mais de metade do número de aplicações apresentadas em 2015 e 2016 (Eurostat, 2019).

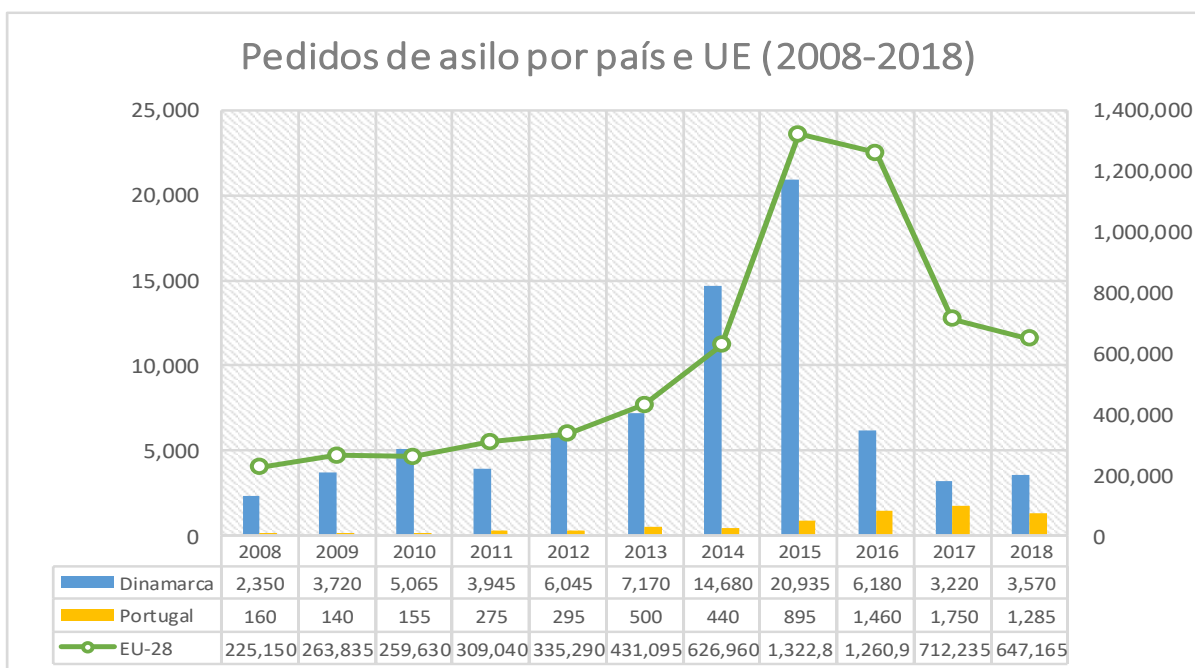
Apesar do número de requerentes que pedem asilo pela primeira vez, ter vindo a diminuir face a anos anteriores, as diversas alterações legislativas, políticas e sociais que se têm verificado na Europa, suscitam ainda mais desafios a questões de mobilidade, cidadania e integração.

Portugal é um dos países da União Europeia com quadros de intervenção multidisciplinar mais recetivos ao acolhimento de refugiados, mas revela-se um destino preterido nos projetos de migração, quer pelos dados quantitativos apresentados pelo Eurostat e ACNUR, quer pelos dados qualitativos recolhidos através de entrevistas a meninas e mulheres refugiadas, apesar de registar uma evolução positivo nos últimos 5 anos.

A Dinamarca, com disposições e mecanismos mais repressivos, continua a ser um país de objetivo de destino, ainda que a evolução dos pedidos de asilo tenha vindo a registar uma tendência negativa e inversa à portuguesa.

Nos últimos dez anos (2008-2018) a Dinamarca recebeu 76,880 pedidos de asilo e Portugal 7,355, menos de 10% em relação ao país nórdico, de acordo com dados do Eurostat.

Gráfico 1. Pedidos de asilo em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018)



Fonte: Eurostat 2019

O número de requerentes de asilo em Portugal nunca foi muito expressivo quando comparado com a Dinamarca, mas tem vindo a assistir a um aumento de pedidos ao longo dos últimos anos, contrariando inclusivamente, a tendência Europeia. Em 2017 a UE-28 viu o número de pedidos de asilo ser reduzido para quase metade face ao ano anterior, passando de 1,260,910 para 712,235. A Dinamarca acompanhou a tendência de forma proporcional passando de 6,180 pedidos para 3,220 em 2017, antecipando uma queda acentuada de aplicações de requerentes de asilo em 2016, com uma quebra de quase 70% face a 2015, quando registou 20,935 pedidos de proteção internacional. Estes dados revelam uma alteração da Dinamarca face à tendência Europeia, e um movimento oposto quando comparado com os dados sobre Portugal. Contrariamente à tendência Europeia, Portugal registou um acréscimo de pedidos de asilo desde 2014, mantendo esse crescimento em 2016 com mais 60% de pedidos de asilo, enquanto na Dinamarca se verificou uma redução de 70% e uma ligeira descida de 5% na UE-28. De salientar que em 2017 o decréscimo de aplicações para a UE-28

atingiu os 50% assim como na Dinamarca, enquanto em Portugal continuou a aumentar, passando de 1,460 para 1,750 pedidos de asilo (Eurostat, 2019).

Em 2017 a quebra de pedidos de asilo na Europa do Norte contrastou com um aumento de pedidos pela primeira vez em países do Sul e Centro Europeus como a França, a Itália e a Grécia (Eurostat, 2018).

No segundo trimestre de 2019, o maior número de requerentes de asilo pela primeira vez foi registado na Alemanha (22% de todos os requerentes pela primeira vez nos Estados-Membros da UE), seguido pela França e Espanha com 19% cada, pela Grécia com 9% e Reino Unido e Itália com 6% dos pedidos cada Estado. Estes seis Estados-Membros representam, juntos, 81% de todos os candidatos pela primeira vez na UE-28 (Eurostat, 2019).

De acordo com Serviço de Estrangeiros e fronteiras, desde 2015 e até abril de 2018, Portugal recolocou 1.552 requerentes de proteção internacional, a partir da Grécia e da Itália. Colocando-se na sexta posição dos Estados-membros da União Europeia que recolocaram um maior número de requerentes de asilo. No que concerne aos pedidos de asilo no âmbito das quotas estabelecidas na UE, a Dinamarca apenas admitiu 625 requentes, de acordo com o Ministério da Imigração e Integração Dinamarquês (2018).

Importa referir que a análise é feita com base nos dados do Eurostat, uma vez que se constataram variações quando comparadas com dados provenientes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Português (SEF) e do Ministério da Imigração e Integração Dinamarquês.

A tendência no número de requerentes de asilo variou de país para país no segundo trimestre de 2019 em comparação com o mesmo trimestre de 2018. De destacar a Itália que registou a maior diminuição absoluta no número de candidatos pela primeira vez, seguida pela Alemanha e Grécia. Em oposição, a Espanha, a França e o Chipre registaram o maior número de requerentes de asilo em comparação com o período homólogo. Em termos relativos, a Itália (43% a menos), a Dinamarca (36% a menos), a Hungria e a Finlândia (22% e 21% a menos, respetivamente) registaram as maiores reduções relativas nos requerentes de asilo pela primeira vez (Eurostat, 2019).

Em valores absolutos, a Dinamarca registou 490 requerimentos de asilo no segundo trimestre de 2019 e Portugal 375, demonstrando uma profunda alteração face à última década, com valores próximos decorrentes de um conjunto de variáveis a serem devidamente analisadas.

Em 2018, apenas em cinco Estados-Membros da UE mais de metade das decisões finais sobre pedidos de asilo de 2018 foram positivas: Finlândia (69 %), Países Baixos (60 %),



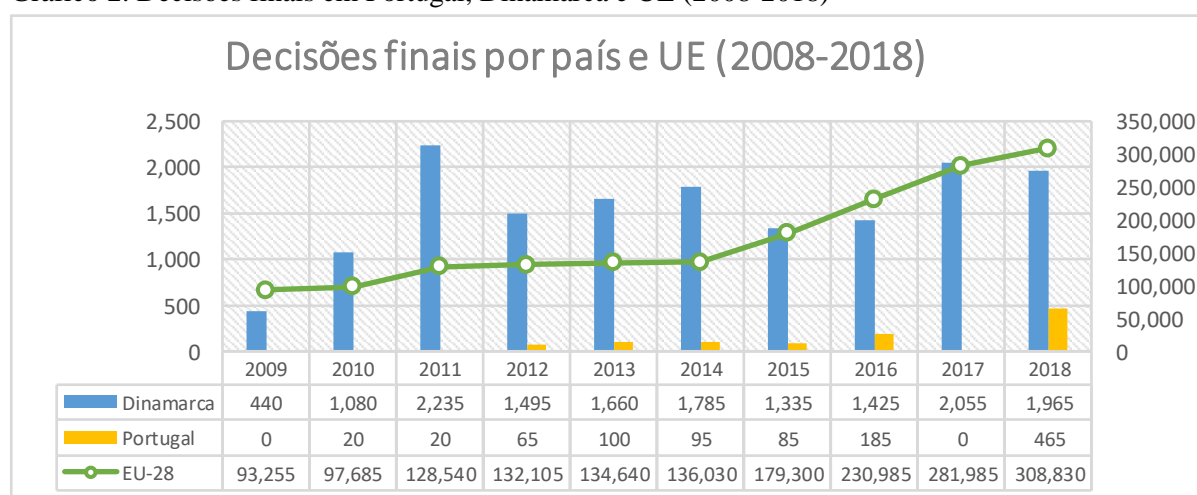
Reino Unido (58 %), Bulgária (57 %) e Áustria (54 %). Portugal registou uma das percentagens mais elevadas de rejeições, a par com a Estónia, onde todas as decisões foram negativas. No âmbito da UE-28, 38% das decisões finais com base em recurso ou revisão tiveram resultados positivos. Cerca de 116 mil pessoas na UE-28 receberam decisões finais positivas, das quais 42 mil receberam o Estatuto de refugiado, 38 mil proteção subsidiária e 36 mil autorização de residência por razões humanitárias (Eurostat, 2019).

As decisões de primeira instância, que significa uma decisão tomada em resposta a um pedido de asilo no nível de primeira instância do procedimento de asilo, revela que durante o segundo trimestre de 2019, 132,000 decisões foram tomadas pelas autoridades nacionais dos Estados-Membros da UE. Entre eles, 35% foram positivos (ou seja, concederam um tipo de estatuto de proteção), de acordo com o Eurostat (2019).

A Dinamarca aprovou 365 pedidos de 775 decisões de primeira instância, 155 no âmbito do Estatuto da Convenção de Genebra, rejeitando 410, 53% das decisões proferidas no segundo trimestre de 2019. Portugal proferiu 190 decisões de primeira instância no mesmo período, 74% dos quais rejeitadas.

Uma análise aos dados sobre decisões finais na UE28, em Portugal e na Dinamarca, que significa, de acordo com o Eurostat (2019), uma decisão proferida na instância final do processo administrativo / judicial de asilo e que resulta do recurso interposto pelo requerente de asilo rejeitado na etapa anterior do procedimento, demonstra comportamentos diferentes.

Gráfico 2. Decisões finais em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018)



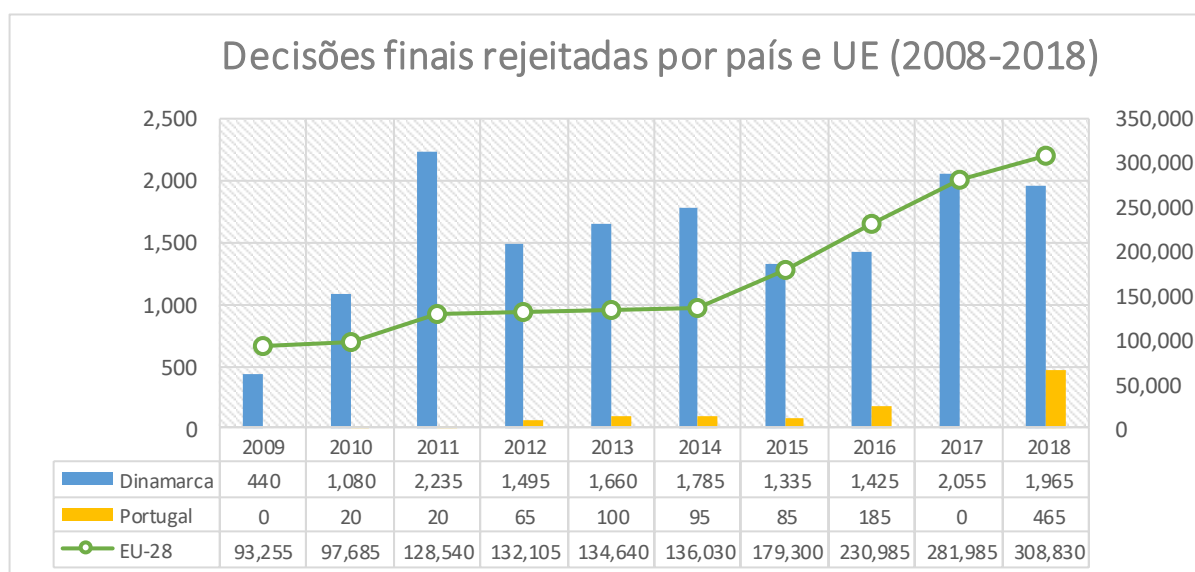
Fonte: Eurostat 2019

Contrariamente à tendência crescente do número de decisões finais na UE-28, a Dinamarca assistiu a uma variação até 2015, ano a partir do qual aumentou o número de decisões finais até 2017 e em 2018 voltou a reduzir o volume de decisões finais proferidas

relativas aos pedidos de asilo no país. Portugal apresentou uma variação similar até 2015, em 2016 aumentou o número de decisões finais em 218%, no ano seguinte não registou qualquer decisão final e em 2018 assistiu a um crescimento que atingiu as 465 decisões proferidas.

No entanto, ainda que o número de decisões finais seja manifestamente baixo quando comparado com o número de pedidos de asilo na UE-28, Portugal ou Dinamarca, a análise ao total de rejeições do total de decisões finais, é altamente relevante face aos valores apresentados.

Gráfico 3. Decisões finais rejeitadas em Portugal, Dinamarca e UE (2008-2018)



Fonte: Eurostat 2019

Analisando os dados referentes a 2018, constatamos que a UE-28 teve a mesma taxa de rejeições quer nas decisões de primeira instância, quer nas decisões finais relativas a anteriores recusas e a recursos interpostos pelos requerentes de asilo. A Dinamarca registou 50% de rejeições nas decisões de primeira instância, aumentando para 82% as recusas no que se refere a decisões finais proferidas. Portugal assinalou uma taxa mais baixa de rejeições nas decisões de primeira instância, mas registou 100% de rejeições na apreciação de recursos, ou seja, nas decisões finais. Os valores de pedidos de asilo apresentados na tabela seguinte, não se relacionam diretamente com as decisões tomadas, uma vez que o tempo médio para apreciação de um processo ultrapassa os doze meses, e em casos de recursos interpostos, o tempo de decisão é protelado podendo atingir os 5 ou 10 anos, com foi constatado por algumas mulheres requerentes de asilo, participantes da investigação.

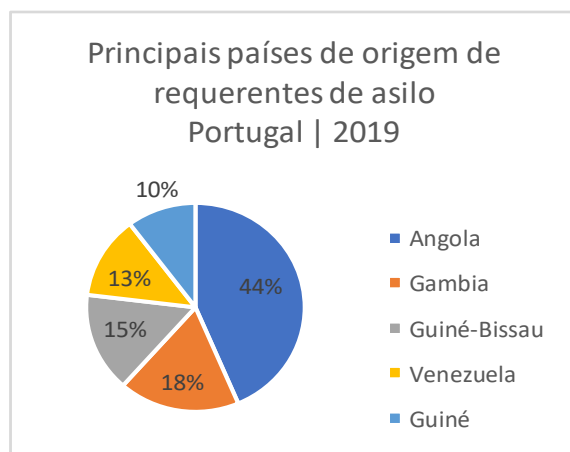
Quadro 1. Pedidos de asilo e Decisões de 1ª Instância | 2018

2018	Pedidos de Asilo	Total de decisões 1ª Instância	Decisões 1ª Instância Rejeitadas	Total de decisões finais	Decisões finais Rejeitadas
UE-28	647,165	581,875	364,460	308,830	192,905
Dinamarca	3,570	2,625	1,315	1,965	1,625
Portugal	1,285	1,045	415	465	465

Fonte: Eurostat 2019

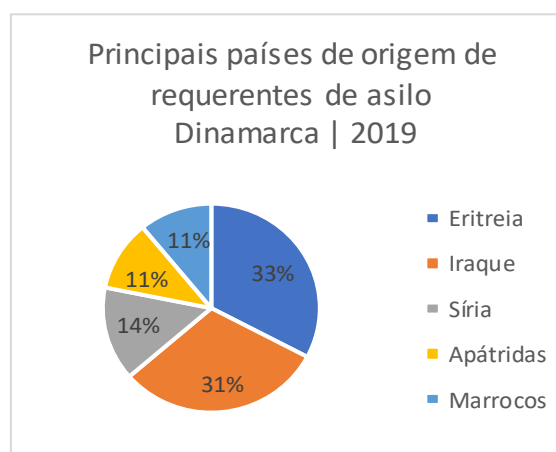
As principais nacionalidades dos requerentes de asilo no segundo trimestre de 2019 na UE-28 foram a Síria, a Venezuelana, a Afegã, a Colombiana e a Iraquiana. Na Dinamarca foram a Eritreia, a Iraquiana, a Síria, Apátridas e a Marroquina. E em Portugal a Angolana, a Gambiana, a Bissau Guineense, a Venezuelana e a Guineense.

Gráfico 4. Países de origem em Portugal



Fonte: Eurostat 2019

Gráfico 5. Países de origem na Dinamarca



Verifica-se uma alteração significativa dos países de origem dos refugiados quando comparados com 2015, o ano de maior influxo da última década e com o ano anterior. Em 2015 as cinco cidadanias que registaram o maior número de pedidos de asilo na Dinamarca foram a Síria, a Iraniana, a Afegã, a Eritreia e apátrida, mantendo a maioria das nacionalidades em 2018 ainda que por ordem diferente, designadamente Eritreia, Síria, Geórgia, Iraniana e Marroquina. Portugal registou uma maior alteração dos países de origem nos anos supracitados. Em 2015 recebeu o maior número de candidatos a proteção internacional por parte da Ucrânia, Mali, Paquistão, China e Guiné e em 2018 de Angola, Ucrânia, República Democrática do Congo (RDC), Guiné e Paquistão (Eurostat, 2019).

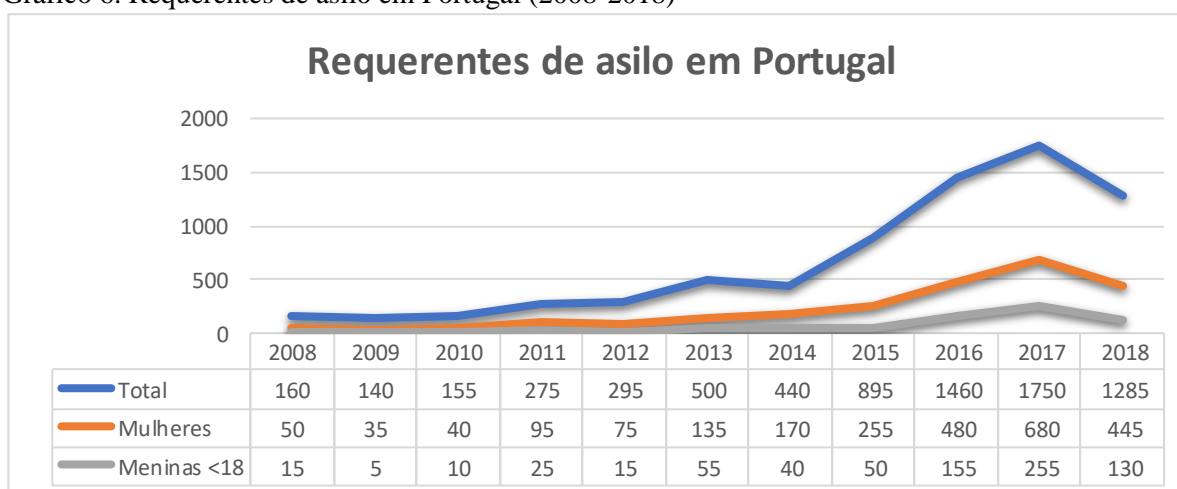
A diversidade de proveniência está devidamente refletida nas meninas e mulheres entrevistadas, de origem Síria, Eritreia, Paquistanesa, Iraniana, Palestiniana e Nigeriana.

## Evolução dos perfis das mulheres refugiadas na última década

Analisando os dados na perspectiva de género verificamos que entre 2008 e 2018, as mulheres representavam mais de 31% do total de requerentes de asilo em Portugal e 30% na Dinamarca. De salientar o aumento do número de refugiadas em contexto Europeu, acompanhado pelo número de pedidos em Portugal e na Dinamarca. Se em 2015 as mulheres e meninas representavam 28% dos requerentes de asilo na UE-28, 29% em Portugal e 30% na Dinamarca, em 2018 os valores aumentaram para 36%, 35% e 38% respetivamente. Em Portugal, 7% dos requerentes do sexo feminino têm menos de 18 anos e na Dinamarca 8%. Subpopulações com representações expressivas que exigem uma análise diferenciada sob as diferentes perspetivas legais, jurídicas e socioculturais em cada um dos países.

Em 2015 as mulheres e crianças representavam 49% dos requerentes de asilo e em 2017 a percentagem aumentou para 51%. Os pedidos de reagrupamento familiar na Dinamarca também acompanharam este crescimento, registando um aumento de 7.215 em 2013 para 12.307 em 2014 e 15.986 em 2015, respetivamente, com 22%, 11% e 12% de pedidos rejeitados (Eurostat, 2019).

Gráfico 6. Requerentes de asilo em Portugal (2008-2018)



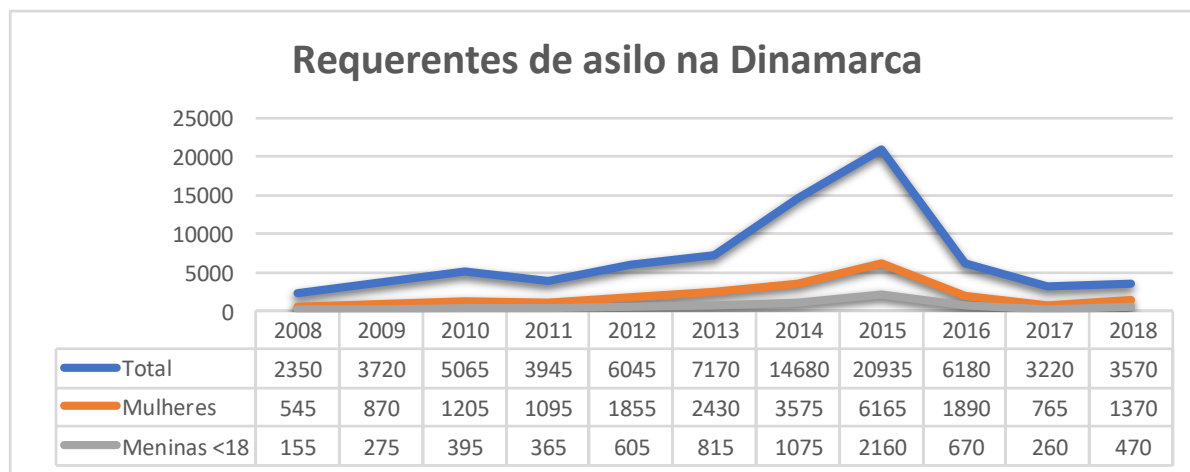
Fonte: Eurostat 2019

Na última década, o número de requerentes de asilo em Portugal tem vindo a aumentar significativamente, atingindo o valor mais elevado em 2017 com 1750 requerentes pela primeira vez, 39% são mulheres, 6% das quais são menores de 18 anos (Eurostat, 2019).

Desde 2009 e até 2018, o número de requerentes de asilo na Dinamarca atingiu um pico histórico, em 2015 foram registados 21 mil pedidos pela primeira vez, 30% dos quais apresentados por mulheres e 7% dos quais com menos de 18 anos. Em 2016, o país registou

uma quebra de 70% face ao ano anterior e manteve a tendência até 2018, em oposição à evolução dos pedidos de asilo em Portugal (Eurostat, 2019).

Gráfico 7. Requerentes de asilo na Dinamarca (2008-2018)



Fonte: Eurostat 2019

Relativamente aos dados do Eurostat sobre decisões de primeira instância e decisões finais sobre mulheres e meninas requerentes de asilo, podemos verificar que as taxas de rejeição descem quando comparadas com o universo total dos pedidos de asilo. Na UE 28 as decisões de primeira instância rejeitadas proferidas sobre mulheres correspondem a 53%, menos 9% do que o total das recusas. Quando observados os dados de meninas menores de 18 anos, a taxa de rejeição reduz para 43%. As decisões finais refletem o mesmo comportamento, ainda que apresentem uma maior taxa de rejeição quando comparadas com as decisões de primeira instância, verifica-se, no entanto, uma maior taxa de decisões positivas sobre mulheres e meninas requerentes de asilo.

Analisando os dados da Dinamarca, verificamos uma taxa mais elevada de decisões de primeira instância positivas face a meninas e mulheres, no entanto mantém-se a mesma taxa elevada de rejeições (82%) quando se refere a decisões finais. Similarmente Portugal apresenta uma taxa mais elevada de aprovações nas decisões de primeira instância, com 38% de rejeições de processos relativos a mulheres e 19% sobre meninas menores de 18 anos. No que concerne a decisões finais, concorrem para o número total com 100% de rejeições, independentemente do sexo ou idade.

Quadro 2. Decisões de 1ª Instância sobre Mulheres e Meninas em Portugal, Dinamarca e UE | 2018

2018	UE 28	DINAMARCA	PORTUGAL
Total de decisões 1ª Instância Mulheres	193,115	1,245	410
Decisões 1ª Instância Rejeitadas   Mulheres	103,760	470	155
Total de decisões 1ª Instância Meninas <18	75,535	485	130
Decisões 1ª Instância Rejeitadas   Meninas <18	33,010	165	25
Total de decisões finais   Mulheres	90,945	600	165
Decisões finais Rejeitadas   Mulheres	52,482	495	165
Total de decisões finais   Meninas <18	31,595	235	25
Decisões finais Rejeitadas   Meninas <18	16,665	195	25

Fonte: Eurostat 2019

O perfil dos requerentes de asilo tanto na Dinamarca como em Portugal registou algumas alterações motivadas por conflitos internacionais. A alteração de fluxos nem sempre acompanhou a tendência Europeia nos dois países analisados, demonstrando comportamentos opostos em anos específicos. Para além dos conflitos internacionais, a resposta legislativa à crise dos refugiados, que estabelece medidas mais recetivas ou por oposição, mais restritivas, descritas posteriormente, acompanham não apenas os mecanismos resultantes de acordos Europeus, como os procedimentos internos e legislação nacional, agravada pelo contexto sociopolítico atual.

## 2.2. EVOLUÇÃO LEGAL E POLÍTICAS DE ASILO

O enquadramento legal e jurídico e as alterações referentes ao asilo em Portugal e na Dinamarca mantiveram, no âmbito da União Europeia, políticas e instrumentos comuns, mas divergiram em mecanismos e jurisdição interna.

Tal como referimos anteriormente, a Convenção de Genebra implementada em 1951, reconheceu pela primeira vez o Estatuto de Refugiado a nível Internacional e foi adotada pelos dois países Europeus a serem estudados, sendo que a Dinamarca foi o primeiro país a assiná-la e ratificá-la de entre os 144 países signatários desta convenção. O objetivo era garantir proteção a todas as pessoas que estivessem em perigo no seu país e que não pudessem receber proteção das autoridades nacionais.

Vários protocolos que se relacionavam com o Estatuto dos Refugiados, foram ratificados ao longo dos anos, nomeadamente relativos à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados Internacionais, à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados não Internacionais, o Pacto

Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes.

O objetivo era assegurar legal e juridicamente que todas as pessoas vissem reconhecidos os seus direitos fundamentais, reforçando as orientações e princípios estabelecidos na Convenção de Genebra, nomeadamente o "*non-refoulement*", ou seja a não devolução ao país de origem.

Apesar da Convenção de Genebra ser o instrumento fundamental para conceder proteção internacional a uma pessoa, continua a ser neutro relativamente ao género, não incluindo disposições específicas que considerem essa proteção (Bonewit & Shreeves, 2016).

Neste contexto, importa referir a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica de 2011 (subsequente Convenção de Istambul) como instrumento de relevo de direito internacional. O Artigo 60º da Convenção de Istambul regula a proteção das mulheres refugiadas contra a violência, apela a uma interpretação sensível ao género por parte dos Estados, nomeadamente à aplicação do Estatuto de Refugiado e recomenda que sejam desenvolvidos procedimentos de acolhimento sensíveis ao género e serviços de apoio aos requerentes de asilo. O artigo 61.º garante que o princípio de não repulsão se aplica especificamente às vítimas de violência baseada no género (Bonewit & Shreeves, 2016).

A Convenção de Istambul não foi ratificada por todos os Estados-Membros da UE, mas foi assinada e ratificada pela Dinamarca e Portugal. Além da Convenção de Istambul, o Conselho da Europa também adotou a resolução 1763 e a recomendação 1940 sobre pedidos de refúgio relacionados a género (Bonewit & Shreeves, 2016).

Considerando que a adoção e respeito pelos Direitos Fundamentais e normas internacionais é tido como essencial entre os Estados Membros da União Europeia (UE), foi criado um Sistema Europeu Comum de Asilo através do Tratado de Maastricht (1992), reforçado com o Tratado de Amesterdão em 1997 (Arias, 2017).

Entre 1999 e 2013 foram iniciadas políticas de asilo comuns com o Conselho de Tempere, criados novos instrumentos através de Tratados como o de Nice que substituiu o Tratado de Amesterdão (2001), estabelecido o Pacto Europeu Sobre Imigração e Asilo (2008) e reformadas Convenções como a de Dublin (1997), com o objetivo de adotar normas mínimas comuns e reconhecer diferenças entre Estados Membros nos processos de requerimento de asilo e respetivo acolhimento.

O Regulamento de Dublin III, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável por forma a agilizar a análise de um pedido de proteção

internacional, juntamente com o programa de reinstalação introduzido para garantir um acesso seguro e legal à União Europeia, levam a uma distribuição desigual entre os países da UE e geram uma oposição por parte de vários Estados Membros (Nascimbene, 2016).

Em janeiro de 2012 entrou em vigor a diretiva reformulada às pessoas elegíveis<sup>1</sup> que previa uma revisão das condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária (Europarl, 2019). Os restantes atos legislativos reformulados de âmbito Europeu só entraram em vigor em julho de 2013, como o regulamento Eurodac<sup>2</sup>, o Regulamento de Dublin<sup>3</sup>, a diretiva que estabelece normas em matéria de acolhimento<sup>4</sup> dos requerentes de proteção internacional e a diretiva relativa ao Estatuto de proteção internacional<sup>5</sup>, sendo apenas a sua transposição efetuada em 2015, período de maior fluxo de refugiados na Europa (Europarl, 2019).

Em 2015, a Comissão Europeia propôs várias medidas em resposta à pressão migratória acentuada em 2014, por forma a agilizar a identificação, registo e recolha de dados dos migrantes que chegavam à Europa, em articulação com o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO), a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e a Europol, no que se designou a Agenda Europeia da Migração. Este documento assenta em 4 pilares fundamentais designadamente:

---

<sup>1</sup> Diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011 que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida. <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:337:0009:0026:pt:PDF>

<sup>2</sup> Relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (reformulação). <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0001:0030:PT:PDF>

<sup>3</sup> Diretiva 2013/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação) <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013L0033&from=PT>

<sup>4</sup> Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional (reformulação) <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013L0032&from=pt>

<sup>5</sup> Regulamento (UE) N.º 604/2013. [https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication\\_on\\_the\\_european\\_agenda\\_on\\_migration\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_en.pdf)



*1. a abordagem das principais questões de deslocamento irregular e forçado nos países terceiros; 2. a gestão das fronteiras externas e o salvamento das pessoas que se encontram em perigo de morrer no mar; 3. a criação de uma melhor aplicação e gestão da política comum de asilo; e 4. a modernização de políticas para migrações legais (Arias, 2017).*

A Agenda visava ainda a implementação de mecanismos de recolocação de emergência de 160,000 pessoas que necessitassem de proteção internacional, por forma a apoiar países costeiros que receberam maior fluxo de refugiados por via marítima como a Grécia e a Itália, e mais recentemente Espanha (Europarl, 2019).

Em abril de 2016, a Comissão Europeia iniciou o processo para uma reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) que incluía opções relativas a um sistema equitativo e sustentável para a repartição dos requerentes de asilo entre os Estados-Membros da UE, uma maior harmonização dos procedimentos e das normas de asilo para criar condições equitativas em toda a UE. O objetivo era reduzir os movimentos secundários irregulares, através de um reforço do mandato do EASO. Em março de 2016, o Conselho Europeu e a Turquia alcançaram um acordo para reduzir o fluxo de migrantes em situação irregular que viajava para a Europa atravessando a Turquia. Este acordo previa que os migrantes irregulares e requerentes de asilo que fizessem a rota até à Europa via Estado Turco e que fossem declarados inadmissíveis, seriam repatriados para a Turquia. Em troca seriam liberalizados vistos dos cidadãos turcos para a Europa e assegurado um fundo de apoio de 3 mil milhões de Euros, igualmente reforçado em 2018. Para além destas medidas, estabeleceu-se ainda outra troca, por cada Sírio repatriado para a Turquia, outro Sírio seria reinstalado na UE, ao abrigo do Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia (CE, 2019).

Em março de 2019, a Comissão Europeia apresentou um relatório sobre os progressos alcançados ao longo dos últimos quatro anos e definiu as medidas ainda necessárias para dar resposta aos desafios imediatos e futuros da migração. Foi salientada a necessidade de intensificação de ações que controlassem a rota do Mediterrâneo, a Ocidente através do apoio à gestão de fronteiras e negociações sobre facilitação dos vistos com Marrocos, a Oriente no apoio à Grécia em relação a retornos, processamentos de asilo e acomodação adequada, sublinhando a necessidade de uma estratégia nacional eficaz por parte do Governo Grego, já que o acordo estabelecido entre a UE e a Turquia previa conter os fluxos de migrantes que chegassem à costa Grega. Na rota Central considerou-se o reforço das intervenções coordenadas entre UA-UE-ONU para libertar migrantes detidos, facilitar o retorno voluntário

e evacuar os mais vulneráveis. De acordo com este relatório da Comissão Europeia, foram retornados voluntariamente 37 mil migrantes e evacuados quase 2,500 (EC, 2018).

No que concerne às políticas globais de refugiados, destaca-se a adoção por unanimidade da Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes<sup>6</sup>, por parte da Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2016, que visava melhorar a forma como a comunidade internacional responde aos grandes fluxos de refugiados e migrantes, bem como a situações prolongadas de chegada de refugiados. Como resultado, dois pactos mundiais deveriam ser adotados em 2018 para os refugiados e para outros migrantes, o Quadro de Resposta Abrangente para os Refugiados (QRAR), com ações específicas que visavam melhorar a autonomia dos refugiados, aliviar a pressão sobre os países de acolhimento e alargar o acesso a soluções que impliquem países terceiros, bem como a promoção de condições nos países de origem com vista a um regresso seguro e digno. E o Pacto Mundial sobre Refugiados, que foi aprovado em dezembro de 2018, com os votos contra dos E.U.A. e da Hungria e cujo valor não é vinculativo (UNHCR, 2019).

De acordo com o relatório global da ACNUR (2019), os esforços para desenvolver e oferecer soluções pragmáticas para a situação no Mediterrâneo foram insuficientes, facto demonstrado pelas inúmeras intervenções *ad hoc* de barco, que se tornaram uma norma, por forma a responder a inúmeras situações de busca e salvamento na travessia que vitimou, em média, seis pessoas por dia em 2018.

Este organismo das Nações Unidas para os Refugiados, referiu ainda que as condições de acolhimento eram inadequadas em alguns Estados, enfraquecendo a resposta e a proteção, principalmente para crianças desacompanhadas e sobreviventes de violência sexual e de género (SGBV) (UNHCR, 2019).

O ACNUR (2019) salienta que as opiniões sobre o asilo na Europa são muito divergentes, classificou as políticas como restritivas e o ambiente jurídico e político desafiador, apesar de ser o continente com mais altas contribuições ao nível do setor privado com 182,7 milhões de USD. Este ambiente restritivo levantou obstáculos à proteção de pessoas em risco e contribuiu para discursos políticos avessos a mecanismos mais flexíveis, orientados mais para a segurança interna do que para os direitos humanos.

No entanto, esta agência das Nações Unidas adverte que muitos Estados Europeus se comprometeram com o Pacto Global sobre Refugiados e mantiveram políticas e sistemas de asilo de alto padrão. De salientar as medidas de solidariedade demonstradas por cidadãos

---

<sup>6</sup> <https://www.unhcr.org/57e39d987>

européus, organizações da sociedade civil, cidades e governos locais para com os refugiados e requerentes de asilo, especialmente no processo de integração.

A necessidade de regulações internacionais e de abordagens multilaterais que aumentem os efeitos positivos das migrações, lideradas por uma agência para as migrações é proposta por autores como Castles (2005). A melhoria e o acompanhamento de políticas e mecanismos eficientes das migrações internacionais nos países de acolhimento, mas também nos países de emigração, poderão tornar as ações multilaterais mais eficazes no âmbito do desenvolvimento.

Se por um lado a União Europeia introduziu a mobilidade com reduzidas restrições para os seus cidadãos, por outro, nenhum organismo regional o fez, e o envolvimento de Estados Terceiros poderá ser visto como um elemento a ser incluído nas políticas internacionais de cooperação e desenvolvimento, indissociáveis das migrações (Castles, 2005).

A definição de políticas globais é intencionalmente limitada por se basear essencialmente nas políticas originárias do regime global de refugiados, em oposição a outros campos de políticas globais que podem afetar os refugiados e a políticas informais que podem resultar da avaliação das práticas e das experiências dos diferentes sujeitos deste complexo mosaico (Milner, 2014).

As políticas globais em torno dos refugiados são cada vez mais indissociáveis das políticas de segurança dos Estados que refletem a premência em proteger fronteiras, mas que não podem desvalorizar os direitos humanos face à necessidade de asilo, a criação de canais seguros e céleres que garantam o estatuto e o estabelecimento de estratégias de integração nos Estados-Membros.

As fragilidades demonstradas pelas políticas globais de refugiados, começam pela morosidade e complexidade do processo, pouco adequado às necessidades efetivas dos requerentes de asilo, por vezes questionáveis no cumprimento dos direitos humanos, considerando as particularidades associadas ao género, confirmadas por experiências individuais que representam um coletivo anónimo, categorizado por um todo que se divide em diferentes contextos, necessidades e experiências. São ainda reforçadas pelo número elevado de requerentes de asilo e pelo tempo de espera por uma decisão que pode levar anos, mantendo vidas suspensas que se poderão traduzir em recomeços no país de acolhimento ou regressos ao país de origem, por vezes, totalmente desconhecido.

### **O caso Português**

A evolução legislativa das políticas de asilo das quais resultam diferentes categorizações de refugiados, refletem considerações políticas de cada Estado.

Como referimos anteriormente, tanto Portugal como a Dinamarca ratificaram os principais instrumentos internacionais e Europeus que enquadram o Estatuto de Refugiado. No entanto, os dois países registaram uma evolução diferenciada na última década, com eventuais consequências nos pedidos de asilo e na integração dos refugiados, redesenhando os projetos migratórios pelas alterações implementadas nos países de acolhimento.

Desde 1975 que Portugal regista números diminutos de requerentes de asilo, em média raramente superior a 400 por ano, com exceção para os períodos de 1980-1981, de 1993-1994 e a partir de 2015, com um número de pedidos que atingiu os 1750 em 2017 (Costa & Sousa, 2016).

A primeira Lei de Asilo em Portugal é de 1980 e é vista como mais recetiva quando comparada com medidas legislativas aplicadas em outros países Europeus, e inovadora por considerar o asilo por motivos políticos e razões humanitárias (Costa & Sousa, 2016).

Para além do Estatuto de Refugiado, proteção subsidiária e requerente de asilo é estabelecido nos anos 80 um procedimento para responder aos pedidos de reinstalação de refugiados sob o mandato do ACNUR, com uma expressão que só se torna mais evidente na última década.

Ainda na década de 80 é estabelecido um mecanismo comum para todas as instituições por forma a estruturar os mecanismos de acolhimento e integração dos requerentes. No entanto, no início dos anos 90, assiste-se a uma retração e suspensão de alguns mecanismos existentes e à aprovação de uma nova lei de asilo que incorpora princípios decorrentes da assinatura, por parte de Portugal, da Convenção de Dublin e do Acordo de Schengen, assumindo um carácter mais restritivo de acesso e acolhimento de requerentes de asilo a nível europeu (Costa & Sousa, 2016).

Em 1998 é estabelecida a possibilidade de proteção temporária, ampliando o conceito de refugiado, para todas as “pessoas deslocadas do seu país, em consequência de graves conflitos armados que originem, em larga escala, fluxos de refugiados”. No caso português, esta nova categoria revelou-se em formas de proteção mais limitadas e precárias, com períodos de residência mais curtos e reagrupamentos familiares mais restritos.

Em 2007 é criado um programa de reinstalação nacional (Resolução do Conselho de Ministros n. °110/2007, de 21 de agosto) que previa a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas. Desde então, e de acordo com dados do SEF, foram concedidas autorizações de residência por razões humanitárias, Estatutos de refugiados, reinstalação e recolocação de refugiados, expandindo as categorizações previamente existentes (ACM, 2019).

Em 2008 foi regulamentada a lei que tem por objetivo estabelecer o regime de constituição e os direitos e deveres das associações representativas dos imigrantes e seus descendentes, reforçando o associativismo e ativismo no âmbito da sociedade civil.

Em 2014 foi alterada a Lei de 2008 sobre Asilo e Refugiados, estabelecendo as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os Estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária.

De salientar ainda a aprovação de uma alteração à Lei da Nacionalidade, em 2018, que estabelece o alargamento ao acesso à nacionalidade originária e à naturalização às pessoas nascidas em território português e cujo impacto nas próximas gerações de imigrantes, refugiados e requerentes de asilo, e repercussões nos projetos de reconstrução de vida de meninas e mulheres refugiadas em Portugal, poderá ser significativo.

Importa ainda referir que em Portugal, o conceito de refugiado pode ainda incluir diferentes entendimentos para além dos refugiados que se enquadram no âmbito da competência do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), nos termos do mandato definido no seu Estatuto, nomeadamente o de Refugiado de facto que apesar de inexistente formalmente, é uma definição utilizada em vários Estados, referindo-se a pessoas cuja situação não se enquadra na estabelecida na Convenção de Genebra de 1951, mas que se considera precisarem de proteção internacional; o conceito de Refugiados em Órbita, que compreende grupos de pessoas cuja admissão foi recusada por vários Estados, baseando-se no facto de que não conseguem encontrar um país que as admita; os Refugiados estatutários que alude pessoas consideradas refugiadas mas pela aplicação das disposições dos instrumentos internacionais anteriores à Convenção de Genebra; os Refugiados “Prima Facie” que se refere a grupos de pessoas que se presume terem um receio fundado de perseguição, de acordo com a definição de refugiado da Convenção de Genebra de 1951. Procedendo-se a uma determinação coletiva e não individual; os Refugiados “Quota” que designa um número limitado de refugiados que são admitidos num país terceiro, normalmente para reinstalação, vindos de um primeiro país de acolhimento; e os Refugiados “Sur Place” que indica pessoas que não eram refugiadas quando saíram do seu país de origem mas que, por circunstâncias que surgiram durante a sua ausência, passaram a ter receio fundado de perseguição de acordo com a Convenção de Genebra de 1951 (Conselho Português para os Refugiados, 2019).

Em setembro de 2018, Portugal e a Alemanha assinaram um acordo administrativo nos termos do artigo 36.o do Regulamento de Dublin que visava facilitar retornos, introduzindo prazos mais curtos e não vinculativos e permitindo transferências em grupo em vez de

individuais. No início de 2019 foi assinado um acordo bilateral com a Grécia para implementar um processo piloto de realocação para 100 requerentes de asilo da Grécia para Portugal, e que pode levar, segundo o Ministério do Interior, à transferência de até 1.000 requerentes de proteção internacional (AIDA, 2019).

Para além das medidas e leis de âmbito nacional, Portugal poderá ter também um papel a desempenhar na consolidação de capacidades coletivas de segurança da UE, nomeadamente para restabelecer o controle nas suas fronteiras externas e garantir a proteção dos refugiados no Mediterrâneo e no Medio Oriente (Sousa e Gaspar, 2015).

### **O caso dinamarquês**

O Estatuto da convenção é a forma mais forte a nível de proteção, referindo-se diretamente à Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados. Para além deste estatuto, estão previstas outras formas de proteção para quem arriscar a pena de morte, tortura ou outras formas de tratamento desumano, conforme descrito na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e na Convenção das Nações Unidas contra a Tortura.

A diferenciação das categorias de refugiados tornou-se relevante sobretudo a partir de 2015. O asilo era concedido por cinco ou sete anos e quase automaticamente estendido. Mas em 2015 a nova legislação confere uma proteção muito mais limitada, restringindo o acesso ao reagrupamento familiar nos primeiros 3 anos, condicionando o livre acesso ao ensino superior, e caso o país de origem de um refugiado se torne um pouco mais ‘seguro’, poderá ser revogada a autorização de residência.

Na Dinamarca são considerados o Estatuto de refugiado de acordo com a Convenção, o Estatuto de proteção temporária individual, o Estatuto geral de proteção temporária e o de refugiados reinstalados. Para cada estatuto estão previstos diferentes períodos de residência, condições e restrições de reagrupamento familiar e determinantes de acesso a mecanismos de acolhimento e integração (Bendixen, 2019).

Desde 2015, a Dinamarca não aceita a quota de refugiados estabelecida com o ACNUR e em 2016, suspendeu temporariamente, em sede parlamentar, a quota de refugiados. Em 2018, foi aprovada uma lei que cancela o acordo anual com a ONU. A quota de refugiados será determinada anualmente pelo ministro, que definirá no mínimo 0 e no máximo 500. Se chegar à Dinamarca um elevado número de refugiados espontâneos ou se a integração não for considerada como bem-sucedida, a quota de refugiados manter-se-á suspensa.

Os mecanismos legais e jurídicos referentes aos refugiados, requerentes de asilo e proteção subsidiária aplicados em Portugal e na Dinamarca diferem mediante os diferentes estatutos deferidos, salientando-se os diferentes períodos de autorização de residência, os

direitos ao trabalho, educação e saúde, bem como o tempo exigido para solicitação de reagrupamento familiar conforme apresentado na tabela comparativa.

Quadro 3. Legislação em Portugal e Dinamarca

<i>LEGISLAÇÃO</i>	<i>PORTUGAL</i>	<i>DINAMARCA</i>
<b>Requerentes de Asilo</b>	<p>Autorização de Residência Provisória com a duração de 2 meses, renovável por períodos de 30 dias até à decisão final.</p> <p>Permite trabalhar, frequentar cursos de formação profissional, estudar, requerer cartão de contribuinte.</p> <p>Têm direito a assistência jurídica gratuita e beneficiam do apoio social de emergência.</p>	<p>Instalados em centros de acolhimento, subsídio de (105€) 805 DKR a cada quinzena e não têm acesso a emprego, estágios ou escola.</p>
<b>Estatuto Refugiado da Convenção</b>	<p>Autorização de residência válida pelo período inicial de cinco anos, renovável por iguais períodos.</p>	<p>Autorização de residência temporária de 2 anos, passaporte azul da Convenção.</p>
Estatuto de proteção subsidiária	<p>Autorização de residência válida pelo período inicial de três anos, renovável por iguais períodos, precedida de análise da evolução da situação no país de origem.</p>	<p>Autorização de 1 ano de residência temporária, passaporte para estrangeiros cinza. Também chamado de Estatuto de Facto.</p>
Estatuto geral de proteção temporária	N/A	<p>Autorização de residência temporária de 1 ano, sem direito a solicitar o reagrupamento familiar nos primeiros três anos e sem acesso a educação gratuita (geralmente usado apenas para Sírios).</p>
Estatuto de admissão por razões humanitárias	<p>Autorização de residência temporária de curto prazo.</p>	<p>Autorização de residência temporária de 1 ano, sem direito a solicitar o reagrupamento familiar nos primeiros três anos e sem acesso a educação gratuita (geralmente usado apenas para Sírios).</p>
Refugiados	<p>Autorização de residência válida pelo</p>	<p>Autorização de residência temporária de</p>

reinstalados da ONU	período inicial de cinco anos, renovável por iguais períodos.	2 anos.
<b>Reunificação Familiar para Refugiados</b>	Têm acesso ao reagrupamento familiar quando for concedido estatuto ao próprio.	O novo estatuto de proteção do art.º 7 não permite acesso ao reagrupamento familiar durante os primeiros 3 anos. Quando o tempo de espera para o caso de asilo e o caso de reagrupamento familiar são adicionados, algumas famílias esperam 4-5 anos para serem reagrupadas.
<b>Residência permanente</b>	<p>O requerente deve ser titular de autorização de residência temporária há pelo menos 5 anos.</p> <p>Apresentação de passaporte válido e comprovativo dos meios de subsistência e de alojamento.</p> <p>Autorização para consulta do registo criminal.</p> <p>Comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais e perante a segurança social.</p> <p>Comprovativo de conhecimento do português básico, mediante apresentação de certificados.</p>	<p>O estatuto da convenção é concedido por 2 anos, o reagrupamento familiar por 2 anos e os dois tipos de estatutos de proteção por 1 ano. Seguidamente o refugiado deve solicitar uma extensão.</p> <p>Após 8 anos de residência legal na Dinamarca (o período como requerente de asilo não conta), a pessoa pode solicitar uma autorização de residência permanente. O requerente terá que pagar uma taxa de cerca de 530 € (4.000 DKR) para se inscrever (independentemente do resultado), e os refugiados não são isentos.</p>



<b>Cidadania</b>	<p>Atribuição da nacionalidade (nacionalidade originária) – são os casos daqueles que são portugueses de origem.</p> <p>Aquisição da nacionalidade (nacionalidade derivada)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) por efeito da vontade.</li> <li>b) por efeito da adoção.</li> <li>c) por naturalização.</li> </ul>	<p>De acordo com a lei de cidadania dinamarquesa, uma criança é cidadã dinamarquesa se for filha de pais dinamarqueses (pai e/ou mãe). Além disso, o ato de cidadania prevê a aquisição da cidadania por adoção, legitimação (no casamento do pai dinamarquês de uma criança e mãe estrangeira) e declaração (nórdicos e ex-cidadãos dinamarqueses).</p> <p>Naturalização significa a concessão da cidadania a um estrangeiro após a aplicação, por um ato formal. Desde 2015, a dupla cidadania é aceite na Dinamarca.</p>
------------------	--	---

O processo de harmonização das políticas de asilo estabelecidas pela União Europeia e as alterações aos mecanismos de acolhimento nacionais refletidos em categorizações mais amplas, revelaram-se mais restritivos em termos de concessão de direitos. Acessos mais condicionados e supressões de benefícios aliados a uma politização do discurso nos media, não apenas influencia as representações coletivas das sociedades de acolhimento e consequentemente a perceção das mesmas por parte das refugiadas, como afeta os processos de integração.

### 2.3. RESPOSTA LEGISLATIVA À ‘CRISE DOS REFUGIADOS’

Perante este quadro legal e jurídico e sob o escrutínio da União Europeia, do ACNUR, de várias organizações internacionais, mas também das sociedades de acolhimento, os países adotaram instrumentos, introduziram exceções e aplicaram novos procedimentos em resposta ao maior número de refugiados a chegar à Europa, depois da Segunda Guerra Mundial.

Portugal foi um dos países da União Europeia que assinou todos os acordos previamente referidos. Aprovou em 2008, novas diretrizes respeitantes à entrada de requerentes de asilo, reforçando a proteção dos requerentes de asilo considerados mais vulneráveis – os menores e menores não-acompanhados –, para além de aplicar o princípio de *non-refoulement*. Foi introduzida uma nova figura jurídica distinta de refugiados: os refugiados reinstalados,

referindo-se aqueles refugiados que são transferidos do seu país de asilo (onde já possuem esse estatuto legitimado) para um país terceiro (neste caso, Portugal), tendo-se previamente acordado acolhê-los e conceder-lhes um estatuto formal, com residência permanente e faculdade de aquisição de nacionalidade. Em 2015, em resposta ao crescimento dos fluxos de refugiados, o Governo Português criou um Grupo de Trabalho (GT) para a Agenda Europeia da Migração (despacho nº10041- A/2015) para assegurar o mapeamento dos recursos, por forma a instalar e integrar refugiados e outros requerentes de proteção internacional (2018). Desse GT fazem parte: o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) responsável pela coordenação; a Direção Geral dos Assuntos Europeus; o Instituto de Segurança Social; o Instituto de Emprego e Formação Profissional; a Direção Geral de Saúde; a Direção Geral da Educação e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Reforçando o tema das migrações na agenda política nacional, o Governo Português aprovou em 2015, o Plano Estratégico para as Migrações<sup>7</sup> (2015-2020) assente em 5 eixos políticos prioritários. i) Políticas de integração de imigrantes, orientadas para ‘a capacitação e combate à discriminação dos imigrantes e grupos étnicos na sociedade portuguesa, tendo em vista uma melhor mobilização do seu talento e competências, a valorização da diversidade cultural, o reforço da mobilidade social, da descentralização das políticas de integração e uma melhor articulação com a política de emprego e o acesso a uma cidadania comum’. ii) Políticas de promoção da inclusão dos novos portugueses, reforçando ‘medidas de promoção da integração e inclusão dos novos portugueses, nomeadamente dos descendentes de imigrantes e de todos aqueles que, entretanto, acederam à nacionalidade portuguesa, através de ações nos domínios da educação, formação profissional, transição para o mercado de trabalho, participação cívica e política, inclusão digital, empreendedorismo e capacitação’. iii) Políticas de coordenação dos fluxos migratórios, dirigidas ‘à valorização e promoção internacional de Portugal enquanto destino de migrações, através de ações nacionais e internacionais de identificação, captação e fixação de migrantes, contribuindo para uma gestão mais adequada e inteligente dos fluxos migratórios e para o reforço da atração e

---

<sup>7</sup> Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020 ACM. Presidência do Conselho de Ministros. Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, 20 de março de 2015 Disponível em: [https://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PEM\\_net.pdf/3a515909-7e66-41e8-8179-e3aa5e0c7195](https://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PEM_net.pdf/3a515909-7e66-41e8-8179-e3aa5e0c7195)

circulação de talento e capital humano'. iv) Políticas de reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços migratórios. v) Políticas de incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais emigrantes. A adoção e implementação destas políticas visam atingir quatro objetivos fundamentais:

*1. Equilibrar o saldo migratório, através da reentrada de pessoas que haviam saído; 2. Facilitar o processo de reintegração, pois ainda que eventualmente necessária, é certamente mais fácil a integração de um cidadão português que a de alguém que não possui com Portugal quaisquer laços; 3. Enriquecer o país através da captação de emigrantes cuja valorização académica e profissional no estrangeiro constitua uma mais-valia para os próprios e para o país; 4. Criar incentivos e condições para o regresso de cidadãos emigrados (Governo de Portugal, 2015).*

O relatório de avaliação intercalar do Plano Estratégico para as Migrações (PEM) realizado entre 2015 e 2016 referiu que 80% dos inquiridos revelou relutância, desconhecimento ou dúvidas sobre a eficácia do processo de implementação do PEM, salientando a importância da análise das práticas face às políticas por vezes promissoras, mas com baixo nível de impacto na melhoria de vida dos migrantes.

No mesmo ano de 2015, a Comissão Europeia estabeleceu um sistema de quotas no âmbito da Agenda Migratória Europeia, reinstalando e recolocando refugiados nos países da União Europeia, nomeadamente Dinamarca e Portugal, como resposta suplementar ao aumento expressivo do número de refugiados que procuravam a Europa como território de proteção. Portugal recebeu uma quota de 3,52% e a Dinamarca 1,73% (EC, 2015).

Em sequência do aumento acentuado de pedidos de asilo, a Dinamarca definiu um conjunto de exigências que não fazem parte da Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados, tendo sido alvo de críticas por parte da ACNUR, com considerações específicas que resultaram num conjunto de recomendações àquele Estado Membro do Norte da Europa, nomeadamente por “introduzir uma proposta legislativa explicitamente destinada a restringir o regime nacional de asilo neste momento, quando a necessidade de exercer solidariedade internacional e partilha de encargos é maior do que nunca” (UNHCR, Observations on the proposed amendments to the Danish Aliens Ac., 2017<sup>8</sup>).

---

<sup>8</sup> UNHCR Observations on the proposed amendments to the Danish Aliens legislation, L 87: <https://www.refworld.org/pdfid/5694ed3a4.pdf>

Em janeiro de 2016, o Parlamento Dinamarquês aprovou 11 das 34 medidas apresentadas pelo Governo de coligação, que colocaram mais obstáculos aos requerentes de asilo a entrarem e a viverem na Dinamarca.

Os refugiados recebiam autorizações de residência renováveis de cinco anos, mas sob a nova proposta legislativa, a residência foi reduzida para três anos. Foram ainda propostas mudanças nos procedimentos de seleção, acrescentando a exigência de que a seleção de refugiados seja baseada no potencial de integração dos mesmos (Global Legal Research Center, 2016).

Aqueles que receberam o Estatuto de proteção subsidiária têm agora que esperar três anos para serem elegíveis para o reagrupamento familiar (a Dinamarca não foi a única a introduzir períodos de espera para o reagrupamento familiar). As autoridades dinamarquesas foram autorizadas a confiscar bens de refugiados se o valor excedesse os 1200€, com exceção de itens de “valor sentimental”, como anéis de casamento. O Ministério da Imigração e da Integração justificou a medida alegando que a ajuda do Estado era destinada a pessoas sem capacidade financeira e que esse princípio também se aplicava a requerentes de asilo. A Dinamarca decidiu ainda recusar reinstalar os 500 refugiados estabelecidos pelo ACNUR (Global Legal Research Center, 2016).

Desde 2015 que as mudanças legislativas na Dinamarca têm refletido uma orientação para o retorno e repatriamento dos refugiados ao invés da integração. Os períodos de autorização de residência foram reduzidos de 5-7 anos para 1-2 anos. Foi criado um estatuto especial de curto prazo para certos refugiados, permitindo revogá-lo aos primeiros indícios de melhoria nos países de origem, retirando autorizações a cerca de 900 Somalis que viviam na Dinamarca há 4-5 anos. Só após 8 anos de residência é que poderá ser pedida a autorização de residência permanente, mas o risco de expulsão antes dos 8 anos é elevado e a probabilidade de cumprir todos os critérios exigidos para a concessão da residência permanente é cada vez mais baixo (Bendixen, 2019).

Em agosto de 2018 o Parlamento Dinamarquês aprovou uma lei que proíbe o uso de véus que cubram todo o rosto em espaços públicos, com multas que poderão ir dos 135 € aos 1350€, dependendo da reincidência (Kern, 2018).

Uma lei que afeta em particular meninas e mulheres refugiadas, mobilizou organizações internacionais a favor da liberdade de escolha e suscitou polémica no espaço público e privado. Através de vários contactos no terreno, dias após a aprovação da lei, foi possível constatar que muitas das mulheres, apesar de não envergarem nenhum dos véus que cobria todo o rosto, eram a favor da liberdade de escolha. Não obstante, outras mulheres em refúgio,

também muçulmanas, mostravam-se favoráveis à lei da proibição, argumentando que nenhuma mulher usava burka por verdadeira vontade e convicção e que o uso de véus que cobrissem o rosto não só não correspondia à cultura dinamarquesa, o que as agradava, como poderia coagir outras mulheres a usá-lo.

#### **2.4. POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO: DINAMARCA E PORTUGAL**

A integração enquanto objetivo político, tem merecido uma atenção particular por parte dos países da União Europeia, mas foi a Dinamarca que estabeleceu, pela primeira vez num país ocidental, uma lei específica sobre a integração (1983). Esta nova lei era referente a estrangeiros e foi introduzida juntamente com uma política de Memorando sobre Migração. A lei levou a algumas mudanças na organização e implementação da política de integração, nomeadamente à responsabilização dos municípios pela realização dos objetivos da política de integração, reunindo sob a mesma autoridade política os municípios e a organização dinamarquesa de assistência a refugiados, para uma melhor gestão e coordenação dos respetivos processos. A fim de fortalecer o foco nas questões de integração, foi estabelecido em 2001 um novo Ministério para Refugiados, Imigrantes e Integração assumindo tarefas que tinham pertencido anteriormente ao Ministério do Interior, ficando responsável pelas estatísticas sobre estrangeiros, igualdade étnica e instrução em língua e civismo dinamarquês. Com o estabelecimento do novo ministério, a maioria das questões relacionadas com a integração ficou reunida sob o mesmo teto (Hedetoft, 2006b).

A participação ativa na sociedade, nomeadamente no processo político, é um tema central nas políticas de integração dinamarquesas. Desde 1981, imigrantes e refugiados tinham o direito de votar e concorrer às eleições nos níveis municipal e regional após três anos de residência legal. Desde 2010, que o período foi estendido para quatro anos devido a mudanças na Lei de Integração e outras leis relacionadas.

A importância da participação ativa e dos valores fundamentais nas políticas de integração Dinamarquesas nos últimos anos, levaram autores como Mouritsen (2006) a questionarem a instrumentalização da cultura, como fundamental para manter o bom funcionamento democrático. A cultura ganhou um lugar central na perceção e debate sobre a integração, e algumas "culturas" são equiparadas a problemas. Em 2003, o Governo Dinamarquês apresentou uma nova visão e estratégia para a integração (Jensen et al, 2010).

*‘Uma série de problemas de integração que podem ser rastreados, até a circunstância de que muitas pessoas de origem estrangeira, por razões óbvias, têm outras conceções de*

*certo e errado, além das predominantes na Dinamarca [...].as dificuldades apontadas nem sempre são passíveis de poderem ser removidas por mudanças na lei e na administração. Os hábitos e opiniões enraizados dos imigrantes e refugiados ou dos dinamarqueses não podem ser alterados pela legislação. A legislação pode, contudo, ser importante, uma vez que por esse meio é possível expressar as concepções de valores, comumente aceites, que devem caracterizar a sociedade' (Governo Dinamarquês, 2003).*

Até 2004 a maioria dos que procuravam a Dinamarca como destino migratório, faziam-no como resultado de reagrupamentos familiares ou por procura de asilo. No entanto, o número de refugiados e famílias que procuravam este país nórdico caiu significativamente nos anos 2000, como resultado de medidas mais restritivas aplicadas em resposta ao aumento do fluxo migratório (Brochmann & Hagelund, 2012).

Os problemas associados à habitação e ao trabalho e seguidamente ao papel dos migrantes enquanto minorias culturais têm vindo a aumentar. Como resposta, a Dinamarca estabeleceu uma política de integração que visava, por um lado, a tolerância da diversidade cultural, por outro, o controlo ativo através do poder local.

O Governo Dinamarquês acredita que, em geral, o conhecimento prático do mercado de trabalho é o caminho mais seguro para a obtenção de emprego e subsequente integração. Nesse sentido, em março de 2016, o Governo concluiu conversações com os parceiros sociais (organizações de empregadores, empregados e autoridades locais) com o objetivo de melhorar a relação custo-benefício e os resultados de emprego e do programa de integração. Em julho de 2016 entrou em vigor uma medida que prevê que os recém-chegados sejam contratados por um período regular de dois anos, em condições salariais especiais, justificadas, pela eventual capacidade limitada e produtividade necessária para se qualificar para um emprego com níveis salariais e condições de trabalho regulares na Dinamarca. Este modelo inclui o chamado salário de aprendiz (entre 6.70€ e 16€/hora), assegurando que o trabalho seja combinado com os cursos do mercado de trabalho e do idioma dinamarquês (Ministério da Imigração e da Integração, 2019). Importa referir que o valor mínimo por hora em condições normais de contrato de trabalho, é de cerca de 15€.

Foram estabelecidos incentivos financeiros para os municípios e empresas que apoiem a integração de refugiados, no valor de cerca de 3,350€ por cada refugiado adicional ou pessoa reunificada que obtenha um emprego regular e a formação obrigatória da língua dinamarquesa poderá ser organizada de forma mais flexível, assegurando uma melhor conciliação com o

emprego. A formação em língua dinamarquesa poderá ocorrer diretamente no local de trabalho ou fora do horário de trabalho e ser mais orientada para a vertente profissional.

Em 2018, o Governo celebrou vários acordos com o parlamento para *‘resolver os problemas com áreas residenciais (guetos) que apresentam grandes desafios relacionados a uma dimensão desproporcional de residentes desempregados, com baixa renda ou educação, antecedentes criminais e estrangeiros (não ocidentais)’*, de acordo com a designação do Relatório sobre Migração Internacional do Ministério da Imigração e Integração (2019).

Com esses acordos, o Governo Dinamarquês pretende eliminar os guetos até 2030. De entre as várias medidas destacam-se a demolição e regeneração de algumas áreas identificadas, a introdução da inclusão obrigatória de crianças de bairros carentes, em creches, proibindo os beneficiários de subsídios de se mudarem para os bairros que são considerados guetos. Além disso, os proprietários terão o direito de se recusar a alugar propriedades ou até despejar inquilinos com certos tipos de condenações criminais. Adicionalmente a polícia poderá definir zonas nas quais a sentença criminal é duplicada. De salientar ainda, uma emenda estatutária que o Governo pretende propor que prevê a criminalização das *"jornadas de reeducação"* – ou seja quando os pais enviam os seus filhos para o país *"nativo"* com o objetivo de *‘fortalecer ou restaurar os seus valores culturais ou religiosos originais’* (Ministério da Imigração e Integração, 2019).

No atual programa de integração, é o Serviço de Imigração que seleciona o município onde o requerente de asilo vai residir, assim que obtenha residência (asilo, permissão de residência humanitária ou residência com base em circunstâncias extraordinárias). Uma decisão à partida vinculativa, mas à qual se poderá recorrer imediatamente após a atribuição e mediante justificação. No caso de pessoas que venham por reagrupamento familiar, espera-se que morem com a pessoa com a qual se reúnam.

Os refugiados e as suas famílias são abrangidos pelo programa de integração, que pode durar de 1 a 5 anos. Nesse programa está previsto que o município local assegure alojamento, acesso à escola de línguas para cumprir o programa de aprendizagem de língua dinamarquesa, dividida em 3 módulos de acordo com os níveis dos alunos. Deve ainda ser garantido o acesso aos centros de empregos e apoio na inserção da vida ativa. O direito à segurança social é concedido pela primeira vez após nove anos de residência legal nos últimos 10 anos, bem como 2,5 anos de emprego em período integral. O direito ao subsídio de desemprego é adquirido pela primeira vez após sete anos de residência legal.

O Governo Dinamarquês considerou medidas específicas para mulheres, destinadas a contribuir para a integração de mulheres de grupos minoritários na sociedade de acolhimento.

Constam dos mecanismos de integração para mulheres - o estabelecimento de contacto com a comunidade de acolhimento através de um ‘*amigo*’ dinamarquês voluntário da área local onde o refugiado resida. De salientar que a figura de mentor já tinha sido implementada em alguns municípios, permitindo uma ligação mais estreita entre refugiadas e a comunidade. Enquanto mecanismo específico, incluiu-se a criação de redes de mentoras para mulheres refugiadas e mulheres migrantes com o objetivo de contribuir para a integração de mulheres minoritárias na sociedade dinamarquesa e no mercado de trabalho dinamarquês; e a implementação de um plano de ação para prevenir conflitos relacionados com a honra e o controlo social.<sup>9</sup>

### **A integração em Portugal**

No caso de Portugal, de acordo com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e principalmente em comparação com outros países europeus com políticas muito mais restritivas face ao acolhimento de refugiados, o país tem registado desde 2013, uma evolução muito positiva, quer no âmbito das políticas, quer das práticas de acolhimento e integração de imigrantes, para a qual têm contribuído, não só as intervenções do Estado a nível nacional, mas também das autarquias, das organizações da sociedade civil e das próprias comunidades imigrantes. Com o objetivo de alcançar níveis superiores de integração foram desenvolvidas estratégias para uma atuação concertada das diferentes entidades que atuam nesta área, não só a nível nacional, (de que são exemplo, os Planos Nacionais para a Integração de Imigrantes 2007-2009 e 2010-2013 e, mais recentemente o Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020), como também a nível local (ACM, 2017).

No âmbito do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações foi estabelecido um plano de ação para integração dos refugiados em Portugal. Em 2015 foi assinado um Memorando de Entendimento entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

---

<sup>9</sup> O plano de ação consiste em quatro áreas de foco: 1) Melhorar o apoio às vítimas; 2) reforçar a prevenção; 3) Mobilizar contra a opressão e controlo social negativo; 4) Esforço sistemático de conhecimento e documentação. O plano de ação consiste nas seguintes iniciativas: Uma equipa nacional que assessora os municípios na prevenção e tratamento de conflitos relacionados com a honra e o controlo social negativo; Uma equipe de consultores de segurança que assessora os municípios em casos sobre conflitos relacionados com a honra e o controlo social negativo; Fortalecimento de uma equipa de jovens e pais que facilita o diálogo na Dinamarca sobre assuntos de igualdade de direitos entre os sexos, honra, reputação, casamentos forçados, etc.; A equipa usa as suas próprias experiências em controlo social negativo e conflitos relacionados com a honra, como ponto de partida para os diálogos; Cursos de qualificação para funcionários que trabalham com conflitos relacionados com a honra e controlo social negativo em municípios, abrigos e refúgios, orientadores de estudantes etc.; Um esforço de informação direcionado a profissionais que trabalham com pessoas expostas a conflitos relacionados com a honra e controlo social negativo; O esforço de informação tem como objetivo impedir o medo de um profissional de iniciar uma ação relevante com uma criança / jovem exposto a um conflito relacionado com a honra devido a considerações culturais incompreendidas (Ministério da Imigração e Integração, 2019).



e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), para apoiar a resposta do Estado Português no acolhimento e integração de refugiados e de indivíduos beneficiários de proteção internacional. Com o objetivo de criar as condições necessárias para melhor acolher pessoas refugiadas, foram desenvolvidos planos de acolhimento, inicialmente pelos municípios de Lisboa e de Sintra, e incentivadas outras autarquias a manifestarem as suas disponibilidades e a criarem planos locais de acolhimento a refugiados a partir de princípios definidos a nível nacional.

Nos Planos Municipais de Integração de Migrantes (PMIM) estão incluídas as diretrizes de caráter obrigatório, podendo ser incluídas medidas adicionais, especificamente propostas pelo município. É esperado que os municípios com PMIM assegurem obrigatoriamente o acompanhamento dos processos dos requerentes de asilo, o alojamento e alimentação, acrescido de um subsídio mensal variável e apoio à inserção profissional. Deve ser ainda aconselhada e proporcionada a aprendizagem da língua portuguesa, não sendo de caráter obrigatório. A partir do momento em que o requerente de asilo estabelece um contrato profissional, a atribuição do subsídio poderá ser mensal ou acumulada pela instituição responsável e entregue ao requerente de asilo findo o prazo do benefício atribuído. O programa de integração prevê o apoio ao longo de 18 meses, sendo desejável que pelo menos nos últimos 6 meses os requerentes de asilo estejam inseridos no mercado de trabalho e passem para uma habitação própria, assegurada pelo município e/ou instituição, até finalizar os 18 meses. A partir desse período e independentemente do estatuto atribuído ou da manutenção da autorização de residência temporária, o requerente de asilo deverá assegurar a sua autonomia em território nacional.

Nesse sentido, e para além dos princípios orientadores estabelecidos a nível nacional, o município e/ou instituição poderá propor mecanismos e medidas específicas. Não estão estabelecidas horas ou níveis no ensino de língua portuguesa, ou determinadas as ‘condições básicas’ de alojamento, ficando a aprovação das condições pendente da avaliação feita por uma equipa do ACM. Foi ainda estabelecido um ‘Programa Mentores para migrantes’ ao qual os municípios e agentes locais se podem associar de forma voluntária. Com esta iniciativa pretende-se associar cidadãos portugueses a migrantes e/ou refugiados, promovendo um melhor acolhimento e integração em Portugal, através da troca de experiências, entreajuda e apoio. Tendo por objetivo acompanhar e orientar os migrantes e/ou refugiados na resolução de dificuldades, com vista a uma melhor integração (ACM, 2015).

Relativamente ao género, Portugal também contemplou medidas e orientações específicas no Plano Estratégico para as Migrações (2015 -2020), propondo a promoção da

igualdade entre homens e mulheres em todos os eixos prioritários e o reforço das medidas tendentes à promoção da igualdade de género e ao reforço da integração pessoal, profissional e cívica nas mulheres imigrantes na sociedade portuguesa, no domínio da integração e capacitação. Em termos de medidas específicas, estipulou-se a *‘promoção da participação das mulheres imigrantes no movimento associativo’*, prevendo como ações a *“mobilização das mulheres imigrantes para a participação no movimento associativo”* e a *‘informação às mulheres imigrantes sobre os seus direitos e deveres específicos enquanto mulheres’*. São de destacar ainda ações de sensibilização e informação sobre *‘igualdade e não discriminação de género, nomeadamente na área da parentalidade, igualdade salarial, conciliação entre trabalho e família e assédio moral e sexual’* (Observatório das Migrações, 2017).

Segundo o Índice de Políticas de Integração de Migrantes (MIPEX, 2015) que avalia políticas legislativas para a integração de migrantes, em todos os Estados Membros da UE, Austrália, Canadá, Islândia, Japão, Coreia do Sul, Nova Zelândia, Noruega, Suíça, Turquia e EUA, através de 167 indicadores, Portugal ocupa o segundo lugar do ranking, seguido da Dinamarca. Alguns dos critérios que obtiveram melhor avaliação foram a mobilidade, mercado laboral, reunificação familiar, educação, saúde, participação política, residência permanente, acesso à nacionalidade e anti discriminação (Huddleston et al, 2015).

No entanto, esta avaliação feita com base na legislação é questionada pela realidade testemunhada pelos próprios requerentes de asilo e refugiadas e pelos seus relatos de exclusão social (morosidade no processo de decisão de estatuto, dificuldade de acesso a habitação condigna, emprego, entre outros). Em concomitância, a última publicação do MIPEX datada de 2015, torna pertinente uma atualização dos dados e uma análise aprofundada face às mudanças significativas do fluxo de migrantes na UE, resultantes da aprovação de novas políticas europeias, bem dos novos mecanismos de acolhimento nos países estudados. Portugal continua a ser um país preterido nos projetos de migração, com um número mais reduzido de pedidos de asilo acrescido por uma elevada taxa de abandono de refugiados recolocados no país, mesmo quando países do Sul da Europa passam a ser destinos centrais nos últimos 3 anos. Por sua vez, a Dinamarca assiste a uma redução significativa dos pedidos de asilo, mas mantém níveis mais elevados do que Portugal, apesar das recentes medidas mais restritivas e de procedimentos complexos anteriores à crise, testemunhados por mulheres refugiadas na Dinamarca, com processos pendentes há 5 e 10 anos.

Neste sentido, reforça-se a pertinência de aprofundar, analisar e comparar os mecanismos de acolhimento, as políticas de integração com a prática dos direitos, a realidade dos trajetos e experiências das refugiadas em cada um dos países.

## **2.5. DISCURSOS POLÍTICOS E MEDIÁTICOS: PORTUGAL E DINAMARCA**

O tema das migrações tem vindo a ganhar relevância nos discursos mediáticos e políticos que estão diretamente relacionados, por um lado, com as políticas globais e com o combate partidário pelo público, revertido em votos eleitorais, e por outro, com as representações sociais das sociedades de acolhimento, aprofundadas posteriormente.

A crise migratória transformou-se através dos discursos políticos e dos media no momento mais significativo da segunda década do século XXI (Matar in Ferreira, 2019) e um marco para a Cooperação Europeia. A forma como os media retrataram a crise aumentou a consciência do público e desempenhou um papel fundamental na representação das relações sociais, na construção de representações coletivas através das quais a população constrói um senso de quem "nós" somos em relação a quem "nós" não somos (Cottle, 2002).

A análise das narrativas dos líderes políticos e dos media sobre migração suscita reações e desencadeia processos diversos que divergem entre visões mais securitárias e perspetivas humanitárias. Perceções que poderão convergir com o contraste entre as políticas e as práticas e representações das organizações da sociedade civil e da população dos países de acolhimento. A diversidade de notícias veiculadas pela comunicação social no auge da vaga migratória de 2015, despertou perspetivas e valores distintos, colocando os recém-chegados como estranhos e diferentes dos europeus (Council of Europe Report, 2017).

Os estereótipos de migrantes, refugiados e outras minorias em certos meios de comunicação, podem resultar em preconceito e discriminação contra indivíduos desses grupos para além de uma rejeição total da diversidade cultural (Siapera 2010), podendo afetar todas as fases do processo migratório.

De acordo com o relatório sobre a cobertura mediática da 'crise dos refugiados' houve fortes contrastes entre a perspetiva dos media no Ocidente e no Oriente Europeus e, principalmente, entre órgãos de comunicação social dos países de acolhimento e não acolhimento.

A cobertura empática do refugiado foi-se movendo para uma imagem de suspeição, promovendo alguns discursos de ódio, invertendo a representação coletiva heroica do refugiado, para a perceção negativa do requerente de asilo fraudulento, fruto de um conjunto de fatores que é fundamental aprofundar e que influi nos perfis e processos de integração das refugiadas (Freedman, 2007).

A representatividade dada aos refugiados pelos próprios foi considerada diminuta, especialmente quando se tratava de mulheres refugiadas e mais evidente na Europa Oriental (Council of Europe Report, 2017).

A instrumentalização das migrações feita por alguns partidos reforçou os discursos securitários e em alguns casos, enfatizou a discriminação, o racismo e a xenofobia.

A relação entre as políticas, os media e as representações sociais é evidente em diversos contextos. No início de 2016, com os requerentes de asilo a dominar o discurso público na Dinamarca, os membros do Parlamento Dinamarquês votaram sobre uma legislação controversa que permitiria ao Governo apreender dinheiro, joias e outros objetos de valor dos requerentes de asilo, conforme referido. Um porta-voz do Partido Liberal da Dinamarca justificava a lei, numa entrevista à CNN.

*"Todos os cidadãos e refugiados dinamarqueses que estão aqui recebem atendimento universal de saúde; recebem educação desde a pré-escola à universidade e recebem apoios a idosos; recebem formação em línguas e formação em integração gratuitamente. A única exigência que estabelecemos, caso tenha meios, é a de pagar pelo seu alojamento e alimentação - independentemente de você ser dinamarquês ou refugiado"<sup>10</sup> (CNN, 2019).*

Para além da estratégia nacional e da aprovação da lei por larga maioria no parlamento, o Partido Popular Dinamarquês de extrema-direita e nacionalista, apresentou a lei como uma forma de conter a chegada de refugiados à Dinamarca, conforme referiu o porta-voz do partido, Martin Henriksen, aos media:

*"Esperamos que isso inicie uma reação em cadeia pela Europa, onde outros países europeus podem ver como é preciso apertar as regras sobre imigração para manter a cultura europeia"<sup>11</sup> (Denmark Review, 2019).*

Apesar da perceção da população contrariar parte dos discursos veiculados e de várias organizações da sociedade civil se manifestarem contra algumas das leis mais restritivas recentemente aprovadas na Dinamarca, a análise das representações sociais na UE, em Portugal e na Dinamarca serão aprofundadas em articulação com a perceção que as próprias refugiadas têm em cada um dos países e as suas consequências nos seus processos de integração.

Reconhecendo o impacto dos discursos mediáticos e das diferentes direções que têm vindo a tomar, convergindo, muitas vezes em narrativas de discriminação e xenofobia, a ONU

---

<sup>10</sup> Artigo disponível em <https://edition.cnn.com/2016/01/26/europe/denmark-vote-jewelry-bill-migrants/index.html>

<sup>11</sup> Citação disponível em <http://www.countrywatch.com/content/pdfs/reviews/B36QQQ34.01c.pdf>

lançou uma iniciativa global, em 2017, em apoio ao migrantes e refugiados designada “Não espalhe o ódio”.

Com a escalada de conflito no Norte da Síria, o tema dos refugiados e de uma nova vaga anunciada começa a ganhar novo espaço mediático, como difundido pelos media:

*O Ministro do Interior alemão alerta para perigo de nova crise migratória*

*O ministro do Interior alemão alertou para o perigo de um fluxo maciço de migrantes como aconteceu em 2015 face ao número crescente de refugiados concentrados na Grécia e insistiu na necessidade de uma resposta da União Europeia.*

*"Temos de apoiar mais os nossos parceiros no controlo das fronteiras externas da União Europeia. Deixámo-los de lado demasiado tempo", afirmou o ministro Horst Seehofer, no regresso de uma visita de trabalho à Grécia e à Turquia<sup>12</sup> (TSF, 6 de outubro de 2019).*

A maneira como os media retrataram a crise migratória aumentou a consciencialização do público, enquanto os discursos políticos contribuíram para o crescente sentimento de racismo e xenofobia entre a população europeia. A crise migratória e os discursos de ódio de muitos líderes políticos traduziram-se em crescentes sentimentos racistas e xenófobos entre os europeus. Essa perceção negativa da migração e sua constante conexão com o terrorismo levaram a uma ascensão da extrema-direita na Europa e a uma divisão crescente entre migrantes e comunidades de acolhimento em alguns países (Guigni & Passy, 2006).

Isso resultou em obstáculos concretos à proteção de pessoas em risco e contribuiu para avanços irregulares na Europa. Em alguns casos, o discurso e a retórica pública e política eram tóxicos ou xenófobos, dificultando severamente o desenvolvimento de políticas de proteção com foco em resultados (Global Report, UNHCR 2019).

---

<sup>12</sup> Artigo disponível em <https://www.tsf.pt/mundo/ministro-do-interior-alemao-alerta-para-perigo-de-nova-crise-migratoria-11376182.html>

### **3. CAPÍTULO | METODOLOGIA**

#### **3.1. OBJETIVOS DA PESQUISA**

Esta tese desenvolveu-se a partir das seguintes perguntas de partida: qual o impacto das políticas de asilo e de integração nas práticas dos países de acolhimento? Qual a relação entre as representações coletivas das comunidades de acolhimento e a perceção das mulheres e meninas refugiadas? Qual a relação dos trajetos de vida das meninas e mulheres refugiadas com os seus processos de integração? Quais as principais motivações na definição do destino migratório? Quais as diferenças e similaridades entre Portugal e Dinamarca?

Com base nestas questões foi estabelecido o objetivo geral: explorar o impacto das políticas e das práticas nos processos de integração das meninas e mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca, através dos seus percursos migratórios, desde o país de origem até ao destino de acolhimento, e das práticas de acolhimento.

Para responder ao objetivo geral estabeleceram-se objetivos específicos em resposta a questões que foram objeto de análise relacional, comparativa e complementar. Considerando três tipos de categorização jurídica – requerentes de asilo; beneficiários de proteção subsidiária e/ou internacional; e refugiados – pretendeu-se identificar e analisar os fatores que influenciam e determinam a escolha do país de destino e os desafios de integração enfrentados pelas meninas e mulheres refugiadas nas dimensões cultural, religiosa, socioeconómica, profissional e educacional.

Os objetivos específicos prendem-se com: 1) a identificação e análise dos fatores individuais e coletivos que motivaram a definição do destino migratório e dos desafios percebidos pelas meninas e mulheres refugiadas ao longo do trajeto migratório e no processo de integração. Como segundo objetivo específico pretendeu-se realizar: 2) uma caracterização dos mecanismos de acolhimento, discursos políticos, análise dos media e representações coletivas sobre refugiados nos países de acolhimento e o estabelecimento de correlações e comparações com as experiências e processos de integração identificados, bem como a caracterização das meninas e mulheres refugiadas.

A análise relacional é essencial para a complementaridade do objetivo geral, permitindo identificar um conjunto de representações, discursos políticos e mediáticos, bem como mecanismos jurídicos e práticas institucionais e o modo como influenciam os processos de

integração nas várias dimensões. Conhecer os reais perfis, experiências, constrangimentos e processos que as meninas e mulheres refugiadas enfrentam no trajeto migratório e após a chegada à Europa, é essencial para refletir sobre as estratégias de transformação social, sobre mecanismos de acolhimento individual, cultural e institucional e sobre medidas de prevenção e proteção.

Por forma a assegurar o alcance dos objetivos propostos, foi definida uma metodologia mista, proporcionando uma melhor compreensão sobre o tema. Apesar de ser predominantemente qualitativa, assente em entrevistas em profundidade, a aposta na complementaridade metodológica através da combinação de técnicas e métodos de recolha de dados, mostrou-se fundamental.

### **3.2. JUSTIFICAÇÃO METODOLÓGICA**

Atualmente, a metodologia mista é adotada em muitos projetos de investigação, na tentativa de alcançar uma melhor explicação e uma compreensão mais abrangente do objeto de estudo (Giddens, 2009:49). A combinação de métodos pode proporcionar um maior aprofundamento do conhecimento, do que apenas um método por si só. A pesquisa quantitativa proporciona a generalização de resultados e fornece informação relativamente estandardizada. A pesquisa qualitativa é mais propícia a captar o contexto em que as pessoas falam, evidenciando dimensões culturais e contextuais (Bryman, 2016).

Segundo Bryman, a análise de dados secundários deveria ser considerada por todos os investigadores sociais pela relevância da informação contida nos resultados de instrumentos quantitativos aplicados em universos representativos, que poderão ser posteriormente trabalhados de acordo com os indicadores apropriados ao estudo em causa. A relação custo e tempo é salientada pelo autor como uma das vantagens do uso deste método. Acresce a perspectiva de ter acesso a dados de qualidade provenientes de procedimentos de amostragem rigorosos, na maioria dos casos resultando em amostras próximas de serem representativas. Torna-se ainda possível explorar a análise de subgrupos, uma vez que a grande amostra é composta por vários dados e há a oportunidade de estudar o que geralmente pode ser um subgrupo considerável. A análise de dados secundários é ainda mencionada como uma oportunidade no campo das ciências sociais, nomeadamente quando se pretende comparar

dois ou mais países ou regiões, fornecendo um modelo possível para realizar análises transculturais. Finalmente, a análise secundária de dados permite a reanálise, oferecendo novas interpretações, contradizendo a ideia de que, após um conjunto de dados terem sido analisado são despejados de novas ideias.

Relativamente à análise qualitativa, Bryman (2016) refere que o investigador é, no método qualitativo, o principal instrumento de recolha de dados podendo influenciar a sua recolha. Outra das questões levantadas, prende-se com o eventual condicionamento da resposta dos participantes pelas características do entrevistador como a personalidade, a idade ou o sexo. Nas suas diferentes formas, os métodos de entrevista distinguem-se pela aplicação dos processos fundamentais de comunicação e de interação humana. Corretamente valorizados, estes processos permitem ao investigador retirar das entrevistas, informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados (Quivy & Campenhoudt, 2013).

Tendo como enfoque central a produção de sentido, a obtenção de informação sobre a forma como os atores vivem e interpretam as situações, as diferentes dimensões da vida pessoal e a projeção do futuro, a entrevista demonstra-se o método essencial como ‘técnica de produção de informação que utiliza a comunicação verbal entre o investigador e os indivíduos observados, e que tem por objetivo produzir discursos mais ou menos estruturados e contínuos sobre um determinado tema a definir no âmbito da pesquisa’ (Bourdieu, 1993).

Para Quivy & Campenhoudt (2013) a entrevista apresenta vantagens pela profundidade dos elementos recolhidos para análise e pela garantia de manutenção dos quadros de referência dos entrevistados. Por outro lado, defendem que a flexibilidade do método pode desencadear uma conversa sem qualquer tipo de parâmetro e aumentar a dispersão e, ao contrário dos inquéritos por questionário, não apresentam uma forma de análise imediata. No entanto, a produção e análise de dados desencadeados por este instrumento de pesquisa, torna-se essencial convertendo a interferência num veículo de conhecimento sociológico (Silva & Pinto, 2014).

Segundo Bryman (2016), as entrevistas diferem nos métodos qualitativos e nos quantitativos, são usualmente menos estruturadas no primeiro método e são as mais utilizadas como parte do estudo etnográfico, quando existe um guião, o mesmo deve ser bastante flexível de modo a integrar as diferentes visões dos participantes.



A formulação das questões é essencial no método da entrevista. Segundo Burgues (2001), é essencial incluir questões descritivas que permitam ao participante fazer declarações sobre as suas atividades, questões estruturais que procuram determinar como é que os entrevistados organizam o seu conhecimento e as questões particulares que devem ser aplicadas em diferentes momentos da entrevista, encorajando o participante a debater os assuntos nos seus próprios termos.

A construção do guião e a definição da aplicação do mesmo é determinante e diferenciada mediante os objetivos, os participantes e a estratégia metodológica desenvolvida. O método de entrevista utilizada em investigações de Bernard Lahore são disse exemplo, numa perspetiva sociológica à escala individual, os seus conceitos são ancorados em disciplinas como antropologia, história, filosofia e psicologia.

A discussão metodológica e as preocupações éticas em investigações sobre refugiados, têm sido abordadas por vários autores. Os métodos qualitativos e participativos são propostos como um modo potencialmente apropriado para grupos mais vulneráveis, permitindo conhecer e aprofundar as experiências e as perspetivas dos sujeitos de pesquisa (Bloch et al, 2012).

A escolha da metodologia qualitativa foi associada a uma melhor compreensão sobre os projetos migratórios e os processos de integração vivenciados e relatados pelos próprios indivíduos participantes no contexto de migração forçada. Segundo Malkki (1996), há três aspetos fundamentais que são escamoteados: o papel individual que evidencia experiências específicas de medo e sofrimento; o papel social que implica padrões de fuga forçada; e as perceções públicas dos refugiados que desvalorizam a história e as experiências individuais (Harrell-Bond & Voutira, 2007).

Através das entrevistas é possível produzir dados que são inatingíveis por métodos quantitativos, incluindo significados não verbais e contextuais que são incorporados nas narrativas dos participantes. No entanto, apresentam-se alguns desafios como as barreiras linguísticas e culturais que aumentam a complexidade da recolha e análise de dados, uma vez que é necessário incluir tradutores e evitar interferência na interpretação ao longo da entrevista. Ao trabalhar com grupos mais específicos e vulneráveis, como mulheres e meninas

refugiadas é também fundamental considerar tempo suficiente para construir confiança com as participantes (Merry et al, 2011).

O enquadramento metodológico relativo a questões etárias é essencial e deve ser considerado na definição de instrumentos e implementação da investigação no campo empírico e teórico. Os estudos que envolvem jovens refugiados têm vindo a ser discutidos extensivamente por pesquisadores, e vários são os desafios colocados ao trabalhar com este grupo, cuja escolaridade foi interrompida, com níveis variados de alfabetização, compreensão limitada do inglês e/ou da língua do país de acolhimento. Na maioria dos casos sem qualquer experiência anterior em participação em estudos, e uma experiência precoce em entrevistas no âmbito de processos de requerimento de asilo, podendo suscitar alguma confusão em relação ao papel do entrevistador e investigador e aos objetivos da própria entrevista. Estes condicionantes são mais evidentes quando se fala de jovens raparigas, com níveis de socialização, normas sociais e culturais mais estritas do que os rapazes (Block, et al, 2012).

As abordagens mistas que combinam métodos qualitativos e quantitativos são defendidas por vários autores para “envolver jovens com antecedentes de refugiados numa reflexão significativa sobre as suas vidas, ao mesmo tempo que se produzem descobertas, mostrando-se relevante para os formuladores de políticas e provedores de serviços” (Block et al, 2012).

Através da integração metodológica são apresentados dados narrativos e numéricos, com integração de análise de conteúdo e estatística centrada nas questões de pesquisa, perseguindo as respostas mais credíveis ao problema apresentado.

### **3.3. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA**

Apesar de ser adotada uma metodologia predominantemente qualitativa, assente em entrevistas em profundidade e semiestruturadas, complementadas por observação participante, a mesma não respondia unicamente aos objetivos propostos. Nesse sentido, optou-se por uma abordagem mista que envolvesse, para além dos métodos qualitativos numa perspetiva longitudinal (em alguns casos), a triangulação com os dados obtidos através dos métodos intensivos como a recolha documental e os dados estatísticos, cuja representatividade é essencial para uma contribuição no campo das políticas públicas. Esta triangulação permite relacionar e articular os planos macro e micro, numa proposta metodológica que responde de

forma mais efetiva ao impacto das políticas nas práticas adotadas nos países de acolhimento, assegurando a generalização e a representatividade, assim como dos trajetos das refugiadas nos processos de integração, permitindo um aprofundamento através das narrativas pessoais, considerando as especificidades do género e da idade.

Nesse sentido, os métodos quantitativos tornam-se indispensáveis para a consecução dos objetivos. A análise de dados secundários e a recolha documental sobre variáveis de contexto, nomeadamente as disposições legais e jurídicas de asilo e integração e dados sobre requerentes de asilo nos últimos 10 anos na União Europeia, em Portugal e na Dinamarca e os respetivos mecanismos de acolhimento; os discursos políticos e mediáticos sobre os refugiados; os indicadores de resultados de integração e as representações coletivas das populações de acolhimento sobre os refugiados, demonstram-se cruciais para assegurar a representatividade da análise e responder aos objetivos estabelecidos.

Para uma análise mais aprofundada foram comparadas as variáveis de contexto e dados quantitativos e qualitativos da União Europeia, quando aplicável, e dos dois países em estudo, Portugal e Dinamarca.

A articulação teórica e a pesquisa empírica sobre as experiências e processos de integração numa perspetiva de género são pertinentes no contexto migratório atual, com um cenário político, cultural, religioso e social de elevada complexidade no mundo e, em particular, na Europa.

A metodologia estabelecida inicialmente foi mantida no que concerne à sua estrutura, que previa a recolha, análise e comparação de dados quantitativos, recolha e análise documental e articulação e confrontação dos dados quantitativos e qualitativos recolhidos através da pesquisa de campo. No entanto, o tipo de análise qualitativa foi ajustado. As entrevistas a meninas e mulheres refugiadas em cada um dos países a serem estudados, foram realizadas em profundidade uma única vez, em vez de uma análise longitudinal ao longo de oito meses como inicialmente previsto. Esta alteração deveu-se ao facto de ser incomportável logística e financeiramente a deslocação aos países de dois em dois meses e do conteúdo que se pretendia aprofundar ser passível de ser alcançado com uma entrevista em profundidade, complementadas com observação participante e incluindo a informação extraída dos contactos prévios e continuados com algumas refugiadas, espelhando, em alguns casos alterações nos

seus processos de asilo e de integração. Apesar das entrevistas ocorrerem singularmente com a utilização de um guião, foi possível manter o contacto com algumas das participantes ao longo da investigação, com períodos variáveis entre os dois e os 16 meses, permitindo acompanhar alguns processos e recolher dados relevantes de forma longitudinal.

A definição dos campos de análise e dos participantes<sup>13</sup> da pesquisa foi submetida a algumas reformulações, nomeadamente os países a serem estudados. Inicialmente foi prevista a análise comparativa entre três Estados Membros da União Europeia, Portugal, Dinamarca e Alemanha. Os critérios considerados para a seleção dos países foram os diferentes quadros de intervenção no que diz respeito ao acolhimento, os dados relativos ao número de requerentes de asilo em cada um deles e o país onde está baseada a investigação. No decorrer da investigação considerou-se que, para além de justificações de âmbito mais prático, uma análise entre dois países poderia beneficiar de um maior aprofundamento, colocando em comparação dois contextos demográficos mais similares e com uma influência no foro da UE mais idêntica, mas com disposições jurídicas e legais mais distintas e contextos socioeconómicos demarcados. Deste modo, Portugal foi um dos países analisados, por ser um dos Estados membros da União Europeia com quadros de intervenção multidisciplinares mais recetivos ao acolhimento de refugiados e por, simultaneamente, ser um destino preterido nos projetos de migração, ainda que tenha vindo a verificar uma tendência de crescimento nos últimos anos. O segundo país foi a Dinamarca, por apresentar disposições e mecanismos cada vez mais repressivos e continuar a ser um país de objetivo de destino dos refugiados. Adicionalmente revelou-se pertinente a representação geográfica do Norte e Sul Europeus.

A seleção das participantes e das instituições teve ainda em consideração a diversidade de âmbito nacional, privilegiando contactos em centro urbano, nas capitais Lisboa e Copenhaga e em cidades no interior como Castelo Branco e Fundão, em Portugal e Roskilde na Dinamarca, gerando outro nível de análise nos processos de integração.

A escolha das cidades teve por base o critério acima referido, convocando contextos mais urbanos e cidades de menor dimensão no interior dos países. O conhecimento prévio da cidade de Copenhaga e de Roskilde, por via de uma participação numa conferência na

---

<sup>13</sup> A designação de ‘participantes’, de ‘informantes’, em estudos de natureza etnográfica, ou de ‘respondentes’, em estudos quantitativos tipo inquérito, tem sido amplamente adotada, substituindo a palavra ‘sujeitos’ (Coutinho, 2015: 254).

Universidade de Roskilde, facilitou os contactos para o desenvolvimento do trabalho de campo nas duas cidades da Dinamarca. Em Portugal as escolhas versaram as cidades de Castelo Branco e Fundão, baseadas em contactos prévios e em alguma informação veiculada pelos media durante a recolocação de refugiados resgatados pelo navio Aquarius. A partir das notícias difundidas sobre o destino destes migrantes - o Fundão, foram estabelecidos contactos com a autarquia, a partir da qual foram facilitados também, contactos com outras instituições do mesmo distrito que lideraram programas de acolhimento e integração como a CARITAS e a Associação de Desenvolvimento Amato Lusitano, ambas em Castelo Branco, fazendo corresponder os perfis das cidades ao desenho da pesquisa.

Relativamente à pesquisa de terreno, foram realizadas mais entrevistas do que as 10 inicialmente previstas por país. Foram desenvolvidos guiões de entrevista aplicados a meninas e mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca, considerando as especificidades dos dois grupos. Foram definidos instrumentos específicos orientados para responsáveis políticos e técnicos de diferentes instituições nos dois países, por forma a assegurar a obtenção de dados qualitativos que respondessem e se articulassem com os dados quantitativos recolhidos e analisados.

Foram revistos e detalhados os perfis das meninas entrevistadas e definida a alteração ao seu intervalo etário, fixando a faixa etária dos 10 aos 19 anos, que designa os adolescentes, de acordo com a definição das Nações Unidas. Após análise aprofundada e iniciados os contactos para identificação das participantes da pesquisa, foi definido o limite mínimo de 12 anos e o máximo de 19 anos, por forma a assegurar autonomia suficiente no discurso exigido para uma entrevista em profundidade e uma correspondência relacional como prevista.

As características dos perfis das meninas mantiveram-se à exceção da categoria de menor desacompanhada, pela dificuldade em identificar, por um lado, e por outro, pela impossibilidade de estabelecer o contacto com as meninas menores, após a sua identificação. Relativamente às demais categorias foi possível identificar e entrevistar sete meninas, cinco familiares das mulheres entrevistadas e uma menina sem relação familiar com as mulheres entrevistadas; com permanência no país entre seis meses a 10 anos. Neste grupo foram sempre consideradas metodologias com crianças e jovens.

No total foram conduzidas 36 entrevistas em profundidade a meninas e mulheres refugiadas e representantes de instituições que trabalham com refugiados. Foram entrevistadas 17 mulheres com diferentes categorias jurídicas: refugiadas, requerentes de asilo e beneficiárias de proteção subsidiária; com permanência no país entre dois meses a 10 anos; de sete nacionalidades diferentes; adultas sem especificidade de idade, entre os 21 e os 45 anos; com diferentes contextos familiares (com filhos e sem filhos, casadas, divorciadas e solteiras); e com percursos de trânsito acompanhadas e sozinhas, de acordo com os perfis previamente estabelecidos. Sete adolescentes refugiadas nos dois países, com perfis mediante as tabelas apresentadas, também participaram no estudo.

As entrevistas semiestruturadas foram conduzidas, na sua maioria, em inglês, nestes casos diretamente com a investigadora e as participantes. Nos casos em que as participantes só dominavam a língua nacional e/ou local do seu país de origem ou região, as entrevistas foram realizadas com recurso a um intérprete. Em Portugal seis entrevistas foram feitas com tradutor, do sexo feminino, e uma entrevista com um intérprete do sexo masculino, por indisponibilidade de uma mulher, fator que foi solicitado previamente e por via telefónica aos serviços de tradução do ACM, resultando numa menor interferência e constrangimento para as participantes. Uma adolescente foi entrevistada e traduzida pelo irmão, por opção da participante, relevando-se informação relevante para o conteúdo da investigação. As entrevistas foram realizadas em espaços públicos previamente combinados, em salas disponibilizadas pelas instituições e em casa das próprias mulheres refugiadas.

Em Portugal, foram entrevistadas em profundidade 10 mulheres, cinco meninas e 10 responsáveis políticos, técnicos de instituições e representantes da sociedade civil (ver tab.4).

Na Dinamarca, das 12 entrevistas realizadas, apenas em quatro foi necessária tradução, sendo a mesma feita por uma das participantes, também ela, elo de ligação entre as refugiadas e devidamente considerado e mencionado na análise dos discursos, quando justificável. As entrevistas foram conduzidas em casa de algumas refugiadas, em espaços públicos acordados previamente e na Trampoline House, organização de apoio a requerentes de asilo em Copenhaga. Foram entrevistadas seis mulheres com diferentes categorias, requerentes de asilo e beneficiária de proteção internacional, três adolescentes com estatuto de refugiadas e autorização de residência temporária (ver quadro 5).

As entrevistas foram realizadas entre maio de 2018 e novembro de 2019.

Quadro 4. Perfis das Mulheres e Meninas Refugiadas em Portugal

MULHERES E MENINAS REFUGIADAS EM PORTUGAL												
PAÍS DE ORIGEM	ZONA RURAL/ URBANA	IDADE	ESTADO CIVIL	N.FILHOS E FILHAS	ESCOLA RIDADE	OCUPAÇÃO P.ORIGEM	OCUPAÇÃO PT	COMO VEIO PARA PT	PAÍS DE DESTINO	LOCAL DESTINO	RELIGIÃO	ESTATUTO
<b>Paquistão AMYRA</b>	Rural	40	Casada	3 M+1F	12ºano	Doméstica	Doméstica	Sozinha +2 filhos	Holanda	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada
<b>Paquistão SUMILY</b>	Cidade (imigrada Alemanha)	37	Casada	1M+1F	9ºano (Alemanha)	Doméstica	Doméstica (não ambiciona trabalhar)	Sozinha +2 filhos	Alemanha	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada retomada
<b>Paquistão BIAZ</b>	Rural	29	Casada	1M+1F	10ºano	Doméstica	Doméstica	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Proteção subsidiária
<b>Paquistão GUMAR</b>	Rural	34	Casada (15 anos)	3M+ 2F	analfabeta	Doméstica	Doméstica (não ambiciona trabalhar)	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada
<b>Paquistão ZAFIRA</b>	Rural	39	Casada (18 anos)	1M+6F	analfabeta	Doméstica	Doméstica (não ambiciona trabalhar)	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada
<b>Síria RAKIA</b>	Urbano	35	Casada	1M+1F	Licenciada	Engenheira IT	Empresária restauração	Veio com a família	Portugal	Lisboa	Muçulmana	Refugiada
<b>Síria FAMIRA</b>	Urbano (Aleppo)	33	Casada	7M+1F	analfabeta	Doméstica	Doméstica	Veio com a família	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada recolocada
<b>Síria ALNAZ</b>	Urbano (Aleppo)	45	Casada	5M	analfabeta	Doméstica	Doméstica	Veio com a família	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada recolocada
<b>Nigéria DENLADI</b>	Rural	21	Solteira	0	12º	Trab.estudante	Operária	Sozinha	Itália	Fundão	Cristã	Refugiada recolocada
<b>Nigéria ANNA</b>	Rural	21	Solteira	0	12	Trab.estudante	Técnica de montagem	Sozinha	Qualquer país da UE	Fundão	Cristã	Refugiada recolocada
<b>Síria ALY</b>	Rural	14	Solteira	0	5ºano	Estudante	Estudante	Veio com a família	Turquia-Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada
<b>Paquistão AMIRA</b>	Rural	16	Solteira	0	6ºano	Estudante	Estudante	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Proteção subsidiária
<b>Paquistão HATIMA</b>	Rural	13	Solteira	0	5ºano	Estudante	Estudante	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Proteção subsidiária
<b>Paquistão FÁTIR</b>	Rural	19	Casada (em PT)	0	9ºano	Estudante	Estudante	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Proteção subsidiária
<b>Paquistão NARIA</b>	Rural	17	Solteira	0	7ºano (PT)	Estudante	Estudante	Reagrupamento familiar	Portugal	Castelo Branco	Muçulmana	Refugiada



Quadro 5. Perfis das Mulheres e Meninas Refugiadas na Dinamarca

MULHERES E MENINAS REFUGIADAS NA DINAMARCA												
PAÍS DE ORIGEM	ZONA RURAL /URBANA	IDADE	ESTADO CIVIL	N. FILHOS E FILHAS	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO P.ORIGEM	OCUPAÇÃO DN	COMO VEIO PARA DN	PAÍS DE DESTINO	LOCAL DESTINO	RELIGIÃO	ESTATUTO
<b>NURIA ARGELIA/PALESTINA</b>	Urbana	22	Solteira	0	12ºano	Estudante	Estudante	Com irmã gémea e irmão (Mediterrâneo)	Dinamarca	Copenhaga	Ateia	Req. Asilo (processo 5 anos)
<b>HABIB ARGELIA/PALESTINA</b>	Urbana	22	Casada	0	12ºano	Estudante	Estudante	Com irmã gémea e irmão (Mediterrâneo)	Dinamarca	Copenhaga	Muçulmana	Req. Asilo (processo 5 anos)
<b>MALIKA SIRIA</b>	Urbana	38	Divorciada	1M+2F	Licenciada	Professora	Empresária	Sozinha	Dinamarca	Copenhaga	Muçulmana	Refugiada
<b>RAISSA SIRIA</b>	Rural Aleppo	36	Casada	2M+3F	Analfabeta	Doméstica	Doméstica	Reagrupamento familiar	Dinamarca	Roskilde	Muçulmana	Refugiada
<b>NADIA IRÃO</b>	Urbana	30	Casada	0	Licenciada	Engenheira		Reagrupamento familiar	Dinamarca	Roskilde	Ateia	Beneficiária de proteção internacional
<b>EDNA ERITREIA</b>	Rural	35	Solteira	1M	12ºano	Estudante	S/ocupação fixa	Sozinha	Qualquer país UE - Noruega	Copenhaga	N/A	Req. Asilo (processo 10 anos)
<b>JAMIL SIRIA</b>	Urbana Aleppo	12	solteira	0	4ºano	Estudante	Estudante	Reagrupamento familiar	Dinamarca	Roskilde	Muçulmana	Refugiada
<b>JADE SIRIA</b>	Urbana Aleppo	16	solteira	0	8ºano	Estudante	Estudante	C/ irmãos e pai (Mediterrâneo)	Dinamarca	Copenhaga	Muçulmana	Refugiada
<b>DADO SIRIA</b>	Urbana Damasco	19	solteira	0	2ºciclo	Estudante	Estudante	Com irmã e pai	Dinamarca	Copenhaga	Muçulmana	Refugiada

Relativamente às Instituições foram realizadas duas entrevistas a responsáveis de organizações Dinamarquesas e uma a um mentor que colaborou com várias ONGs que apoiaram a implementação do programa de integração. Esta última não estava prevista, mas mostrou-se relevante ao longo da investigação por representar, por um lado, as práticas das instituições na Dinamarca e por outro, a perspetiva da sociedade civil no processo de integração, salientando-se ainda o facto de ter sido mentor de três das participantes do estudo.

As entrevistas decorreram em inglês, sem recurso a intérprete e realizaram-se presencialmente, via Skype e por email.

Em Portugal, efetuaram-se seis entrevistas a técnicos de instituições portuguesas, três a responsáveis políticos, nomeadamente ao Alto Comissário para as Migrações, ao Presidente da Autarquia do Fundão e à vereadora responsável pela área das migrações da mesma Autarquia e uma ao diretor da plataforma que representa as associações de refugiados em Portugal. As entrevistas decorreram nas instalações das organizações referidas, em espaços públicos e via Skype, foram todas realizadas em português.

Quadro 6. Perfis Institucionais e Políticos em Portugal e Dinamarca

PAÍS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO DO ENTREVISTADO
<b>Portugal</b>	ACM	Alto Comissário para as Migrações
<b>Portugal</b>	Centro de Acolhimento Temporário de Refugiados (CATR) da Câmara Municipal de Lisboa	Coordenadora do programa municipal de acolhimento de refugiados da cidade de Lisboa
<b>Portugal</b>	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	Representante da SCML na Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR)
<b>Portugal</b>	Câmara Municipal do Fundão	Presidente
<b>Portugal</b>	Câmara Municipal do Fundão	Vereadora para a Ação Social, Inclusão e Igualdade
<b>Portugal</b>	Centro para as Migrações do Fundão	Coordenadora
<b>Portugal</b>	CARITAS Castelo Branco	Presidente
<b>Portugal</b>	Associação Amato Lusitano de Castelo Branco	Técnica de ação social

<b>Portugal</b>	Fórum Refúgio	Coordenador
<b>Dinamarca</b>	Trampoline House	Diretora
<b>Dinamarca</b>	Welcome Refugee	Diretora
<b>Dinamarca</b>	Cruz Vermelha: Refuge friends Roskilde; Danish refugee help	Mentor

De salientar que o Conselho Português para os Refugiados (CPR), a Organização Internacional das Migrações (OIM) em Portugal e a Unidade de Atendimento à Pessoa sem Abrigo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), designada para o apoio aos requerentes de asilo e refugiados, foram contactados e convidados a participar da investigação, mas não foi obtida qualquer resposta. O Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF) foi igualmente contactado e mostrou-se indisponível.

De salientar a maior facilidade no estabelecimento de contactos, tempo de resposta e disponibilidade das instituições na Dinamarca, sobretudo quando comparado com instituições ao nível central em Portugal, bem como no estabelecimento de contactos com as refugiadas.

Ao longo da pesquisa de terreno foi ainda realizada observação participante nos diferentes contextos privados e institucionais (em casa de algumas das refugiadas, no centro de requerentes de asilo na Dinamarca – Trampoline House e no Centro para as Migrações no Fundão), a qual se mostrou relevante para uma maior compreensão e aprofundamento do tema.

### **3.4. PROCEDIMENTOS E QUESTÕES ÉTICAS**

Ao longo do processo de investigação é fundamental assegurar que são cumpridas as questões éticas. Segundo Bryman (2016), as discussões sobre os princípios éticos nas investigações sociais, e provavelmente mais especificamente as suas transgressões, tendem a focar-se em quatro áreas fundamentais: as consequências para os participantes; falhas no consentimento informado; invasão de privacidade; e fraude ou engano. Estas mesmas áreas são aprofundadas por Cohen, Manion & Morrison (2007), salientando a sua pertinência em todos os métodos de pesquisa, desde o inquérito por questionário, às entrevistas, como na investigação nas ciências sociais.

Em maior ou menor grau, a participação em pesquisas influencia a vida dos participantes. Além disso, o 'processo de pesquisa em si tem o potencial de transformar o próprio fenómeno que está a ser estudado' (Finlay 2002: 531).

Ao longo da implementação da investigação no campo empírico foi várias vezes colocada, por parte das mulheres refugiadas, a interrogação sobre o que ganhariam com a participação no estudo. Este ganho que não foi referido enquanto proveito material, mas como um benefício ou melhoria dos seus processos de integração enquanto refugiadas. Uma questão que evidencia a necessidade de reflexão sobre a exposição do tema dos refugiados, sobre os quais tanto se fala, mas a quem pouco se dá voz, sobretudo às mulheres refugiadas, agravando-se ainda mais o silêncio quando se fala de adolescentes.

Os contactos institucionais foram realizados por email, assim como alguns dos contactos com as participantes do estudo. No entanto, a maioria dos contactos foi estabelecida por via de aplicações de internet, como Messenger ou WhatsApp. Estes meios de comunicação mostraram-se fundamentais no acesso inicial, mas também na continuidade dos contactos estabelecidos ao longo do tempo, sobretudo com as mulheres refugiadas na Dinamarca. Não obstante a proximidade geográfica, é de salientar que a maioria das refugiadas com quem foi mantido contacto, estão na Dinamarca e não em Portugal. Demonstrando que, se a proximidade geográfica foi determinante para a definição do número de participantes de cada país, sendo essencial a presença no país para a concretização do contacto pessoal para a realização das entrevistas, a mesma não se revelou importante para a continuidade dos contactos com as mulheres refugiadas.

Para além dos meios de comunicação e proximidade geográfica, o fator que se mostrou mais influente nos processos de continuidade foi a interação com o indivíduo. A partir da interação face-a-face, foram estabelecidos maiores ou menores graus de confiança que determinaram os processos de continuidade.

Todas as entrevistas foram gravadas com o consentimento das participantes adultas e com o consentimento adicional dos pais das menores. No entanto, apesar de ter sido proposta a assinatura do termo de consentimento livre e informado, o mesmo foi dispensado, havendo por parte das refugiadas uma preferência pelo consentimento oral exclusivo.

Os nomes das meninas e mulheres refugiadas citados são fictícios, assegurando o anonimato e a preservação de identidade, convergindo com a solicitação de algumas das participantes. Não constituindo qualquer impedimento para o alcance dos objetivos, adotou-se a generalização do anonimato para todas as participantes. No que se refere aos participantes políticos e institucionais, os nomes apresentados são reais.

Foi acordado com algumas das participantes o envio dos seus testemunhos, citados na tese, bem como a partilha do estudo, após defesa pública, aos outros informantes institucionais e políticos.

## **4. CAPÍTULO | AS INSTITUIÇÕES, AS POLÍTICAS E AS PRÁTICAS**

### **4.1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL EM PORTUGAL E NA DINAMARCA**

O apoio aos requerentes de asilo está contemplado por via jurídica<sup>14</sup> prevendo que o Estado português lhes assegure, até decisão final, condições de dignidade humana, assim como o direito ao apoio social por parte do agregado familiar<sup>15</sup>. Não obstante a ausência de regulamentação desta disposição legal, o apoio social é prestado de acordo com cada uma das instituições envolvidas no processo (CPR, 2019).

O mapeamento das instituições que asseguram o apoio social, o acolhimento e a integração é fundamental e a sua intervenção é variável de acordo com os locais onde são apresentados os pedidos de asilo.

A admissibilidade do pedido de asilo é efetuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) após entrevista ao requerente de asilo, onde a presença de um intérprete não é sempre assegurada, de acordo com a informação recolhida e ao contrário da prática desejável, culminando na decisão fundamentada da sua recusa ou admissão pelo diretor do SEF. Se o pedido for aceite passa-se para a fase processual da concessão de asilo. Caso seja recusado, o requerente pode pedir a sua reapreciação, com efeito suspensivo, ao Comissariado Nacional para os Refugiados (CNR). Quando o pedido é apresentado nos postos de fronteira, o requerente de asilo permanece no Centro de Instalação Temporária (CIT), na zona internacional do aeroporto de Lisboa até que o pedido seja admitido, não devendo exceder os oito dias. Quando o pedido é recusado o requerente deverá regressar ao ponto onde iniciou a sua viagem, ou em caso de impossibilidade, ao Estado onde foi emitido o documento de viagem com o qual chegou a Portugal, ou poderá ainda ser considerada a admissibilidade num terceiro país de acolhimento<sup>16</sup>.

A principal responsabilidade pela receção de requerentes de asilo cabe ao Ministério da Administração Interna, com exceção dos requerentes de asilo que sejam aprovados no processo de admissibilidade e estejam em processo regular, que são da responsabilidade do Ministério do Emprego, Solidariedade e Segurança Social, coordenado por uma Comissão de

---

<sup>14</sup> Artigo 49º da Lei 15/98 de 26 de março

<sup>15</sup> Artigo 50º da Lei 15/98 de 26 de março

<sup>16</sup> 3º do Artigo 20º da Lei do Asilo

Acompanhamento (CA), presidida pelo Instituto de Segurança Social (ISS). No entanto, as autoridades podem cooperar com organizações públicas e/ou privadas sem fins lucrativos no âmbito de um memorando de entendimento para garantir a prestação de tais serviços (AIDA, 2019).

Os memorandos estabelecem um mecanismo geral de distribuição de responsabilidades entre as partes interessadas, segundo o qual diferentes entidades fornecem condições de acolhimento, dependendo do tipo e estágio do procedimento ou do perfil do requerente. Se o procedimento for regular o Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS) deverá assegurar o acolhimento. O Conselho Português para os Refugiados (CPR) acolhe requerentes de asilo após admissibilidade (incluindo os casos ao abrigo da Convenção Dublin<sup>17</sup>) e em caso de procedimentos acelerados no território nacional. Assegura também o acolhimento de crianças desacompanhadas no procedimento regular e na fase de recurso<sup>18</sup>. O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) mantém a responsabilidade pelas condições de receção nos procedimentos de fronteira e nos procedimentos de detenção após uma ordem de deportação (AIDA, 2019).

Nos casos de requerentes de asilo de maior vulnerabilidade como mulheres grávidas, menores não acompanhados, idosos e pessoas com problemas de saúde, não obstante não existirem estatísticas precisas, o relatório de país referente a 2018 da Asylum Information Database (AIDA), refere que de acordo com o SEF, estes processos são acelerados relativamente aos restantes casos.

Em Portugal, os requerentes de asilo cujo processo seja admitido, podem iniciar o programa de integração mesmo sem que a decisão de 1ª instância tenha sido proferida, ou seja, sem saberem se o estatuto será ou não concedido. Em caso de recusa no âmbito do regulamento de Dublin ou de uma decisão de primeira instância, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) tem a tarefa de ajudar os requerentes de asilo que apresentaram um recurso

---

<sup>17</sup> Regulamento (UE) N.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 que estabelece os critérios e mecanismos de determinação de que apenas um Estado-Membro (o país onde a pessoa foi registada a primeira vez) seja responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0604&from=PT>

<sup>18</sup> De acordo com as medidas de proteção adotadas pelos Tribunais de Família e Juventude no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (AIDA, 2019).

contra estas decisões, bem como certas categorias de asilo requerentes em processo regular (por exemplo, casos vulneráveis, como crianças desacompanhadas inicialmente acomodadas no Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas (CACR), e posteriormente em apartamentos assistidos; ou indivíduos e famílias com fortes redes sociais na área de Lisboa (AIDA, 2018).

Para que o requerente de asilo possa usufruir dos seus direitos é fundamental assegurar o cumprimento dos prazos administrativos e jurídicos, nomeadamente a emissão da Autorização de Residência Provisória e as subsequentes renovações, situação citada pela maioria das instituições portuguesas participantes na investigação.

Os programas de acolhimento, recentemente delineados, para responder ao aumento do fluxo de requerentes de asilo e de refugiados têm diferentes entidades a liderar os processos, mediante a categoria do refugiado. No caso dos pedidos espontâneos são liderados pelo SEF e pelo CPR, se forem refugiados reinstalados ficarão a cargo da Segurança Social e caso sejam refugiados recolocados ficam sob a tutela do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), estendendo-se através de parcerias e protocolos a organizações da sociedade civil como a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR), o Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) e os Municípios que definiram Planos Municipais com critérios específicos de elegibilidade.

O Município de Lisboa foi dos primeiros a apresentar um Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM) e a acolher refugiados através do Centro de Acolhimento Temporário de Refugiados (CATR), assente em duas parcerias essenciais, o JRS que garante a gestão dos refugiados no centro e a CRESCER que assegura a gestão das casas que são disponibilizadas, respondendo às premissas do programa de reinstalação de refugiados. Alguns municípios do interior, já com planos municipais direcionados para os migrantes, estabeleceram programas para acolher refugiados, em formatos institucionais diversos. Em Castelo Branco a resposta foi dada através do Município em parceria com a CARITAS para acolher refugiados e com a Associação Amato Lusitano para o apoio a requerentes de asilo e beneficiários de proteção subsidiária. No mesmo distrito, mas na cidade do Fundão foi desenhado um modelo diferente, assegurado pelo município e que contempla um Centro para as Migrações numa visão a médio longo prazo.



No âmbito do programa, cujo período estabelecido é de 18 meses, foram definidas pelo Governo através do ACM diretrizes nacionais traduzidas em critérios fundamentais que teriam que ser cumpridos para que uma entidade pudesse assegurar a implementação do programa, nomeadamente o alojamento que poderia compreender duas fases distintas, os primeiros 12 meses dentro ou fora da instituição e os últimos 6 meses em habitação própria assegurada pela entidade responsável, a alimentação até ao período de autonomização que deveria iniciar aos 12 meses, o acesso a saúde, à educação, a garantia de aprendizagem da língua portuguesa, a disponibilização de um subsídio mensal variável de acordo com a instituição e o acompanhamento e apoio no processo burocrático e ao longo de todo o programa. Neste sentido foram encontradas respostas e modelos diferentes, no litoral e no interior do país, nomeadamente em Lisboa e no distrito de Castelo Branco, nas cidades de Castelo Branco e Fundão, seleccionadas para uma análise mais aprofundada por forma a refletir práticas distintas e contextos diversos.

O ACM desenvolveu um conjunto de materiais visuais e áudio, em cinco línguas, o português, o inglês, o francês, o tigrínia (predominante na Eritreia) e o árabe. Este kit<sup>19</sup> contém informações específicas para os refugiados e requerentes de asilo que chegam a Portugal, nomeadamente sobre o reagrupamento familiar para os imigrantes com residência legal ou refugiados cujo estatuto lhes seja concedido; o alojamento que lhes será assegurado mediante critérios pré-definidos; a aprendizagem da língua, não de cariz obrigatório; a liberdade de religião; os cuidados de saúde aos quais terão direito; o acesso à educação; o apoio à inserção no mercado de trabalho; e a possibilidade de solicitarem posteriormente a nacionalidade portuguesa. Adicionalmente colocaram um conjunto de questões tidas como frequentes, relacionadas com o processo de recolocação, designadamente os apoios a que têm direito, a clarificação de papéis da entidade de acolhimento, os direitos à saúde e educação. Colocando desde já alguns desafios face às práticas como foi demonstrado por alguns depoimentos, discriminados nas entrevistas apresentadas nos subcapítulos seguintes.

Para além das questões mais relacionadas com o programa de recolocação, são ainda disponibilizadas informações atrativas sobre o estilo de vida, que enaltecem o país como um

---

<sup>19</sup> Informação detalhada disponível em <https://www.acm.gov.pt/documents/10181/377055/01WelcomeGuide.pdf/51f11151-6e55-485c-910b-92207e19e143>

dos melhores ao nível da capacidade de integração, baseando-se no MIPEX, anteriormente referido, e salientando os baixos níveis de criminalidade no âmbito da União Europeia. São ainda focados deveres e obrigações nos quais se incluem mensagens sobre igualdade de género, a obrigatoriedade de os menores frequentarem a escola e a referência a práticas como casamentos forçados, crimes de honra ou mutilação genital feminina como crimes ‘severamente punidos por lei’ (ACM, 2016).

O programa de mentores de migrantes do ACM foi estendido aos refugiados como uma das iniciativas que associa de forma direta a comunidade e os refugiados, apesar de nenhuma das instituições entrevistadas (CATR, Municípios do Fundão e Castelo Branco, CARITAS e PAR) conhecer ou aplicar o modelo.

Em resposta ao fluxo de refugiados, foi ainda criada em 2015 uma plataforma de organizações da sociedade civil portuguesa para apoiar os refugiados, designada Plataforma de Apoio aos Refugiados – PAR, que congrega cerca de 350 entidades e está assente em 3 eixos: a PAR Famílias dedicada ao acolhimento e integração de crianças refugiadas e suas famílias em Portugal, em contexto comunitário, através de instituições locais – IPSS, Autarquias, Associações, Instituições Religiosas, Escolas, entre outras – que assumem a responsabilidade face a uma família concreta; a PAR Linha da Frente que visa apoiar e reforçar o acolhimento de pessoas refugiadas, que chegam e permanecem na Grécia, na ilha de Lesbos e em Atenas, desenvolvido por organizações não-governamentais presentes no terreno, através de voluntariado qualificado e sustentável; e a sensibilização em diferentes fóruns da sociedade portuguesa.

Com o aumento do fluxo de refugiados as entidades disponíveis para apoiar começaram a manifestar-se, assegurando diferentes respostas e de forma cada vez mais estruturada. Para além de organizações da sociedade civil como a ComParte ou a Renovar Mouraria, começam a emergir estruturas organizadas pelos próprios refugiados, como o Fórum Refúgio constituído em janeiro de 2019, que congrega as cinco associações de refugiados em Portugal, assegurando o apoio mais direto e articulando simultaneamente com atores diversos a nível nacional e entidades responsáveis, como o ACM.

## **Caso Dinamarquês**

O processo de requerimento de asilo na Dinamarca divide-se em três fases e é liderado pelo Serviço de Imigração Dinamarquês tutelado pelo Ministério da Imigração e Integração.

A maioria dos requerentes de asilo viaja por conta própria e inicia o processo dirigindo-se a um posto de polícia ou registando-se diretamente no centro de acolhimento de Sandholm, em Allerød, no interior da Dinamarca, especificamente para indivíduos ou famílias que chegam ao país e que ainda não iniciaram o processo de requerimento de asilo. Após o registo fotográfico e de impressões digitais, recebem um cartão de requerente de asilo, fornecido pela polícia, que servirá de documento de identificação, e são instalados no centro de acomodação da responsabilidade do Serviço de Imigração Dinamarquês, mas gerido pela Cruz Vermelha daquele país.

Posteriormente o requerente de asilo é convocado para preencher por escrito o pedido de asilo no centro de Sandholm ou no campo, e poderá ser feito em qualquer idioma. Pouco tempo depois é chamado para a primeira entrevista com o Serviço de Imigração, onde é facultado um intérprete. Uma prática positiva, mas cujo critério de seleção suscitou críticas por parte de algumas refugiadas, argumentando a imprecisão e por vezes até manipulação dos seus discursos. A primeira entrevista determinará um dos quatro procedimentos a seguir: o procedimento de Dublin (descrito nos capítulos I e II); o procedimento manifestamente infundado, o procedimento de permissão manifesto ou o procedimento normal. Quando se determina o procedimento de Dublin pode-se interpor recurso até 7 dias após a decisão com a eventual assistência do Conselho Dinamarquês para os Refugiados. Por sua vez, a Comissão de Apelação dos Refugiados deverá pronunciar-se no prazo de 10 dias. No caso de ser indicado como manifestamente infundado, o requerente de asilo ainda poderá ser considerado para o processo normal, caso o Conselho Dinamarquês para os Refugiados vete essa decisão, caso contrário deverá abandonar o país no prazo de 25 dias. No procedimento normal segue-se uma segunda entrevista no Serviço de Imigração que determinará a rejeição ou a admissão. Em caso de rejeição o caso passa automaticamente para a Comissão de Apelação dos Refugiados e o Estado disponibiliza o apoio de um advogado gratuitamente, a decisão final pode permanecer, sendo recusada ou revista pelo Ministério da Justiça como caso humanitário. O procedimento de permissão manifesto dispensa a segunda entrevista sendo

concedido o estatuto de refugiado, proteção internacional, subsidiária ou humanitária. Nos dois últimos procedimentos e em caso de admissão, os refugiados ou beneficiários de proteção internacional, subsidiária ou humanitária iniciam o programa de integração, que dura em média 3 anos, sob a responsabilidade de um dos municípios dinamarqueses (Bendixen, 2019).

Na Dinamarca existem para além dos centros de acolhimento e dos centros de acomodação, mais dois tipos de centros, os de trânsito, para aqueles cuja decisão de 1ª instância foi recusada, mas que interpuseram recurso e continuam à espera da decisão final, outorgada pelo Conselho Dinamarquês para os Refugiados. E finalmente, os centros de deportação como o de Avnstrup, citado por algumas das mulheres entrevistadas, para onde são enviados os requerentes de asilo cujas solicitações foram recusadas e que são considerados pelos Serviços de Imigração como não colaborantes na sua deportação, ou na sua transferência para outro país da UE ao abrigo do Regulamento de Dublin. Para além dos quatro centros para os requerentes de asilo em geral, existem ainda centros especiais para menores não acompanhados e para pessoas gravemente doentes ou que necessitem de cuidados especiais (Danish Immigration Service, 2019).

O Serviço de Imigração é responsável por assegurar a instalação nos diferentes centros de asilo e a operação diária dos centros é realizada em conjunto com vários parceiros nomeadamente a Cruz vermelha, alguns municípios e o Serviço de Prisão e Liberdade Condicional (Danish Immigration Service, 2019).

Os apoios variam mediante a fase e os procedimentos, na primeira fase que consiste no momento da receção, realização do requerimento de asilo por escrito e primeira entrevista, ficam acolhidos no centro de Sandholm, onde é assegurado o alojamento e alimentação e um subsídio mais baixo até que seja determinado o procedimento seguinte e poderá levar 1 a 2 meses. Durante a segunda fase, que constitui a consideração do caso, os requerentes de asilo são transferidos para um centro de acomodação dependendo dos perfis. De acordo com as descrições das mulheres refugiadas, as famílias são encaminhadas para centros diferentes de indivíduos isolados, sejam homens ou mulheres. Dependendo do centro e das condições individuais são determinados os subsídios, assegurados apoios para transporte, disponibilizados serviços de educação para adultos e crianças, acesso à saúde, entregues kits

de roupa, de higiene e kits infantis. As crianças beneficiam de um subsídio específico para além do kit de roupa que é fornecido semestralmente e um valor em dinheiro a cada duas semanas. Estão ainda previstos apoios suplementares a grávidas e a mães com mais de dois filhos. O Serviço de Imigração Dinamarquês assegura o fornecimento dos serviços e dos subsídios previamente estabelecidos e divulgados (Danish Immigration Service, 2019).

O período de tempo pode variar entre 2 a 4 meses nos procedimentos positivos e atingir os 12 meses quando são emitidas recusas e interpostos recursos. A última fase é referente aos casos de requerentes de asilo cujo pedido foi rejeitado e cuja deportação não foi concretizada, sendo transferidos para o centro de Avnstrup e posteriormente para Sjælsmark ou para Kærshovedgård, com sérias limitações, sem subsídio, sem direito a trabalharem ou a estudarem, sem autorização para pernoitarem fora do campo e com reuniões semanais com a polícia (Bendixen, 2019).

À chegada são fornecidas informações em nove línguas, por organizações de apoio aos refugiados como a Welcome Refugee, dos quais fazem parte especialistas académicos de diferentes Universidades, enquanto membros especializados permanentes, que presta apoio e assessoria jurídica aos requerentes de asilo, refugiados e dinamarqueses. A informação disponibilizada tem uma orientação díspar da portuguesa e centra-se fundamentalmente nos passos detalhados do processo de asilo e conselhos concretos para preparar o requerimento nas diferentes fases.

Para além das organizações parceiras para gestão dos campos e dos municípios que assumem a responsabilidade de implementação do programa de integração, existem ainda organizações de apoio para requerentes de asilo que ainda não conhecem a decisão de 1ª instância do processo e sobretudo para os que esperam por uma decisão final depois de um recurso interposto ou mesmo de uma deportação determinada mas não concretizada por motivos que vão para além dos previstos, e que retém mulheres e crianças durante anos consecutivos, sem apoios e sem futuro previsível (sem direitos, num limbo, em espera e desespero). A Trampoline House, criada em 2009 em Copenhaga por um grupo de artistas dinamarqueses, é atualmente o espaço a que muitos requerentes de asilo, homens e sobretudo mulheres e crianças, chamam de ‘casa’, assegurando algum apoio e dignidade a gente com vidas suspensas.

Ao longo do programa de integração, liderado por diferentes municípios, estão também envolvidas entidades que estabelecem pontes entre a sociedade civil e os refugiados através de programas de mentores, como a Cruz a Vermelha Dinamarquesa, a *Refugee Friends Roskilde* e a *Danish Refugee Help*, e que facilitam a análise do acolhimento e integração em cidades de menor dimensão, fora da zona urbana de Copenhaga.

#### **4.2. AS PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO NA MIRA DOS DIREITOS HUMANOS**

Uma análise preliminar do impacto dos instrumentos legais e jurídicos e do cumprimento dos mecanismos que agilizam procedimentos de pedidos de asilo e que potenciam a integração remetem-nos para um olhar atento sobre os Direitos Humanos.

As diferentes respostas à vaga de refugiados alicerçadas em revisões legais e jurídicas têm sido consideradas, por muitos, um retrocesso em relação aos direitos humanos, com especial enfoque nos refugiados e imigrantes.

##### **Caso Português**

Relativamente a Portugal, o relatório sobre os Direitos Humanos da Amnistia Internacional 2018, salienta que foram transferidos 1.518 requerentes de asilo da Grécia e da Itália, deixando mais de 1.400 lugares para preencher, de acordo com o compromisso legal que havia assumido no âmbito do Programa de Recolocação da UE. No entanto, as autoridades informaram que, dos que foram recolocados, mais de 720 pessoas deixaram o país até o final do ano.

De acordo com o relatório de país do Asylum Information Database (AIDA, 2019), o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa anulou as decisões de transferência com base na sua interpretação da lei<sup>20</sup>, definindo que o SEF deve informar o requerente e dar-lhe a oportunidade de responder não apenas pelas declarações fornecidas durante a entrevista de Dublin, mas também no âmbito de um relatório contendo as informações subjacentes à decisão de transferência.

No mesmo ano, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (TAFS) anulou uma decisão de transferência para a Hungria com base nas informações disponíveis sobre o funcionamento do sistema de asilo húngaro que revelavam a existência de razões válidas para acreditar que

---

<sup>20</sup> Artigo 17º da Lei de Asilo ou do artigo 5º do Regulamento de Dublin (AIDA, 2019).

havia falhas sistêmicas no procedimento de asilo e condições de acolhimento caracterizadas por um tratamento desumano ou degradante (nomeadamente devido à detenção sistemática e a atos de violência contra requerentes de asilo no país).

A sobrelotação do Centro de Acolhimento de Refugiados ao longo de 2018 e o atraso na transição para alojamento privado, foi salientado no relatório da AIDA. Relativamente ao acesso à educação, o governo introduziu o estatuto de “estudante em situação de emergência por razões humanitárias” para o ensino superior que pode ser reivindicado por qualquer estudante não português/da UE proveniente de um país afetado por conflitos armados, desastres naturais, violência generalizada ou violações de direitos humanos que exijam uma resposta humanitária. Os estudantes com estatuto de “situação de emergência por razões humanitárias” têm direito a procedimentos alternativos para avaliar as condições de entrada na ausência de documentação como diplomas, igualdade de tratamento para estudantes portugueses em relação a propinas e outras taxas e acesso total à assistência social disponível para estudantes de ensino superior.

A Provedoria de Justiça, no seu relatório sobre o Tratamento dos cidadãos estrangeiros em situação irregular ou requerentes de asilo nos centros de instalação temporária ou espaços equiparados (2017), salientou a situação de particular vulnerabilidade dos cidadãos estrangeiros do género feminino instalados nos locais de detenção. No Centro de Instalação Temporária (CIT) de Faro e de Lisboa, as pessoas do género feminino e do género masculino partilham as instalações, embora em quartos múltiplos separados, mas que estão situados na mesma ala e corredor<sup>21</sup>. O relatório salienta a necessidade de em instalações mistas, pessoas de géneros diferentes estarem separadas, a menos que pertençam à mesma família ou que estejam garantidas medidas que afastem totalmente o risco para a segurança das pessoas do género feminino em relação a violência e a exploração sexual (Provedor de Justiça, 2017).

De acordo com o Global Detention Project (2019), Portugal procurou ativamente incentivar o reassentamento de refugiados, inclusive desde 2015, ano de maior fluxo de refugiados. Enquanto muitos outros estados da UE, como Hungria, Eslováquia e Eslovénia, tentaram notoriamente fechar as suas fronteiras e a Dinamarca limitou as quotas de

---

<sup>21</sup> Cf. *Standards do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura*, CPT/Inf/E (2002) 1—Rev. 2015, Capítulo IV, B, ponto 23, p. 94.

refugiados, Portugal anunciou que deveria aceitar 10.000 refugiados, triplicando a sua quota na UE. Neste relatório é destacado o discurso político anti xenófobo, enaltecendo a entrada de refugiados como uma oportunidade económica e social e o acolhimento de migrantes e requerentes de asilo resgatados por equipas humanitárias no mediterrâneo e recusados por Malta e Itália.

Apesar de Portugal se manifestar disponível para receber um maior número de refugiados, contrariando a tendência de muitos países da UE, não apenas não recebeu os números que procurava atrair, como muitos dos recolocados e reinstalados já abandonaram o país, de acordo com o relatório “devido à falta de oportunidades e à má gestão e prestação de apoio estatal”. Embora as autoridades portuguesas salientem as políticas e mecanismos recetivos ao acolhimento e integração de refugiados, o país implementou simultaneamente medidas rigorosas de controle da imigração, que resultaram na detenção sistemática de requerentes de asilo que faziam os seus pedidos nas fronteiras do país, questão que foi sinalizada em 2019 pelo ACNUR aquando da submissão da Revisão Periódica Universal para Portugal (Global Detention Project, 2019).

Estas medidas também se refletiram no número de crianças (acompanhadas e não acompanhadas) detidas, referindo-se uma maior frequência desde 2017. Em 2015 o SEF informou a detenção de duas crianças acompanhadas (não havendo referencia aos motivos da detenção), em 2017 subiu para 17 não acompanhadas e detidas na fronteira por períodos que variam dos quatro aos 50 dias, mais 40 famílias com crianças. Em 2018, 75 crianças em busca de asilo foram detidas, de acordo com o relatório do Global Detention Project (2019).

Finalmente uma nota para os centros de detenção de aeroportos cujas condições foram criticadas como inadequadas para detenções de "longo prazo". Observadores também referiram que não estão adequadamente equipados para confinar crianças e famílias (Global Detention Project, 2019).

No relatório sobre Portugal destacam-se algumas recomendações nomeadamente em relação à ausência de uma definição do risco de fuga na lei portuguesa, aumentando as consequências da amplitude de interpretações geradas. Refere o aumento de detenção de crianças e o facto de a lei portuguesa não proibir a detenção de crianças, sugerindo ainda que



raramente são consideradas “alternativas à detenção” aos requerentes de asilo (Global Detention Project, 2019).

Dos dois países, Portugal é o único que é referido no âmbito da violência contra as mulheres e meninas em geral, revelando a morte de 22 mulheres e a tentativa de assassinato de 23 e citando os planos do governo de isentar vítimas de violência sexual, assédio sexual, violação, mutilação genital feminina, escravatura e tráfico de seres humanos de pagamento de custas judiciais (Amnistia Internacional, 2018).

De acordo com a *European Women’s Lobby* (2016), ‘a violência contra mulheres e meninas é a violação mais generalizada dos direitos humanos das mulheres na Europa.’ Argumentando que ‘uma em cada três mulheres com 15 anos ou mais sofreu violência física e / ou sexual; mulheres e raparigas que fogem de conflitos e viajam para a Europa estão mais expostas a vários tipos de violência e agressão’.

### **Caso Dinamarquês**

De acordo com o relatório anual do Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos (2016), a Dinamarca mantém os direitos humanos numa posição forte, mas os direitos dos imigrantes e refugiados estão sob pressão tanto na Dinamarca como no resto da Europa, com vários líderes políticos, incluindo o Primeiro-Ministro dinamarquês, a sugerirem uma renegociação das convenções internacionais de direitos humanos ou um abandono das mesmas.

No entanto, assegurar o reconhecimento dos direitos a todos os cidadãos é a prerrogativa para que os Direitos Humanos sejam de facto garantidos.

As medidas aprovadas pelo Parlamento dinamarquês que se traduzem em restrições às leis de asilo e migração, bem como a suspensão do acordo com o ACNUR para a reinstalação de refugiados, são sublinhadas no relatório da Amnistia Internacional sobre os Direitos Humanos.

*‘Em janeiro, o Parlamento alterou a Lei dos Estrangeiros, restringindo o direito ao reagrupamento familiar. Indivíduos que receberam status de proteção subsidiária tiveram que esperar por três anos antes de se candidatarem ao reagrupamento familiar. Em outubro, quatro sírios que receberam proteção iniciaram uma ação legal contra o*

*governo, alegando que as emendas violavam o seu direito à vida familiar’ (Amnistia Internacional, 2018).*

No mesmo relatório, refere-se que o Comité de Direitos Humanos da ONU criticou as medidas do executivo dinamarquês relativamente à nova lei que permite confiscar os bens dos requerentes de asilo, as restrições adicionais ao seu regime de “tolerância de permanência”, que se aplicava a indivíduos excluídos de proteção por terem cometido um crime na Dinamarca ou terem cometido crimes de guerra ou crimes não-políticos em outro lugar. É ainda referida a decisão do governo de adiar a implementação do acordo com o ACNUR para receber 500 refugiados anualmente, tornando-se no único membro da ONU a recusar esta quota, apesar de ter sido o primeiro país a assinar a Convenção de Genebra. Durante o período 2015-2018, o país adotou quase 70 emendas legais que reforçam as leis de imigração (Amnistia Internacional, 2018).

Em 2017, após esta controversa resolução internacional aprovada pela Dinamarca, o Parlamento aprovou um sistema de quotas mais flexível, que indicam a aceitação de refugiados com esse enquadramento, num limite de 500 por ano, sinalizando um reforço do reassentamento (Danish Institute for Human Rights, 2018).

Constata-se, ainda, que houve mais indivíduos a receber proteção subsidiária, por oposição aos que receberam status de refugiado completo, sendo que a proteção subsidiária concedia menos direitos, inclusive no que diz respeito ao reagrupamento familiar (Amnistia Internacional, 2018).

O mais recente relatório sobre direitos humanos, relativo a 2017-2018, do Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos, salienta retrocessos na consecução de residência permanente e subsequentemente na concretização de reagrupamento familiar e de obtenção de cidadania, por via de mecanismos mais restritivos. O período de três anos de espera que os refugiados ou beneficiários de proteção temporária têm que cumprir para poderem solicitar o reagrupamento familiar, foi alvo de recomendações por parte do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, no sentido de abolir a regra dos três anos.

Uma nota preocupante refere o aumento significativo das tentativas de suicídio (cerca de 40% face a 2015) nos centros de asilo dinamarqueses. Em 2016 foram registados três

suicídios, 120 tentativas, 29 dos quais com menores e crianças (Ministry of Immigration and Integration, 2017).

Entre os requerentes de asilo e os refugiados, as crianças e os adolescentes são os grupos mais vulneráveis a doenças do foro psiquiátrico, com maior propensão para sofrerem de distúrbios mentais, elevados níveis de ansiedade e maior tendência a depressões, segundo análise a dezenas de estudos feitos em vários países Europeus, incluindo Portugal e Dinamarca (Kien et al, 2019).

No entanto, alguns progressos foram identificados, nomeadamente o estabelecimento de órgãos no setor social para um monitoramento profissional do alojamento de menores não acompanhados no sistema de asilo; e a transferência de algumas tarefas do Ministério da Imigração e Integração para o Conselho de Apelações para Refugiados e para o Conselho de Apelações de Imigração, resultando numa melhoria dos procedimentos dos recursos interpostos.

Em 2017, o Comitê dos Direitos da Criança da ONU recomendou que a Dinamarca garantisse a todas as crianças e mulheres grávidas não registadas o acesso total aos serviços de saúde. Uma recomendação feita anteriormente pelo Instituto Dinamarquês de Direitos Humanos sugerindo alterações legislativas. Finalmente, e após determinação do Tribunal Europeu de Direitos Humanos sobre a necessidade de conceder residência humanitária a estrangeiros gravemente doentes que não tinham acesso a medicamentos vitais no seu país de origem as autoridades dinamarquesas estão a rever e a alterar essa prática.

Em 2018, o asilo foi novamente mencionado pela Amnistia internacional referindo que o Supremo Tribunal definiu um regime obrigatório de pernoita e relatórios duas vezes por dia, em centros para indivíduos em “estadia tolerada”, que estão excluídos de proteção e não podem ser deportados, constituindo uma medida desproporcional. É ainda mencionada a supressão de direitos a cuidados de saúde e subsídio alimentar caso uma pessoa deixe o centro de asilo para morar com a sua família.

A Amnistia Internacional destaca a conclusão do Provedor de Justiça Parlamentar sobre a política do governo de separar casais em busca de asilo quando um parceiro tinha menos de 18 anos de idade, como uma violação da Lei Dinamarquesa de Administração Pública e possivelmente uma violação do direito à vida familiar. A política não previa um processo para

determinar se a separação era do interesse do cônjuge mais jovem e não considerava sua opinião.

As alterações introduzidas pelas autoridades dinamarquesas em 2018 também constam no relatório da *Human Rights Watch* destacando “a aplicação dos ‘valores dinamarqueses’, designando certas áreas como “guetos”, com base no elevado número de residentes de minorias étnicas ou origem imigrante e de baixo rendimento. As crianças nessas áreas estariam sujeitas a creches obrigatórias em nome da integração. Em agosto, a proibição de usar véus que cobrissem o rosto em público entrou em vigor.”

No âmbito da violência contra as mulheres, o relatório refere a rejeição do parlamento à proposta da oposição de introduzir uma definição de violação baseada em consentimento, em conformidade com a Convenção do Conselho da Europa para Prevenir e Combater a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) ratificada pela Dinamarca em 2014. Em novembro, o Grupo de Peritos do Conselho da Europa em Ação contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO) incentivou as autoridades dinamarquesas a mudar a atual legislação sobre violência sexual e basear-se na noção de consentimento livre, conforme exigido pela Convenção de Istambul (Amnistia Internacional, 2018).

De acordo com o relatório da Global Detention Project (2019), as maiores preocupações assentam na perseguição de uma agenda migratória altamente restritiva e na subsequente queda na concessão de estatuto de refugiado de primeira instância, entre 2015 e 2017, apesar da simultânea redução significativa dos pedidos apresentados.

Segundo este relatório, desde novembro de 2015, o Ministro da Imigração está autorizado a declarar “circunstâncias especiais”, suspendendo temporariamente salvaguardas, incluindo audiências oportunas nos tribunais, e restringindo o objetivo da revisão da detenção. Finalmente refere-se o acesso limitado ou inexistente de dados estatísticos sobre a detenção de imigrantes na Dinamarca e os procedimentos considerados inadequados pelos observadores, para identificação de vítimas de tortura e que correm o risco de serem colocados em detenção de imigração (Global Detention Project, 2019).

### **4.3. AS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS DE ASILO E INTEGRAÇÃO**

A tentativa de convergência de políticas de asilo e integração no seio da União Europeia é permanentemente questionada pelas divergências de interesses dos Estados Membros. Apesar da consolidação da harmonização em matéria de asilo na perspectiva de um projeto Europeu conjunto, as tensões divergentes de cada Estado membro pressionadas pelos discursos políticos e mediáticos, emergem e refletem-se nas práticas e mecanismos de acolhimento e integração (Sinoga, 2005).

Partindo de uma política de asilo comum estabelecida pela UE, Portugal e Dinamarca divergem na orientação política interna, refletida em agendas migratórias distintas, com práticas nem sempre convergentes com os discursos e as intenções espelhadas nos documentos orientadores europeus e nacionais. As experiências institucionais de acolhimento, os discursos políticos e a reflexão das práticas de integração versadas em metodologias experimentais ancoradas em programas definidos, revelam práticas por vezes divergentes das políticas e mecanismos desalinhados das realidades dos requerentes de asilo e refugiados. Orientados por políticas comuns almejadas por um projeto Europeu mais coeso, as estratégias internas de cada Estado membro divergem entre si, mas também em cada um dos seus territórios. O acolhimento e a integração parcialmente assumidos pelas autarquias em Portugal e liderados pelo Serviço de Imigração e pelos municípios na Dinamarca, assume diferentes práticas de acolhimento e consequentes processos de integração, quando analisados e comparados a nível nacional e local.

As diferentes características históricas, socioeconómicas da migração forçada em ambos os países, revelam-se desde logo no número de requerentes de asilo, nas suas origens e diferentes perfis. As estruturas de acolhimento, as definições legais e jurídicas e os programas de integração refletem políticas distintas, mas simultaneamente uma sociedade civil mais convergente nas diferentes formas de apoio formal e informal aos refugiados e requerentes de asilo. No entanto, o suporte prestado é mais efetivo, quão maior for o seu envolvimento no processo de acolhimento de requerentes de asilo e refugiados na sua comunidade, como referido em várias entrevistas.

#### **4.3.1. A PERSPETIVA POLÍTICA NACIONAL E AS PRÁTICAS LOCAIS EM PORTUGAL**

A escassa experiência no acolhimento de refugiados em Portugal é mencionada por todos os entrevistados como uma fragilidade, aproveitada por alguns para ajustar metodologias, não obstante as dificuldades acrescidas ao processo de integração dos refugiados e requerentes de asilo, devidamente analisado posteriormente. Até 2014 o país do Sul da Europa estava essencialmente centrado nas respostas à imigração, justificado pelo residual número de pedidos de asilo, que raramente ultrapassava os 300 no período de um ano e quando se atingia esses valores já eram considerados anos atípicos, o que já se verificou em 2013 e 2014, mas de forma mais ligeira, como salientou o Alto Comissário para as Migrações, Pedro Calado. A gestão era feita em parceria com duas ou três organizações e respondia às necessidades de acolhimento e integração, designadamente o Conselho Português para os Refugiados (CPR), o Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS) e a Instituição de solidariedade social, Fundação Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional (ADFP).

Em 2015 com o exponencial aumento de pedidos de asilo na Europa, Portugal assiste a um crescimento de requerimentos de asilo, bem como a necessidade de assegurar o acolhimento e integração de uma quota de refugiados estabelecidos no âmbito da União Europeia, por forma a envolver todos os Estados Membros numa resposta onde deveriam ser assegurados os direitos humanos de todas as pessoas em busca de asilo, garantir a proteção nacional e responder às demandas socioeconómicas e demográficas de cada país. Até 2016 Portugal aumentou o número de pedidos de asilo atingindo os 1750, obrigando a uma alteração estratégica e estrutural para responder de forma adequada a uma demanda política, mas também social e económica. É estabelecida uma Agenda das Migrações e são definidos programas de reinstalação e recolocação de refugiados vindos de campos da Grécia, Itália e posteriormente de barcos humanitários.

O imperativo alargamento da resposta, solicitado pelo Governo ao ACM, envolveu “106 municípios, a Cruz Vermelha, a Santa Casa da Misericórdia, a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR) que reuniu na altura mais de 200 organizações não governamentais (ONGs), tudo em apenas um mês”, refere o Alto Comissário para as Migrações. Foram reorientados os serviços do ACM e criada uma unidade específica de apoio à integração de refugiados para uma resposta adequada, para além das existentes vocacionadas para

imigrantes, foram ainda criadas redes locais de apoio à integração e um serviço de tradução telefónica para 56 idiomas.

A experiência adquirida desde 2015, refletiu-se no ajuste de alguns mecanismos, nomeadamente na necessidade de descentralizar a resposta e simultaneamente assegurar alguma homogeneidade no processo, estabelecendo alguns critérios que os municípios e as organizações da sociedade civil teriam que cumprir para poderem ser elegíveis e parte integrante da resposta.

Os anteriores Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM), foram ajustados a uma nova demanda e permitiram acolher requerentes de asilo e refugiados de Norte a Sul de Portugal. Os critérios para a elegibilidade consistiam em assegurar alojamento e habitação independente; garantir o acesso à saúde e educação; disponibilizar formação em língua portuguesa, facilitar o acesso ao mercado de trabalho e, se necessário, à saúde mental, de uma forma genérica permitindo metodologias distintas e acessos diferenciados. De acordo com o Alto Comissário para as Migrações o ajuste destas normas, nomeadamente do reforço da autonomização dos refugiados, advém de “uma reflexão que já vinha a ser feita, sobretudo pela Segurança Social, pelo CPR e pelo próprio SEF”.

A vontade expressa pelo Governo Português em acolher refugiados para além das quotas estabelecidas, não tornou Portugal num país de destino, pese embora as políticas serem mais recetivas quando comparadas com alguns Estados Membros, nomeadamente com a Dinamarca, e o esforço feito por algumas entidades em atrair refugiados para o país, a partir de países de trânsito. Na perspetiva do ACM, o conhecimento das oportunidades e das fragilidades do país, antes de viajarem para Portugal, são essenciais para que o país se converta num destino migratório. Na grande maioria dos casos analisados, Portugal foi uma ‘escolha’, em que a opção seria permanecer no país de trânsito, em campos de refugiados, casas próprias ou barcos humanitários, ou iniciar um programa de integração nesse país desconhecido. Identificando-se à partida maiores desafios à integração que exigem uma resposta adequada a nível nacional e práticas efetivas a nível local.

Apesar do reconhecimento da dimensão multinível da governação das migrações, a maioria dos estudos centralizam-se na perspetiva nacional e supranacional. Não obstante a exponencial relevância da análise a nível Europeu que enquadra a ações conjuntas e do nível

nacional a partir do qual se elaboram as políticas de acolhimento e integração, é a nível local que ocorre o acolhimento de requerentes de asilo e refugiados, e onde são abordadas na prática questões como o alojamento, o acesso ao mercado de trabalho, o acesso à saúde e educação ou a integração social (Glorius et al, 2019).

Se os desafios iniciais de instituições baseadas em Lisboa e de municípios e organizações no interior como Castelo Branco e Fundão, podem ser semelhantes, a avaliação ao longo do processo difere, não apenas pela dimensão sociodemográfica, mas pelo modelo adotado nas diferentes cidades.

A falta de experiência no acolhimento de refugiados é mencionada por vários técnicos responsáveis, como uma fragilidade e um constrangimento a ser ultrapassado num período temporal muito limitado, pondo por vezes em causa, a implementação bem-sucedida dos programas, correspondendo às expectativas dos refugiados e requerentes de asilo acolhidos. A Câmara Municipal de Lisboa, uma das primeiras a propor-se para responder aos programas de reinstalação e de recolocação, optou por estabelecer parcerias com entidades experientes em matéria de asilo, como a JRS, a SCML e a CRESCER, para definição e implementação do seu programa que deveria cumprir um cronograma dividido em três fases. Na primeira fase, prevista para o primeiro trimestre, assegurava-se o apoio aos processos burocráticos como a inscrição no centro de saúde, nas finanças, na segurança social, o acompanhamento ao nível da saúde física e psicológica, o acesso à educação e à formação em língua portuguesa. A segunda fase, implementada com o apoio da CRESCER, correspondia à identificação e aluguer de habitação para os refugiados transitarem dos centros de acolhimento temporário para um alojamento próprio, à inserção no mercado de trabalho e/ou escola e ao acompanhamento inicial fornecendo informações sobre o funcionamento dos equipamentos e regras da casa, identificação dos serviços locais como transportes, escolas e recursos necessários ao quotidiano. Adicionalmente a JRS assegurava um acompanhamento de acordo com os níveis de autonomização dos refugiados, disponibilizando equipas durante o dia, sete dias por semana, ao longo de todo o ano e, por via da CRESCER estabeleceu-se uma linha de emergência para o período noturno. Na terceira e última fase, prevista para os últimos seis meses do programa composto por 18, os refugiados passariam para uma habitação alugada pelos próprios, iniciando-se o processo de autonomização. Apesar do programa previsto e de



acordo com a coordenadora do Programa Municipal de Acolhimento de Refugiados da cidade de Lisboa (PMARLx), Carla Gonçalves, poucos foram os casos que conseguiram corresponder ao plano previsto.

De acordo com a coordenadora do PMARLx, o Centro de Acolhimento Temporário de Refugiados (CATR), estava destinado a pessoas isoladas, uma vez que a PAR estava mais vocacionada para famílias. No entanto, com a continuação da chegada de famílias e a resposta limitada a novas entradas, agravada pela indisponibilidade de algumas instituições em acolher novos refugiados ou retomados<sup>22</sup> de outros países (e cujo processo de asilo esteja a ser analisado em Portugal depois da sua entrada no país), o CATR teve que se adaptar para assegurar o acolhimento a indivíduos isolados do sexo masculino e feminino e também a famílias. Os primeiros constrangimentos começaram desde logo com a alteração dos perfis a acolher, uma vez que requeriam instalações adequadas a permanência de indivíduos isolados, géneros diferentes e famílias, todos no mesmo edifício. Apesar de existirem instalações sanitárias diferenciadas por sexo, houve necessidade de adaptar quartos e acelerar o processo de instalação em habitação autónoma, por muitos refugiados e refugiadas permanecerem em camaratas, masculinas e femininas. A divisão destinada ao culto também foi transformada em quarto para acolher uma família com crianças.

O acolhimento temporário no centro do Lumiar corresponde à primeira das três fases do PMARLx, e é gerido pela JRS desde a chegada dos refugiados ao aeroporto, a todo o relacionamento com os refugiados no âmbito do programa no CATR. Segundo a coordenadora do programa, “idealmente estariam dois a três meses para estabilizarem, para se fazer uma leitura do que seria o projeto de vida da pessoa ou família, para se realizarem os primeiros acompanhamentos de saúde física e mental, assegurados desde o primeiro dia, através de uma parceria com os Médicos do Mundo, e em todo o processo burocrático, desde a inscrição no centro de saúde, nas finanças, à obtenção do nº da segurança social”, mas a prática não correspondeu ao previsto. As estadias prolongam-se até aos oito, nove meses, a dificuldade em encontrar casas no mercado imobiliário é elevada e generalizada. O problema

---

<sup>22</sup> Retornado a cargo- requerente cujo pedido esteja a ser analisado e que tenha apresentado um pedido noutra Estado-Membro, ou que se encontre no território de outro Estado-Membro sem possuir um título de residência; (European Parliament,2019) <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0604&from=EN>

do mercado imobiliário diretamente relacionado com a crise económica Europeia, revela-se um dos maiores desafios, poucas vezes mencionado na literatura sobre integração (Psoinos & Rosenfeld, 2018). Autores como Phillimore (2013), identificaram quatro papéis fundamentais que a habitação desempenha na integração de requerentes de asilo, designadamente enquanto abrigo, estatuto e identidade; enquanto nexus nas relações sociais; como provedor de segurança e liberdade; e como local onde se desenrola o processo de integração.

O domínio da língua portuguesa, referido nas entrevistas realizadas entre setembro de 2018 e novembro de 2019, é dificultado por práticas que se demonstram desajustadas e pouco eficazes. As turmas de português a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) têm números rígidos, nem sempre alcançáveis e os processos burocráticos figuram no topo dos bloqueios à implementação do programa de integração adequada.

Os meses de espera por um número da Segurança Social, impede desde logo, o acesso aos serviços de saúde e ao mercado de trabalho, “tivemos casos de refugiados que conseguiram trabalho e na altura de efetuar o contrato não tinham nº de segurança social”, sem o qual não se pode formalizar o acordo laboral. “Tentamos acelerar os processos de várias formas, falar com os empregadores, muitos deles esperaram, mas a espera foi longa demais e a oportunidade foi perdida”, relata Carla Gonçalves.

O atraso nas decisões de requerimentos de asilo obriga a renovações mensais das autorizações de residência provisória (ARP) concedidas inicialmente por um período de 60 dias. “Para além das ARP terem que ser renovadas várias vezes, não vêm atempadamente, deixando as pessoas com os cartões caducados e mais uma vez impedindo o acesso a tudo”, a coordenadora do PMARLx relata um caso em que um refugiado foi detido por ser considerado ilegal, “a sua ARP estava caducada e apesar de ter sido solicitada a sua renovação, a mesma ainda não tinha chegado e mesmo assim não foi fácil explicar a situação”. Circunstâncias que reforçam a condição de vulnerabilidade e instabilidade, concorrentes a uma integração bem-sucedida afetando de forma transversal a reconstrução de um projeto de vida no país de acolhimento.

Desde 2015 que se tem vindo a registar o abandono de refugiados do país. No CATR testemunharam-se centenas de saídas, Yazidis e Eritreus cujos destinos eram reunirem-se com outros membros da família em países do centro da Europa, a sua maioria na Alemanha, refere

a coordenadora do centro. Para além das redes familiares estabelecidas e da tentativa de cumprir um projeto migratório definido no país de origem, a gestão das expectativas é elencada pelo CATR como uma justificação para o abandono, “de acordo com o discurso dos refugiados o que lhes foi prometido para virem para Portugal, não corresponde às expectativas quando chegam, gerando frustração”, e defraudando um projeto migratório alternativo. O desajuste das expectativas quanto aos apoios era muito significativo, relatando casos de refugiados que esperavam apoio mais prolongado e um contexto muito mais facilitado, desajustado do contexto socioeconómico do país. Dos 250 refugiados acolhidos no CATR, apenas um tinha como destino migratório inicial, Portugal, por ser um país Europeu, mas menos conhecido, conferia-lhe maior tranquilidade e segurança. A maioria das mulheres acolhidas neste centro é proveniente da Síria e do Iraque e vem em contexto familiar, com marido e filhos. Portugal tornou-se destino para não continuarem em ‘espera’ nos campos de refugiados da Grécia e Itália, reconhecendo em algumas delas a busca não apenas de asilo, mas da conquista dos direitos das mulheres.

As diferenças socioculturais, nomeadamente do papel da mulher confinada à vida familiar e doméstica, são constatadas também pelas instituições. Em Castelo Branco foram acolhidas famílias Sírias através da CARITAS e requerentes de asilo, beneficiárias de proteção subsidiária apoiadas pela Associação Amato Lusitano, associada ao município albacastrense. Os processos de acolhimento e integração ocorreram de formas distintas, devido ao enquadramento legal e ao modo como chegaram a Portugal.

A CARITAS, também membro da PAR, acolhe apenas famílias, as quais direciona para habitações próprias, disponíveis ao longo de 18 meses, é-lhes prestado apoio alimentar, feito o reconhecimento da cidade e depois inicia-se o processo burocrático, devidamente calendarizado fazendo corresponder um dia a uma instituição (SEF, finanças, segurança social, centro de saúde), é feito o primeiro pedido de integração escolar de acordo com a idade e com o ciclo que as famílias frequentam. De acordo com a Presidente da CARITAS de Castelo Branco, Fátima Santos, “fazemos um plano para que em uma semana possamos regularizar a sua situação, depois vamos ajustando, se as crianças quiserem frequentar aulas extras e atividades como ballet, futebol, futsal.” A experiência burocrática contrasta com os

relatos da área urbana de Lisboa, as relações de proximidade e menor número de habitantes facilitam uma justificação.

A maioria das famílias tem baixas qualificações e nenhuma das mulheres acolhidas tinha tido uma experiência profissional, limitando oportunidades futuras, quer pelo próprio enquadramento familiar, quer pelas oportunidades disponíveis, reduzidas também pela dificuldade em dominar a língua portuguesa.

A associação Amato Lusitano apoia requerentes de asilo para além do programa de reinstalação e recolocação. Assegura apoio à habitação, à inserção profissional e disponibiliza formação em língua portuguesa. Para além do apoio direto aos migrantes, são realizadas ações de ‘interculturalidade’ nas escolas e espaços públicos, com o objetivo de preparar a sociedade de acolhimento à instalação de refugiados e requerentes de asilo.

Para além da necessidade de se ajustarem as expectativas à realidade do país, mostrou-se relevante para as instituições entrevistadas a agilização dos processos burocráticos, o ajustamento dos programas de português certificado de acordo com as necessidades, níveis e número de requerentes de asilo em cada um dos municípios e a proximidade com a comunidade de acolhimento.

De acordo com a o representante da SCML na PAR, Mário Rui André, assegurar um apoio informal na própria comunidade é um dos fatores fulcrais para que os refugiados se estabeleçam e reconstruam os seus projetos de vida. Quando se conseguem estabelecer laços de confiança, de proximidade a partir de uma relação mais informal, os processos de integração são mais facilitados e tendem a ser melhor sucedidos, justificando a partir da experiência adquirida através do acompanhamento de várias organizações anfitriãs.

A sociedade civil desempenha um papel muito relevante no processo de integração, quer pelo apoio prestado e acolhimento efetivo, quer pela resistência à instalação de requerentes de asilo. A sua participação no processo pode ser determinante quer a nível nacional, muitas vezes potenciada ao nível local (Glorius et al, 2019).

Apesar de não existirem evidências de maior sucesso na integração de refugiados em meio rural ou urbano, de acordo com as avaliações mencionadas na entrevista pelo Alto Comissário para as Migrações, existem modelos que têm revelado boas práticas, através de um processo

amplamente ajustado desde 2016 e que reflete uma abordagem integrada, como o que está a ser implementado pelo município do Fundão.

O primeiro grupo de refugiados foi acolhido em 2016, uma família Iraniana e homens isolados de origem Eritreia que abandonaram o país semanas depois. Para além das redes familiares e dos projetos migratórios passarem por outros países, serem causas prováveis para estas saídas, a reflexão sobre a estratégia de acolhimento revelou-se importante para se redesenharem métodos e refletir os programas de integração numa abordagem mais abrangente, definida como prioritária nas políticas locais deste município. Segundo o presidente da autarquia do Fundão, Paulo Fernandes, “cedo reconhecemos a necessidade e a pertinência das migrações para o concelho, colocando uma lente no espaço local, analisando a tendência nacional, alicerçada na visão global, consideramos prioritária a aposta na integração”, salientando que pretende que os migrantes transitem de temporários para residentes permanentes.

Se no primeiro acolhimento os refugiados foram instalados em habitações numa vila do concelho, mais isolados, no segundo acolhimento optaram pela instalação na cidade do Fundão, proporcionando melhores respostas sociais, laborais, acesso à educação e saúde e alojamento inicial no centro concebido para acolher migrantes de diferentes categorias e origens, dedicando em exclusividade e a tempo integral, uma equipa multidisciplinar. A estratégia estabelecida foi reforçada pela união política, pelo consenso municipal em torno do acolhimento e integração dos refugiados. A unanimidade política facilitou o trabalho preparatório com a comunidade e promoveu o envolvimento e a participação da população local num calendário cultural onde os refugiados são parte integrante.

Amplamente mediatizado, o acolhimento de 19 refugiados retidos no navio Aquarius, depois de um salvamento humanitário no Mediterrâneo, foi o primeiro dos dois grupos já instalados no Centro para as Migrações do Fundão, desde 2018.

“Aprendemos com a experiência anterior, preocupamo-nos em satisfazer as necessidades básicas assegurando alojamento, roupa, alimentação, arranjar trabalho rapidamente...passamos depressa demais para o processo de integração e devíamos ter ficado mais tempo no acolhimento, percebemos que tínhamos que fazer de outra forma e que a relação interpessoal com eles, o estabelecimento de uma relação de confiança e sobretudo

apoia-los de forma a restabelecerem a sua confiança, é tão básico e fundamental como ter comida e teto”, é desta forma que a diretora do Centro para as Migrações do Fundão, Paula Pio, descreve o início deste projeto.

As lições aprendidas retiradas da primeira experiência foram essenciais, mas é no quotidiano e na relação de proximidade que estabelecem com os refugiados, que os planos se vão ajustando. Dias antes da chegada do primeiro grupo de 19 refugiados, entre os quais duas jovens nigerianas, o plano estava definido, com uma programação diária detalhada feita com o apoio do ACM. Rapidamente perceberam que não funcionava, “estávamos à espera de chegar aqui e encaixar tudo conforme a tabela, e não é assim, estamos a trabalhar com gente, em circunstâncias particulares, temos muitas urgências e situações não planeadas, somos quatro pessoas na equipa permanente, estamos diariamente com o grupo e temos que ter a flexibilidade de gerirmos diariamente e ajustarmos mediante a realidade e as necessidades”, adverte a coordenadora do Centro. Para além da garantia de alojamento, alimentação e apoio diário em todos os processos burocráticos, acompanhamento no âmbito da saúde, na inserção do mercado de trabalho, há outros elementos essenciais identificados, como o estabelecimento de rotinas, mas de forma gradual, o domínio da língua e a socialização com a comunidade de acolhimento.

O cumprimento de horários, a aquisição de regras e determinação das mesmas de modo participativo, para e com os refugiados, mostrou-se relevante para o que consideram essencial numa primeira fase do acolhimento. O domínio da língua é considerado como essencial, está previsto como um dos critérios de elegibilidade, ainda que não tenha um modelo obrigatório e horas definidas. De acordo com a experiência deste centro, o Programa de Português para Todos (PPT) destinado a adultos não nativos, ministrado pelo IEF, não responde às necessidades de grupos com estes perfis, por considerarem a metodologia desadequada, os horários desajustados, por exigirem números mínimos difíceis de alcançar, pondo assim em causa a formação dos restantes. Do primeiro curso ministrado, apenas cinco finalizaram a formação. A partir daí determinaram, considerando a opinião dos refugiados, uma formação com uma carga horária de uma a duas horas diárias, em vez das quatro horas pós-laborais ministradas no âmbito do PPT, dadas por membros da equipa, centradas no domínio da oralidade, mas sem certificação.

O domínio na língua do país de acolhimento pode estar diretamente correlacionado com a participação social que determina a inclusão ou exclusão social. Competências linguísticas limitadas ou inexistentes podem manifestar-se numa baixa participação social e/ou sentimentos de discriminação, preconceito e segregação (Stewart, 2005). Para além disso, mostra-se essencial desde a saída do país de origem, nos países de trânsito e ao longo de todo o processo, mesmo antes de chegarem ao país de acolhimento. Desde a sua chegada, e mesmo que seja disponibilizado um intérprete (o que nem sempre aconteceu), para as entrevistas com o SEF e para apoiar nos processos burocráticos, nos contactos estabelecidos decorrentes do acesso à saúde e da própria inserção do mercado de trabalho, a comunicação fica amplamente condicionada, a informação fica comprometida e os depoimentos podem ser adulterados involuntariamente. Mesmo com acesso a tradução o discurso original fica permeável a alterações que se podem revelar determinantes.

O domínio da língua converge como uma das prioridades identificadas pelo Fórum Refúgio para um processo de integração bem-sucedido. De acordo com o coordenador desta plataforma de associações de refugiados, Alexander Kpatue Kweh, a língua é o pilar essencial e deveria ser de cariz obrigatório, intensivo e quase exclusivo nos primeiros seis meses, “a língua é um fator chave para a inserção no mercado de trabalho, para a relação com a comunidade, para aumentar as competências”, justifica.

A participação social identificada como essencial para a inclusão social, parece desempenhar um papel determinante na integração dos refugiados. No Centro para as Migrações do Fundão, para além do reconhecimento dos principais serviços na cidade, foram estabelecidos um roteiro e uma agenda ‘social e cultural’, que permitisse aos refugiados ampliar a sua rede social, apropriarem-se dos espaços e viverem inseridos na comunidade. A relevância da integração social tem vindo a ser confirmada, analisando longitudinalmente os dois grupos acolhidos desde 2018. A ‘mistura’ e a ‘fusão’ são os princípios orientadores do Plano Municipal do Fundão, designado ‘MIX in’, que reflete para além dos critérios estabelecidos pelo ACM, elementos que consideram relevantes para uma integração bem-sucedida. Para além da aprendizagem da língua Portuguesa, foram incluídas aulas de educação física que se demonstraram relevantes para a melhoria das relações interpessoais entre o próprio grupo e com a equipa do centro, mas também se revelou um elo de ligação

importante com a comunidade, uma vez que são realizadas regularmente atividades com equipas daquela cidade. As atividades socioculturais são também uma prioridade no plano MIX in, quer por ações conjuntas com todos os migrantes do concelho e a comunidade de acolhimento através da gastronomia, do teatro ou da música, quer pela participação dos refugiados em eventos do concelho, reforçado pelo centro enquanto espaço aberto à comunidade, promovendo cada vez mais espaços de convívio entre todos. Respondendo assim a uma das maiores reivindicações dos refugiados no Fundão, que é segundo Paula Pio, ‘o direito de estar com outras pessoas’.

Para se ‘fundir’ a comunidade com os refugiados, foi fundamental o trabalho preparatório, remover o estereótipo de refugiado que abrange um conjunto de atribuições na sua maioria negativas e de caridade que dificultam a integração plena, devolver-lhes os seus nomes próprios e associar-lhes um rosto, “as pessoas deixaram perguntar pelos ‘refugiados’ e começaram a perguntar pelos nomes, pelas pessoas, somos todos gente!”, adverte a coordenadora do Centro para as Migrações.

Esta relação de proximidade foi destacada em todas as entrevistas, convertendo representações coletivas em indivíduos com competências próprias, com culturas diferentes, mas com ambições comuns - concretizar um projeto de vida forçadamente redefinido.

O Centro para as Migrações acolhe não apenas refugiados, mas também estudantes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), migrantes económicos, dedicados sobretudo ao trabalho temporário, e é também um espaço de encontro para migrantes mais qualificados. De acordo com a coordenadora do centro, o objetivo é fundir os diferentes perfis, entre eles e perante a comunidade, removendo representações negativas e estancos que impeçam a integração plena. Paula Pio argumenta que “tivemos muito cuidado com as palavras, com o nome do centro e do plano, integração e inclusão remete-nos para uma dimensão social, por vezes para a caridade e não é isso que se pretende, não é isso que as pessoas procuram e também acredito que não é isso que temos que dar. Temos é que proporcionar oportunidades às pessoas de acordo com as suas necessidades, para que possam concretizar o seu projeto de felicidade”.

Um eixo incontornável é a inserção no mercado de trabalho, um valor consensual a nível político, institucional e associativo como elemento estrutural para a integração em território



nacional. No entanto são apontados caminhos e tempos diferentes para o seu alcance. A formação já em ambiente de trabalho é defendida pelas instituições, verificando-se um maior esforço em algumas para o reconhecimento de competências e consequente compatibilização com as ofertas de emprego. A aposta na formação profissional e o apoio ao empreendedorismo é salientado pelo Fórum Refúgio, assumindo como primeiro passo o domínio da língua portuguesa.

Um dos maiores desafios, numa perspetiva política e técnica, identificados pela coordenadora do Centro para as Migrações e pelo presidente da autarquia do Fundão, convergiram e centra-se no reagrupamento familiar. A reconstrução de uma nova vida, tem que passar inevitavelmente pelo reinício conjunto, sob pena de permanentes abandonos do país em busca dos familiares separados desde a origem ou ao longo do trajeto. “Enquanto o núcleo familiar não estiver reunido, não se fomentam raízes e aumentam-se os riscos”, adverte Paulo Fernandes. Defensor de políticas públicas que facilitem um reagrupamento familiar mais célere, pretende através deste projeto e em articulação com a Universidade da Beira Interior (UBI) propor, avaliar e validar metodologias que possam projetar soluções globais através de experiências locais. A prática testemunha as barreiras ao processo, só se pode solicitar o reagrupamento familiar após decisão de primeira instância e nenhum dos refugiados tem qualquer estatuto, desde setembro de 2018 que se mantêm com ARP e do grupo que chegou em junho de 2019, nenhum tem sequer ARP, pondo em causa não apenas o atraso no pedido de reunificação familiar, como todo e qualquer processo previsto no programa de integração, apesar de iniciar a partir do momento em que são acolhidos. As barreiras são várias desde o processo burocrático, muitas vezes sem representações consulares dos países de origem, à dificuldade em corroborar uma história familiar com o SEF, sem a presença de um intérprete e baseada sempre na primeira entrevista que é facultada, também esta com uma comunicação limitada, passível de discursos distorcidos.

Apesar das boas práticas apresentadas decorridas de um ajuste regular face às experiências diárias, do total de refugiados acolhidos no Fundão, 19 do primeiro grupo e 17 do segundo grupo, 12 decidiram sair, um deles voltou voluntariamente, após alguns meses na Alemanha, e com um novo projeto de vida, desta vez em Portugal. Atualmente encontram-se no Fundão 26 refugiados dos quais 4 mulheres e um bebé nascido no mês de novembro.

As razões do abandono são várias, dos 11 refugiados que saíram, 10 são do primeiro grupo acolhido em setembro de 2018 e um do grupo que chegou em junho de 2019, vindo de outro barco do mediterrâneo. Seis dos refugiados tinham planos previamente delineados para se reunirem com familiares em países do centro da Europa, despediram-se da equipa do centro e ainda mantêm contacto regular. Os outros cinco refugiados, apesar de estarem a trabalhar, saíram sem aviso e era sabido que teriam familiares em outros países. Para além disso, foram identificados motivos adicionais como a relação com o grupo e com a equipa técnica, bem como a frustração face às expectativas criadas no momento da ‘escolha’. Também neste contexto, referido como uma opção feita sob uma grande pressão que dificulta o processo de acolhimento e integração, considerando que para nenhum dos refugiados recebidos, Portugal seria um país de destino.

As questões de género vão emergindo ao longo do processo, inicialmente a preocupação centra-se na garantia de instalações adequadas e devidamente separadas de acordo com os perfis, mulheres isoladas e mulheres em contexto familiar, menores não acompanhadas são encaminhadas para instalações específicas. As diferenças socioculturais são apontadas como um dos fatores diferenciadores que pode convergir para um maior isolamento quando as relações sociais são confinadas ao círculo familiar ou à comunidade dos países de origem, comprometendo a aprendizagem da língua e por vezes resistindo a alguns elementos considerados nas políticas como essenciais à integração, como a inserção no mercado de trabalho.

A migração altera as normas e valores nas comunidades estimulando, em particular, as mudanças nas normas de género, gerando, por vezes, resistências e conflitos pela alteração de papéis no círculo familiar assente em normas e convenções socioculturais e religiosas dos países de origem, onde os maridos podem perder o seu papel de sustento principal, podendo ser percebido como uma ameaça à sua identidade (Santinho, 2011; Asis et al. 2004).

Não obstante, algumas instituições referem que algumas mulheres acolhidas vêm no processo migratório para a Europa uma oportunidade de verem reconhecidos os seus direitos, reforçando a ideia de que as mulheres que trabalham no exterior ganham experiências únicas nesse contexto laboral, vivendo independente da supervisão familiar e familiarizando-se com diferentes entendimentos de género (Hofmann & Buckley, 2013).

As alterações nas raparigas são identificadas por todos como uma contribuição para um novo modelo multicultural, mantendo traços identitários dos países de origem, mas definindo o futuro a partir de valores determinantes da sociedade portuguesa, como o valor do trabalho e da educação.

O empoderamento das mulheres refugiadas emerge nos discursos institucionais, mas sobretudo através da plataforma de associações de refugiados, convergindo com a função de dar voz aos solicitantes de asilo e refugiados, enquanto papel vital das associações e ONGs de base (Freedman, 2015). A necessidade de criar fóruns e metodologias específicas para mulheres e meninas torna-se essencial para dar voz às refugiadas<sup>23</sup>, mais evidente para aquelas que vêm de contextos socioculturais distintos, onde a interação sem um interlocutor masculino da sua família é inexistente, mas também para promover a comunicação, a participação e autonomização no contexto português, refere o coordenador da plataforma.

Apesar dos obstáculos à participação das mulheres, baseados em papéis designados como principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pelos cuidados com as crianças, acrescidos pelo enquadramento político e de poder que continua a remeter a mulher refugiada para um papel vulnerável e menos capaz de gerir estruturas económicas (Freedman, 2015), alguns discursos institucionais referem a mulher como mais empreendedora, com maior facilidade de aprendizagem e flexibilidade potenciada pelas alterações dos papéis de género.

#### **4.3.2. AS CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS NAS PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL NA DINAMARCA | UM OLHAR DA SOCIEDADE CIVIL**

A crescente interferência do Governo Dinamarquês nas políticas de integração local, assume a forma de leis e regulamentos que forcem os municípios a implementar certas medidas de integração por meio do aumento do financiamento municipal e do maior envolvimento direto do Estado na implementação de políticas locais, nomeadamente das políticas de integração, registando um impacto crescente na vida de migrantes individuais (Emilsson, 2015).

---

<sup>23</sup> Em resposta a esta demanda, o Fórum Refúgio iniciou um debate entre academia, organizações da sociedade civil e mulheres refugiadas em Portugal, com o objetivo de discutir um caminho para o empoderamento das mulheres em refúgio. <https://forumrefugio.org/>

Quando existe um controle e coordenação mais centralizados, as ONGs têm um papel fundamental de vigilância e advocacia, para além do apoio direto prestado aos refugiados e requerentes de asilo (Zetter et al, 2002).

Apesar de ser um país tradicionalmente de imigrantes, a resposta política ao aumento do fluxo de refugiados dos últimos cinco anos, destacou-se pelas medidas restritivas aprovadas, algumas das quais questionadas por organizações internacionais como a União Europeia (UE) e a Organização das Nações Unidas (ONU). Contrariamente a Portugal, o país Escandinavo restringiu as quotas de refugiados, reforçou a segurança e limitou os direitos dos requerentes de asilo e refugiados. Apesar das políticas mais restritivas, os mecanismos de acolhimento e integração continuam a atrair homens, mulheres e crianças em busca de asilo.

A leitura de Michala Bendixen, presidente da organização Welcome Refugee e editora do Refugees.dk, diverge, “a Dinamarca é um país de trânsito, o país de destino é a Suécia, apenas a minoria escolhe a Dinamarca ou porque tem redes familiares no país ou por saberem que se valorizam os direitos humanos, a educação de alta qualidade, o acesso à saúde e caso consigam encontrar um emprego será bem remunerado”, justifica. Segundo Tone Olaf Nielsen, diretora da Trampoline House, orientada para o apoio a requerentes de asilo, a Dinamarca não é um país de destino, argumentando que a maioria fica com o processo no país, devido ao Regulamento de Dublin.

As medidas adotadas nos últimos anos são analisadas de forma crítica por organizações e representantes da sociedade civil dinamarquesa. Nielsen observa esta tomada de posição por parte do governo como uma medida preventiva, dificultando a entrada de requerentes de asilo e tornando a sua experiência no país negativa, assente numa discriminação social e cultural e no controlo. Bendixen reitera que algumas leis são simbólicas, como a proibição do uso do véu integral que cobre o rosto, “nunca vi uma mulher requerente de asilo usar um niqab, nem nunca vi um niqab num centro de asilo”, acrescenta que estão a ir no sentido oposto do empoderamento feminino. Tom Smidth, voluntário da *Danish Refugee Help, Refugee friends Roskilde* e Cruz Vermelha, e mentor de refugiadas em programas de integração, repudia algumas leis mais restritivas e refere que a liberdade de expressão e ação individual, juntamente com a responsabilidade social, perfazem os valores mais importantes da sociedade dinamarquesa.

Apesar da introdução de mecanismos mais limitativos, Bendixen justifica que a Dinamarca ainda continua a ser objetivo de destino migratório por ser um Estado de direito, justo, mais seguro do que a Suécia ou a Alemanha. Por outro lado, a postura do Governo não reflete a opinião da maioria da população, “muitos dinamarqueses recorrem ao nosso serviço de apoio jurídico em nome de requerentes de asilo e refugiados que conhecem, para tentarem resolver os problemas”.

A maioria dos refugiados e requerentes de asilo apoiados pela Welcome Refugee tem como tema prioritário a obtenção de autorizações de residência permanente, no entanto, são várias as mulheres que recorrem aos serviços por questões relacionadas com a violência e o divórcio. “Muitas mulheres esperam até perceberem que podem estar em segurança, que podem receber apoio jurídico e depois contactam-nos dizendo que queriam separar-se há anos e que agora já é possível, em outros casos, percebemos que há abusos escondidos aos quais estão sujeitas há vários anos, mas que são negados”, a generalização é um risco porque o mosaico é complexificado por diferentes nacionalidades, culturas, experiências e tradições, conclui.

Além disso, a experiência de violência e conflito que levou à migração forçada pode ter impacto nas relações entre refugiados e entre homens e mulheres, levando novamente a níveis crescentes de violência (Freedman, 2015). Apesar da diversidade de perfis, os discursos confirmam uma exposição a algum tipo de violência nos seus países de origem, seja fora ou dentro do círculo familiar, ao longo do trajeto ou já no país de destino.

Dos constrangimentos gerais aos de género, as organizações dinamarquesas salientaram a manutenção das Autorizações de Residência Provisória (ARP), válidas por um ou dois anos, contribuindo para a instabilidade perpetuada e as consequências na vida dos refugiados e sobretudo das mulheres e crianças. Desde a chegada ao país que as mulheres não têm um espaço exclusivo, existe um centro de acolhimento para mulheres, que já encerrou, estando apenas disponível um departamento para mulheres num centro misto de Jotland, considerado por Nielsen pouco seguro. “Muitas mulheres vivem com muita insegurança nos campos mistos, estão mais expostas a assédio sexual, ficam trancadas nos quartos com medo de circular nos espaços comuns, não falam com ninguém. Algumas conseguem gerir esta situação, outras não...já ouvi muitas mulheres que reportaram casos de violações de outras

mulheres, ou das próprias, mas apesar do sistema dinamarquês prever um centro para vítimas de violação, é necessário ter ARP e caso precise de tratamentos mais especializados, o sistema de saúde do país só cobre caso tenha cidadania”, conclui.

A discriminação é identificada pelas organizações no processo de acolhimento e destacada nos procedimentos de asilo por estes não contemplarem as questões específicas de género, nomeadamente toda a exposição e vulnerabilidade a que estão sujeitas desde o país de origem até ao país de destino, tornando os processos mais fracos.

*As mulheres refugiadas sofrem uma dupla marginalização: como mulheres e como refugiadas. Elas não apenas são expostas a perigos e ameaças, mas também a discriminação, porque não são reconhecidas como uma categoria específica nas políticas nacionais de asilo (Binder & Tasic, 2005).*

A retenção nos centros de asilo tem sido um fator relevante para perpetuar a violência contra as mulheres, discursos de refugidas na Dinamarca e das organizações da sociedade civil convergem. A falta de vigilância, a ausência de funcionários durante a noite e conseqüentemente a quem recorrer, leva algumas mulheres a sujeitarem-se ao abuso, permitindo que um homem as explore de forma continuada, esperando em troca proteção contra outros abusadores.

Smidth, mentor de refugiados e voluntário no campo de acolhimento de Roskilde, encerrado com a redução de pedidos de asilo, descreve que os refugiados não tinham apoio de pessoal do campo fora do horário de expediente, feriados e fins-de-semana, revelando-se uma dificuldade. Segundo Bendixen, para além “destas situações recorrentes, das quais não se falam, crescem outros problemas que se prendem com a localização remota dos campos, longe de áreas públicas, evitando a interação com a comunidade de acolhimento, sobretudo para as mulheres, uma vez que teriam que apanhar transportes públicos, fazer longos percursos pouco iluminados e pouco seguros, quando têm filhos a permanência nos campos é total”.

*No campo, o assédio sexual por coabitantes do sexo masculino é uma dificuldade adicional para as mulheres, o que leva a uma redução da mobilidade dentro e fora do campo. Geralmente, a situação do campo é psicologicamente desgastante. Isso é*

*exponenciado quando os homens assediam mulheres e crianças (Schöttes e Treibel, 1997: 99).*

Enquanto requerentes de asilo, ficam confinadas aos campos, excepcionalmente poderão solicitar autorização ao serviço de imigração para viverem fora caso tenham familiares na Dinamarca. Só após a decisão de primeira instância e caso seja concedido algum estatuto previsto por lei, poderão iniciar o programa de integração que dura entre 3 a 5 anos, sendo-lhes atribuído alojamento num determinado município, aulas de cultura e língua dinamarquesa obrigatórias e facilitação de inserção no mercado de trabalho, como fator prioritário.

Mesmo que o processo se prolongue por meses ou anos, o sistema é relutante em facilitar a aprendizagem da língua, os requerentes podem solicitar aulas em alguns locais, mas sobretudo de inglês, o dinamarquês é obrigatório, mas apenas para quem tem algum tipo de estatuto concedido. A Trampoline House (TH), com 10 funcionários e mais de 200 estagiários e voluntários ajuda a colmatar as falhas do sistema para quem tem as vidas suspensas, disponibilizando aulas e atividades de idiomas, aconselhamento jurídico, médico e psicológico e desenvolvendo campanhas específicas para requerentes de asilo e refugiados que iniciam o programa de integração dinamarquês. Por forma a responder de forma mais adequada à condição específica da mulher requerente de asilo, a TH criou atividades e projetos específicos como o *Women's Club*, um espaço seguro onde as mulheres podem conversar livremente sobre os problemas que enfrentam no seu quotidiano, na sociedade dinamarquesa e nos centros de asilo, ou o *Sisters Cuisine Food Club*, um projeto multicultural gastronómico gerido por mulheres refugiadas e requerentes de asilo que pretende estabelecer uma relação de proximidade com a comunidade de acolhimento sensibilizando para a situação das mulheres e crianças refugiadas. O objetivo geral é romper com o isolamento social e a inatividade a que muitos refugiados e requerentes de asilo estão sujeitos, enquanto passam pelo programa de integração ou enquanto esperam anos nos centros de asilo dinamarqueses por uma resposta ao seu pedido de asilo ou à sua deportação.

Para muitas mulheres e crianças que esperam pelas decisões dos seus processos, esta é a única forma de inclusão social, de combater o isolamento e de tentar criar competências para enfrentar processos altamente burocráticos e complexos, defende Nielsen.

Para além da espera ao longo do processo de requerimento de asilo, a concessão de um estatuto não confere garantia de permanência, autorizando a residência por períodos que serão no máximo de dois anos, mantendo a instabilidade e a incerteza, agravadas por decisões e discussões parlamentares que apontam para uma agilização nos processos de deportação, mesmo em casos de refugiados ou beneficiários de um estatuto de proteção internacional ou humanitária. Caso o país de origem seja considerado seguro, o risco de deportação aumenta. Mesmo em processos de asilo recusados, a deportação é a última opção para os requerentes de asilo, para além das motivações da fuga, “alguns países de origem recusam receber os seus cidadãos de volta, sobretudo mulheres e crianças, argumentando que não têm como protegê-los, nem forma de assegurar as condições básicas de alimentação e abrigo, e que não recebem mais refugiados da Europa”, relata a presidente do Welcome Refugee Dk. Adicionalmente muitos dos países de origem das requerentes de asilo consideram-nas “culturalmente contaminadas” quando migram para países ocidentais, evitando o seu retorno e em caso de regresso experienciam a discriminação, salienta a diretora da Trampoline House.

Os casos de rejeição e de reabertura de processos que continuam recusados, mas sem deportação concretizada, retêm pessoas ao longo dos anos, com limitações de acesso à habitação, à educação, ao emprego, expondo as crianças e adolescentes a traumas e a violência com consequências nefastas, referidas por vários autores (Kien et al, 2019).

Tal como no contexto português, o trabalho é um dos indicadores fundamentais para a integração na Dinamarca, como vimos anteriormente representa para além de um ocupação e reconhecimento de competências, alterações de papéis e maiores desafios para as mulheres. Com características quase opostas, o mercado laboral dinamarquês é altamente especializado, pressupondo o domínio da língua, formação variada, capacidades enquanto utilizador de computador e internet, para além de se exigir experiência e muitas responsabilidades próprias, refere Bendixen. Critérios difíceis de cumprir para mulheres refugiadas e requerentes de asilo, cujas capacidades linguísticas são limitadas e a experiência profissional é muitas vezes nula. Não obstante a inserção laboral ser consensual entre os participantes, sugerem revisões e ajustes ao modelo, sobretudo para as mulheres. Consideram que para muitas destas refugiadas ter um emprego é um passo essencial para a sua integração, mas o mesmo deveria ser dado de



forma gradual e sustentado por programas de formação, considerando os perfis de cada mulher.

A sobreposição de categorias e políticas de asilo e migração reflete o debate em curso a nível internacional. Como resultado, alguns países orientam as suas políticas de integração com base na proteção do Estado Nação, retirando os direitos e as obrigações para com os requerentes de asilo e refugiados, como parte da grande crise de acordo política de imigração e absorvendo as consequências da livre circulação de trabalho (Sinoga, 2005).

#### **4.4. PERSPETIVAS FUTURAS NAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS**

A articulação entre as políticas de integração e as práticas institucionais em Portugal e na Dinamarca, sugerem avaliações díspares e práticas por vezes desajustadas, quer das estratégias orientadoras, quer das necessidades dos requerentes de asilo e refugiados. Avaliações baseadas em estudos e na experiência institucional de diferentes organismos nos dois países sugerem uma reflexão e apontam linhas futuras para repensar políticas de integração e mecanismos de acolhimento.

De acordo com o Alto Comissário para as Migrações, a melhor articulação entre os agentes envolvidos e um nivelamento dos procedimentos no âmbito da integração, por forma a garantir uma resposta equivalente em qualquer região do país, é fundamental. A consolidação dos diferentes programas de resposta, num modelo uniforme e a liderança por parte de uma única entidade, ao invés de responsáveis dispersos e ‘nem sempre sinérgicos’, são apontados como essenciais na melhoria da resposta em Portugal. Assegurar uma informação realista e adequada aos requerentes de asilo e refugiados, antes de virem para Portugal, poderá reduzir abandonos potenciados por expectativas desajustadas e atrair indivíduos para um país que não tem figurado como destino primordial. Finalmente, a partir das experiências anteriores, trabalhar com comunidades de migrantes de forma estruturada, com o objetivo de facilitar a integração social de novos grupos de refugiados que cheguem ao país.

Na perspetiva do município do Fundão, as migrações devem ser encaradas como estratégicas e fundamentais para o desenvolvimento local e para a criação de valor social e económico. Nesse sentido, a autarquia defende uma abordagem multidisciplinar enquadrando

os requerentes de asilo e refugiados num plano mais abrangente, onde se incluem migrantes mais qualificados de outros Estados Membros da UE, migrantes menos qualificados orientados para o trabalho temporário e estudantes dos PALOP. O Centro para as Migrações funcionará como um espaço multidisciplinar, com diferentes valências assentes na educação, na inserção laboral e na participação social em constante interação com a comunidade de acolhimento.

Com o objetivo de fomentar a migração para o concelho do Fundão de forma permanente, a autarquia sugere uma revisão das políticas públicas de modo a facilitar o reagrupamento familiar, justificando que a facilitação da vinda das famílias “reduz riscos e fomenta raízes”.

A integração social é identificada pela CARITAS de Castelo Branco como essencial para um processo bem-sucedido. A preparação da sociedade de acolhimento, a identificação de locais centrais para habitação e o próprio mobiliário de acordo com as práticas e costumes dos países de origem, deverão ser considerados em acolhimentos futuros. Finalmente, a formação das equipas técnicas no âmbito das migrações forçadas é sugerida como crucial para a convergência dos objetivos do programa de integração.

A agilização dos processos burocráticos da segurança social e do SEF, bem como a reflexão sobre os mecanismos de reagrupamento familiar, são vistos pela coordenadora do PMARLx como fundamentais para a melhoria dos processos e práticas de integração em Portugal. O ensino da língua portuguesa como elemento obrigatório e certificado, disponibilizado de forma ajustada às competências e faixas etárias dos refugiados, deveria ser assegurado a partir das políticas e da estratégia nacional para as migrações.

As organizações da sociedade civil dinamarquesa apontam os programas de formação específicos para mulheres como essenciais de modo a facilitarem a sua entrada no mercado de trabalho, de forma gradual, aliviando as tensões emergentes das relações de género, sobretudo em comunidades cujos contextos de origem são predominantemente patriarcais e com maiores contrastes culturais em relação ao país de acolhimento. A redução do tempo de permanência nos campos de acolhimento e as condições inerentes, são contestadas pelas duas organizações participantes, argumentando que acentuam a vulnerabilidade e a inseguranças das mulheres, sobretudo das que são mães e deterioram as suas experiências de refúgio. As políticas de asilo deveriam ser revistas por forma a reduzir os tempos de espera, resultantes em vidas suspensas,

assegurando a formação, a habitação e o crescimento de crianças vindas ou nascidas na Dinamarca, fora dos contextos dos centros, apontados como prejudiciais e promotores de problemas físicos, mentais e emocionais.

#### **4.5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE PORTUGAL E DINAMARCA**

As práticas analisadas diferem entre si, particularmente em Portugal e quando comparadas entre países reconhecem-se algumas orientações gerais comuns, mas com modelos e práticas distintas, refletindo discursos políticos opostos. A determinação dos Estados quanto ao início do programa de integração é divergente. Muitos governos Europeus argumentam que a integração só pode começar depois ter sido concedido algum tipo de estatuto. Contrariamente a alguns autores e organizações que argumentam que a integração começa na chegada (Malloch & Stanley, 2005; UNHCR, 2006), uma vez que os requerentes de asilo não podem evitar a integração a partir do momento em que se encontram numa nova cultura, devendo comunicar num novo idioma e interagir com a população local enquanto utilizam os serviços de saúde e os seus filhos frequentam o sistema escolar (Bakker et al, 2016).

Desde o início do processo que se identificam diferenças nomeadamente na disponibilização obrigatória de um tradutor durante as entrevistas ao Serviço de Imigração na Dinamarca e a disponibilização aconselhável, mas não garantida, de um interprete durante os encontros com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Portugal, condicionando a comunicação e colocando em risco a fiabilidade da informação proferida.

Em Portugal os requerentes de asilo que são recebidos através do sistema de quotas, ou por outros acordos internacionais como os grupos provenientes dos barcos resgatados no Mediterrâneo, iniciam os programas de integração a partir do momento em que são acolhidos pelas instituições ou municípios e ao longo de 18 meses, assegurando alojamento, alimentação, acesso à saúde e educação, formação do idioma nacional aconselhável mas não obrigatório e inserção no mercado de trabalho para assegurar a autonomização seis meses antes do fim do programa.

Na Dinamarca o programa começa apenas quando algum tipo de estatuto lhes é concedido, o que pode representar um mês ou anos. Em 1986, a Dinamarca introduziu um programa de integração de 18 meses para migrantes humanitários, o mesmo período adotado por Portugal

atualmente. Esse programa incluía formação da língua dinamarquesa e orientação cívica, mas não havia atividades no mercado de trabalho. Após esse período, a responsabilidade foi entregue aos municípios. Desde 1998<sup>24</sup> que o programa de integração foi estendido para três anos, passando a responsabilidade pela realização dos objetivos da política de integração para os municípios, declarando a integração no mercado de trabalho como um objetivo explícito e a aprendizagem da língua como pilar principal (Emilsson, 2015).

Em Portugal os municípios são encorajados a apresentar Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM), com critérios de elegibilidade estabelecidos, apoio financeiro por refugiado, mas de cariz voluntário. Sendo a integração da responsabilidade de diferentes entidades a nível municipal e nacional.

Contrariamente à Dinamarca, as instituições portuguesas são unânimes na avaliação positiva das políticas de integração, no entanto a falta de correspondência entre as políticas e as práticas constatadas a nível local é relevante e transversal. As estratégias estabelecidas não se conseguem implementar de acordo com o previsto e o reagrupamento familiar deve ser revisto para assegurar uma integração plena.

Como a maioria das organizações, também os municípios inserem os programas de recolocação e reinstalação como um apoio excecional, em resposta a uma demanda nacional. No entanto, a inserção de programas e mecanismos de acolhimento e integração de refugiados como uma abordagem estratégica e transversal ao nível das políticas locais, assegura desde logo, uma visão de medio longo prazo que se reflete não apenas nos recursos humanos, financeiros, logísticos alocados ao tema, como versa sobre uma abordagem mais estável, permanente, proporcionando aos requerentes de asilo e refugiados um acompanhamento mais prolongado, uma maior preocupação com a concretização de expectativas e de manutenção dos migrantes. Por outro lado, uma estratégia assente em vários eixos, nomeadamente com a comunidade de acolhimento, com a qual se realiza um trabalho preparatório e participativo, assegurara um acolhimento mais efetivo, assente numa retórica política de unanimidade face à receção e integração de refugiados, anulando a possível manipulação da comunidade por via de discursos políticos discordantes.

---

<sup>24</sup> Lei de Integração de 1998 (Lei n° 474, de 1 de julho de 1998).

## **5. CAPÍTULO | OS CONTEXTOS DE ORIGEM NOS PROJETOS MIGRATÓRIOS**

### **5.1. PERFIL DAS MULHERES REFUGIADAS EM PORTUGAL E NA DINAMARCA**

As experiências vividas pelas mulheres e meninas refugiadas constituem meios para os atores se expressarem e revelarem as suas perceções em diferentes dimensões. Na perspetiva da investigação, elas fornecem informação essencial para examinar os significados que as pessoas, individual ou coletivamente, atribuem às experiências vividas. As narrativas não são representações transparentes de "verdade", mas refletem uma interação dinâmica entre vida, a experiência e a história. Colocadas nos seus contextos sociopolíticos e culturais mais amplos, as histórias podem fornecer contributos sobre como os migrantes forçados definem os seus projetos migratórios e como as mulheres percebem os seus trajetos por diferentes campos geográficos e socioculturais (Eastmond, 2007).

As questões específicas de género são uma parte estrutural e constituinte dos percursos e processos de acolhimento e integração. Apesar de se verificar que as mulheres e meninas refugiadas são afetadas por fatores e causas análogas características do género feminino, é importante analisá-las sob uma perspetiva diferenciada e heterogénea, onde as dimensões socioculturais, religiosas, económicas, educacionais convergem para diversificação desta subpopulação. Mostra-se ainda relevante conhecer fatores como o país de origem, a formação cultural e biográfica, idade, classe social, duração da estadia, estatuto legal e situação familiar, que influenciam especificamente a mulher refugiada (Binder & Tosic, 2005).

Apesar das mulheres representarem a maioria dos migrantes e pessoas deslocadas em termos globais, na Europa Ocidental há menos mulheres a solicitarem asilo, representando cerca de 30% do total de requerentes de asilo na Europa e especificamente em Portugal e na Dinamarca. No entanto, desde de 2015 que se tem verificado um aumento no número de pedidos de asilo por parte de mulheres e de meninas menores de 18 anos, em ambos os países da União Europeia. O elevado custo financeiro que representa esta viagem associado às motivações da fuga e ao contexto sociocultural podem condicionar a definição do projeto migratório.

Os refugiados e os requerentes de asilo têm diversas experiências e razões para deixar os seus países de origem. Milhões são forçados a fugir e a instalarem-se em outros países devido

a fatores como a guerra, a pobreza, os conflitos políticos, a perseguição étnica e religiosa, os desastres naturais, e os contextos de proveniência e perfis de origem são determinantes ao longo de todo o processo migratório (Freedman, 2015).

A categoria de mulheres com um papel percussor na cadeia migratória que rompe com a generalização do seu envolvimento passivo no projeto de saída do seu país, torna-se mais evidente através da análise qualitativa e parece ser evidente a relação das duas categorias com os perfis de origem nas suas diferentes dimensões (Farris, 2010).

### **5.1.1. MULHERES REFUGIADAS EM PORTUGAL**

Em Portugal as 10 requerentes de asilo, refugiadas recolocadas e retomadas e beneficiárias de proteção subsidiária entrevistadas, têm entre os 21 e os 45 anos e são provenientes do Paquistão, da Síria e da Nigéria. Uma refugiada da capital Síria reside em Lisboa, duas refugiadas recolocadas são provenientes de cidades rurais da Nigéria e vivem atualmente no Fundão, cinco refugiadas e beneficiárias de proteção subsidiária são provenientes de diferentes cidades rurais do Paquistão e duas refugiadas recolocadas em Castelo Branco, vieram da cidade de Aleppo, na Síria.

Todos os nomes citados são fictícios por forma a assegurar o anonimato e a preservação de identidade, convergindo com a solicitação de algumas das participantes. Não constituindo qualquer impedimento para o alcance dos objetivos, adotou-se a generalização do anonimato para todas as participantes, conforme referido previamente no capítulo metodológico.

Em Lisboa reside Rakia (nome fictício), a única mulher entrevistada em Portugal com habilitações académicas de ensino superior, licenciada em Engenharia de Tecnologias de Informação (TI) em Damasco, capital da Síria. Para além do domínio da língua oficial do seu país de origem, árabe, fala fluentemente inglês e está a aprender português. Tem 35 anos, estudou, depois casou e foi mãe de dois filhos, uma delas menina. Viveu em Damasco até 2011, momento em que a guerra na Síria se intensificou. Mudou-se para o Qatar, onde estava o marido desde 2010, progredindo na sua carreira profissional na área da engenharia. Rakia trabalhou como engenheira de TI nos dois países árabes, mas em Portugal não conseguiu emprego compatível com as suas habilitações, por isso decidiu investir numa área distinta, abrindo uma empresa própria na área da restauração.

Em Castelo Branco foram entrevistadas cinco mulheres paquistanesas, contactadas através da associação de desenvolvimento Amato Lusitano que tem vindo a assegurar apoio à comunidade migrante através do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes (PMIM).

Estas mulheres refugiadas e beneficiárias de proteção internacional eram provenientes de diferentes cidades e aldeias do Paquistão, mas apresentavam perfis semelhantes relativamente às dimensões socioculturais, religiosas e profissionais. No que concerne à educação, apesar de terem sido mencionados pelas próprias diferentes níveis de ensino, essa distinção foi impercetível nas descrições sobre a esfera privada e pública. No entanto, as experiências antes da migração e as suas consequências no projeto migratório diferenciam-se em algumas mulheres.

Sumily tem 37 anos e o 9º ano de escolaridade tirado na Alemanha, país onde viveu até aos 16 anos. Ficou retida em Portugal quando tentava voltar para o país Europeu onde viveu, saiu, mas foi retomada ao abrigo do Regulamento de Dublin<sup>25</sup>, que determina que apenas um Estado-Membro (o país em que a pessoa foi registada pela primeira vez), seja responsável pela análise do processo de asilo. Entre conversas em inglês e com recurso a uma intérprete em Urdu, conta-me que estudou enquanto esteve na Alemanha, quando regressou com os pais à cidade de origem de Faisalabad, localizada na província de Punjab no Paquistão. Sem saber que a estadia seria permanente e não temporária como lhe tinha sido dito, a sua vida mudou radicalmente. As normas socioculturais e religiosas remeteram-na para uma vida exclusivamente confinada ao espaço doméstico, o uso de burka é obrigatório nas raras saídas de casa, usualmente para ver familiares. Sumily pertence a uma minoria religiosa, perseguida na sua região, *“as pessoas que seguem esta religião estão sempre em perigo. Não saía de casa, só acendíamos a luz quando alguém ia lá a casa”*, explica. Não lhe foi permitido continuar a estudar, foi forçada a casar com um homem mais velho, escolhido pelos pais e declaradamente contra a sua vontade. Durante 20 anos a sua vida confinou-se ao lar, à revolta e depois ao conformismo de abandonar os sonhos que tinha - estudar, ser enfermeira e trabalhar num lar de idosos na Alemanha. Sumily fala urdu, alemão e inglês básico.

---

<sup>25</sup> Regulamento (UE) N.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 que estabelece os critérios e mecanismos de determinação de que apenas um Estado-Membro (o país onde a pessoa foi registada a primeira vez) seja responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0604&from=PT>

O Paquistão é um país multilíngue, com seis idiomas principais e mais de 59 idiomas secundários. No entanto, os idiomas usados pelos domínios do poder (governo, setor corporativo, media e educação) são inglês e urdu. O inglês é predominante nas elites urbanas. O pashto é falado nas áreas tribais do Paquistão e é também usado como domínio de poder, sendo a segunda maior língua falada no Paquistão (Saeed, Rehman & Usmani, 2018).

As outras quatro mulheres paquistanesas entrevistadas residentes em Castelo Branco são oriundas de Nowshera, uma cidade localizada na fronteira Noroeste e de Rabwah, situada na província de Punjab. Têm entre 29 e 40 anos e dominam a língua pashto. Das duas línguas oficiais do Paquistão, apenas o urdu é usado com muitas limitações por algumas mulheres, as entrevistas realizam-se com recurso a intérpretes nas línguas dominantes.

Amyra tem 40 anos e refere que estudou até ao 12º ano, no entanto a escola era sobretudo para aprender as normas da religião Islâmica e a língua predominante da região, o pashto. Casou com 25 anos e tem quatro filhos, três rapazes e uma menina de 8 anos. Vivia com o marido e os filhos, confinada a vida familiar e doméstica e com normas socioculturais e religiosas restritas, o uso da burka era obrigatório, *“as mulheres não podiam sair à rua, passear, nem mesmo ir à mesquita”*, adverte. Amyra passou pela Holanda antes de vir para Portugal e viajou antes do marido, numa estratégia familiar que definiu o projeto migratório, aprofundado posteriormente.

Zafira é oriunda de uma pequena aldeia paquistanesa onde as dificuldades económicas aliadas a ameaças de grupos talibãs, motivaram o abandono. Tem 39 anos, e sete filhos, seis raparigas e um rapaz, três delas participantes deste estudo. Casou com 18 anos, nunca estudou e a sua vida era descrita de forma similar às outras paquistanesas entrevistadas.

*“A vida da mulher lá é fazer comida, tratar dos filhos, usar burka e era tudo muito limitado, não podia sair de casa, só com o marido e se fosse algo muito importante”*, descreve Zafira.

Gumar casou quando tinha apenas 15 anos. Tem cinco filhos, dois dos quais adolescentes do sexo feminino, uma delas participante do estudo. Nunca estudou e tem em comum com as mulheres paquistanesas entrevistadas, uma vida confinada ao espaço doméstico. Domina a língua pashto e refere o uso da burka como uma marca do seu país que preferiu abandonar. A



dependência do marido é estendida à sua história de vida, às memórias e às opiniões em geral, as primeiras respostas eram dadas após tentar consultar o marido via telefone e depois de lhe ser repetidamente explicado que as respostas eram opcionais, mas que seriam relevantes se fossem dadas exclusivamente por ela.

Biaz tem 29 anos, casou com 19 e tem dois filhos, um dos quais uma menina de 6 anos que começou a estudar em Portugal. Tem o 10º ano tirado na escola da sua aldeia e nunca trabalhou, como aliás nenhuma mulher da sua aldeia. Vivía com toda a família do marido e para além de estar limitada ao espaço doméstico, também neste contexto as regras eram restritas.

*“Não me podia sentar perto do meu marido, estando na presença de familiares e dos sogros, não podíamos comer juntos, primeiro comia ele e só depois podia ir eu comer, não podíamos falar á vontade, só podíamos estar perto e falar dentro do quarto, mesmo para brincar com os meus filhos tinha limitações, aqui sinto a família de outra maneira”,* relata Biaz.

Na mesma cidade do interior foram ainda entrevistadas duas mulheres da cidade de Alepo, na Síria. Acolhidas pela CARITAS, enquanto membro da PAR, estas refugiadas foram entrevistadas nas suas casas, por opção das próprias e apenas com a tradução via telefone de uma intérprete.

Famira está grávida do oitavo filho aos 33 anos, casou aos 17 anos e dos nove membros do agregado familiar, apenas duas são do sexo feminino, uma mulher e uma menina de 14 anos, a única filha que também participou no estudo. No início da conversa a filha demonstrou querer ficar, mas foi a própria mãe que pediu para ficarmos a sós, preferindo ser traduzida via telefone por uma intérprete desconhecida. Famira está em Portugal há 2 anos, fala apenas árabe e nunca estudou ou trabalhou fora de casa.

Alnaz, tem 45 anos, é casada e mãe de cinco filhos. É a única mulher desta família. Sou recebida na sua casa por ela, pelo marido e um dos filhos. Alguma insistência cordial por parte do marido e do filho em permanecerem no mesmo espaço, compelem-me a reforçar que a entrevista previamente explicada e aceite, deverá ser individual. Acedem ao pedido e ficamos a sós com a tradutora de árabe, a única língua que Alnaz domina. Está a estudar

português, mas “*para quem não estudou é mais difícil aprender, o meu marido já percebe melhor*”, explica. É muçulmana, mas na sala a árvore de Natal já está montada, “*é uma celebração daqui todos têm e nós também quisemos ter*”. Alnaz descreve um dia-a-dia confinado à vida familiar e doméstica, mas com permissão para sair de casa com códigos de vestir opcionais. Apesar das duas mulheres provenientes da Síria apresentarem um nível de educação similar ou menor do que as mulheres paquistanesas, as normas socioculturais em que viviam, descrevem-se de forma distinta e sugerem diferenças relevantes na determinação do projeto migratório, aprofundado mais à frente neste capítulo.

No Fundão foram acolhidas duas jovens nigerianas provenientes do navio Aquarius. Anna e Dendali chegaram em setembro de 2018, num grupo de 19 pessoas, entre elas 16 eritreus e um nigeriano. Desde novembro desse ano que mantemos o contacto, retomado em fevereiro e novembro de 2019. Anna e Dendali têm 22 anos, mas uma atitude inocente e infantil que contrasta com as experiências vividas ao longo do trajeto. Falamos em inglês, língua oficial da Nigéria, apesar dos sotaques dificultarem a compreensão imediata, a interação facilitou a comunicação.

Anna vem de uma pequena vila do interior da Nigéria, viveu com a mãe até terminar o liceu, dividia-se entre a escola, os trabalhos domésticos e as atividades na Igreja. Depois mudou-se para outra cidade com a irmã mais nova e a instabilidade e insegurança motivaram a saída.

Denladi, tem a mesma idade, mas há muito que não vivia com a mãe. “*Durante o período escolar estava em casa de uma mulher. Ela pôs-me a estudar, mas antes de ir para a escola tinha que limpar, cozinhar e fazer tudo...*”, adverte.

Estudou até ao liceu e depois foi viver com a irmã mais velha, aprendeu a ser cabeleireira e trabalhava numa loja antes de sair do país, mas a ameaça crescente do grupo Boko Haram<sup>26</sup> aceleraram a saída do país.

Se por um lado as descrições de vida, de normas sociais, culturais e religiosas das mulheres oriundas de países do Médio Oriente contrastam com os discursos das mulheres

---

<sup>26</sup> Boko Haram é um grupo armado não estatal que procura estabelecer um califado no estado da Nigéria. A violência contra mulheres e meninas é adotada pelas fações do Boko Haram, uma característica intrínseca às operações diárias do Boko Haram baseadas na ideologia Salafi-Jihadi (Waldron, 2019).

vindas de África, outros fatores demonstram-se comuns como as ameaças vividas e a insegurança exacerbada pelo facto de serem mulheres.

### **5.1.2. MENINAS REFUGIADAS EM PORTUGAL**

Estudar mulheres e meninas que se relacionam familiarmente, permite não apenas analisar trajetórias, mobilidades e integração de gerações diferentes, como também aprofundar desafios intergeracionais numa mesma família, onde os mais jovens assumem muitas vezes o ‘papel de ligação (ponte) entre os pais e a nova cultura, pouco comum em muitas sociedades tradicionais’ (Martin, 1995).

Por outro lado, os perfis de partida baseados nos contextos de origem, nas normas e convenções sociais exacerbadas pela dimensão de género e desagregada por idade, podem influenciar todo o processo de acolhimento e integração, promovendo ou dificultando o domínio da língua, o ingresso ou continuidade e progressão da educação formal, o alargamento da rede social que poderá influir nas alterações de papéis de género, nas mudanças socioculturais da sua família atual e transnacional, e contribuir para a exclusão ou inclusão social (Martin, 2004; Fiddian-Qasbiyeh, 2014).

As cinco adolescentes entrevistadas em Portugal vivem em Castelo Branco, tinham entre os 13 e os 19 anos, quatro são paquistanesas, descendentes de mulheres participantes no estudo e uma é de Aleppo na Síria, e filha de uma das mulheres refugiadas entrevistadas.

Naria tem 17 anos e chegou a Portugal em fevereiro de 2017, e apesar de frequentar a escola tem muitas limitações na língua portuguesa, o irmão, com menos um ano de idade, faz a tradução. Apesar de estar em Portugal há tanto tempo como Naria, tem um domínio da língua mais fluente. As normas sociais do país de origem mantêm-se e a ausência de relações fora do círculo familiar justificam a postura passiva e constrangida da adolescente.

*“A nossa cultura lá do Paquistão não permite que deixemos as meninas com outras pessoas, com outras amigas, elas ficam em casa, nós convivemos com amigos, por isso falamos muito bem e elas não”,* justifica o irmão.

Naria responde diretamente que “*não*” (em português), quando pergunto se pode sair com colegas ou amigas, para além de sair para ir à escola. No Paquistão também estava confinada

ao lar, saía apenas para ir à escola. Fala pashto e voltou a estudar no 7ºano. No Paquistão frequentava uma escola só para raparigas, como acontece em toda aquela região, as escolas mistas são apenas para menores de 10 anos, a partir dessa idade passam a frequentar uma escola específica para raparigas e o currículo é alterado. Usava burka e saía apenas para ir à escola. Viveu 4 anos sem saber onde estava o pai, até que a mãe lhe disse que viriam para Portugal.

De uma pequena aldeia do noroeste paquistanês vieram três irmãs entrevistadas para este estudo. Fatir de 19 anos, Aima de 15 anos e Hatima de 13 anos, são estudantes do 9º, 6º e 5º ano. A mais nova ajuda a traduzir as irmãs, apesar de terem viajado na mesma altura, Hatima parece dominar melhor o português. No Paquistão a vida era diferente, *“as mulheres não saem de casa, não estudam, não conduzem, não trabalham, aqui podemos fazer isso tudo”*, refere Aima. Saíam apenas para irem à escola, aprender o Alcorão a qual descreve como ‘perigosa’, *“se não fizéssemos os trabalhos de casa, batiam-nos com um pau, se não soubéssemos palavras batiam-nos na cabeça, davam-nos chapadas e puxavam os cabelos”*, conclui. Uma descrição de violência mais detalhada, mas similar à de Narin. Usavam todas burka, de cariz obrigatório, mas não gostavam porque *“fazia muito calor”*, nem lhes era permitido questionar essa regra. Fatir tem 19 anos e casou há um mês com um paquistanês que estuda em Inglaterra. Não o conhecia, mas consentiu o casamento, segundo esta adolescente foi uma escolha sua e não dos pais. Revelando uma continuidade comportamental que densifica algumas normas sociais do seu contexto de origem.

Aly tem 14 anos e veio com a família de Aleppo, na Síria. A única menina de oito irmãos. Saíram do país quando tinha apenas 6 anos e poucas memórias. O destino seguinte foi a Turquia e depois seguiu-se Portugal. A adolescente Síria fala português com algumas limitações, e frequenta o 5ºano de escolaridade. De Aleppo não guarda lembranças, mas da Turquia recorda uma vida entre a escola e a sua casa, com poucas diferenças da sua vida atual, à exceção da escola. É muçulmana, mas ainda não tem que usar véu, como as adolescentes paquistanesas entrevistadas. A decisão ainda não está tomada, mas para já a decisão de não usar é bem aceite pelos pais.

### 5.1.3. MULHERES REFUGIADAS NA DINAMARCA

Apesar de ser um país tradicionalmente de imigrantes, a Dinamarca tem vindo a receber cada vez menos pedidos de asilo, verificando uma redução de quase 80% de meninas e mulheres requerentes de asilo entre 2015 e 2018, passando de 8325 para 1840. No entanto, continua a ser um destino preferido em termos percentuais e absolutos quando comparado com Portugal, considerando os cerca de 5 milhões de habitantes, metade da população portuguesa.

O perfil das mulheres refugiadas evidencia algumas diferenças, no computo geral, apesar dos refugiados na Dinamarca terem um nível de educação mais baixa do que a maioria da população dinamarquesa, um estudo realizado em 2017 verificou que 10% completaram o ensino médio, 14% tinham concluído o ensino profissional e 18% finalizaram o ensino superior (Thomassen, 2019).

A diversidade de perfis constatada através das seis entrevistas realizadas em Copenhaga e Roskilde demonstram a heterogeneidade do grupo de mulheres refugiadas.

Malika veio da capital da Síria, Damasco, no final de 2014. Tem 38 anos, é muçulmana, mãe de três filhos e divorciou-se antes de sair do país. Licenciada em Literatura Inglesa, trabalhou como professora de inglês e secretária no Ministério da Justiça, somou trabalhos menos qualificados na Dinamarca até montar a sua própria empresa. Em agosto de 2019 regressou à Síria. Recebe-me em sua casa com a mesa posta, repleta de iguarias Sírias que preparou e apresentou orgulhosamente. Não usa véu no quotidiano e refere que em Damasco as mulheres têm liberdade de escolha.

*“Na Síria há algumas restrições, mas também há liberdade, eu ia às compras sozinha com os meus filhos, não havia qualquer problema em andar na rua, em viajar, ou andar de carro”, e acrescenta “na cultura árabe preocupamo-nos muito com as relações familiares, todos têm um papel na vida”, valorizando as diferenças do seu país de origem.*

A partir do seu estatuto de classe, salienta que *“na Síria as mulheres são como princesas, ficam em casa, recebem joias e ouro, diamantes, não têm que trabalhar, mas podem fazê-lo, se quiserem, mas poucas horas e não um trabalho muito duro”.*

Fala fluentemente árabe e inglês, e apesar de perceber dinamarquês, não pretende fazer uso da língua, não por dificuldade de aprendizagem, mas por um posicionamento pessoal.

Raissa também é Síria, mas da cidade de Hama, citada frequentemente nos media como símbolo de oposição ao regime de Bashar al-Assad. Tem 36 anos, é muçulmana, casada e mãe de cinco filhos. É analfabeta e nunca trabalhou fora de casa. Domina apenas a língua árabe, mas quer aprender dinamarquês. A entrevista decorre em sua casa, onde sou recebida pela família. O marido insiste em ficar. Ao longo da conversa é evidente a vontade que tem de partilhar a sua história, intercalada com as opiniões da mulher. Malika estabeleceu o contacto e fez a tradução de uma longa conversa, em véspera da celebração do Ramadão. Saiu da Síria em 2012, rumo à Arábia Saudita e em 2016 juntou-se ao marido na Dinamarca. Reconhece diferenças em relação ao quotidiano das mulheres nos países onde viveu.

*“Na Síria ia às compras, tomava conta dos filhos, havia alguma liberdade, não como aqui, mas muito mais do que na Arábia Saudita,”* descreve a sociedade daquele país do Médio Oriente muito fechada, com normas muito restritivas, *“não podia andar sozinha, apenas na companhia de um homem, tinha que estar sempre acompanhada, de um homem e de um carro, nem que fosse para ir de uma rua para a outra”*.

Para além das regras sociais limitativas, Raissa acrescenta a ameaça a que estão expostas as mulheres naquele contexto, *“se fosse sozinha os homens iam tentar tocar-me, eram abusivos, era inaceitável”*. A vida tornou-se mais limitada, tudo o que precisava ou queria fazer fora de casa tinha que ser com o marido, tornando-se cada vez mais dependente. Apesar de ser um país com uma religião comum ao da sua origem, as dimensões socioculturais têm delimitações distintas, demonstrando a heterogeneidade das sociedades e da sua influência no papel da mulher na vida familiar, social e nas negociações das relações de género.

O percurso migratório começou cedo demais para Edna. Aos 13 anos interrompeu uma vivência feliz com os pais e irmãos, e deixou a Eritreia para viver com uns amigos dos pais, na Etiópia, onde estudou até ao 12ºano. Tem 31 anos, é solteira, mãe de um filho com 8 anos. Fala as línguas predominantes da Eritreia e Etiópia, e domina o inglês. A entrevista realiza-se após vários contactos, explicações, adiamentos e alterações. A vontade de partilhar a sua história é sobreposta pelas interrupções constantes e pelos debates com o filho em permanente desafio e disputa pelo poder, denunciando uma instabilidade perturbadora e uma revolta face à partilha da história da mãe enquanto refugiada. Uma instabilidade que atravessa as relações

e emerge ao longo da conversa. Sobre o papel da mulher nos dois países onde nasceu e cresceu, salienta.

*“As mulheres ficavam em casa, o homem é que decidia tudo, eram submissas, os direitos eram diferentes. Aqui o sistema é igualitário, a mulher tem mais poder, direitos iguais, espero que o meu país possa vir a ter essa igualdade”*, conclui.

Os direitos humanos e os da mulher em particular tornaram-se o tema principal da entrevista com Nadia. Nascida no Irão há 30 anos, casou aos 25 anos no Iraque com um jornalista e escritor, opositor do governo do seu país, razão pela qual abandonou o Irão há 21 anos. Licenciou-se em Engenharia de Tecnologias de Informação (TI), queria trabalhar, mas aponta o dedo ao sistema por não ter tido essa oportunidade. Fala persa, estuda dinamarquês e compreende o nível básico de inglês. Nadia propõe que nos encontremos em sua casa, na cidade de Roskilde. A conversa decorre em inglês e com recurso a um tradutor automático, sem margem para interpretações ou influencia de terceiros. Começa por explicar que a sua família é de uma vertente do Islão oposta à do poder e que ela não tem religião.

*“Na minha família sempre houve igualdade, tenho irmãs e irmãos e todos estudamos”*, advertindo que no Irão *“as mulheres estão sob pressão, não têm liberdade, estão confinadas à família. Apesar de poderem estudar, não podem ter qualquer emprego, não nos é permitido ser engenheira civil, piloto ou advogada”*. Afirma que os direitos humanos não eram reconhecidos e que as mulheres não têm liberdade social, *“não há segurança, quando eu estudava tinha medo de ir para casa sozinha porque às vezes era perseguida por homens”*.

Refere a obrigatoriedade de usar o véu que cobre o cabeça – hijab – mesmo para os turistas,

*“eu não uso e não concordo, mas quando estava lá tinha que usar, se alguma rapariga ou mulher andar na rua sem o hijab apropriado pode ser levada pela polícia, ser avisada e depois presa, dependendo da cidade onde está”*. Nadia conclui salientando que *“existem muitas questões que são aceites legalmente como o divórcio, andar de bicicleta ou conduzir, mas que são condenadas socialmente. Quando uma mulher o faz é humilhada e subestimada”*, enaltecendo as diferenças socioculturais e de género na Dinamarca.

Nuria tem 23 anos, nasceu na Argélia, mas a nacionalidade é palestina. A história de refúgio começou com os seus avós quando fugiram da Palestina para o Líbano, onde nasceram os seus pais, e de onde fugiram da guerra para a Argélia. Os familiares mais próximos estão dispersos por vários continentes. É a segunda geração de palestinos que não conhece o seu país. Nuria tem uma irmã gémea, Habib. Fizeram o percurso juntamente com um dos irmãos, os outros ficaram na Argélia. Habib também aceitou participar no estudo, mas as entrevistas decorreram separadamente, pela pertinência da análise das diferentes perceções e significados das experiências vividas nos mesmos contextos e períodos temporais. Os contactos começam várias semanas antes de nos encontrarmos pessoalmente e de se estabelecer o mínimo de confiança para se partilhar experiências pessoais e profundas. O local é escolhido por Nuria, um parque no centro de Copenhaga para as primeiras horas de entrevista. Fala inglês fluentemente, árabe e francês. Estudou até ao 12º ano na Argélia e atualmente está no 9º ano. O único objetivo é estudar e ir para a Universidade estudar psicologia ou neurociências. A família é muçulmana, mas Nuria afirma não se rever em nenhuma religião. Sobre o casamento esclarece que desde os 15 anos que não tenciona casar-se.

*“Só tenho isso em mente, uma mulher não precisa de um homem para a apoiar. Não disse aos meus pais porque eles irão querer convencer-me que as mulheres devem casar e ter filhos, que é parte do seu dever e que é assim que a mulher deve ser”.*

Justificando com as tradições e a cultura da família. No país onde nasceu, mas no qual só tinha autorização de residência associada à mãe, a mulher deve casar jovem, dependendo das famílias, no entanto,

*“algumas casam a partir dos 15, outras aos 18 ou mais tarde, depende. Mas o seu dever é ficar em casa a cuidar dos maridos. Além disso, depois do pôr-do-sol é muito perigoso andar na rua, pode-se ser assaltada, violada, só por ser mulher;”* conclui.

As divergências com as normas socioculturais são evidentes e o desgaste de um percurso de rejeições revela-se nos detalhes narrativos e nas marcas físicas e visíveis.

Habib viveu sempre com a sua irmã gémea, mas as narrativas e os significados individuais e coletivos das experiências vividas, demonstram-se díspares. Estudou até ao 12º ano na



Argélia e na Dinamarca regressou ao 9ºano. Fala inglês, árabe, francês e quer continuar a estudar. É muçulmana e voltou a usar o hijab há uns meses, por sentir a sua identidade reforçada, após ter experienciado vários sentimentos de perda. Identifica várias diferenças socioculturais entre os países onde viveu.

*“A comida, a forma de vestir, as celebrações religiosas, a língua. Na Argélia as raparigas casam por volta dos 20 anos, às vezes decidem se querem ou não casar, outras vezes os pais decidem”.*

Apesar de referir o bom acolhimento dos argelinos, refere que as mulheres não têm tanta liberdade, *“se os homens vêm uma mulher na rua, ela é muito assediada, constantemente”*, exponenciando a insegurança por ser mulher. *“Eu própria já fui perseguida quando vinha da escola”*, conclui.

A consciência dos direitos humanos e a reivindicação ou empatia pela igualdade é evidenciada nos discursos das refugiadas na Dinamarca flutuando entre os valores da família, às vezes divergentes da igualdade de género. As tensões emergentes do multiculturalismo no contexto Europeu levantam questões sobre as fronteiras entre a diversidade cultural e a igualdade de género (Okin, 1999).

#### **5.1.4. MENINAS REFUGIADAS NA DINAMARCA**

Jade é Síria, vivia em Damasco e tem 16 anos. Fala árabe, vai revelando ao longo da entrevista algum conhecimento de inglês e está a aprender dinamarquês. Estuda, quer ser designer e voltar para a Síria. É uma das filhas de Malika que acompanha a entrevista com algum apoio à tradução de Jade. A nostalgia com que fala do seu país de origem é evidente no discurso, assim como a desilusão do país de acolhimento.

*“A vida na sociedade árabe é muito simples, não sentimos solidão, aqui é muito complicada, passa-se muito tempo sozinha”.* Sobre o papel da mulher refere com entusiasmo que *“o homem é que tem toda a responsabilidade, a mulher pode continuar os estudos, tomar conta dos filhos, cozinhar, tomar conta da casa, não é só trabalho, trabalho...”*, conclui numa descrição conjunta com a mãe.

O valor da família é apresentado muitas vezes em oposição ao valor do trabalho, como um confronto com a cultura dominante e uma eventual barreira ou atraso no processo de integração bem-sucedida de acordo com os eixos estabelecidos nos países de acolhimento, aprofundados no sétimo capítulo.

Daly tem 19 anos e veio de Damasco, capital da Síria em 2015. É muçulmana, solteira e estuda. Não tem nenhum laço familiar com nenhuma das mulheres e meninas entrevistadas. Fala árabe e dinamarquês fluente. Quer ser engenheira de Tecnologias da Informação (TI) e trabalhar. Usa hijab e refere-o como primeira diferença em comparação com o seu país de origem. Não se alonga nas descrições sobre o papel da mulher, mas salienta o valor da família e uma participação social mais ativa. Salienta que a necessidade de manter as tradições e os seus códigos identitários que marcam as diferenças culturais e religiosas, aumentou desde que vivem na Dinamarca.

Jamil tem 12 anos e saiu da Síria com apenas 7. Viveu quatro anos na Arábia Saudita e lembra-se que não podiam brincar no jardim, que “*eram só homens na rua, era inseguro. Era só religião, religião e não faças, não podes...muitas proibições*”. Fala árabe e dinamarquês fluente. A mãe (Raissa) não estudou, nem trabalhou fora de casa, mas Jamil quer estudar e é apoiada pelos pais, quer ser médica ou advogada e trabalhar na Dinamarca, onde disse estar feliz “*por ter uma vida com mais liberdade.*”

Se na maioria dos discursos a palavra liberdade começa a emergir quando identificam as diferenças entre o seu país de origem e os países de acolhimento, a mesma liberdade parece, em algumas narrativas, desafiar as fronteiras do respeito pela diversidade cultural e questionar o papel das normas impostas pela religião e culturas mais patriarcais das minorias étnicas nos processos de integração (Okin, 1999; Siim, 2009).

## **5.2. EXPERIÊNCIAS DE VIDA NO PAÍS DE ORIGEM E DEFINIÇÕES DO PROJETO MIGRATÓRIO**

Os perfis de partida, no qual se inclui a posição no círculo familiar e as normas sociais da mulher no país de origem, são fatores determinantes no projeto migratório. Apesar da maioria das mulheres entrevistadas ser proveniente de contextos culturais patriarcais, a análise qualitativa confirma uma alteração de padrões, apresentando não apenas a mulher enquanto

sujeito passivo, mas assumindo por vezes um papel precursor na cadeia migratória (Binder & Tosic, 2005).

Analisando as narrativas das mulheres e meninas refugiadas depreendemos as especificidades de género no contexto de origem, da exposição particular que motiva a fuga e da sua participação na definição do destino migratório.

### **O desconhecido destino migratório – Portugal**

Das 15 mulheres e meninas refugiadas entrevistadas em Portugal, apenas uma tinha como destino migratório Portugal. As três mulheres e quatro adolescentes que vieram por reagrupamento familiar, não fizeram parte da definição do projeto migratório e desconheciam o país até aterrarem no aeroporto da capital portuguesa. Como todas as outras refugiadas que vieram por uma ‘escolha’ entre Portugal, esse país “desconhecido”, ou a permanência na Turquia ou num campo de acolhimento em Itália, ou ainda por retomas ao abrigo da Convenção de Dublin.

Rakia foi a única mulher que teve Portugal como destino preferido no seu projeto migratório. Na cidade Síria onde nasceu e viveu, Damasco, descreve um quotidiano que classifica de comum no seu contexto.

*“Tal como qualquer mulher casei, tive filhos, estava com o meu marido, a minha família, o meu pai, a minha mãe, a minha irmã. Tinha uma vida normal. Trabalhava numa empresa de comunicações como engenheira de TI, saía às 15h e ia para casa organizar o trabalho doméstico. Tinha uma vida normal, era feliz”.*

Apesar de considerar a sua vida na Síria normal e feliz, Rakia e o marido pensavam e falavam em emigrar “*para melhorar as nossas vidas*”. Em 2010 o marido aceitou uma oportunidade profissional e foi para o Qatar, no entanto, foi uma decisão difícil uma vez que “*é muito difícil ter visto para toda a família no Qatar, só concedem visto de trabalho e não é fácil*”. Mesmo assim decidiram conjuntamente que o marido iria primeiro e Rakia e o filho, juntar-se-iam ao companheiro no ano seguinte. A guerra que despoletou no seu país, acelerou o processo e converteu uma viagem de férias ao Qatar numa estadia permanente. Conseguiu um trabalho compatível com a sua formação académica e os requisitos para ter um visto.

*“É preciso ter alguém no Qatar que se responsabilize por tudo o que fazemos para ter uma autorização de residência, para viajar, para tirar a carta de condução, para tudo é preciso permissão, eles controlam a nossa vida.”*

Apesar das exigências Rakia reitera que a vida era boa uma vez que ambos trabalhavam, as diferenças entre a vida na Síria e no Qatar eram diminutas, *“é um país árabe, falam árabe, são muçulmanos, a religião é a mesma”*, justiça. Com o agravamento da situação na Síria e o bloqueio dos países vizinhos aos refugiados Sírios, começaram a pensar num destino Europeu.

*“Os países árabes não ajudavam, não queriam trabalhadores sírios, terminavam os contratos daqueles que já estavam a trabalhar e não renovavam os vistos. Os que habitualmente assumiam as responsabilidades dos vistos, já não aceitavam trabalhadores oriundos de países em guerra como a Síria”*, explica Rakia.

No decorrer de 2015, travaram amizade com portugueses residentes no Qatar e a descrição da vida em Portugal, as pesquisas na internet juntamente com a facilidade de obterem residência em comparação com países como a Alemanha ou a Suécia, facilitaram a decisão de definirem Portugal como destino final.

Sumily nasceu no Paquistão, aos 6 anos migrou com os pais para a Alemanha e aos 16 regressou ao Paquistão contra a sua vontade. Pertencente a uma minoria religiosa, alega perseguição para requerer asilo, ao qual acresce uma vida confinada à casa, impedida de estudar, trabalhar ou ter qualquer participação social. Desde que voltou ao seu país de origem que se sente desenquadrada e em confronto com as normas socioculturais impostas pela religião, que diz ser *“muito diferente da europeia e é vivida a 100%”*. No entanto, passados 20 anos a assimilação, por vezes forçada, fez projetar o futuro dos seus filhos de forma diferente.

*“A minha vida acabou, queria estudar, trabalhar, mas não pude, se ficares só em casa ficas doente. Quero que os meus filhos estudem e trabalhem”*, quando fala sobre o futuro da filha hesita na questão do casamento, *“a minha filha pode casar depois dos estudos e*

*deveria poder escolher, mas segundo a minha tradição e religião, deveria casar com 18 anos. O importante é que seja feliz, mas também devia seguir a religião...”.*

Afirma Sumily assumindo as tradições e as normas defendidas pela religião, como ‘suas’ e como uma identidade, as mesmas que foi mencionando ao longo da entrevista como responsáveis pela sua infelicidade, contrárias ao que pretendia quando voltou para o Paquistão. Teve um casamento forçado, mas conformou-se e hoje quer que o marido se reúna com ela e os seus filhos em Portugal. As ameaças que sofreu por pertencer a uma minoria religiosa colocaram-na na frente do percurso migratório e a experiência de vida na Alemanha, orientou o seu destino. Portugal foi um país de trânsito, mas tornou-se destino final por cumprimento da Convenção de Dublin.

Amyra destaca-se entre o perfil comum a várias mulheres provenientes de sociedades paquistanesas, patriarcais, com normas socioculturais mais restritivas assentes na religião muçulmana. Ao contrário de outras refugiadas e beneficiárias de proteção internacional, Amyra que detém o maior nível de escolaridade entre as conterrâneas, veio antes do marido com destino à Holanda, mas acabou por vir para Portugal. A insegurança e violência fundamentaram a saída do seu país. Decidiram que a mulher viria primeiro com dois dos quatro filhos, para que a fuga da cidade passasse despercebida. Portugal surge no trajeto e a meio da conversa como destino.

*“Perguntámos, lá no Paquistão, qual era a forma mais fácil e rápida de termos um visto para entrarmos na Europa de forma segura, e disseram-nos que era por Portugal, então o meu marido tratou com um agente que tirou esse tipo de visto para Portugal”*, descreve Amyra.

Três mulheres paquistanesas, Biaz, Gumar e Zafira vieram no âmbito do reagrupamento familiar. Os maridos saíram do país há cinco, seis e sete anos, sem que as mulheres soubessem qual seria o seu destino. Os problemas financeiros, a insegurança e a violência perpetrada por grupos talibã justificou a fuga do Paquistão. Há três anos foram chamadas pelos maridos para virem para um país que desconheciam e para o qual vieram sem qualquer questionamento,

*“nunca soube porque o meu marido escolheu vir para Portugal, nem sei se esteve em outros países antes de irmos, nunca falamos sobre isso”,* refere Zafira.

O projeto migratório foi definido sem qualquer intervenção por parte destas mulheres e mesmo hoje, todas desconhecem as razões da escolha do destino – Portugal. As adolescentes Aima, Halima e Fatir, vieram com a mãe Zafira, sem saber para onde vinham, mas confiantes com as decisões do pai que não viam há dois anos. Naria de 17 anos, veio para Portugal com o irmão e a mãe Gumar, sem conhecerem outra realidade que não fosse a da sua aldeia.

Alnaz e Famira, ambas da cidade de Aleppo na Síria, vieram com os maridos e os filhos a partir da Turquia, onde viveram quatro e cinco anos. Nunca pensaram em sair da Síria, até começar a guerra.

*“Ainda ficamos dois anos em Aleppo a viver durante a guerra, tentámos dar a volta, mas não conseguimos. O Estado cortou tudo, a água, a luz, não encontrávamos comida, era tudo muito difícil”,* refere Famira. Alnaz reitera que *“nunca quis sair da minha terra, queria que os meus filhos estudassem lá, crescerem no meio da família em vez de crescerem num país estrangeiro”,* mas a guerra alterou-lhes os planos.

Quando saíram da Síria o destino era a Turquia, Portugal foi-lhes apresentado como uma opção, por via de organizações que operavam na Turquia, quando estas famílias iniciaram o processo com destino a um país Europeu. As melhores condições do sistema de ensino foram elencadas como prioritárias para a tomada de decisão, determinantes para o futuro dos filhos. Aly, adolescente de 14 anos, filha de Famira já não se lembra da vida na Síria. Veio para Portugal com os pais, mas fala de uma decisão conjunta e menciona que *“não decidimos vir para Portugal, alguém nos disse para irmos”*. Apesar de virem de contextos sociais patriarcais, sem habilitações académicas e experiência de vida profissional, estas mulheres assumiram um papel mais ativo na definição do projeto migratório, e determinante nas decisões que incluíam os filhos. O valor da família é reforçado ao longo da conversa, nas diferentes fases do trajeto.

Dendali e Anna, têm 22 anos e o sonho de constituir família de acordo com os seus padrões de origem.

*“Temos que casar até aos 25 anos e ter muitos filhos, senão é tarde”, salienta Dendali. “Na Nigéria uma mulher que não é casada, não é respeitada, e quanto mais filhos tiver melhor, mais ajuda vai ter”, adverte Anna.*

As narrativas decorrem das primeiras entrevistas individuais, outras decorrem ao longo de um ano, também em conjunto. Os discursos vão registando alterações ao longo do tempo. O valor da família e do trabalho são mencionados e colocados em primeiro plano, o trabalho dá acesso à autonomia que precisam para poder realizar o sonho de constituir família. São de cidades diferentes, mas alegaram o mesmo motivo para saírem do país, a insegurança crescente, perpetrada pelo grupo Boko Haram. Saíram da Nigéria em datas diferentes, com destinos mais ou menos definidos. Anna queria vir para a Europa.

*“O meu objetivo era sair da Nigéria e ir para qualquer país Europeu, porque não havia segurança, matavam pessoas em todo o lado. E achei que na Europa era mais seguro”, justifica.*

Dendali tinha como destino Itália, onde ficou algumas semanas quando foi resgatada pelo navio Aquarius. Sobre Portugal, diz nunca ter ouvido falar, *“quando nos disseram que vínhamos para Portugal, eu perguntei onde ficava se era na Europa ou em África, como me disseram que era na Europa, fiquei feliz”,* conclui. Ambas afirmam tomarem a decisão de migrar sozinhas, assumindo os riscos de um trajeto perigoso, sobretudo para uma mulher.

### **Dinamarca – o país da “felicidade”**

A Dinamarca foi o destino primordial para a maioria das mulheres e meninas entrevistadas. Apenas uma tinha outro destino no norte da Europa. Uma mulher e duas adolescentes de origem Síria e uma mulher Iraniana vieram por reagrupamento familiar. A terceira adolescente arriscou uma travessia pelo mediterrâneo e as restantes mulheres acompanharam, lideraram e definiram o seu projeto migratório. A guerra, a opressão, os abusos ou incumprimento dos direitos humanos em particular das mulheres, motivaram o refúgio.

Malika recorda com uma saudade, potenciada pela desilusão e revolta que foi crescendo desde que chegou à Dinamarca, a sua vida na Síria.

*“Adoro a Síria, tinha uma vida fantástica, bonita. Os meus filhos iam estudar, eu ia dar aulas, voltávamos, fazíamos a comida juntos, íamos a casa da minha mãe, da minha irmã, estávamos com a nossa família, passeávamos, tínhamos muitos sítios bonitos em Damasco”.*

As memórias de infância, a casa de sonho, o carro, o clima e a família, são recordados com a nostalgia de quem perdeu tudo na guerra e se desiludiu no abrigo. Nunca pensou em migrar, resistiu durante quatro anos enquanto a sua casa, o seu carro, a sua vida e a dos seus filhos foi destruída e ameaçada.

*“Quando começou a guerra pensei que não nos iria atingir porque continuávamos a fazer uma vida normal, de repente tudo se complicou, começou a haver muita confusão, explosões perto de casa, tiroteios permanentes, os vidros da minha casa rebentaram, a casa foi atingida. Nessa altura percebi que tinha que sair”*, descreve com a intensidade de quem perdeu tudo o que construiu.

Saiu de sua casa, mas ainda tentou continuar a sua vida em Damasco, mudou várias vezes de casa com o marido e os filhos, mas salienta.

*“A vida era muito má, as casas que conseguíamos eram armazéns, não eram para humanos, mas era o que estava disponível. As rendas eram muito altas, tinha perdido tudo e o que tinha era para pagar a renda e alimentar os meus filhos, eu geri a minha vida”.*

Ficou mais dois anos na capital da Síria, encontrou outro trabalho como secretária no Ministério da Justiça, altura em que começou a ser ameaçada pelo autodenominado estado islâmico – Daesh. Um juiz que trabalhava no mesmo ministério foi ameaçado e morto, descreve, *“eles ameaçaram-me, eu recusei dar-lhes informações e percebi que a minha vida estava realmente em perigo, tive que fugir”*. O projeto migratório foi definido apenas por Malika, numa altura em que também se divorciou. A Dinamarca foi o destino resgatado das suas memórias de infância.



*“Quando era pequena vi um documentário sobre a Dinamarca, como era bonita e toda a gente encontrava a felicidade, vi que o governo tomava conta das pessoas, então decidi vir para encontrar o meu sonho, uma boa vida”, conclui.*

Malika foi precursora do processo migratório, viajou sozinha e ficou na Dinamarca a aguardar a chegada dos filhos. Jade, viajou com os irmãos e pai, já separado da mãe. Lembra-se da guerra. Não queria sair da Síria, mas a vontade de se reunir com a mãe era mais forte. Seguiu, assim como os irmãos e o pai, o destino definido pela mãe.

Raissa, seguiu o marido depois de ter sido preso na Síria e de mudarem várias vezes de casa. *“A vida na Síria era boa”*, mas a guerra mudou-lhe os planos, descreve com uma tranquilidade de quem não aparenta uma história de vida, onde ser mulher pode representar ser uma arma de guerra. O marido fugiu da Síria depois de ter sido preso e torturado. Interrompe a mulher e insiste que quer contar-me a sua história, que é também a história de Raissa. Mostra as cicatrizes nas costas, nos braços e demonstra a sensibilidade que perdeu nos dedos por causa dos choques elétricos a que foi sujeito. São provas da guerra que justificam a fuga. Raissa prossegue.

*“Eu também tinha que sair porque estava a ser perseguida por ser da cidade de Hama. Mataram todos os homens da família do meu marido, as ordens do poder foram – matar todos os homens com menos de 15 anos, não as mulheres”. As descrições da sua experiência prosseguem, “trouxeram camiões e levaram todos os homens”, “os soldados entraram em casa de uma família, violaram uma mulher muito bonita em frente ao marido, roubaram a casa, o ouro e depois mataram o marido em frente à mulher violada. Há milhares de histórias destas”, conclui.*

Sair da Síria era imperativo, primeiro fugiram para a Arábia Saudita, onde tinham familiares, mas as normas sociais eram muito restritivas, adverte Raissa. O novo projeto migratório começou a ser definido enquanto estavam na Arábia Saudita. O marido foi recolhendo informações sobre vários países europeus através da internet, mas foi a notoriedade de país da felicidade que determinou a escolha. *“Depois de ter visto toda a minha família morrer à minha frente, queria o oposto disso, e isso era país da felicidade, a*

*Dinamarca*”, esclarece o marido. A filha Jamil esteve sempre com a mãe, assim como os outros irmãos, um deles nascido na Dinamarca. Não se lembra da Síria, mas lembra-se de um ataque. “*Houve uma grande explosão com químicos, as crianças ficaram azuis, a situação era horrível*”, sublinha o pai. Para além do ataque da Síria, lembra-se da Arábia Saudita e de ficar feliz por vir para a Dinamarca com a mãe, ao encontro do pai que tinha chegado à Europa dois anos antes.

Edna foi feliz até aos 13 anos, enquanto viveu na Eritreia, “*tinha pais, irmãs, até me deixarem fui uma criança feliz, depois a guerra começou e eu fui viver para a Etiópia com uns amigos da família*”. Não detalha o período em que viveu na Etiópia, mas vai referindo frequentemente que os pais a deixaram para ela continuar a estudar. Prosseguiu os estudos até ao 12º ano, mas a situação ilegal em que se encontrava há vários anos, impediu-a de continuar, “*estava ilegal nunca me iriam aceitar, por isso não pude continuar a estudar ou sequer procurar trabalho*”, explica. Regressar à Eritreia representava cumprir um serviço militar obrigatório por quatro ou cinco anos, o que estava fora de questão para Edna. Encurralada pela situação ilegal no país onde vivia, cedo iniciou o plano para sair do país, “*esperei alguns anos para juntar algum dinheiro e assim que pude saí*”. Edna abandonou a Etiópia em 2009, rumo à Europa. Definiu sozinha o seu projeto migratório.

*“Só pensei em fugir para um sítio onde me protegessem e isso não era naquela zona, o Sudão, o Quênia, a Líbia, todos tinham conflitos, não era seguro. O meu pensamento foi – não quero andar de sofrimento em sofrimento”*.

A família com quem viveu levou-a à fronteira e o irmão que vive nos EUA assegurou as despesas dos transportes até à Europa, numa viagem que se prolongou e que se revelou numa vida suspensa.

Nadia sempre sonhou em viver em outro país, “*não tinha um país específico, mas pensava sempre num país Europeu ou nos EUA, um país livre*”. Os direitos humanos, em particular das mulheres, são reivindicados desde cedo.

*“As mulheres que estudaram mais, têm mais consciência dos seus direitos, mas isso não faz com que tenham mais direitos. Apesar de existirem muitas mulheres com essa consciência, o sistema é muito repressivo”,* adverte Nadia.

O casamento com o jornalista e escritor iraniano, exilado político na Dinamarca desde 2011, acelerou a saída do Irão e possibilitou a concretização de dois dos seus sonhos. Conheceu o marido através de um amigo comum, continuaram a falar através do Facebook e namoraram durante nove meses. Em 2013 viajou até ao Curdistão iraquiano e casou. *“Casei por amor e em 2014 fui para a Dinamarca”,* refere orgulhosa demonstrando a liberdade da sua escolha e a mudança de vida para um país livre.

Nuria nasceu num país que não é o seu, sempre se sentiu discriminada na Argélia. Cedo percebeu que era tratada de forma diferente, por ser da Palestina e por ser mulher.

*“Vivi até aos 19 anos na Argélia e parecia que tinha uma vida normal, mas sentia que me tratavam de forma diferente por ser palestiniana, não por ser estrangeira”,* refere. O reforço identitário dos seus ascendentes era lembrado frequentemente, *“toda a vida ouvi o discurso de que os argelinos estavam ao nosso redor, eram vizinhos, mas eram estranhos e que estávamos longe da nossa terra e que devíamos ficar juntos”*.

Quando se apaixonou por um argelino percebeu que ambas as famílias não concordavam que ficassem juntos por não terem a mesma nacionalidade. A revolta é evidente no discurso e nos detalhes que vai resgatando do passado. Episódios de agressões mútuas, de discriminações constantes e o confronto com uma sociedade que não reconhece igualdade género, alimentaram a vontade de sair da Argélia. Não é apenas Nuria que sente o futuro em causa, problemas que decorreram com outros membros da família e que não especifica, justificaram a decisão de migrar. O pai e um dos três irmãos definiram o projeto migratório que deveria ser iniciado pelo irmão mais novo. A ligação com as duas irmãs gémeas mais novas impediu que migrasse sozinho.

*“O meu pai e o meu irmão decidiram que não podíamos ficar mais na Argélia e eu gostei da decisão, por isso nem questioneei e o meu irmão disse que não iria sem mim e sem a minha irmã”*.

A insegurança face ao futuro motivou a saída e as redes familiares facilitaram a definição do destino.

Habib era feliz na Argélia, mas é inseparável da irmã. *“Não é que eu gostasse muito da Argélia, mas nasci e cresci lá”*, justifica, *“mas os meus irmãos mais velhos tinham muita dificuldade em arranjar emprego”*. Reitera que as condições para os estrangeiros são mais difíceis e apesar de ter nascido naquele país, não tem nacionalidade e tinha que pedir autorização de residência a cada dois anos. *“A ideia de sair da Argélia começou com o meu irmão, a partir de uns amigos que viviam na Europa”*, atraídos pelos discursos de uma vida melhor e de uma educação de qualidade, decidiram migrar. *“Eu acabei por concordar, não sei como, podia ter ficado, mas a minha irmã também vinha por isso decidi vir”*, justifica Habib, com uma narrativa de quem tem a vida em espera, suportada por laivos de esperança. Saíram da Argélia no final da adolescência e continuam sem estatuto na Dinamarca.

Daly deixou a Síria em 2015, quando tinha 16 anos. Antes da guerra, que começou em 2011, a adolescente recorda com saudosismo, *“tinha uma vida bonita, ia para a escola, estava com a família, tínhamos várias celebrações onde reuníamos a família toda à volta da mesa”*. Quando a guerra começou mudou várias vezes de casa. Conta que o pai ficou numa zona controlada pelo Daesh e esteve preso durante três anos, *“durante esse tempo não vi o meu pai, vivia com a minha mãe e a minha irmã”*. A guerra mudou a sua vida e a da sua família, *“passou a haver muita tensão em minha casa, ficou tudo mais frio”*. Daly tem um irmão que fugiu para a Dinamarca com o apoio do pai, enquanto este permaneceu na zona de risco controlada pelo Daesh. Os anos em que esteve preso marcaram o afastamento dos seus pais. Quando foi libertado decidiu reunir a família onde já estava o seu filho, na Dinamarca e iniciaram o processo migratório. A mãe ficou, *“já não estava habituada a estar com pai depois de tanto tempo sem contacto”*, justificando a decisão da mãe. *“eu chorei muito, fiquei muito afetada emocionalmente por ter deixado a minha mãe e ter viajado com o meu pai, com quem já não tinha contacto”*. Não teve participação no projeto migratório e seguiu as normas familiares. Chegou à Dinamarca quando tinha 16 anos e com uma experiência de vida que condiciona as ambições.

*“Não planeio muito porque na Síria tinha muitos sonhos e tudo mudou, aqui não sei como será...espero que seja bom”, conclui.*

### **5.3. OS RELATÓRIOS INTERNACIONAIS E OS DISCURSOS PESSOAIS SOBRE OS DIREITOS HUMANOS NOS PAÍSES DE ORIGEM**

Considerando a relevância do contexto de origem importa referir que de acordo com o relatório da Human Rights Watch (2019), as mulheres e minorias religiosas continuam a enfrentar violentos ataques, discriminação e perseguição governamental, sem verem asseguradas a proteção adequada por parte das autoridades. A violência contra mulheres e meninas - incluindo violações, assassinatos de honra, ataques com ácido, violência doméstica e casamento forçado – são mencionados como problemas sérios e persistentes. Segundo relatos dos media mais de seis dezenas de mulheres foram assassinadas nos primeiros seis meses de 2018, no distrito de Faisalabad, região de proveniência de algumas das refugiadas entrevistadas em Portugal. Mulheres de comunidades minoritárias religiosas são citadas como alvos particularmente vulneráveis ao abuso. O casamento precoce continua a ser praticado. Segundo esta organização 21% das meninas no Paquistão casam-se antes dos 18 anos e 3% antes dos 15 anos. Os abusos infantis permanecem, com 141 casos relatados apenas nos primeiros seis meses de 2018, na província de Punjab, previamente mencionada como zona de proveniência de algumas mulheres e meninas entrevistadas. Os ataques a escolas e o recurso a crianças em atentados suicida em 2018, levados a cabo pelos talibã e grupos armados afiliados, reforçam os receios descritos no quotidiano de várias mulheres participantes desta investigação (Human Rights Watch, 2019).

A guerra na Síria continua a provocar a fuga de pessoas dentro e fora do país. De janeiro a abril de 2018, mais de 920.000 pessoas foram deslocadas recentemente dentro da Síria, segundo a ONU. Os países vizinhos - incluindo Turquia, Jordânia e Líbano - continuaram a impedir os requerimentos de asilo nas suas fronteiras, apesar dos sérios riscos de violência. Até setembro de 2018, 5,6 milhões de sírios refugiaram-se fora do país, a maioria nos países vizinhos (Human Rights Watch, 2019).

De acordo com o relatório da Human Rights Watch (2019), apesar do controlo territorial do Boko Haram ter diminuído como resultado de ação militar do governo nigeriano, fações do

grupo continuaram a realizar ataques contra civis na região. Em 2018 foram raptadas 110 alunas no estado de Yobe, 104 foram libertadas duas semanas depois, após negociações com o governo, cinco das meninas morreram em cativeiro e uma continua refém por se recusar a negar sua fé cristã. Cerca de 100 das 276 alunas de Chibok raptadas em 2014, continuam desaparecidas.

A melhoria das relações entre a Etiópia e a Eritreia, pode significar o repatriamento de muitos refugiados da Eritreia. Alguns países como Israel, Estados Unidos e Suíça decidiram que as condições no serviço nacional da Eritreia não eram tão severas para tornarem a deportação ilegal. A decisão foi tomada apesar de um relatório de 2017 do Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo, salientar que os Eritreus deportados involuntariamente estavam sujeitos a punições, incluindo prisão em condições desumanas, trabalho forçado e tortura (Human Rights Watch, 2019).

No Irão as mulheres continuam a enfrentar vários tipos de discriminação em assuntos relacionados com o casamento, divórcio, herança e guarda dos filhos. As mulheres iranianas não podem transmitir a sua nacionalidade aos seus cônjuges nascidos no exterior ou aos seus filhos como homens. Uma mulher casada não pode obter um passaporte ou viajar para fora do país sem a permissão por escrito do marido. De acordo com o código civil, o marido tem o direito de escolher o local onde viver e pode impedir que sua esposa tenha certas ocupações se as considerar contra os "valores da família". Em dezembro de 2017 e janeiro de 2018, várias mulheres em todo o país, tiraram o lenço da cabeça como protesto contra a lei que prevê o uso obrigatório do hijab. Na sequência dos protestos várias mulheres foram condenadas a penas de prisão que variam entre alguns meses e 20 anos (18 anos dos quais estão suspensas). A lei iraniana define vagamente o que constitui atos contra a moralidade, e as autoridades há muito censuram a arte, a música e outras formas de expressão cultural, bem como processam centenas de pessoas por tais atos. Essas leis geralmente têm como objetivo desproporcional mulheres e minorias sexuais. Em 9 de julho, a televisão estatal iraniana transmitiu várias desculpas de mulheres detidas em maio por postarem vídeos de si mesmas a dançarem, através das suas contas do Instagram (Human Rights Watch, 2019).

A Argélia passou a criminalizar algumas formas de violência doméstica em 2015, mas muitas condenações são retiradas ou as sentenças reduzidas se as vítimas perdoarem os seus

autores. Apesar de algumas emendas em 2005 que melhoraram o acesso das mulheres ao divórcio e à guarda dos filhos, o Código de Família da Argélia ainda discrimina as mulheres, exigindo que elas solicitem aos tribunais um divórcio por motivos especificados, enquanto os homens têm o direito unilateral ao divórcio sem explicação. O código penal permite que uma pessoa que rapte um menor fique livre da acusação se casar com a vítima. Não está definido violação, referindo-se a este ato como um ataque à honra (Human Rights Watch, 2019).

A relação das descrições das entrevistas sobre o papel da mulher nos seus contextos de origem converge com os relatórios sobre os direitos humanos nos seus países, reforçando a importância de dar voz a este grupo específico, sujeito a discriminações que vão além das normas sociais gerais aplicadas e que são acentuadas e específicas relativamente ao género e idade.

#### **5.4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE PAÍSES**

O género desempenha um papel essencial na definição do projeto migratório. Está intimamente ligado à posição social da mulher no seu país de origem e à constelação familiar. Os contextos sociais, culturais, económicos e religiosos são determinantes na definição e participação ativa ou passiva da mulher no processo migratório. Apesar da ascensão do poder masculino ser evidente nestes círculos familiares, remetendo a mulher para um papel mais passivo e submisso, algumas refugiadas fizeram parte da definição do projeto migratório, outras vieram antes do marido ou lideraram sozinhas o processo (Binder & Tosic, 2005).

A análise dos perfis das mulheres refugiadas na Dinamarca e em Portugal, indicia uma relação entre a dimensão educacional, a consciência social e de género, os contextos dos países e das zonas de origem e as normas e convenções sociais, culturais e religiosas associadas e explanadas anteriormente. As mulheres com maiores qualificações representam as que lideraram ou participaram no projeto migratório correspondendo aos sujeitos que iniciam, conduzem e influenciam todo o processo migratório (Kobelinsky, 2010). Esta participação reforça ainda a categoria de mulheres com um papel percussor nesta cadeia que rompe com a generalização do envolvimento passivo da mulher no projeto migratório, tornando-se mais evidente através da análise qualitativa (Farris, 2010). No entanto, esta dimensão deve ser relacionada com os fatores supracitados, uma vez que as refugiadas com

habilitações mais baixas, não têm um nível de participação uniforme nos projetos migratórios, salientando por sua vez a heterogeneidade deste grupo específico e a evidência da relação das duas categorias com os perfis de origem nas suas diferentes dimensões.

A decisão de migrar resulta da interação do ator individual, da sua biografia, do ambiente social, da população do país de origem, do país de origem como estado-nação e, finalmente, do país anfitrião, das suas autoridades e população. Todos esses aspetos influenciam as migrações. A decisão de migrar é tomada na maioria dos casos com base em redes compostas por elementos pessoais, sociais, políticos e geopolíticos (Binder & Tasic, 2005).

A vulnerabilidade social das minorias étnicas e religiosas é apontada por algumas refugiadas paquistanesas e sírias como uma das razões para migrar. A exposição ao abuso sexual, à perseguição e maus tratos é calculado e utilizado sistematicamente (Schöttes e Treibel, 1997). A guerra geralmente envolve experiências de perda e destruição e muitas das narrativas sobre as experiências vividas por algumas mulheres e meninas especificam abusos específicos com base no género. As relações familiares com oponentes do regime referidas ao longo das entrevistas transformaram as mulheres num alvo preferencial e de vulnerabilidade acrescida, uma vez que a proteção das mulheres desempenha um papel importante nos sistemas de crenças (Binder & Tasic, 2005).

A instabilidade política, a ameaça de perseguição étnica ou religiosa, a guerra civil ou o desespero económico, são os fatores desencadeadores de um processo migratório para estas mulheres e meninas, representando com isso a redefinição de um espaço geográfico, político, social e cultural (Smith, 2013).

A definição do destino migratório foi assente em redes familiares previamente estabelecidas na Dinamarca, nas expectativas de felicidade resgatadas por imaginários confirmados pelas condições socioeconómicas do país, em oposição à violência experienciada no contexto de origem e pela representação de liberdade, igualdade de direitos e segurança. A facilitação de entrada em Portugal, veiculada em alguns países de origem e em países de trânsito atraíram algumas refugiadas que não tinham esse país como destino.

As cadeias migratórias iniciadas ou seguidas pelas mulheres e meninas entrevistadas por consequência do deslocamento forçado, podem revelar-se destrutivas, particularmente para as mulheres (Daniely & Lederman, 2019). No entanto, além da perda, do trauma e da destruição



muitas vezes provocados pelo deslocamento, podem-se identificar importantes processos de mudança em relação ao lugar sociocultural e ao poder das mulheres e uma oportunidade de renegociação das relações de gênero. Enquanto os códigos patriarcais tradicionais de gênero permanecem firmes nas suas comunidades de origem, as mulheres e as meninas passam a ver-se de maneira diferente e, conseqüentemente, vão impulsionando mudanças nas suas famílias, com efeitos nas comunidades de proveniência e de acolhimento (Kofman, 2019).

Apesar do país de acolhimento representar maior igualdade de gênero para todas as mulheres entrevistadas, foi denotada alguma opacidade, quando questionadas sobre a relação do casal no novo contexto, acrescida de alguma resistência por parte dos maridos ao imporem a sua presença no início das entrevistas.

## **6. CAPÍTULO | MULHERES E MENINAS EM TRÂNSITO**

### **6.1. TRAJETOS DE MULHERES E MENINAS REFUGIADAS**

Desde o início de 2015 que a Europa e mundo estão de olhos postos na vaga de refugiados e nas travessias do Mediterrâneo, onde milhares de migrantes arriscam as suas vidas para tentar chegar à Europa a partir das margens opostas, depois de percorrem vários países da Ásia e África. Apesar dos discursos políticos e mediáticos retratarem o fenómeno como um novo problema para a UE, esta rota é há muito utilizada para fins migratórios. No entanto, a atual guerra na Síria, os conflitos contínuos no Afeganistão, na Eritreia e Somália, juntamente com as violações e abusos de direitos humanos, em particular de género, em regimes mais opressivos e os problemas económicos de países em vias de desenvolvimento, geraram um aumento do fluxo de migrantes, com uma maior diversidade de proveniências e uma crescente afluência de mulheres e crianças que procuram abrigo na Europa (Freedman, 2015).

As mobilidades de género em termos das categorias de movimento (porquê, como, com quem viaja) não se aplicam a mulheres e homens como grupos homogêneos (Daniely & Lederman, 2019). Para além disso, a securitização da migração passou a dominar as políticas de asilo e migração, criando uma "hierarquia de mobilidade" (Bauman 1998). Sendo a mobilidade uma questão de escolha para uns e a única opção para outros, o aumento de mobilidade pode revelar-se uma libertação para quem facilmente reúne as condições legais para viajar, podendo ser também entendida como uma oportunidade em contextos de mobilidade condicionada como as que são analisadas neste estudo, e pode, por outro lado, transformar-se num enorme desafio para aqueles que não têm outra opção que não a mobilidade forçada, acentuando as vulnerabilidades e a exposição a violência, abuso, traumas que condicionam não apenas o momento do trajeto, mas a concretização do seu projeto futuro (Albertsen & Diken, 2013). Embora as estatísticas sobre o número de mulheres que migram fora das estruturas legais sejam difíceis de isolar, sugere-se que seus números estejam a aumentar (Gerard & Pickering, 2013).

Neste capítulo serão analisadas as travessias de 24 mulheres e meninas em busca de asilo na Europa e as suas experiências vividas ao longo do trajeto. Através das narrativas pessoais serão identificadas as modalidades das suas mobilidades em articulação com as políticas de

asilo da UE, em continuidade com as suas experiências nos contextos de origem, que contribuirão para uma melhor compreensão dos processos de integração nos países de acolhimento aprofundados no capítulo seguinte.

A terminologia de ‘migração ou trajeto irregular’ será adotada para todos os percursos que atravessaram fronteiras fora dos procedimentos legais. A indicação de ‘agente’ adotado a partir da designação ‘smuggler’ mencionada pela maioria das refugiadas, refere-se ao indivíduo que estabelece os trajetos irregulares, operando de forma mais ou menos organizada, atuando em circuitos locais ou em redes de tráfico, podendo incluir o fornecimento de documentação falsa, a facilitação entre países e/ou o abuso e exploração tendo como fim o lucro, colocando em risco a vida de migrantes, muitos deles resgatados ao longo do seu próprio trajeto e convertidos em ‘agentes’ para poderem financiar a viagem até ao destino que definiram para pedirem asilo de acordo com as descrições feitas pelas entrevistadas.

## **6.2. MULHERES PRECURSORAS DA CADEIA MIGRATÓRIA**

Na sequência do capítulo anterior, verificamos que as mulheres com maiores qualificações representam as que lideraram ou participaram no projeto migratório enquanto sujeitos que iniciam, conduzem e influenciam todo o processo migratório (Kobelinsky, 2010). Não obstante, o perfil destas mulheres compreender outras dimensões relevantes como a idade, o estado civil e o contexto sociocultural, político e religioso de proveniência, as tipologias propostas mediante as narrativas pessoais das meninas e mulheres refugiadas, reforçam também o papel percussor da mulher nesta cadeia que rompe com a generalização do envolvimento passivo da mulher no projeto migratório (Farris, 2010).

No entanto, as mulheres que viajam sozinhas também se expõem a perigos de violência, ou abuso sexual ao longo do trajeto, correndo o risco de se tornarem vítimas no país de origem, durante a viagem e no país de acolhimento (Binder & Tomic, 2005; Freedman, 2012). Esses perigos podem ser exacerbados por políticas securitárias que impedem a entrada de requerentes de asilo, fomentando o recurso a ‘agentes’ ou traficantes aumentando a vulnerabilidade ao longo do percurso. Outra questão relevante e identificada nos discursos é a decisão de migrar ou não por causa dos filhos, uma vez que são elas as principais cuidadoras.

Viajar com crianças em circunstâncias migratórias forçadas expõe essas mesmas crianças aos perigos do trajeto o que pode condicionar e evitar a saída da mulher. Por outro lado, a decisão de deixar os filhos no país de origem com outros familiares ou amigos, pode revelar-se muito dolorosa, como confirmam os testemunhos das refugiadas (Freedman, 2015).

Dendali e Anna são nigerianas, mas conheceram-se na Líbia, uma paragem obrigatória para quem faz os trajetos irregulares para pedir asilo na Europa.

Dendali saiu da Nigéria em junho de 2017, sozinha, com 20 anos e o destino definido, Itália. Demorou vários dias para chegar ao Níger e as dificuldades começaram mesmo antes de atravessar o deserto.

*“Viajei de autocarro dentro da Nigéria e depois apanhei um longo curso para uma zona de risco, no Níger, demorou três dias”, conta que tiveram um acidente, “não fiquei ferida, mas nunca me deram nada para comer durante aqueles dias”.*

Seguiu-se uma travessia pelo deserto, Dendali foi deixada ‘às portas do deserto’ com 21 migrantes, sem guia apenas com a orientação de quem queria chegar à Líbia. Acelera a descrição de um dos momentos mais marcantes da sua travessia, *“fiz amigos na viagem, eram fortes, mas alguns morreram no caminho, não havia comida, água, nada. Eu não me sentia bem, mas tinha que ser forte, já não tinha fome, já não sentia nada...”*, a resiliência de quem se submete ao risco de morte para alcançar a Europa. Uma das amigadas que travou na viagem, terminou a meio do deserto, *“ela era muito grande e forte, durante a viagem caiu, eu tomei conta dela senão morria...mas depois acabou por morrer”*, faz uma pausa, retoma e salienta, *“no deserto muitos morrem e ficam pelo caminho, mas temos que continuar senão morremos também, tens que seguir o teu caminho e ir por ti própria, não podes parar, tens que andar, andar, andar...senão morres”*.

Relata este trajeto com a resistência de quem já viveu e sobreviveu a várias ameaças. Foram vários dias no deserto, não sabe exatamente quantos, *“não nos sentávamos, não comíamos, não tínhamos água, se alguém parava, alguém dizia logo para andarmos e continuarmos...”*, relata a jovem nigeriana. Não sabe exatamente quando chegou à Líbia, mas resistiu à travessia do deserto. Na Líbia tinha uma irmã, a viver e a trabalhar. Ficou na mesma

casa que a irmã durante cerca de um ano. Tentou arranjar trabalho, mas o ambiente era ameaçador, *“era tudo muito perigoso, então disse à minha irmã que não podia ficar ali, sabia que a travessia do Mediterrâneo era arriscada, mas preferi correr o risco”*, foi uma decisão sua, adverte. Estabeleceu contactos e passado um ano foi para uma casa, onde estavam vários migrantes à espera de um barco que lhes permitisse chegar à Europa. Na mesma casa onde estava Anna, com quem travou amizade e com quem partilha casa em Portugal. Em julho de 2018 fez a travessia, num barco sobrelotado que foi resgatado em pleno Mediterrâneo e amplamente mediatizado, o navio Aquarius. Sobre a viagem não se alonga, mas sabe de cor o dia em que o navio os salvou, 11 de julho.

*“Eu era a pessoa mais feliz do barco, pensei que ia morrer no caminho, por isso, ter chegado ali...já estava feliz”*, adianta Dendali. Ficou dois meses em Itália, *“não era um campo de refugiados, era um campo com polícias. Ficávamos numa casa grande, dormíamos todos no mesmo sitio”*, descreve e continua, *“depois deram-nos uns números e chamaram-nos. Nessa altura disseram que íamos ser distribuídos por vários países, então eu soube que não ia ficar em Itália, mas em Portugal. Decidiram por mim! E perguntei se era em África ou na Europa, como era na Europa fiquei mais feliz”*, salienta que a opção era ficar no campo onde estava e *“assim como estava não queria ficar em Itália”*. Recorda o dia em que andou de avião pela primeira vez, com um sorriso e olhar de menina, *“fiquei feliz porque estava na Europa e andei pela primeira vez de avião para vir para Portugal”*.

Uma trajetória comum, organizada por inúmeros ‘agentes’ que operam naquela zona, e descrita por várias mulheres e meninas oriundas de diferentes países.

Anna tem a mesma idade, nacionalidade e o mesmo tempo de espera na Líbia. Em dois dias foi de autocarro da Nigéria para o Níger. Para chegar à Líbia levou uma semana e cinco dias, refere, *“não foi boa, fui numa carrinha, com muita gente atrás...”* e prefere passar brevemente para o período em que esteve na Líbia. Esteve cinco meses numa casa, *“só com pessoas negras, eramos muitos lá, depois de cinco meses já não tinha dinheiro para pagar a estadia, então fui trabalhar como doméstica para casa de um ‘agente’, mas era tudo muito perigoso, não podia sair à rua, ficava em casa de manhã até à noite, se saísse era raptada, pediam dinheiro, era assim a vida na Líbia”*, descreve um ambiente aterrador, *“as pessoas*

*são raptadas, abusadas, violentadas e para as mulheres é muito mais perigoso*". Não fala das experiências pessoais, mas relata o ambiente da cidade onde vivia.

*"Muitos homens fardados, não sabia se eram autoridades ou pessoas a fazerem passar-se por tal, raptavam mulheres, não para as levarem para a esquadra, mas para casas privadas, levavam-nas e pediam resgates e muitas eram mortas, cortavam as cabeças, deixavam-nas nas ruas"*.

Descrições de vivências muito violentas que a levaram a arriscar a travessia no Mediterrâneo. Não tinha um país de destino específico, tinha a Europa no horizonte. Foi para uma casa arranjada por um 'agente', onde conheceu Dendali. Tiveram dois dias no mar até serem resgatados, *"a experiência foi muito má e perigosa, só rezava a deus para nos salvar, para nos trazer ajuda, não havia comida, água, estávamos todos a sentir-nos mal, foi muito perigoso"*. Ficaram dois meses e algumas semanas num campo em Itália, *"era um campo com polícias, eles davam-nos senhas para comprarmos o que precisássemos do supermercado e davam-nos comida"*, continua explicando que lhes tinham sido atribuídos uns números que correspondiam ao país para onde iam, *"ninguém me perguntou para onde queria ir, disseram-me que viria para Portugal"*. Anna nunca tinha ouvido falar deste país no Sul da Europa a não ser pelas autoridades no campo de Itália. *"Eu só pensava como seria Portugal e como seria a minha vida, se iria ser boa ou não"*, refere a jovem nigeriana que aterrou em Lisboa em setembro de 2018 e rumou ao interior do país, à cidade do Fundão, onde vive atualmente.

Sumily fugiu de perseguição religiosa e de uma pequena cidade do Paquistão. Apesar das normas e convenções socioculturais e religiosas altamente restritivas, esta mulher de 37 anos foi precursora no projeto migratório da sua família. A infância passada na Alemanha alimentou-lhe o sonho de voltar, 20 anos depois, mas a aplicação dos regulamentos de gestão de migrantes da UE fizeram-na tomar outro destino, Portugal. No Paquistão, o marido tratou dos documentos com um agente, estava definido o destino, mas não sabia qual seria o trajeto, *"quando saí do Paquistão sabia que ia para a Alemanha via Dubai, mas não sabia que ia passar por Portugal"*, argumenta não saber que não tinha os papéis que deveria. Quando fez escala em Portugal, em agosto de 2018, foi intersetada pelo Serviço de Estrangeiros e

Fronteiras (SEF) e teve que interromper o seu trajeto por não ter os documentos necessários. Ficou no aeroporto 10 dias com um dos seus filhos menores e acabou por iniciar o processo de requerimento de asilo em Portugal. Foi levada para o Conselho Português de Refugiados (CPR), onde ficou cinco dias. No entanto, o objetivo continuava a ser a Alemanha, por isso contactou o marido para articular com o agente e 15 dias depois de estar em Portugal saiu sem aviso rumo à Alemanha, “*o agente disse que podia ir e que iria estar lá alguém para me receber*”. Seguiu o seu trajeto e ficou menos de três meses num campo de refugiados, pediu asilo na Alemanha e pouco tempo depois de lhe arranjam uma casa foi informada que não poderia permanecer naquele país, uma vez que já tinha pedido asilo em Portugal. Ao abrigo da Convenção de Dublin<sup>27</sup>, Sumily regressou a Portugal, em outubro de 2018.

Amyra fugiu da violência e insegurança constantes da cidade onde vivia, na província de Punjab, citada frequentemente nos relatórios internacionais sobre a violação de direitos humanos no Paquistão. Apesar de vir de um contexto familiar patriarcal, com normas restritivas, o nível de autonomia revelou-se ao iniciar o trajeto migratório com dois dos quatro filhos, com a anuência do marido. O visto com o qual viajou era para Portugal, “*lá no Paquistão disseram que era mais fácil e mais rápido entrar por Portugal para a Europa*”, justifica. No entanto, a primeira paragem foi na Holanda, onde tinha redes familiares. Sem documentos legais para permanecer, as autoridades holandesas mantiveram-na seis meses num campo até ser encaminhada para Portugal.

Malika decidiu abandonar a Síria, depois de quase três anos a resistir a uma guerra que lhes destruiu tudo e a colocou em perigo de vida. Depois de ser várias vezes ameaçada pelo Daesh, decidiu sair em busca de proteção e de um país que fosse seguro para si e para os seus três filhos.

*“Não consigo imaginar mais perdas como as que tive, perdi tudo o que tinha para perder, por isso decidi fugir, perdi a casa, o carro, o dinheiro, ameaçaram-me a vida...se ficasse matavam-me, por isso saí, talvez assim sobrevivesse”*, argumenta Malika.

---

<sup>27</sup> Regulamento (UE) N.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 que estabelece os critérios e mecanismos de determinação de que apenas um Estado-Membro (o país onde a pessoa foi registada a primeira vez) seja responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0604&from=PT>

O destino estava definido, a Dinamarca, o “*país da felicidade*”, como o designava, justificando a sua escolha. Organizou a viagem com um ‘agente’ que já tinha tratado de viagens de outros familiares que fugiram, e em dezembro de 2014 inicia sozinha a travessia rumo à Escandinávia, “*vim sozinha, é muito raro, mas eu tinha que fazer alguma coisa da minha vida*”, justifica com uma voz firme e um olhar desiludido de quem teve que se separar dos filhos, para lhes garantir segurança. Levou um dia para chegar à Turquia de carro, onde ficou mais 12 num hotel, enquanto esperava que o agente lhe indicasse o dia para embarcar rumo a Itália. Viajou num pequeno barco com cerca de 300 pessoas, descreve, “*viajamos cerca de três horas no primeiro barco até mudarmos para um outro maior que estava à nossa espera no Mediterrâneo,*” permaneceram cinco dias no barco até desembarcarem em Itália. Sobre alguma vulnerabilidade sentida ao longo do trajeto, Malika reage “*eu não sentia nada, já tinha perdido tudo, se conseguisse chegar poderia sobreviver, encontrar algo melhor, estava psicologicamente destruída*”. Ficou apenas um dia no campo e seguiu o seu trajeto, viajou para Milão, seguiu para Paris, Colónia, Hamburgo e finalmente Copenhaga. Tinha chegado ao seu destino, “*senti-me vitoriosa, porque decidi vir, sonhei em vir e tinha conseguido*”. Conseguiu chegar e resistir aos obstáculos que não esperava encontrar, no “país da felicidade”.

Edna saiu da Etiópia em 2009, o país onde viveu desde os 13 anos sem residência legal, em conflito constante com o seu país de origem, a Eritreia. O trajeto desta mulher de 31 anos é mais longo e complexo do que imaginou quando definiu o seu projeto migratório, que o realizou sozinha. A família com quem vivia na Etiópia levou-a até à fronteira, os custos da viagem até à Europa eram assegurados pelo irmão que vivia nos EUA. A primeira etapa foi até ao Sudão, “*fiquei em casa de uns ‘agentes’ à espera que eles preparassem os passaportes e depois fomos para a Síria, de lá seguimos para a Turquia e depois viajámos até à Grécia*”, explica abreviando as etapas. Torna-se difícil acompanhar uma cronologia que já foi misturada no tempo. Viajou com 24 nacionalidades diferentes oriundas do Médio Oriente e de África, salienta Edna, confirmando a diversidade de migrantes que tentam alcançar a Europa. Um trajeto sozinha representa ameaças acrescidas por questões de género. Não quer recordar experiências individuais, mas fala perentoriamente sobre os perigos que afetam os que se arriscam neste percurso, sobretudo se forem mulheres.



*“É uma viagem muito perigosa, com muitas ameaças, muitos naufrágios, muitas mortes no mar”, reitera. “Se és mulher e fazes uma viagem destas estás sujeita a muitas coisas, muitas são violadas pelo caminho, ficam grávidas, têm os filhos pelo caminho, acontece em todo lado...da minha viagem não quero falar...”, e continua “se és mulher pode acontecer tudo em todo o lado, até num país como a Dinamarca que não acreditas que possa acontecer...acontece”.*

Edna arguiu sem especificar e evidencia as múltiplas formas de violência a que as mulheres em trânsito estão sujeitas e que podem ser perpetuadas já no país de acolhimento. O relato é intenso, regressa ao seu percurso para ordenar a cronologia.

*“Fomos resgatados no mar, mas não fomos para um campo de refugiados, mas sim para um centro de acolhimento, ficamos semana atrás de semana até nos mandarem embora. Ficámos na rua, a pedir esmolas. Ia às igrejas, às organizações pedir...dormia na rua, foi assim até arranjar algum dinheiro para alugar um quarto”.*

Quando chegou à Grécia registaram-lhe as impressões digitais, sem perceber bem o que isso representava, *“disseram que era melhor assim e depois disseram que tinha que sair daí a um mês”*, argumenta que apesar de registarem as suas impressões digitais não tinha feito o pedido de asilo. Depois de conseguir algum dinheiro para as viagens, rumou à Noruega onde diz ter feito o pedido de asilo pela primeira vez, mas o trajeto revelou-se complexo.

*“Até conseguir chegar à Noruega fui presa em vários países por onde passei, nomeadamente em França, na Dinamarca, fui deixando impressões digitais em todo o lado porque tinha documentos ilegais, preparados pelos agentes, por isso as autoridades paravam-me por onde passava”.*

Relata Edna tentando explicar o trajeto que foi determinante para um processo de asilo que foi novamente reaberto, depois de anos em espera para ser deportada. Quando chegou à Noruega deportaram-na para a Grécia, ao abrigo do Regulamento Eurodac<sup>28</sup> para a aplicação

---

<sup>28</sup> Regulamento (UE) N° 603/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do Regulamento (UE) n° 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida, e de

da Convenção de Dublin, por ter sido o primeiro onde foram registadas as suas impressões digitais.

*“Depois de estar na Grécia a lei mudou e tive que voltar novamente para a Noruega, onde tinha feito o pedido de asilo. No trajeto, passei pela Dinamarca, onde também me tiraram as impressões digitais e também pedi asilo porque as autoridades me disseram para o fazer”, argumenta.*

Seguiu para a Noruega e passados seis meses enviaram-na novamente para a Dinamarca, findo o mesmo período voltou para Noruega, numa trajetória difícil de acompanhar justificada pelos vários registos e pedidos em vários países. Desde 2011 que o pedido de asilo alternou entre a Dinamarca e a Noruega, mas há cinco que ficou definido que o requerimento seria analisado pelas autoridades dinamarquesas. Ao longo do trajeto Edna engravidou e teve um filho enquanto estava na Noruega, com quem vive no centro de deportação da Dinamarca. A desilusão espelhada no rosto prolonga-se nas palavras de revolta.

*“Não esperava isto, mas quando se chega à Europa, é isto que se encontra, estas coisas horríveis. Agora já me habitei, cada vez que me acontecia algo, chocava-me, a polícia vinha, acordava-me a meio da noite, tratavam-me mal, nem sei como descrever, é desumano. Desde que cheguei à Europa que tenho enfrentado muitos problemas. Por exemplo no meu país a polícia pode fazer o que quiser e eu já sei que é assim, mas aqui não esperas isso, esperas que te protejam e não...é difícil.”, conclui.*

Seis mulheres com projetos migratórios distintos e destinos alterados pelas políticas europeias que revelam alguma contradição entre a segurança e a proteção dos migrantes, de acordo com as narrativas das experiências vividas.

---

pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n° 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (reformulação) <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0001:0030:PT:PDF>

### **6.3. MULHERES ACOMPANHADAS EM TRAJETOS IRREGULARES**

As reformulações das políticas de asilo na UE e o reforço da segurança nas fronteiras dos Estados Membros, na tentativa de controlar os fluxos migratórios, podem ter um efeito adverso, potenciando a imigração irregular e o recurso a trajetos que atravessam fronteiras ilegalmente, aumentando por um lado a vulnerabilidade dos migrantes, em particular das mulheres, e por outro, ampliando a ação das redes de tráfico nacionais e internacionais, como referido por alguns autores (Freedman, 2015; Gerard & Pickering, 2013) e constatado pelos testemunhas de várias mulheres e meninas que procuraram asilo na Europa. Torna-se por isso importante destacar a redação usada pela UE ao aplicar o conceito de "imigração ilegal" para se referir a imigrantes irregulares, remetendo o conceito para uma representação negativa. No Acordo UE-Turquia, assinado em março de 2016, a UE usa o conceito de "migrantes irregulares" pela primeira vez, recorrendo ainda a expressões como 'combater', 'lutar' e 'imigração ilegal', em vez de 'enfrentar' ou 'lidar com', enfatizando a migração irregular enquanto ameaça (Ferreira, 2019).

O recurso aos denominados 'smugglers', cuja tradução de agente foi adotada englobando as diversas descrições das mulheres entrevistadas que incluem uma pessoa de contacto que facilita documentação legal, a traficantes que submetem os migrantes a situações de abuso, exploração e risco de vida. As experiências vividas ao longo dos trajetos irregulares, são analisadas seguidamente, através das narrativas de adolescentes e jovens adultas que atravessaram o Mediterrâneo com familiares e reforçam a vulnerabilidade específica deste grupo, mas também a resiliência de quem está sujeita a situações de risco e abuso inesperadas e prolongadas. As quatro meninas e mulheres que fugiram com os familiares eram todas adolescentes entre os 14 e os 18 anos, no período da travessia.

As irmãs gémeas palestinianas Nuria e Habib, saíram da Argélia com um dos irmãos e o destino definido, a Dinamarca. As narrativas comprovam as diferentes perceções sobre as experiências vividas nas mesmas circunstâncias. As entrevistas decorreram separadamente e os discursos sugerem travessias, por vezes distintas, não pela rota, mas pela forma como sentem e lidam com as vivências do percurso. Estiveram sempre juntas, as gémeas e o irmão.

A viagem de Nuria começa no Norte da Argélia. Foi de autocarro até ao sul do país, momento a partir do qual se iniciava um trajeto de forma ilegal e do qual estava ciente.

*“Precisava de estar atenta aos acordos que se estavam a fazer com o agente porque a partir dali estávamos ilegais”, salienta Nuria, “o meu irmão pagou a alguns agentes para nos levarem do sul da Argélia até ao sul da Líbia. Tivemos que esperar umas horas numa casa de uns agentes que tinham um ar muito perigoso, com armas, realmente assustadores”. Após algumas horas e com a entrada de mais pessoas, percebeu que iria viajar em grupo, “levaram-nos para o norte da Líbia, à noite, tomando todos os cuidados para não passarmos nas estradas principais, para ficarmos longe do público e da polícia”.*

Não se lembra do local onde ficaram, quando chegaram ao norte da Líbia, sabe que ficava a 20 minutos da costa e que era a casa de um agente. Pensou que ficariam um ou dois dias até embarcarem rumo a Itália, conforme prometido. Mas os dias multiplicaram-se. Sabia os dias exatos, como muitas mulheres que apagaram tantas memórias do passado, mas não as da Líbia ou do Mediterrâneo.

*“Na verdade, ficámos 25 dias, no início eramos cerca de 20 pessoas numa casa em construção, mas todos os dias chegavam mais e mais pessoas, chegámos a ser 200, com mulheres crianças e homens, todos misturados”.*

Relata Nuria com uma expressão de revolta e desconforto. Conta que nos primeiros dias queria ir comprar comida, mas não lhe foi permitido.

*“A porta estava trancada, as janelas tapadas com portadas de ferro, não se via nada e um agente armado disse-me que não estava autorizada a sair, que era uma zona muito perigosa, sobretudo para as mulheres. E eu fiquei muito confusa, porque não era nada do que esperávamos”. Para se alimentarem entregavam dinheiro aos agentes que lhes traziam metade do que lhes tinha sido pedido, “comíamos e continuávamos com fome, a comida era muito pouca, e eu também tinha vergonha de comer porque havia muita gente à nossa frente com fome e sem comida, apesar de também terem entregue dinheiro”, relata Nuria. A descrição é caótica, uma casa para centenas de pessoas, “as mulheres e crianças ficavam numa sala e os homens em outra. De manhã era uma fila enorme para utilizar a casa-de-banho. Havia discussões e conflitos por qualquer coisa. Havia ainda muitas*

*crianças a correrem e gritarem e os agentes sempre a mandarem calar, ameaçando que a polícia poderia ouvir”, e continua narrando indignada “como é que se pode dizer a um bebé, ou a uma criança para se calar, para não chorar? Não pode! Mas se tiver uma arma já pode! E nós por frustração, fome e medo não nos podíamos defender.” Conta que ficaram trancados 25 dias numa casa com duas divisões, “a casa-de-banho ficava no lado oposto da sala onde eu ficava, de manhã tinha que esperar que o meu irmão acordasse para poder atravessar aquele corredor, era perigoso, muitos homens, sempre a discutirem, depois vinham os agentes, eram assustadores. Senti-me muito insegura, era muito mau para as mulheres”.*

Ao longo dos 25 dias repetia-se a entrada dos agentes naquela casa a pedirem que se preparassem para sair, mas a noite caía sem que uma porta se abrisse.

*“Diziam várias vezes que íamos apanhar o barco, mas depois não diziam nada ou diziam que o tempo não estava bom, depois percebi que estavam sempre à espera de reunir mais e mais pessoas, assim teriam mais lucro”.*

Acrescenta Nuria atenta às movimentações destes grupos traficantes. Um dia prepararam-se e já de noite foram levados para a praia, onde as embarcações saem com os migrantes. Esperaram, mas o barco não chegou.

*“Éramos 250 pessoas à espera, o barco não apareceu e levaram-nos para uma casa perto da praia, ainda mais pequena do que a outra, deixaram-nos lá sem qualquer explicação, trancaram-nos e desapareceram por três dias”, prossegue.*

A descrição desses dias confirma a desumanidade de tratamento a que as pessoas, e em particular as mulheres e crianças estão sujeitas ao recorrerem a travessias ilegais.

*“Estava tudo trancado, não se via se era dia ou noite, o quarto onde nós ficávamos com as outras mulheres e crianças era ainda mais pequeno. Não me conseguia mexer, deitar ou virar. Imagine bebés, crianças a precisarem de mudar as fraldas, de comida e não terem nada. Para ir à casa-de-banho era preciso atravessar a sala onde estavam os*

*homens, aguentei o tempo que pude, não queria passar por eles, estavam com fome, frustrados e olhavam de uma forma que você nunca sabe o que poderiam fazer”.*

Descreve Nuria tentado transportar-me para os cenários, transmitindo as vivências, os sentimentos e as sensações. Face aos riscos de abuso, as mulheres organizaram-se em grupos para utilizarem os sanitários, uma ação elementar que se demonstrou uma ameaça e que ilustra uma das inúmeras situações de vulnerabilidade a que estão sujeitas ao longo do percurso. Passados três dias, os agentes levaram-nos para a praia, dividiram-nos em grupos para seguirem por ordem para o barco, narra Nuria.

*“Quando vimos o tamanho dos barcos, muitos não queriam ir, mas já não havia caminho de volta. Tínhamos que andar no mar com água até ao pescoço, muitas pessoas tinham medo, mas atrás de nós estavam os agentes armados a ameaçarem-nos. Havia ainda outros homens a baterem com paus nas pessoas que tentavam voltar para trás”.*

Entraram 300 pessoas para um barco de plástico que tinha lotação para 150, refere a jovem palestina.

*“Entrei, segurei a mão da minha irmã, o meu irmão ajudou outra família com crianças. O barco era difícil de subir, tínhamos água até ao pescoço, muita gente não sabia nadar, havia muitas crianças. Os agentes vinham e atiravam as pessoas...eu fui das primeiras a entrar no barco e via pessoas a voarem por cima de mim, foi horrível”.*

Aquele barco de plástico levá-los-ia ao encontro de uma embarcação maior, que os encontraria no meio do Mediterrâneo. Apenas 15 minutos após deixarem a costa, o barco avaria e a terra ainda se avista. Um agente conduzia o barco e segundo Nuria, não sabia navegar ou arranjar o motor.

*“Os ânimos estavam muito exaltados, muitas pessoas pensavam em saltar daquele barco, mesmo que fosse para a Líbia. Mas não era seguro voltar, se o fizesse ia para a prisão e se não fosse...a Líbia não é um bom lugar. E nós estávamos ilegais, não tínhamos outra opção, então ficámos horas no barco parado, e a água começou a entrar, até que apareceu um barco de pesca que ofereceu ajuda em troca de dinheiro. O agente recolheu*

*o que queria dos migrantes e entregou ao outro barco que nos levou a reboque durante algumas horas”, diz Nuria segura de que estava tudo previsto, “quando já só víamos mar, o outro barco cortou a corda que nos levava de reboque e desapareceu, sem dizer nada e pouco tempo depois apareceu outro barco, tinha que estar combinado”, reitera.*

O ambiente descrito no barco é violento, o agente agride constantemente os migrantes, o espaço é exíguo e Nuria mantém-se junto da irmã, mas já não sabe onde está o irmão.

*“Pensávamos que íamos morrer, ficamos horas parados no meio do oceano. A maioria das pessoas começou a orar a deus, a pedir para morrer em paz, para perdoar todos os pecados na terra...foi assustador”, descreve e argumenta que deveriam ter demorado 12 horas da Líbia para a Itália, mas ficaram naquele barco três dias. Até que avistaram ao longe um navio, “as pessoas começaram a gritar, a pensarem que eram ouvidas, o navio não se moveu durante muito tempo, até que começou a aproximar-se e decidiram ajudar-nos. Era um navio realmente grande. Falaram connosco por um altifalante, dando algumas orientações, lançaram uma escada e pediram para as mulheres e as crianças subirem primeiro. Mas assim que lançaram a escada todos se levantaram do barco, movimentando desequilibradamente a embarcação que começou a afundar-se lentamente. Foi uma enorme confusão e o barco acabou por afundar-se, mas já estávamos todos no navio. Foi um grande alívio”.*

Relata Nuria revivendo toda a travessia. Finalmente estavam num barco suficientemente grande que lhes oferecia espaço e segurança, mas desconheciam que ainda estavam em território Líbio. Colocaram as mulheres na cozinha e os homens no convés e forneceram-lhes comida. Descansaram e pouco depois o capitão do navio dirigiu-se ao local onde estavam, explicando que gostaria de ajudá-los, mas teria que os levar de novo para a Líbia, gerando a confusão entre os migrantes.

*“Tivemos três dias naquele barco e o agente convenceu-nos que estávamos quase a chegar a Itália, mas na verdade nem chegamos a cruzar a fronteira da Líbia. O capitão do navio só estava a agir de acordo com as regras e explicou-nos isso. Muitas mulheres começaram a gritar, a implorar por elas, pelas crianças. O capitão retirou-se e voltou*

*pouco depois dizendo que iria tentar ajudar-nos, mas que não poderia levar-nos para Itália apenas até meio do percurso e foi assim que atravessamos a fronteira da Líbia”.*

Nuria diz acreditar que este navio não fazia parte de nenhum plano de tráfico. Viajaram durante um dia e veio ao seu encontro um outro navio de Itália para ajudá-los. Ainda foram transferidos em pequenos barcos para outra embarcação italiana, que Nuria assegura serem enviados para prestarem ajuda.

*“Fizeram-nos exames médicos, deram-nos comida, separaram algumas pessoas que ficaram doentes no mar, estavam sem comer e sem qualquer tipo de higiene há mais de um mês”.* Relata que foram entrevistados para tentarem identificar entre o grupo quem seria o agente, *“ na altura pensei que quando chegasse a minha vez iria denunciá-lo, mas depois refleti, era um jovem, tão jovem como eu, devia ter 19 ou 20 anos, só queria uma vida melhor e estava a arriscar a vida como nós, apesar de estar a bater e a ameaçar pessoas. Não o quis denunciar, ele era como nós. Mas uma rapariga que estava ao meu lado denunciou-o e eu o que faria? Se negasse também estava a desmenti-la, então acabei por identificá-lo, mas pensei nisso por muito tempo”.*

A solidariedade de quem experiencia e sobrevive a circunstâncias de violência e arrisca a vida, onde as vítimas também se revelam agressores ou onde os agressores são vistos como vítimas, em papéis que se sobrepõem entre migrantes e agentes, estrategicamente organizados pelas redes que operam naquela região. Depois de um longo dia no último navio, desembarcaram em Itália. Nuria foi das primeiras a sair para uma esquadra onde assinou alguns papéis que não sabe exatamente o que eram, mas acredita que tenham sido sobre a denúncia do agente, uma vez que o viu ser levado separadamente por vários polícias.

*“Quando chegámos a Itália havia membros da Cruz Vermelha, uma grande unidade de comida e de roupa. Eu estava muito feliz. Foi um alívio, depois de tudo o que tinha passado, sobrevivi, pus os pés na terra, foi um sentimento realmente bom”*, relata.



Esteve sempre junto da irmã e reencontrou o irmão no último barco que os levou a Itália. Ficaram algumas horas na esquadra e depois seguiram de autocarro para a cidade de Salerno onde pernoitaram num hotel.

*“Tínhamos cinco dias para sair de Itália. O meu irmão contactou outro agente, encontrou-se com ele em Itália (parecia europeu), pagou-lhe algum dinheiro e levou-nos num carro grande, com mais quatro pessoas. Eu e os meus irmãos sentámo-nos no banco de trás do carro e assim que o motorista ligou o carro eu adormeci, estava tão cansada...só acordei na Dinamarca”.*

Uma longa travessia que relata e evidencia pela experiência vivida de uma jovem mulher, as ameaças, os abusos, a exposição a redes e ao trauma que a acompanha para lá do projeto migratório.

Habib conta a sua história do mesmo percurso. Recorda a despedida de outro irmão mais velho antes de passar a fronteira da Líbia. *“Levaram-nos para a Líbia pelo deserto e ficámos lá um mês”*, argumentando que lhes tinha sido prometido ficarem até três dias. *“Mentiram-nos, disseram que o mar não estava bom, mas estava, queriam mais pessoas e mais dinheiro”*, continua descrevendo que eram centenas na tal casa e que depois foram levados para um pequeno barco.

*“Vimos cada vez mais pessoas a chegarem de outras casas, olhámos para o agente e perguntamos-lhe como iria tanta gente naquele barco?”*. Habib continua, *“eles disseram que era a única maneira de irmos...o barco tinha 10 metros e nós éramos centenas, não cabíamos sequer sentados, eu não conseguia respirar”*. Conta que o barco ficou parado no meio do mar, à deriva, *“o piloto e agente era um jovem de 18, 19 anos estava muito nervoso e ameaçava qualquer um que se aproximasse. Depois fez um telefonema e veio um outro barco, também pequeno, que nos levou para o meio do oceano e nos deixou lá. O barco estava a movimentar-se muito, estavam todos com medo, em pânico até que veio um navio que não tinha nada a ver com Itália, mas que nos ajudou, onde nos deram comida e água”*.

Sobre as ameaças ao longo do trajeto, Habib diz ter-se sentido sempre segura com a irmã e o irmão, e mais um amigo da família, nunca mencionado por Nuria. Rapidamente passou para o dia em que desembarcaram em Itália, *“chegamos e fomos de autocarro para um hotel num local muito bonito com montanhas e mar, onde quero voltar um dia”*. Diz ter ficado feliz por ter chegado, mas desiludida pela viagem não ter sido como esperava.

*“Antes de irmos disseram-nos que a viagem era muito segura, que a viagem de barco seria num navio grande e seguro, com poucas pessoas, que a viagem ia demorar cerca de sete horas e enfim, mentiram-nos sobre tudo”*, conclui.

Daly deixou a Síria em 2015, quando tinha 16 anos. Fez a travessia com o pai e uma irmã. Não se alongou nas descrições, não se lembra de tudo, algo comum nos discursos destas meninas e mulheres, mas sabe criteriosamente quantos dias levou da Turquia para a Dinamarca, 24 dias.

*“Viajamos até à Turquia, depois fomos de barco até à Grécia e seguimos de carro para a Alemanha. Lá tivemos um acidente muito mau, perdi a minha irmã, roubaram-nos todo o dinheiro...do que me lembro”*, conta Daly.

A travessia foi longa, mas não na descrição, diz não se lembrar de muitas coisas, refere que as instalações sanitárias foram sempre um problema ao longo do percurso, para ela que é mulher. Apaixonou-se durante a viagem, mas o rapaz ficou na Alemanha e foram perdendo o contacto. Daly fez a viagem como tanta gente, através de um agente e com o desgosto de ter deixado a mãe na Síria.

Jade tinha 14 anos quando fez a travessia. A mãe, Malika, já estava na Dinamarca com autorização de residência, mas ainda não podia pedir o reagrupamento familiar. O agravamento do conflito em Damasco, a distância da mãe, as ameaças perpetradas pelo Daesh à sua irmã mais velha, levaram-nos a arriscar um trajeto irregular. Viajou com o irmão mais novo, a irmã três anos mais velha e o pai. Saíram da Síria no final de 2015, um ano depois de Malika, sua mãe. Viajaram de carro até ao Líbano, *“demoraram um dia para fazer um percurso que leva uma hora”*, acrescenta a mãe que estava a ajudar a fazer a tradução, a pedido da filha. À medida que a conversa decorre, Jade vai intercalando árabe com inglês.

Depois de atravessarem a fronteira do Líbano que oferece muita resistência à passagem de sírios, de acordo com as descrições, viajaram de avião para a Turquia, onde permaneceram uma semana. A etapa seguinte seria de barco, organizada por um agente, como todas as outras, revelando o recurso a agentes e redes para se entrar na Europa. Foram de autocarro para Istambul e depois para o ponto onde iriam apanhar o barco.

*“Estávamos sempre a parar porque havia muita gente ilegal e tinham medo de ser apanhados. Depois chegamos à costa e fomos colocados num barco de plástico, muito pequeno, devia ser para umas 15 pessoas e nós eramos 70”, conta Jade, “muitos recusaram-se a entrar quando viram o barco, mas foram ameaçados de morte caso não entrassem, por isso foram obrigados a ir”. O receio confirmou-se e o barco virou-se no meio do mar, “consegui manter-me perto dos meus irmãos e do meu pai, era de noite, estava muito frio e ficamos à deriva mais de cinco horas até sermos encontrados por um pescador”, descreve Jade “aproximou-se a pensar que era peixe, porque já eramos muito poucos, restamos nós e mais duas ou três famílias, os outros tinham morrido”. Levaram-nos num barco de volta à costa turca e encaminharam-nos para um posto de polícia para lhes tirarem as impressões digitais. “Estávamos gelados depois de tantas horas no mar, levaram-nos para a esquadra e não nos deram nada, nem roupas, nem comida...o meu irmão estava azul de frio”.*

As palavras refletem situações de risco, de frieza, de crianças em sobrevivência. Mantiveram-nos na esquadra cerca de 10 horas sem qualquer apoio, mesmo depois do naufrágio. Depois levaram-nos para a prisão argumentando que estavam ilegais. Nos primeiros dias ficaram os quatro sozinhos, o pai e os três filhos menores, um menino e duas adolescentes.

*“Depois começaram a levar para o espaço onde estávamos outros criminosos, homens e mulheres, ficamos todos juntos. Então combinamos entre nós dormirmos por turnos para ficarmos mais seguros. Tive muito medo”, conta Jade “a polícia disse que se tivéssemos dinheiro e pagássemos nos deixavam sair, mas se não tivéssemos que ficávamos na prisão. Já não sei se pagamos, já não me lembro, mas saímos 10 dias depois”.*

Menciona Jade num relato claro que denuncia o incumprimento dos direitos da criança, mencionados também no relatório sobre a Turquia do Global Detention Project<sup>29</sup> (2019). Depois do naufrágio e da prisão voltaram ao mesmo local.

*“Fomos ter com o mesmo agente a quem tínhamos pago e com quem já tínhamos gasto quase todo o dinheiro”, relata e prossegue, “como tinha medo de encontrar a polícia manteve-nos num bosque à beira-mar durante toda a noite, estava muito frio, depois voltamos ao mesmo local para apanhar o barco. Até lá não nos deram nada, nem água, nem comida, depois apanhamos o barco...outra vez”, salienta Jade. O barco era de plástico e albergou a mesma quantidade de migrantes, 70. “Nessa viagem houve uma mãe com filhos que queria entrar, mas os agentes já não deixaram entrar a mãe, então os filhos foram para Lesbos e a mãe ficou na Turquia”, recorda Jade.*

Demoraram dois dias a chegar à Grécia, onde foram apoiados por voluntários de uma organização não governamental. A viagem da Grécia para a Dinamarca durou um mês, apanharam comboio até Atenas, depois autocarros.

*“Andámos muitas horas a pé, íamos nos transportes que estavam disponíveis, havia muita gente, às vezes a polícia aparecia e batia nas pessoas”, descreve a adolescente síria, “havia muitos problemas em algumas fronteiras, não me lembro dos nomes, e problemas com homens afegãos, matavam-se entre eles e depois vinha a polícia e também matava”, conclui.*

As memórias de violência das experiências vividas ao longo de um trajeto que se prolonga dentro da Europa e que remete para uma reflexão sobre os acordos internacionais e os

---

<sup>29</sup> A Lei nº 6458, relativa a estrangeiros e proteção internacional (LFIP), foi adotada em abril de 2013 e entrou em vigor em abril de 2014. Forneceu o primeiro marco jurídico da Turquia para a proteção dos requerentes de asilo e substituiu uma série de instrumentos legais anteriores. Embora o LFIP preveja que o melhor interesse da criança deve ser respeitado, não isenta famílias e crianças desacompanhadas da prisão preventiva. No entanto, deve ser assegurada acomodação separada em centros temporários e as crianças devem ter acesso à educação (Artigo 59 [1-d-d]). Foi, no entanto, identificado que as famílias com crianças são detidas na prática, e relatórios recentes de monitoramento de delegações internacionais e grupos de direitos humanos atestam a presença de crianças em centros de deportação (apesar das alegações contrárias das autoridades nos centros) (Global Detention Project, 2019).

mecanismos de gestão migratória definidos e implementados pela UE, onde o género e a idade são por vezes ignorados, de acordo com os testemunhos das entrevistadas.

As narrativas das meninas e mulheres refugiadas confirmam a complexidade dos fluxos migratórios do Mediterrâneo. As migrantes do sexo feminino estão expostas a níveis específicos de abuso sexual, de risco de tráfico para fins sexuais, exploração ao longo do trajeto em casa de ‘agentes’ conforme mencionado por uma refugiada, risco de violações superiores, gravidezes indesejadas, a responsabilidade sobre os filhos, crianças também elas com riscos acrescidos. Através da análise qualitativa, são identificadas duas das cinco principais rotas de transporte irregular, nomeadamente a Rota do Mediterrâneo Central originária da África Ocidental, que atravessa o Níger em direção à Líbia e através do Mediterrâneo para Itália e a Rota do Mediterrâneo Oriental através do Médio Oriente em direção ao Mediterrâneo através da Turquia para a Grécia (Rodrigues & Ferreira, 2011).

#### **6.4. MULHERES E MENINAS RECOLOCADAS E REUNIDAS COM A FAMÍLIA**

A recolocação e o reagrupamento familiar refletem os trajetos mais seguros e diretos realizados por nove mulheres e cinco adolescentes com destino à Dinamarca e a Portugal. As modalidades de mobilidade são diversas e categorização da participação no projeto migratório alternam-se entre o envolvimento passivo e a implicação ativa da mulher na construção e consecução do processo de refúgio (Farris, 2010).

Rakia partilhou com o marido a vontade de migrar, mas a guerra na Síria acelerou o processo para o Qatar, país onde o marido estava quando o conflito começou. Os países vizinhos começaram a bloquear a entrada de estrangeiros, sobretudo dos que vinham de zonas de conflito e as restrições, mesmo para quem já residia, começaram a aumentar. O destino Portugal foi definido em 2015, por influência de amigos portugueses, pela facilidade na obtenção de residência.

*“Fomos à embaixada pedir um visto e ficámos surpreendidos, porque passado um mês já o tínhamos e sabíamos que era difícil para os sírios conseguirem vistos para os países europeus”.*

Conseguiram o visto de turista por um mês, e era esse o período que tinham para se organizarem e viajarem com os dois filhos para Portugal.

*“Despedi-me do meu trabalho e em janeiro de 2016 decidimos viajar, era um novo caminho, uma nova vida, para dar aos nossos filhos uma vida melhor. Na Síria já não era possível”,* justifica Rakia. Um mês depois pediram autorização de residência solicitando o estatuto de refugiado.

Alnaz saiu de Aleppo em 2013, com o conflito a intensificar-se na sua cidade não tiveram muito tempo para planificarem o seu projeto migratório, mas assegura que as decisões foram tomadas em conjunto com o marido.

*“Saímos da Síria a pé, com os nossos cinco filhos pequenos, andamos dois dias e meio pela floresta escondidos, até à fronteira com a Turquia. Fomos pelos nossos próprios meios, não falamos com ninguém,”* salienta, *“foi um trajeto de muito sofrimento, o meu filho mais novo tinha seis anos.”*

Refere várias vezes que não se lembra do nome dos locais e das datas porque não sabe ler nem escrever, assegura que conseguiram arranjar casa na Turquia pelos meios próprios. O marido arranjou emprego e viveram em quatro casas diferentes ao longo de quatro anos. Decidiram sair da Turquia por não conseguirem assegurar tratamento médico a um dos filhos que é portador de uma deficiência e por estarem descontentes com a educação dos outros quatro filhos.

*“Ouvi dizer que na Europa havia bons médicos e boas escolas então fomos inscrever-nos para irmos para a UE. Não conhecíamos Portugal, mas fomos escolhidos para vir”.*

Explica Alnaz sem saber quem os selecionou. No entanto, o objetivo cumprir-se-ia, vir para a Europa. Foi querendo saber mais e revela que *“comecei a ter a ideia de que Portugal era um bom país, onde ia encontrar paz, onde o meu filho ia ser tratado e onde os meus outros filhos poderiam estudar e ter um bom futuro”.* Chegou a Portugal em dezembro de 2017 e seguiu do aeroporto diretamente para a cidade de Castelo Branco, onde residem atualmente.

Famira partilha a mesma nacionalidade e um trajeto semelhante. Saiu de Aleppo em 2013, “*eram duas da manhã, saímos a correr para a rua porque começaram os bombardeamentos, começaram a cair casas, começou toda a gente a fugir*”, um relato de guerra. Decidiram fugir para a Turquia, onde já tinha familiares. Famira, o marido e os seis filhos que tinham na altura, hoje são oito.

*“Fomos para a Turquia de carro através de pessoas que ajudavam os outros a sair, não eram mafiosos, eram mesmo pessoas que ajudavam as famílias a chegar à Turquia”*, salienta.

Não encontraram obstáculos no percurso e cedo se instalaram numa cidade turca, onde o marido arranjou um trabalho que assegurava as despesas de toda a família, “*nunca tivemos que ir para um campo de refugiados ou partilhar casa, tivemos sempre numa casa só para nós*”, adverte Famira. Por razões profissionais do marido mudaram-se três vezes dentro da Turquia. Mas foi a educação dos filhos que motivou a saída para a Europa.

*“Querida que os meus filhos continuassem a estudar e na Turquia não podiam e o ensino não era tão bom, não tínhamos pensado em nenhum país, mas qualquer um na Europa”*, explica.

Diz terem sido escolhidos por uma organização para virem para Portugal e viajaram diretamente para Lisboa em setembro de 2017.

Biaz saiu do Paquistão com duas crianças, um rapaz e uma rapariga. Viajou para a Turquia e seguiu para Portugal ao abrigo do reagrupamento familiar solicitado pelo marido, beneficiário de proteção subsidiária e residente em Castelo Branco. Não teve qualquer intervenção no processo. O marido deixou o seu país de origem em 2012 e em 2017 informou-a que viria para Portugal, um país do qual nunca tinha ouvido falar a não ser pelo marido, quem definiu o projeto migratório.

Zafira tem uma história semelhante, mas refere as circunstâncias em que o marido viajou.

*“Não sei porque veio para Portugal, mas sei que veio a pé, de autocarro, de carro, andou ilegal, mas depois conseguiu os papéis e mandou vir a família”*.

Zafira viajou para Portugal com os seus sete filhos, seis raparigas, três das quais participantes no estudo, e um filho. Fatir, Halima e Amira souberam que iriam deixar o seu país com destino a Portugal, dois dias antes da viagem, referindo naturalmente. Ao abrigo do reagrupamento familiar concedido ao marido, viajaram para Portugal em 2016.

Gumar ficou no Paquistão mais quatro anos depois de o marido fugir do país. Não sabia onde estava, soube que o marido estava em Portugal pouco antes de lhe ter dito para ela viajar com os filhos no âmbito do reagrupamento familiar. Não fazia ideia para onde vinha, não questionou. O seu envolvimento no projeto migratório foi passivo e a dependência constatada durante a entrevista, quando pergunta se pode ligar ao marido para responder a questões sobre a sua opinião ou até mesmo sobre a idade. Gumar viajou diretamente para Portugal em fevereiro de 2017 com os quatro filhos do casal. Naria, uma das filhas participante do estudo, tem uma atitude semelhante, justificada por uma experiência de vida envolta em normas socioculturais e religiosas muito restritivas, onde a ascensão do poder masculino é exponenciada (Binder & Totic, 2005).

Nadia concretizou um sonho que tinha há muitos anos, sair do Irão para um país europeu, onde os direitos das mulheres fossem reconhecidos. Não definiu o destino migratório porque o marido já estava exilado na Dinamarca quando casaram, mas concordou em viajar assim que lhe foi concedido o reagrupamento familiar. Em 2014, tirou o visto na representação dinamarquesa em Teerão e quatro meses depois viajou para a Escandinávia.

Rassia fugiu da guerra da Síria e da violência na cidade de Hama em 2012. Antes de sair já se tinha deslocado internamente com os três filhos, depois do marido ter sido preso. Depois de terem pago pela libertação do marido, fugiu da Síria pela Jordânia até chegar à Arabia Saudita, o trajeto migratório estava definido. Rassia esperou as orientações do marido depois de ter autorização para reunir a família. Apesar da legalidade, enfrentou riscos acrescidos por ser mulher e estar sozinha com três crianças.

*“Fui presa na fronteira da Síria com a Jordânia, queriam dinheiro. Vinha de autocarro com os meus filhos, paramos e uns soldados mandaram-me sair ameaçando que não me deixavam seguir enquanto o meu marido não viesse, porque queriam levá-lo”.*



Explica Rasia testemunhando a experiência de uma mulher exposta por relações familiares com oponentes do regime, correndo riscos acrescidos de se tornar vítima de extorsão, abuso e violência (Smith, 2013). Os conhecimentos ao longo do trajeto valeram-lhe a libertação.

*“Tive umas pessoas conhecidas que me ajudaram, pagaram muito dinheiro a esse soldado para podermos passar a fronteira, mas até lá passamos muito mal, tivemos mais de nove horas em muito más condições, os soldados eram violentos, diziam coisas horríveis, não tínhamos água, comida, estava com os meus filhos, sozinha... chorei muito não sabia o que iria acontecer”*, relata.

Ser mulher, é para Rasia uma categoria inequívoca para uma maior exposição à ameaça, ao abuso e à violência. Depois do pagamento seguiu com os seus filhos de autocarro até à Arábia Saudita.

*“Eu estava legal, tinha os documentos, podia viajar, mas como sou de Hama e o meu marido era perseguido, eu também era”*, reitera.

Entrou na Arabia Saudita com autorização prévia para se reunir com o marido e permaneceu até 2016. Dois anos depois do marido pedir refúgio na Dinamarca e lhe ser concedida permissão para o reagrupamento familiar. Rasia viajou com os filhos, uma das quais Jamil, que poucas memórias tem dos trajetos, apenas de viajar da Arábia Saudita para o Dubai e de lá para a Dinamarca.

Apesar da maioria dos testemunhos de percursos feitos ao abrigo do reagrupamento familiar evidenciarem menores riscos, o testemunho de Rasia sublinha os riscos que permanecem ao longo do trajeto, relacionados com os contextos de origem e as especificidades de género.

No que se refere à participação da mulher no projeto migratório, verifica-se uma heterogeneidade quando acompanhadas e precursoras da cadeia ou por reagrupamento familiar. Esta complexidade confirma-se inclusivamente na categoria de mulheres que viajam sozinhas, como testemunhado, apesar da maioria das que lideram os percursos terem um papel ativo, muitas vezes principal no projeto e cadeia migratória, uma das narrativas

apresenta a mulher como iniciadora do processo, sem ter sido parte ativa e determinante do próprio projeto e destino migratório.

#### **6.5. ANÁLISE COMPARATIVA – PERFIS, PERCURSOS E POLÍTICAS**

Nenhuma das mulheres precursoras da cadeia migratória tinha Portugal como destino migratório. A decisão de reiniciar uma nova vida no país sul europeu foi colocada ao longo do trajeto como uma ‘opção’, sem alternativas para além da permanência no campo de refugiados, em países de trânsito onde se encontravam, ou em um dos casos, por disposições legais introduzidas como forma de controlo da distribuição de refugiados na União Europeia. Apesar da maioria das mulheres entrevistadas na Dinamarca, terem esse país como destino, as narrativas confirmaram que também neste contexto, as regulamentações da UE condicionaram os projetos e alteraram destinos, corroborando com as perspetivas institucionais daquele país escandinavo. A aplicação da Convenção de Dublin revelou-se muitas vezes, causadora de abandonos dos países onde decorrem os processos (isoladamente ou em conjunto com as práticas institucionais e/ou as políticas de integração), contrariando muitas vezes o projeto migratório definido (individualmente, com a família que migra e com as redes pessoais, familiares e/ou comunitárias dos países de origem) pelos migrantes, podendo revelar-se um instigador de movimentos ilegais contrariamente ao objetivo com que foi regulamentado (Ferreira, 2019).

Importa referir que Portugal surge como destino nos projetos da maioria das mulheres que viajaram através das disposições legais que permitem o reagrupamento familiar, por apresentar mecanismos e procedimentos mais recetivos e rápidos, comparativamente com outros países da UE, nomeadamente a Dinamarca, revelando trajetos mais diretos (ver mapa 1).

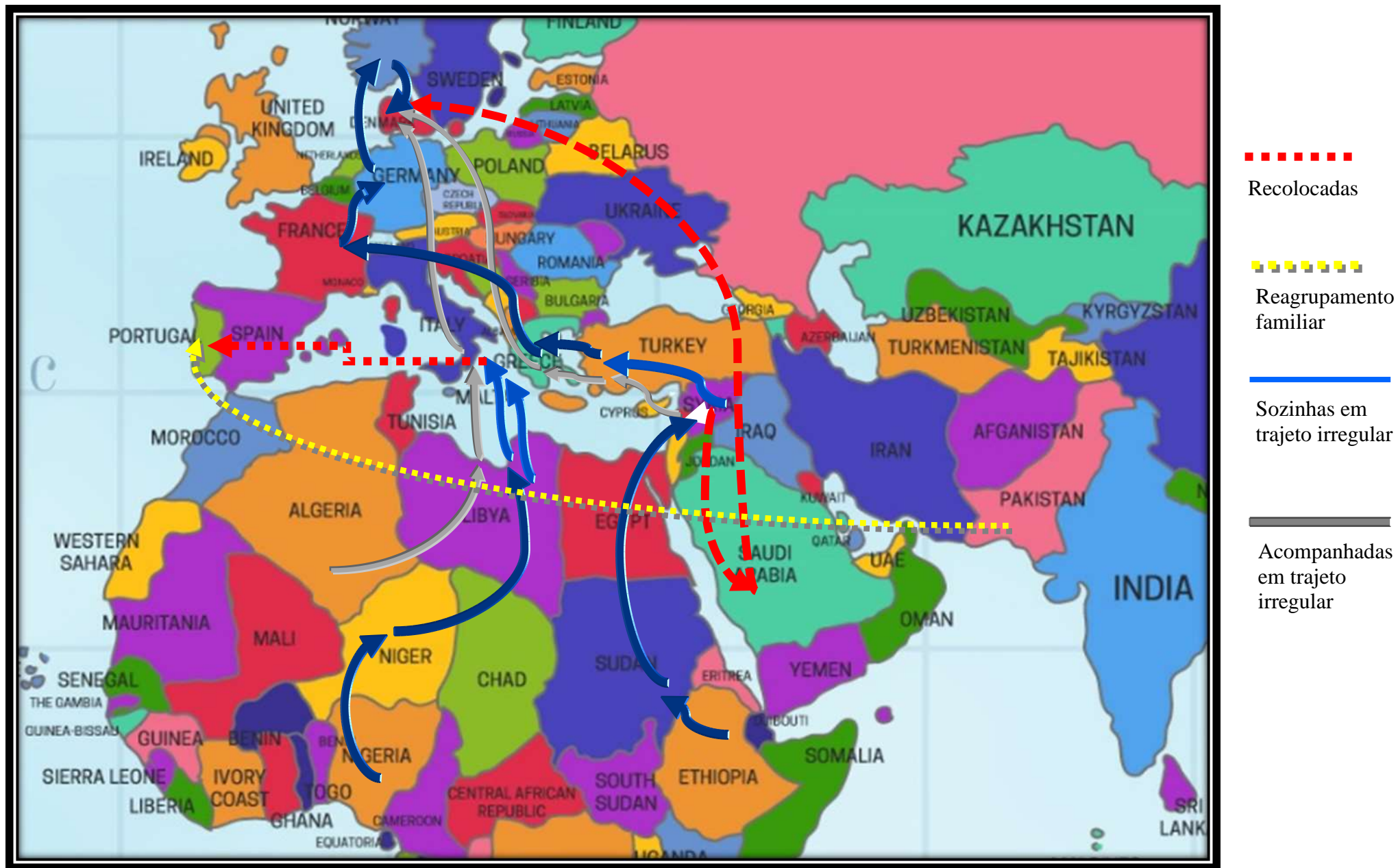


Figura 1. Mapa Travessias

A maioria das mulheres entrevistadas fez o trajeto até à Turquia ou Líbia, atravessando o Saara, para cruzar o Mediterrâneo rumo à Europa. De acordo com as narrativas, a Líbia era vista pelas participantes como um local de paragem intermediária, apenas para embarcarem para Itália, revelando-se num ponto de estadia mais prolongada onde algumas migrantes reuniram recursos para financiar a fase final da sua travessia para a Europa, sujeitando-se a violência, abusos e privações elementares, com traumas que se perpetuam no país de acolhimento. As condições na Líbia descritas pelas refugiadas e convergentes com várias pesquisas (Hamood, 2008; Gerard & Pickering, 2013), revelam o insucesso da gestão das migrações e incumprimento dos direitos humanos naquele território. Em nenhum momento foi mencionada a intenção de solicitar proteção na Líbia, apesar do país ser signatário da Convenção de Genebra. Para além da Líbia, foram mencionados outros locais especificamente, como o deserto e a Turquia como pontos críticos das suas travessias.

As mulheres entrevistadas falaram sobre o trânsito de três maneiras principais: Primeiro, sobre o seu papel no trajeto, a partir das definições do projeto migratório, como viajaram, sozinhas, acompanhadas pelos filhos ou por outros familiares; Segundo, sobre a variabilidade do trânsito: tempo da viagem, locais de paragem, alterações ao plano definido ou prometido, intervenção de agentes, condições de acomodação; e terceiro, as mulheres falaram sobre a exposição à violência, a insegurança sentida ao longo da viagem e a violência que tiveram que negociar em determinados momentos do seu trajeto.

Os testemunhos das mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca, revelam o impacto da securitização da migração nas experiências de 'trânsito' enquanto migrantes. As narrativas demonstram as contradições estruturais entre a securitização da migração e a proteção dos refugiados, sugerindo que a política da UE em matéria de trânsito possa sustentar, indiretamente, um ciclo de violência nas vias de mobilidade entre o norte da África e a UE (Gerard & Pickering, 2013).

Apenas em 2015, foram detetadas mais de 1.820.000 pessoas a atravessar ilegalmente as fronteiras da UE, seguidos por 511.047 em 2016 e pouco mais de 200.000 em 2017 (FRONTEX, 2018). No auge do fluxo, entre 2015 e 2016, muitos migrantes arriscaram a vida seguindo a rota do mar Mediterrâneo. Em abril de 2015, divulgou-se um dos naufrágios que mais pessoas vitimou ao largo de Itália, cerca de 700 (Kingsley & Kirchgaessner in Ferreira,

2019), ficando muitos por se conhecer. Todos os anos milhares de pessoas desaparecem ou morrem nas águas que separam ou unem três continentes, a Europa, a África e a Ásia.

Importa ainda referir que a migração irregular é apenas uma pequena percentagem da migração global para a UE, ficando abaixo dos 5% do total das entradas. No entanto, esta migração tende a estar associada à insegurança, facilmente relacionada ao crime organizado, ou seja, a redes de tráfico e terrorismo (Ferreira, 2019). Justificando o controlo crescente das fronteiras por parte da UE e dos Estados Membros, pondo em causa, por um lado o cumprimento dos direitos humanos e a garantia de proteção dos migrantes em geral e aumentando a vulnerabilidade e exposição ao abuso, violência e tráfico de mulheres e crianças, sendo as do sexo feminino alvos particulares. Por outro lado, são exponenciados os trajetos irregulares, criando um efeito inverso, assentes no crescimento de redes organizadas associadas ao tráfico, conforme testemunhado pelas narrativas das mulheres e meninas participantes no estudo.

Apesar de várias pesquisas (Pickering & Cochrane, 2012; Freedman, 2015) destacarem os riscos múltiplos associados à passagem de fronteiras, as mulheres continuam a fazer travessias pelo Mediterrâneo para chegar à Europa, como testemunhado por todas as mulheres e meninas entrevistadas, à exceção daquelas que viajaram por reagrupamento familiar ou através de procedimentos legais. O objetivo em qualquer dos contextos e destinos é o mesmo, fugir de conflitos, violência e perseguição nos seus países de origem e encontrar um país mais seguro para elas e para os seus filhos.

Ao analisar as narrativas das refugiadas e observar as suas experiências, parece evidente que a migração implica ameaças consideráveis à segurança humana e que a segurança individual é particularmente ameaçada pelos esforços contemporâneos para controlar a migração (Freedman, 2015). Nesse sentido torna-se pertinente reavaliar a relação entre a segurança e a migração, refletida em políticas e mecanismos que assegurem a proteção dos Estados ao mesmo tempo que asseguram a proteção das pessoas e dos seus direitos, combatendo o tráfico e as redes organizadas, reformulando acordos internacionais face a estudos, relatórios e testemunhos demonstrativos de milhares de migrantes representados estatisticamente.

## 7. CAPÍTULO | INTEGRAÇÃO DE MULHERES E MENINAS

A articulação teórica, a análise de dados secundários e a pesquisa empírica sobre as experiências e processos de integração numa perspetiva de género são pertinentes no contexto migratório atual, com um cenário político, cultural, religioso e social de elevada complexidade, no mundo e, em particular, na Europa. A análise multinível desenvolvida neste capítulo reflete sobre o conceito de integração na perspetiva académica, operacional e nas dimensões mensuráveis adotadas pela UE, Portugal e Dinamarca. A análise de dados secundários sobre os processos de integração na UE e nos dois Estados Membros estudados, bem como sobre as representações das sociedades de acolhimento, é articulada com os dados empíricos sobre as expectativas, perceções e processos de integração das meninas e mulheres refugiadas nos dois países, demonstram-se cruciais para uma análise mais aprofundada sobre o tema.

### 7.1. CONCEITO, POLÍTICAS E INDICADORES DE INTEGRAÇÃO

A complexidade do tema das migrações acentua-se desde as definições e distinções sobre migrações económicas e forçadas, evocadas no primeiro capítulo, ao diversificado debate sobre a integração de refugiados.

O conceito de integração na academia é lato e heterogéneo, compreendido de formas distintas (Robinson in Schibel et al, 2002). Segundo Castle (2002), “*os significados [da integração] variam de país para país, mudam com o tempo e dependem dos interesses, valores e perspetivas das pessoas envolvidas*”. Alguns consideram que a integração é um processo linear, no qual estão “*duas partes envolvidas: os imigrantes, com as suas características, esforços e adaptação, e a sociedade recetora, com as suas interações com esses recém-chegados e as suas instituições*” (Pennix, 2003). Outros defendem um processo multidimensional e bidirecional envolvendo migrantes e sociedades de acolhimento (Berry, 1997; Bakker et al, 2016). Segundo Archer, a integração não se estabelece em termos normativos, mas enquanto cooperação, a integração da agência não reflete a integração sistémica e o condicionamento como foi estudado só se concretiza através da agência, como causa essencial da vida social. Partindo do conceito de integração proposto por Lockwood, a autora diferencia a integração social da integração sistémica, mantém a distinção básica entre

as "partes" e as "pessoas", mas explora a interação entre "estrutura e agência" ou "cultura e agência", submetendo assim uma nova forma de teorização sem confluência (Archer, 1996).

Autores como Favell (2019), questionam o atual conceito ao apresentar caminhos distintos para repensar a integração nos estudos de migração contemporânea.

*‘A noção de “integração da imigração” está profundamente enraizada num nacionalismo metodológico encontrado em todas as pesquisas e formulação de políticas sobre “imigração” que reproduzem uma visão colonial da sociedade, centrada no estado-nação, sustentada pelas desigualdades globais’ (Favell, 2019).*

A complexidade e multidimensionalidade do conceito explica a influência e as consequências que as políticas e práticas têm no processo de integração, assim como a sua dinâmica inerente às negociações entre culturas e contextos, experiências vividas e presente, entre o país de origem e o de acolhimento, convocando muitas vezes questões de identidade (Bhatia & Ram, 2009).

De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) a integração deve contemplar os conceitos de inclusão social, conferindo uma plena participação económica, social, cultural e política nas sociedades de destino e a coesão social, mensurada pela antidiscriminação, combate à xenofobia e promoção de compreensão entre a comunidade migrante e a comunidade de acolhimento (OIM, 2017).

*‘O processo pelo qual os migrantes são aceites na sociedade, tanto como indivíduos quanto como grupos .... [Integração] refere-se a um processo bidirecional de adaptação por migrantes e sociedades anfitriãs ... [e implica] a consideração dos direitos e obrigações dos migrantes e sociedades anfitriãs, acesso a diferentes tipos de serviços e mercado de trabalho e identificação e respeito por um conjunto central de valores que une migrantes e comunidades anfitriãs num propósito comum (OIM, 2011).*

Vários autores referem a necessidade de explorar a integração como um processo multidimensional onde os indivíduos, as instituições e a sociedade desempenham um papel específico (Ager & Strang, 2008; Schibel et al, 2002). Fundamentando a necessidade de analisar as experiências dos indivíduos, considerando e combinando fatores pessoais,

culturais, políticos e a sua influência nas experiências de integração (Phillimore, 2011). É por isso, destacada a necessidade de realizar pesquisas que considerem e articulem fatores subjacentes à integração de refugiados (Korac, 2003), juntamente com a importância de considerar as percepções dos refugiados sobre suas experiências na análise da dinâmica da integração (Schibel et al, 2002).

Estudos empíricos sobre os refugiados tendem a analisar a 'integração' sob o ponto de vista estrutural e organizacional do sistema de integração, comumente em um único país, faltando estudos comparativos que privilegiem as experiências e percepções dos próprios refugiados (Korac, 2003).

Autores de estudos comparativos, como Crul e Schneider, elencam as diferenças numa perspectiva transatlântica, referindo uma diferença amplamente assumida entre o debate americano, dominado pelo conceito de assimilação e focado no primeiro capítulo, e a integração na Europa.

*'O termo assimilação implica linguisticamente um referente ao qual imigrantes e/ou os seus filhos possam tornar-se semelhantes. (...) A perspectiva europeia sobre os EUA ignora frequentemente que a noção de 'mainstream' (a qual os imigrantes devem assimilar) não é estática e implica processos de mudança de ambos os lados: imigrantes e novas comunidades étnicas podem tornar-se americanas, mantendo e comemorando a sua 'própria' cultura, ainda que dentro de um modo americano de institucionalização e com o objetivo 'americano' de se tornar economicamente bem-sucedido. Embora a noção americana de 'mainstream' não exclua variedade e diversidade, a 'integração' europeia carrega predominantemente o ideal implícito de (um grau mínimo de) homogeneidade cultural - especialmente referindo-se à língua - como pré-requisito para a coesão social' (Crul & Schneider, 2010).*

Segundo o Conselho Europeu para o Refúgio e Exílio (CERE/ECRE) a integração define-se como um processo multidimensional, que se relaciona quer com as condições, quer com a participação duradoura e efetiva em todos os aspetos da vida económica, social, cultural, civil e política do país de acolhimento, bem como a própria percepção dos refugiados sobre a sua aceitação na sociedade anfitriã. Implica um processo de longo prazo, do ponto de vista



psicológico, concluindo-se apenas quando um refugiado se torna um membro ativo dessa sociedade de uma perspetiva legal, social, económica, educacional e cultural. A integração é ainda entendida como um sistema dinâmico e bidirecional.

*'Exige demandas tanto das sociedades recetoras quanto dos indivíduos e/ou comunidades envolvidas. Do ponto de vista dos refugiados, a integração requer uma preparação para se adaptarem ao estilo de vida da sociedade anfitriã sem precisarem de perder a sua própria identidade cultural. Do ponto de vista da sociedade anfitriã, exige uma disposição de adaptar as instituições públicas às mudanças no perfil da população, aceitar refugiados como parte da comunidade nacional e tomar medidas para facilitar o acesso a recursos e processos de tomada de decisão (ECRE, 2011).*

Constituída por diferentes países, a União Europeia é moldada por diversas conjunturas sociais e políticas, permitindo comparar resultados em diferentes contextos nacionais. Tornando a Europa num contexto particular e relevante para estudar a integração e observar esses processos na segunda geração (Crul & Schneider, 2010).

Com base na multidimensionalidade da integração, alguns autores tentaram identificar domínios específicos sociais, económicos, cívicos e culturais, intrínsecos ao progresso da integração (Phillimore, 2012; Bakker 2016). O desenvolvimento de "indicadores de integração" estruturais tornou-se uma tendência dominante entre formuladores de políticas e institutos de pesquisa social (Crul & Schneider, 2010). As dimensões funcionais, mais facilmente mensuráveis e convertidas em indicadores quantitativos, como a educação, a habitação, o acesso à saúde e ao mercado de trabalho, são defendidos como críticos e condicionantes das outras dimensões (Ager e Strang, 2008; Korac, 2009).

A operacionalização do conceito de integração convertido em dimensões mensuráveis a partir de indicadores estatísticos, já vinha a ser explorada desde meados do século XX. Mais focado em como medir a integração e em identificar as condições que facilitam a progressão ou o retrocesso do processo, do que com o seu conceito, Landecker (1951) salientou a necessidade de criar subclassificações evitando generalizações e discernir diferentes áreas que poderiam obter resultados díspares em termos de integração.

A identificação de fatores positivos e negativos que influenciem o processo de integração foi proposta por alguns autores para fornecer um conjunto de indicadores de integração. Incluindo o acesso à educação, a formação, a habitação, o emprego e o capital social como fatores positivos que favorecem a integração de refugiados. Por oposição, a falta de políticas eficazes, as atitudes negativas da sociedade de acolhimento face aos refugiados, a frequência de incidentes raciais, os sentimentos percebidos de insegurança, o medo, a discriminação, representam barreiras à integração (Ager & Strang, 2004; Phillimore, 2011).

Para além das dimensões estruturais, outras têm-se revelado essenciais para a avaliação dos processos de integração de refugiados, sobretudo se considerarmos que parte da multidimensionalidade da integração é individualizada, contestada e contextual e que esta dimensão permite reduzir assimetrias de poder e de voz, articulando e confrontando uma mesma dimensão sobre diferentes perspetivas. Sendo esta análise possível, estabelecendo as experiências do refugiado e das suas perceções, como um indicador tão importante quanto os indicadores objetivos de adaptação, como o emprego, a renda e a mobilidade socioeconómica (Robison in Korac, 2003).

As medidas de integração comumente evocadas pelos governos das sociedades de acolhimento incluem o acesso à educação para melhorar as oportunidades de emprego, à saúde e outros serviços sociais, a habitação e a formação na língua oficial do país recetor. Essas medidas, em alguns casos, também incluem e reforçam a capacidade dos migrantes de participarem nos processos locais de tomada de decisão. O nível e o carácter dessas formas de assistência e provisão dependem do carácter dos sistemas sociais dos países recetores. Estados mais robustos em termos de segurança social, como os países Escandinavos, na qual se inclui a Dinamarca, asseguram sistemas sociais de assistência aos refugiados. Países do Sul da Europa, como Portugal, que possuem sistemas de assistência social menos desenvolvidos, tendem a ter medidas de assistência menos eficientes para indivíduos que recebem asilo (Korac, 2003).

As dimensões geradas a partir do conceito de integração numa perspetiva operacional, são convertidas em políticas e programas de integração, mensuráveis a partir de indicadores diferenciados, como a saúde, o emprego, a habitação, a educação ou a participação

comunitária. Dentro de cada área, políticas e programas específicos terão objetivos diferentes, convergindo para uma integração a longo prazo (Schibelet al. 2002).

Na linha de harmonização de políticas de asilo e da adoção de instrumentos análogos entre os países da União Europeia, ministros responsáveis pela integração de migrantes em vários Estados Membros assumiram dimensões chave comuns de integração, na sequência da adoção da Declaração de Zaragoza<sup>30</sup>, em 2010, definindo por sua vez quatro indicadores correspondentes e mensuráveis, designadamente o emprego; a educação; a inclusão social e a cidadania ativa.

*‘O emprego é uma parte vital do processo de integração, e os esforços na educação são essenciais para ajudar os imigrantes a tornarem-se participantes bem-sucedidos e mais ativos da sociedade. A inclusão social é importante não apenas para o acesso ao mercado de trabalho, mas também para a entrada na sociedade em geral. A participação dos imigrantes no processo democrático como cidadãos ativos apoia a sua integração e aprimora o seu senso de pertencimento’ (EC, 2016).*

Em 2015, a União Europeia e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) apresentaram a primeira ampla comparação internacional em todos os países da UE e da OCDE sobre os resultados de integração de imigrantes e seus filhos, na perspetiva de monitorar regularmente os indicadores comparáveis de integração entre países (OECD/European Union, 2015).

O relatório salienta que entre os indicadores harmonizados relacionados à integração de migrantes, uns são mais fáceis de identificar do que outros, nomeadamente na integração do mercado de trabalho quando comparada com a análise da integração social, relacionada sobretudo com atitudes, sentimentos e perceções. Assumindo a integração como um processo

---

<sup>30</sup> Os indicadores de integração de migrantes da UE usam dados do Eurostat e provêm da Declaração de Zaragoza, adotada em abril de 2010 pelos ministros da UE responsáveis pela integração e aprovada no Conselho de Justiça e Assuntos Internos em 3 e 4 de junho de 2010. O objetivo é apoiar o acompanhamento da situação dos imigrantes, a fim de melhorar a comparabilidade entre os Estados-Membros da UE. Os Estados-Membros concordaram que os indicadores deveriam estar em dados existentes e comparáveis para a maioria dos Estados-Membros, em número limitado, comparáveis ao longo do tempo, produtivos e económicos, simples de entender e fáceis de comunicar e focados nos resultados (European Commission, 2010). <https://ec.europa.eu/migrant-integration/librarydoc/declaration-of-the-european-ministerial-conference-on-integration-zaragoza-15-16-april-2010>

multidimensional, a falha em uma ou mais dimensões poderá condicionar o progresso de integração pela sua relevância individual e pela correlação com as outras áreas (OECD/European Union, 2015).

O aumento do fluxo de refugiados, não foi refletido na desagregação de dados de imigrantes, à exceção das categorias de entrada nos países, no entanto os ‘refugiados’ foram mencionados em análise no relatório de avaliação comparativa de resultados de integração de imigrantes de 2018.

*‘Em muitos países, alguns grupos de migrantes vulneráveis - como refugiados - podem levar 15 anos ou mais, em média, para atingir taxas de emprego semelhantes às dos migrantes nascidos e trabalhadores autóctones. A inclusão do grande grupo de migrantes familiares, entre os quais muitos são mulheres, também é uma questão preocupante’.* (OECD/European Union, 2018).

O aumento do fluxo de refugiados foi ainda referido como promotor de consequências positivas tanto ao nível nacional como europeu, levando a novas abordagens e inovações significativas no que diz respeito à integração nos sistemas educacionais, nos mercados de trabalho e na sociedade como um todo (OECD/European Union, 2018).

Relativamente aos indicadores sociais, o relatório revela que a avaliação ao sentido de pertença demonstra que 42,7% dos imigrantes em Portugal relatam sentirem-se próximos do país onde residem e 48.8% sentem-se muito perto. Na Dinamarca a percentagem de população que diz sentir-se perto é maior, 51,7% diminuindo do sentimento mais próximo, com 41,5%. Numa análise global, os autóctones são geralmente mais propensos a "concordar fortemente" com a afirmação de que fazem parte da sua comunidade nacional do que os imigrantes, no entanto, Portugal apresenta resultados muito sobrepostos e a Dinamarca uma ligeira diferença de autóctones com maior sentido de pertença, revelando níveis mais similares quando comparados com outros países da União Europeia.

No que concerne ao mercado laboral, as taxas de desemprego de acordo com o nível de educação e comparando com a população autóctone, verificamos que os valores são mais elevados em Portugal em todas as categorias, quando comparado com a Dinamarca. De salientar, uma maior disparidade de desemprego entre a população autóctone e a população

estrangeira no país escandinavo. Quando comparado com Portugal, aferimos que as maiores diferenças recaem sobre o desemprego entre autóctones com nível de educação mais elevada.

Quadro 7. Taxa de desemprego e nível de educação

15-64			Baixo nível de educação			Alto nível educação		
	Estrangeiros	Autóctones		Estrangeiros	Autóctones		Estrangeiros	Autóctones
<b>Portugal</b>	10.1	9.1	PT	11.2	10.1	PT	7.5	6.4
<b>Dinamarca</b>	9.9	5.0	DN	14.3	8.6	DN	8.4	4.0

Fonte. OECD/European Union, 2018

A análise desagregada por país, relativamente à taxa de emprego pouco ou altamente qualificado demonstra por um lado, um mercado laboral mais qualificado no país nórdico com taxas de 39.3% para estrangeiros e superiores a 50% para os nascidos no país, enquanto Portugal apresenta taxas mais baixas comparativamente e mais baixas no próprio território, com os estrangeiros a atingirem valores mais elevados de emprego qualificado quando comparados com a população nascida em Portugal. As diferenças acentuam-se no emprego pouco qualificado, mas mantém-se na tendência liderada pelos imigrantes. Na Dinamarca registam-se diferenças acentuadas em relação às taxas de emprego entre autóctones e estrangeiros e com comportamentos opostos. O trabalho pouco qualificado é de 23.4% para os imigrantes e de apenas 7.8% para os nascidos na Dinamarca, por oposição, os autóctones representam 50.9% do emprego altamente qualificado e os estrangeiros 39.3%. Apesar de comportamentos divergentes e diferenças mais acentuadas comparativamente com Portugal, a Dinamarca continua a representar maior empregabilidade de trabalho qualificado.

Quadro 8. Emprego pouco qualificado e altamente qualificado

Emprego pouco qualificado			Emprego altamente qualificado		
	Estrangeiros	Autóctones		Estrangeiros	Autóctones
<b>Portugal</b>	15.1	10.5	<b>Portugal</b>	38.2	36.6
<b>Dinamarca</b>	23.4	7.8	<b>Dinamarca</b>	39.3	50.9

Fonte. OECD/European Union, 2018

Na Dinamarca, a integração bem-sucedida é medida essencialmente pela integração no mercado de trabalho e autonomia financeira, desempenho educacional, juntamente com o domínio da linguagem e a participação ativa na sociedade dinamarquesa (Jensen et al, 2010). A homogeneidade cultural pode divergir do multiculturalismo e questionar a integração de

minorias étnicas remetendo-as a uma aculturação às tradições dinamarquesas, especialmente aos seus valores igualitários e seculares, tendo por vezes um efeito adverso, reforçando os traços identitários de origem e rejeitando as normas do país de acolhimento. A reação dinamarquesa à vaga de refugiados, tende a proteger uma ordem mais assimilacionista (Brennen, 2017; Hedetotf, 2006).

Relativamente às diferenças de género na integração da imigração, verifica-se que a discriminação sentida por mulheres estrangeiras em Portugal é superior quando comparada com a reportada por homens da mesma categoria, enquanto na Dinamarca os homens nascidos fora do país são os que apresentam níveis mais elevados de discriminação auto referida, seguindo a mesma tendência na União Europeia.

Quadro 9. Discriminação auto referida por género

	<b>Homens nascidos no estrangeiro</b>	<b>Mulheres nascidas no estrangeiro</b>
<b>Portugal</b>	13.9	17.2
<b>Dinamarca</b>	17.3	12.7
<b>UE 26</b>	15.0	12.7

Fonte. OECD/European Union, 2018

Assumindo o conceito da União Europeia, como referido durante a entrevista pelo Alto Comissário para as Migrações, Portugal adotou as mesmas categorias na implementação dos programas de integração, pese embora a integração seja centralizada no setor laboral, como um fim em si e um meio de inserção na sociedade portuguesa. Nesse sentido, a integração laboral é hoje central enquanto condição de entrada e permanência regular. No entanto, e comparativamente com a Dinamarca, Portugal privilegia projetos migratórios de permanência, dirigindo uma parte substancial do esforço legislativo para a inserção e integração de imigrantes, na perspetiva de uma estada longa com uma inserção laboral estável, mas também na facilitação da obtenção da nacionalidade portuguesa, seja por nascimento, seja por naturalização. Importa referir os modelos programáticos e metodológicos desenvolvidos e implementados ao longo dos últimos cinco anos, em resposta à crise de refugiados, assente em seis eixos fundamentais: habitação autónoma, acesso à saúde geral e mental; acesso à educação; inserção no mercado de trabalho; e formação em língua portuguesa.

Considerando os indicadores estabelecidos, Portugal tem vindo a melhorar os índices de integração, partindo de uma apreciação positiva crescente face às políticas, mas mostrando

algumas disparidades na avaliação das dimensões chave. De acordo com o relatório comparativo sobre a integração de refugiados em 14 países da União Europeia (2019), o qual inclui Portugal, mas não a Dinamarca, as dimensões da habitação, emprego, educação e saúde sugerem uma ausência de abordagens políticas abrangentes revelando algumas assimetrias, interligadas, por vezes, com os contextos socioeconómicos de cada país (Wolffhardt et al, 2019).

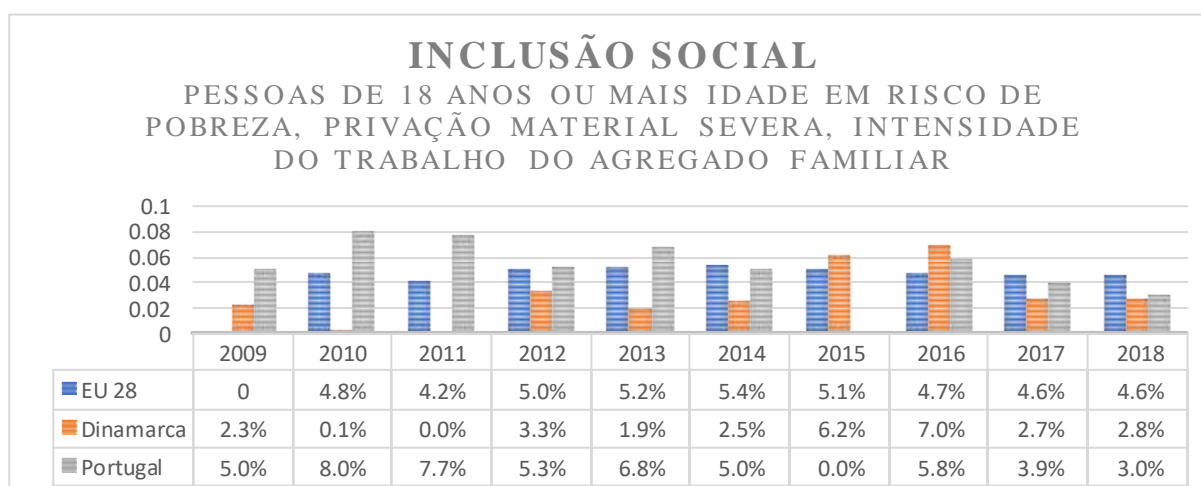
De acordo com o Eurostat (2019), foram identificadas e selecionadas a partir da base de dados de integração de migrantes, subcategorias inerentes às dimensões de educação, emprego e inclusão social, com dados desagregados por sexo, permitindo analisar estatisticamente indicadores aproximados à subpopulação estudada. Nesse sentido, foram selecionados os países estudados e a União Europeia, indivíduos nascidos fora da UE28 e desagregados por sexo.

A dimensão da inclusão social apresentada refere-se à situação de pessoas que estão em risco de pobreza ou estão gravemente privadas de material essencial, ou vivem em uma casa com uma intensidade de trabalho muito baixa<sup>31</sup>. De acordo com os dados do Eurostat podemos verificar variações nos três contextos, de salientar a ligeira subida percentual de pessoas em risco de pobreza no âmbito da UE até 2014, ano a partir do qual se inicia uma descida até 2017, mantida até 2018 com 4,6%. Em período homólogo, a Dinamarca regista as maiores flutuações, conseguindo, no entanto, nunca reduzir o número de pessoas em risco e situar-nos no patamar mais baixo com 2,8%. Portugal também apresenta variações, com as taxas mais elevadas de pessoas em risco até 2013, quando comparado com a Dinamarca e UE, ano a partir do qual se registou uma descida, com variações em 2016 e uma tendência decrescente até 2018, com apenas mais 0,2% do que o país Nórdico.

---

<sup>31</sup> A taxa AROPE, a parcela da população total em risco de pobreza ou exclusão social, é o principal indicador do monitoramento da meta de pobreza da UE 2020. É definida como a parcela de pessoas com uma renda disponível equivalente (após transferência social) abaixo do limiar de risco de pobreza, que é fixado em 60% da renda disponível equivalente mediana nacional após transferências sociais. Este indicador não mede riqueza ou pobreza, mas baixa renda em comparação com outros residentes naquele país, o que não implica necessariamente um baixo padrão de vida (Eurostat, 2017).

Gráfico 8. Inclusão social de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2009-2018)



Fonte: Eurostat, 2019

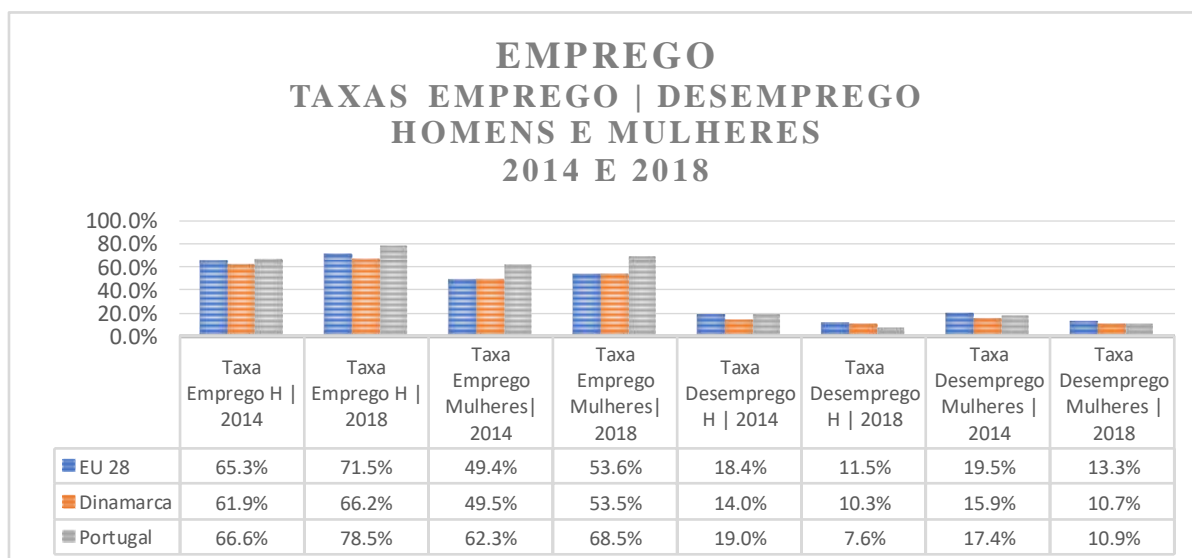
A análise global no âmbito da UE (2017), indica que a privação de material tendia a ser mais generalizada entre os cidadãos não pertencentes à UE (17,9%). Entre os países com dados suficientemente confiáveis, as taxas mais altas de graves privações materiais de cidadãos de fora da UE foram observadas na Grécia (55,6%), seguidas por Portugal (29,8%), Bélgica (29,4%) e Itália (25,2%).

Relativamente ao Emprego, foram analisadas as taxas de emprego e desemprego de 2014 e 2018, desagregado por sexo. Os anos foram escolhidos com base no período de maior fluxo de refugiados, estabelecendo um marco temporal que pudesse contribuir para a análise de integração das mulheres migrantes. Nesse sentido, importa referir que a taxa de emprego é sempre mais baixa nas mulheres quando comparada com a empregabilidade dos homens em Portugal, na Dinamarca e na UE28, assim como a taxa de desemprego é mais elevada no sexo feminino, com exceção de Portugal no ano de 2014, cuja taxa de desemprego foi mais alta nos indivíduos de sexo masculino atingindo os 19%.

No que diz respeito às mulheres (nascidas fora da UE28), pode-se verificar que a taxa de emprego aumentou nos dois países e no espaço da UE28, entre 2014 e 2018, convergindo com a descida dos valores de desemprego. No entanto, o nível de mulheres desempregadas é sempre mais elevado quando comparado com os homens em qualquer um dos contextos, apresentando taxas muito similares em Portugal e na Dinamarca, no ano de 2018.



Gráfico 9. Taxas de emprego e desemprego de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2014 e 2018)



Fonte: Eurostat 2019

De salientar que na Dinamarca os refugiados são o elo mais fraco na cadeia laboral, caso se verifique um abrandamento ou crise económica. Assente sobretudo na avaliação da inserção laboral, é fundamental analisar a integração sob outras dimensões que traduzem a sua multidimensionalidade e não apenas no emprego (Thomassen, H. 2019).

A educação representa uma das principais dimensões da integração com diversas subcategorias. Para esta análise foram convocadas o nível de ensino terciário dos homens e mulheres nascidos fora da UE28, em 2014 e 2018; a taxa de abandono escolar entre os 18 e os 24 anos; e a percentagem de jovens entre os 15 e os 34 anos que se encontram fora do sistema de ensino e sem ocupação profissional, desagregados por sexo e analisados no contexto UE28 e nos dois países em estudo.

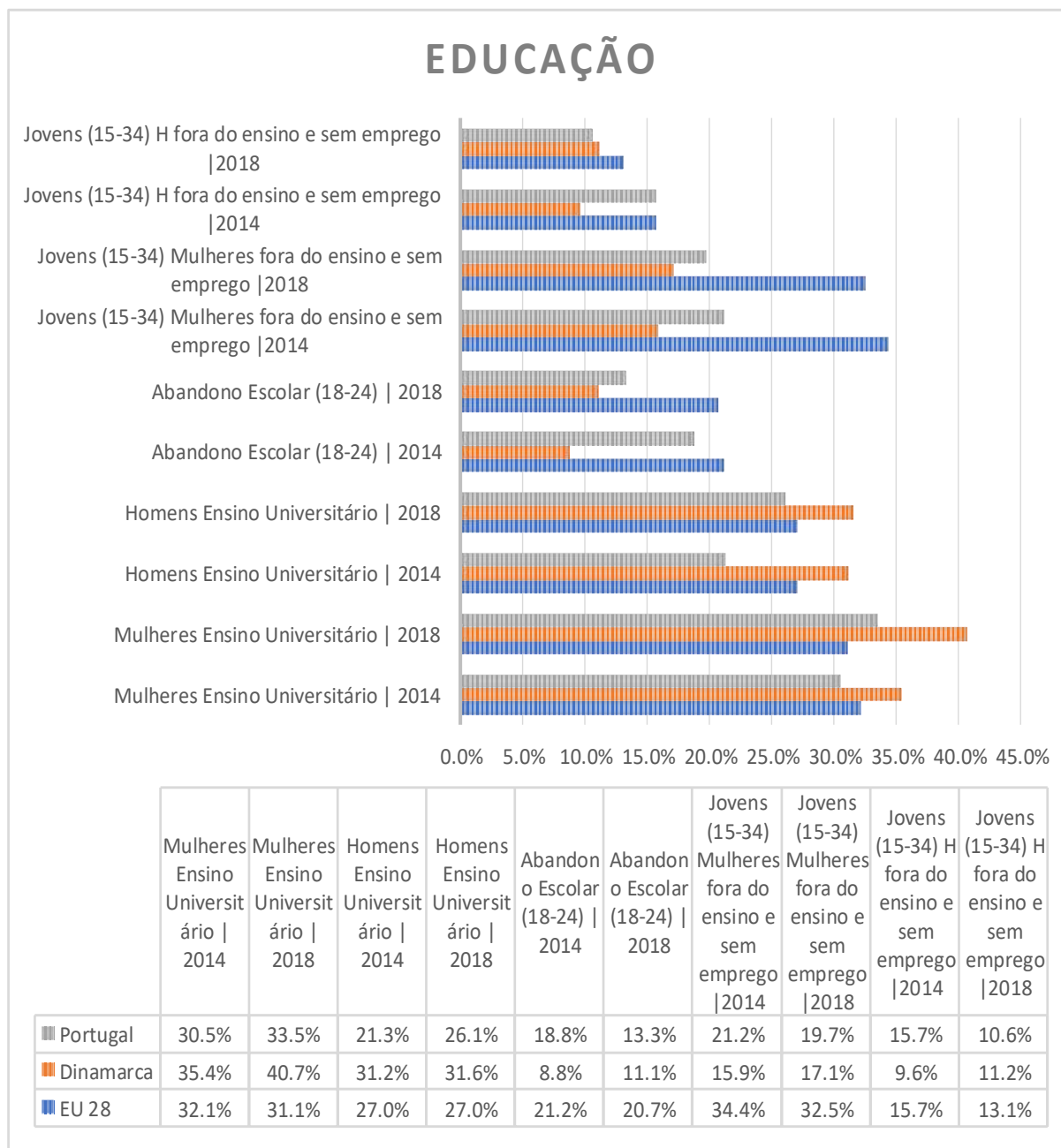
De acordo com o Eurostat (2019), a Dinamarca é o país que regista mais mulheres com ensino universitário (40.7% em 2018), mais de 5% quando comparado com 2014 e acima de Portugal com 33,5% em 2018 e a UE28 pouco acima dos 30% no mesmo ano. Verificam-se mais mulheres com ensino terciário do que homens com essas habilitações com uma tendência de crescimento entre 2014 e 2018, à exceção da UE28 que regista uma diminuição de 1% entre o período estabelecido, mantendo os valores em relação aos homens, não verificando qualquer aumento em nenhum dos sexos, contrariamente a Portugal e Dinamarca.

Apesar das mulheres apresentarem sempre níveis de educação mais elevados, a sua relação com a taxa de emprego sugere uma interferência de outros fatores na inserção laboral que podem ser motivadas por continuidade das normas dos contextos de origem, priorizando as tarefas domésticas e a vida familiar da mulher, em detrimento da vida profissional, atrasando o domínio da língua do país de acolhimento e promovendo o isolamento social. Por outro lado, as condições de igualdade de género nos países de acolhimento, podem igualmente contribuir para uma justificação da divergência numa correlação entre as habilitações e o emprego.

O abandono escolar apresenta comportamentos díspares, com a Dinamarca a registar um aumento da saída precoce do sistema de ensino, de 8.8% para 11.1%, enquanto Portugal tem vindo a apresentar melhorias, mas mantendo níveis superiores aos do país nórdico, apesar de uma tendência inversa, descendo de 18.8% em 2014, para 13.3% em 2018 (Eurostat, 2019).

A percentagem de jovens mulheres entre os 15 e os 34 anos que se encontram fora da escola e sem qualquer emprego é elevado. Portugal apresentou taxas de 21.2% em 2014 e 19.7% em 2018, a Dinamarca 15.9% e 17.1% em período homólogo e a UE28 atingiu os 34.4% em 2014 e 32.5% em 2018. Quando comparado com jovens do sexo masculino, verificam-se taxas inferiores e a mesma tendência de descida, à exceção da Dinamarca que apresenta uma taxa mais elevada de jovens do sexo masculino que estão fora da escola e sem emprego, em 2018. De referir que Portugal apresenta, mais uma vez, níveis superiores de jovens sem qualquer ocupação formal, com destaque para as mulheres que representam quase o dobro dos homens nestas circunstâncias (Eurostat, 2019).

Gráfico 10. Ensino terciário e abandono escolar de imigrantes em Portugal, Dinamarca e UE (2014 e 2018)



Fonte: Eurostat, 2019

Para além das dimensões funcionais, importa aprofundar as categorias relacionadas com a integração social, articulando os dados estatísticos que representam cada um dos países estudados, dados sobre as sociedades de acolhimento e as suas representações, bem como sobre a perceção e experiências de integração das mulheres e meninas refugiadas em Portugal e na Dinamarca.

## **7.2. AS REPRESENTAÇÕES COLETIVAS SOBRE MIGRANTES NAS SOCIEDADES ACOLHIMENTO**

Para além das dimensões funcionais, tornam-se cada vez mais relevantes as categorias que permitem aferir a bidirecionalidade das opiniões, representações e o seu impacto no processo de integração que diverge entre os países da União Europeia.

O modo como a sociedade civil acolhe os migrantes e como o processo é influenciado pela opinião pública, pode ser entendido como um segundo nível, referido por Portes (1999) no conceito de modos de incorporação e mencionado no primeiro capítulo, remetendo para a relevância das representações sociais do Sul e Norte da Europa. A forma como as comunidades recetoras representam os migrantes e refugiados é por um lado, condicionada pelos discursos mediáticos e políticos, abordados no quarto capítulo, e condicionante nas relações, participação e integração dos refugiados.

A partir da teoria da representação coletiva de Durkheim, Moscovici introduziu o conceito de representação social, considerando que não é um produto da sociedade como um todo, mas dos diferentes grupos sociais que a compõem, definindo-o como um sistema de valores, ideias e práticas com uma dupla função. Primeiro, estabelecer uma ordem que permita conceber uma mentalidade social que oriente os indivíduos nos mundos sociais e dominá-los; e, em segundo lugar, permitir que a comunicação ocorra entre os membros de uma comunidade, fornecendo-lhes um código para intercâmbio social e um código para nomear e classificar inequivocamente os vários aspetos de seus mundos e da sua história individual e de grupo, podendo as crenças coletivas impor ao indivíduo (Moscovici, 2001).

Durkheim defende que a realização plena do ser humano depende da sua ligação em sociedade, da harmonia social, da solidariedade mecânica, baseada num único substrato que une as duas consciências do homem, uma que reflete a personalidade e a constitui e outra que representa o tipo coletivo, ‘por consequência, a sociedade sem a qual não existiria’ (Cruz, 2013).

Pretende-se deste modo compreender, por um lado, que ‘laços e símbolos de pertença coletiva nas relações entre pessoas e conjuntos de pessoas foram constituídos’ ao longo de diferentes períodos de tempo, e por outro como se verifica uma integração sistémica por via da ‘interação e da interdependência estrutural’ nos processos de integração (Pires, 2012).

A compatibilização entre pertença coletiva, por um lado, e autonomia e singularidade individuais, por outro, refletem um dos principais problemas de integração social nas sociedades modernas. Analisando as diferentes dimensões das meninas e mulheres refugiadas nas vertentes cultural, religiosa, socioeconómica, profissional, educacional, étnica, sob a perspetiva teórica de ‘pessoas’ na sociedade, podemos compreender de que modo prevalece a função primordial do termo indivíduo enquanto ‘uma entidade autónoma no plano normativo, singular no plano valorativo e com autoconsciência da sua autonomia e singularidade no plano cognitivo’, que simultaneamente compõe e caracteriza as sociedades modernas (Pires, 2012).

A integração social não requer nem o consenso nem a ausência do conflito, mas não é compatível com a total ausência de conhecimento comum, nem com todo o tipo e grau de conflitualidade. O processo de integração pressupõe a manutenção de um certo grau de individualidade em consenso ou conflito com as representações coletivas das sociedades de acolhimento e das suas próprias perceções sobre essas representações.

A análise das representações sociais das sociedades portuguesa e dinamarquesa enquanto comunidades de acolhimento, condicionadas e condicionantes dos discursos mediáticos e políticos, demonstra-se essencial para compreender a interação enquanto elemento determinante no processo de integração.

A partir dos dados do European Social Survey (ESS) <sup>732</sup> e do Eurobarómetro de 2017, são analisadas as opiniões públicas das populações recetoras sobre os imigrantes, as suas perceções e atitudes. A diversidade de notícias veiculadas pela comunicação social no auge da vaga migratória de 2015 despertou perspetivas e valores distintos, colocando os recém-chegados como estranhos e diferentes dos europeus (Council of Europe Report, 2017).

Apesar da disseminação de um estereótipo por vezes negativo, os públicos europeus tornaram-se um pouco mais positivos sobre o efeito da migração nas suas sociedades. De acordo com a análise do European Social Survey (2017), em 2002, o balanço de opiniões sobre se o seu país seria um lugar melhor ou pior tendo mais migrantes, foi ligeiramente

---

<sup>32</sup> Apesar do European Social Survey 8 já ter sido apresentado parcialmente, os dados sobre Portugal e Dinamarca não estavam disponíveis à data de redação deste capítulo.

negativo com treze dos países com uma pontuação média menor que 5 [considerando que a escala é de 0 a 10, sendo 0 pior e 10 melhor]. Portugal destacou-se por ser o país com o valor mais baixo, menos de 4. A Dinamarca por oposição apresentou o melhor resultado a seguir à Suécia com mais de 5 pontos. Apesar de alguns países registarem algumas alterações face a 2014, movendo-se para um território de opiniões mais positivas, Portugal manteve-se entre os três mais negativos, juntamente com a Hungria e a República Checa. A Dinamarca reforçou a opinião positiva mantendo-se como segundo país com opiniões mais positivas (European Social Survey, 2016). Divergindo das narrativas das mulheres entrevistadas, face à sua perceção sobre as representações dos autóctones sobre os refugiados.

Outro nível de análise prende-se com questões relacionadas com a identidade, revelada muitas vezes, em práticas culturais e religiosas distintas. Questionados sobre as atitudes face a diferentes origens de migrantes, foi possível verificar uma hierarquia clara do tipo de migrante preferido, dividido entre o povo judeu, muçulmano e cigano. Os mais preferidos eram pessoas da mesma ‘raça’ ou grupo étnico que a maioria. O povo judeu figurava como muito mais bem-vindo que os muçulmanos, que por sua vez eram melhor aceites que os ciganos. Essa hierarquia de tipos preferidos de migrantes foi encontrada em todos os 21 países, embora países como Israel e Hungria apresentassem maiores distinções entre os diferentes tipos de migrantes, enquanto que países como a Suécia e o Reino Unido fizessem uma menor distinção, colocando Portugal e a Dinamarca em posições semelhantes com a mesma opinião que a maioria dos países, mantendo uma hierarquia de preferências de judeus, seguidos de muçulmanos e por fim de ciganos. Sugerindo mais desafios para a maioria das mulheres refugiadas, oriundas de países muçulmanos.

A preocupação sobre o impacto cultural da migração apresenta-se na direção negativa. Não se revelando nas primeiras rondas do ESS como uma preocupação premente, surge como um tema que vai ganhando relevo. Nos 21 países participantes, o padrão de preocupações face às migrações foi semelhante, revelando uma perceção mais negativa do seu impacto no crime e menos negativa na vida cultural. No entanto, em alguns países o impacto nos empregos foi percebido como superior ao dos serviços, entre os quais Portugal (European Social Survey, 2016).

Relativamente à população que acredita que é muito importante que os imigrantes falem o idioma oficial do país e a população que acredita que é muito importante estar comprometida com o modo de vida do país (ESS 2014), Portugal verifica percentagens acima dos 50% em relação à importância do domínio da língua, valorizando menos do que 13 dos 21 países, dando maior relevância ao modo de vida do país com um valor superior a 60%, e abaixo de 15 países da UE28. A Dinamarca surge como um dos países que menos importância dá aos dois temas figurando como o terceiro país em termos de importância do uso do idioma oficial e como segundo face ao modo de vida (European Social Survey, 2014).

Valores que divergem dos programas de integração alicerçados, para além do emprego, do ensino obrigatório da língua e das aulas de cultura dinamarquesa para todos os que têm o seu processo de requerimento de asilo aprovado.

De salientar que as respostas do ESS são apresentadas de modo diferente do Eurobarómetro, este último com diferentes níveis de respostas, não sendo por isso passível fazer uma comparação direta.

De acordo com o Eurobarómetro especial sobre a integração de imigrantes na União Europeia, realizado em 2017, é possível aferir que 59% dos dinamarqueses consideram que as notícias veiculadas sobre os imigrantes são muito negativas, sendo que 73% da população assegura estar bem informada sobre o tema, inversamente a Portugal, onde apenas 23% da população inquirida diz estar devidamente a par da imigração e da sua integração.

Ao analisar as proporções de imigração estimadas pelas populações, é possível verificar que todas apresentam proporções superiores às reais, com maiores discrepâncias em Portugal do que na Dinamarca (Eurobarómetro, 2017). Convergindo com a ideia de ‘invasão’ de refugiados, transferindo muitas vezes a imagem de refugiado heroico, para o requerente de asilo fraudulento (Agier, 2008), associando-se a uma imagem negativa que pode ser promotora de atitudes e perceções que influem nos processos de integração (Freedman, 2007).

A interação da população com os imigrantes é variável, desde o contacto esporádico ao convívio no local de trabalho. Na Dinamarca pelo menos três em cada 10 respondentes interagem diariamente com imigrantes no local de trabalho. Em Portugal, apenas dois e a maior proporção de inquiridos, raramente ou nunca tem qualquer contacto com este grupo (Eurobarómetro, 2017).

A maioria dos entrevistados nos dois países vê a imigração igualmente como um problema e uma oportunidade. A proporção de entrevistados que responde a essa pergunta é particularmente alta na Dinamarca (41%). Em Portugal 32% da população encara a imigração como um problema e uma oportunidade, a mesma percentagem considera uma oportunidade e 26% observa como um problema. Um valor pouco mais elevado do que na Dinamarca onde 24% dos inquiridos percebe a imigração como um problema (Eurobarómetro, 2017).

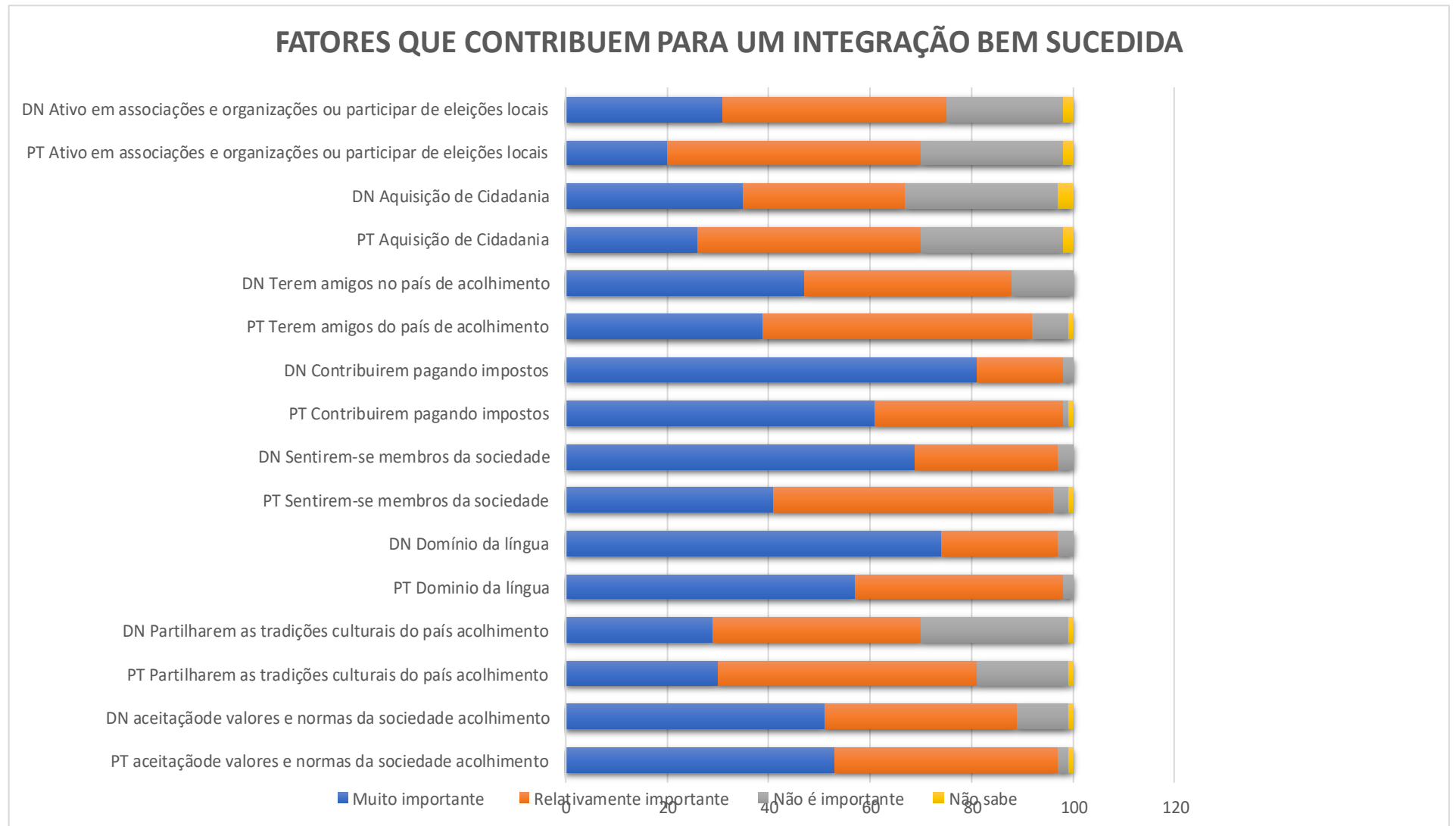
No que concerne à integração, a grande maioria dos dinamarqueses considera que é importante que os imigrantes se sintam como um membro da sociedade, registando uma das percentagens mais altas entre os países participantes com 69%, enquanto apenas 41% dos portugueses vê neste elemento, um contributo muito importante para a integração dos imigrantes (Eurobarómetro, 2017). No entanto, os sentimentos de pertença revelam níveis e motivos diferentes, de acordo com as meninas e mulheres entrevistadas nos dois países. Não sendo representativa, esta análise permite aprofundar as experiências e perceções das refugiadas e pode indicar pistas relevantes por ser demonstrativa desta subpopulação.

Outro fator evidenciado pela maioria dos entrevistados nos dois países, foi a importância dos imigrantes se comprometerem com o modo de vida do país, aceitando os valores e as normas da sociedade de acolhimento, assim como a partilha de tradições culturais do país recetor. O domínio da língua mostrou-se mais relevante para a população dinamarquesa nos resultados do Eurobarómetro (2017), apresentado em escalas de valor, assim como a contribuição através de impostos e a aquisição de cidadania (ver gráfico 11).

A opinião pública da sociedade de acolhimento, assim como as suas representações sobre os migrantes e refugiados, bem como os fatores que consideram relevantes para uma integração social bem-sucedida, são condicionantes dos processos de integração das mulheres e meninas refugiadas, colocando questões de identidade, de valores, de negociação de normas sociais e culturais com consequências nas relações de género e nas relações intergeracionais.



Gráfico 11. Fatores de Integração Social dos imigrantes na perspetiva das Sociedades de Acolhimento



Fonte: Eurobarómetro 2017

### 7.3. EXPERIÊNCIAS DE INTEGRAÇÃO DE MULHERES REFUGIADAS

Considerando que parte da multidimensionalidade da integração é individualizada, contestada e contextual e que esta dimensão permite reduzir assimetrias de visibilidade e de poder, torna-se essencial conhecer as experiências das refugiadas e as suas percepções sobre dimensões e categorias identificadas como fundamentais para a sua integração (Korac, 2003).

As narrativas de 24 refugiadas em Portugal e na Dinamarca recolhidas neste estudo, não reivindicam ser representativas da situação de todos os refugiados nos dois países, no entanto, são demonstrativas da complexidade dos processos de integração.

Em Portugal as 10 mulheres que chegaram há um, dois e três anos, como requerentes de asilo espontâneas, refugiadas recolocadas, retomados e beneficiárias de proteção subsidiária revelaram continuidades e contrastes em relação à cultura dominante, refletindo sobre fatores que contribuem ou contrariam os processos de integração (Machado, 2002).

Raissa chegou a Portugal em 2016, com visto de turismo. Um mês depois dirigiu-se ao Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF) com o marido, para requererem o estatuto de refugiados. Descreve o processo como relativamente rápido, em menos de três meses tinham uma autorização de residência provisória (ARP) que foi renovada três vezes ao longo de um ano e meio, altura em que lhes foi atribuída uma autorização de residência por cinco anos. Raissa e a família vieram para ficar, “viemos para ser portugueses”, salienta. No entanto, as diferenças culturais e religiosas levantavam algumas preocupações.

*“Eu tinha tanto medo em relação a este país, por ser tão diferente, por ser muçulmana e usar hijab, não sabia que reação esperar das pessoas daqui, porque não sabia o que pensavam sobre os muçulmanos. Mas quando cheguei fiquei surpreendida, todos olharam para mim de forma normal, sem qualquer racismo e senti-me confortável desde o início. Sinto este país como o meu.”*

Raissa resume num parágrafo a importância das representações e atitudes da sociedade de acolhimento no seu processo de integração social, elencando ainda o sentimento de pertença ao novo país como um fator relevante não apenas na perspetiva da comunidade recetora, como

revelado pelos dados do Eurobarómetro (2017), assim como o domínio da língua. Para esta mulher síria é importante perceber o que a comunidade pensa sobre eles e interagir com as pessoas.

*“A integração numa sociedade também depende muito de nós, de cada um. É preciso que a pessoa se queira integrar na sociedade”*, adianta Raissa.

As diferenças que identifica não são barreiras à sua vida em Portugal, considerando o seu contexto de origem e a sua vida familiar, mas a influência de algumas diferenças de maior liberdade, nomeadamente na educação, merece alguma contenção e negociação nas relações intergeracionais.

Sumily voltou a segunda vez a Portugal ao abrigo da Convenção de Dublin. Ficou um mês no CPR até a informarem que iria para Castelo Branco viver numa habitação autónoma. Viajou de autocarro até aquela cidade do interior, onde tinha pessoas da associação Amato Lusitano à sua espera. Ficou cerca de um mês num hotel e depois mudou-se para um apartamento. Tinha uma ARP válida até fevereiro, mas o agendamento para renovação estava marcado apenas para março, situação comumente citada pelas instituições e algumas refugiadas, deixando-a numa situação ilegal por esse período. Sumily ajustou o seu destino às regras de mobilidade europeia.

*“Achei que era mais fácil voltar para a Alemanha, porque tinha vivido lá e sabia a língua, mas agora vou ficar aqui. Quero aprender a língua, estudar e ser enfermeira”*, reitera.

A vontade de trabalhar é inequívoca e confirmada pelas técnicas da associação que a apoia. Não tem relações com pessoas da cidade e identifica a língua como a principal barreira.

As alterações de padrões (participação da mulher na vida ativa, divórcio, casamento, igualdade e equidade de género, violência doméstica) das sociedades de acolhimento têm consequências sociais e familiares, alterando os papéis tradicionais da mulher circunscrita e submissa à vida familiar e doméstica e do homem chefe de família, agora com uma autoridade e reconhecimento alterados, e colocando um conjunto de desafios aos refugiados oriundos de

países com contexto socioculturais distintos, como os de origem de várias mulheres entrevistadas (Santinho, 2011).

Amyra chegou a Castelo Branco em 2016 e não tem qualquer domínio da língua portuguesa. Enverga trajes tradicionais do seu país de origem e um hijab, como todas as mulheres paquistanesas entrevistadas. Apesar de referir, frequentemente, ao longo da conversa que a vida em Portugal é melhor e mais livre, não verbaliza diferenças quando questionada sobre o seu quotidiano atual. A segurança e a decisão de deixar de usar a burka foram evocadas no início da entrevista. Confinada à vida familiar e doméstica, Amyra não coloca a possibilidade de trabalhar. Uma realidade distante do seu contexto de origem, mas que define a sua identidade e as normas familiares para além das fronteiras geográficas.

Zafira veio em 2016 para Castelo Branco, no âmbito do reagrupamento familiar. Como todas as mulheres do seu país de proveniência não tem qualquer domínio sobre a idioma português e fala apenas a língua da sua região, denunciando um quotidiano semelhante ao de Amyra, Biaz e Gumar. Têm em comum o país de origem, perfis de partida similares e uma dependência inerente às suas normas socioculturais e religiosas onde vigora o ascendente masculino. Vieram por reagrupamento familiar e obtiveram estatutos de refugiadas e de proteção beneficiária, que lhes assegura um apoio social variável mediante o agregado familiar. A vida profissional é mencionada pela maioria das mulheres, como algo muito importante para a mulher portuguesa, mas uma tarefa impossível mesmo que fosse desejada, no contexto de proveniência.

Em Portugal, percebe-se que nunca foi uma opção. Para além das normas socioculturais, as baixas qualificações e competências linguísticas perpetuam a sua situação fora do mercado laboral e limitam também a interação e participação social. Para além disso, o valor da família é apresentado muitas vezes em oposição ao valor do trabalho, como um confronto com a cultura dominante e com as dimensões prioritárias das políticas e programas de integração, sugerindo fatores de condicionamento a um processo bem-sucedido.

Todas referiram que Portugal era um país mais livre, apesar de mencionarem um quotidiano circunscrito à vida doméstica e familiar sem grandes contrastes com a vida nos países de origem, com esporádicos contactos com vizinhos ou famílias do mesmo país. A palavra liberdade é citada

inúmeras vezes nas narrativas sobre os percursos migratórios das mulheres refugiadas, no entanto, as experiências no país de acolhimento podem desafiar as fronteiras do respeito pela diversidade cultural e questionar o papel das normas impostas pela religião e culturas mais patriarcais das minorias étnicas nos processos de integração (Okin, 1999; Siim, 2009).

Decidiram, com anuência dos maridos, abandonar o uso da burka, mas mantêm o hijab, bem como os trajes tradicionais da sua região de proveniência, reforçando os seus traços identitários.

Sobre a sociedade portuguesa e o seu acolhimento, a menção breve e positiva foi unânime.

Famira fugiu da guerra na Síria para a Turquia e em 2017 veio para Portugal. Vieram diretamente para Castelo Branco como refugiados recolocados, onde tinham uma casa equipada e onde vivem atualmente. As expectativas foram preenchidas com um ambiente pacífico, seguro e uma educação de qualidade, refere Famira. Sentem-se bem acolhidos pela comunidade e refere uma interação regular com os vizinhos, no entanto, a barreira da língua impede-a de ser mais ativa socialmente, fator que considera relevante para estar integrada em Portugal.

Alnaz veio para Portugal depois de quatro anos de exílio na Turquia. Recolocados em Castelo Branco através da CARITAS, viajaram diretamente do aeroporto para o interior do país. Quando fala sobre a chegada ao apartamento que lhes tinha sido concedido revela, *“encontrámos tudo o que estávamos a precisar, mas...não era nada do que tinha imaginado”*. O contraste entre a vida que tinha e o presente traz-lhe uma mágoa que não consegue esconder, a solidariedade da comunidade, tem em si uma caridade por vezes humilhante para quem recebe.

*“Agradeço muito, mas receber coisas dos outros, como se tivessem pena de mim...moveis velhos e roupas dos outros para os meus filhos...eu não vivia assim e a vida aqui não é o que eu esperava...”*, justifica-se repetidamente dizendo que a comunidade é muito acolhedora e que o problema são as condições que não esperavam, exacerbadas por toda a perda vivida.

Sente-se acolhida e apesar de ser muçulmana tem uma árvore de natal a decorar a sua sala, numa evidente partilha das tradições culturais do país de acolhimento. Quando se fala de integração, a comunicação figura como elemento fundamental, refere Alnaz.

*“Quando se fala a língua pode-se realizar tudo o que se quer a nível pessoal e social. É o fator mais importante na vida e no sucesso de uma mulher refugiada em Portugal”.*

Testemunhos que convergem com os resultados do Eurobarómetro referindo o domínio da língua, como um dos fatores mais importantes para uma integração bem-sucedida na perspetiva dos portugueses, assim a partilha de tradições culturais.

Dendali e Anna cruzaram juntas o Mediterrâneo, depois uma travessia pelo deserto e mais de um ano na Líbia, saíram do mesmo país, a Nigéria, mas só se conheceram antes de embarcarem para a Europa. Resgatadas pelo navio Aquarius, mediatizado no Verão de 2018, foram recolocadas no Fundão no âmbito da parceira da autarquia daquela cidade com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM). Chegaram em setembro e apesar de virem diretamente de Itália para Portugal como refugiadas recolocadas, o processo ainda não teve decisão de 1ª instância, mantendo-as legalmente como requerentes de asilo com ARP, mesmo com o programa de integração a chegar ao fim. Foram acolhidas no Centro para as Migrações, juntamente com 17 homens que vinham no mesmo navio, 16 eritreus e um nigeriano.

Dendali foi ajustando os seus sonhos e expectativas ao longo do percurso. A satisfação das necessidades elementares foi preenchida e valorizada.

*“Fiquei surpreendida quando vi que íamos para uma casa em vez de um campo, que podíamos viver aqui, comíamos bem, tínhamos dinheiro, íamos ter a nossa casa, o nosso trabalho.”* Com 22 anos rapidamente identificou as diferenças em relação ao seu país de origem, *“a comida, a forma de comer, o casamento, a família e os filhos, aqui é muito diferente. Eu vi que na Europa quando as mulheres casam não cozinham para os maridos e isso é muito errado”.*

Dendali foi entrevistada pela primeira vez um mês e meio depois de ter chegado ao Fundão. A contagem decrescente para o casamento já tinha começado, não porque tivesse noivo mas porque no seu país casar depois dos 25 já é tarde.

*“Na Nigéria se perguntarem a uma mulher com 28 anos e ela não for casada e não tiver filhos, não voltam a falar com ela. Se não tiveres marido não és respeitada e mesmo que te divorcias, tens que casar outra vez e ter filhos”.*

Queria trabalhar, casar e ter muitos filhos, pelo menos sete, passado um ano, as perspetivas mudaram. Dendali trabalha numa fábrica, gosta do que faz e diz ser bem acolhida pelos colegas, vive num apartamento autónomo na cidade do Fundão com a sua amiga Anna, assegurado pelo município, de acordo com o programa de integração que termina em março de 2020. Apesar de considerar a cidade calma e com poucos jovens, diz querer ficar. Os sonhos e o objetivo de casar até aos 25 mantêm-se, mas um ano depois de chegar diz que gostaria de ter dois filhos. As entrevistas continuam a decorrer em inglês uma vez que não tem o domínio da língua portuguesa.

*“Quero aprender português, mas é muito difícil e como trabalho não tenho tempo, mas como no trabalho falam comigo em português eu vou aprendendo”*, justifica.

Anna partilha a casa, a nacionalidade, a idade e os valores de Dendali. Quando chegou gostou do acolhimento, *“são simpáticos, sabem que sou estrangeira e falam comigo”*, descreve. Teve dois empregos e hoje gosta do que faz, *“estou numa fábrica de peças, tenho os fins-de-semana livres, recebo o meu ordenado e quero aprender português, mas não é fácil”*. Um ano depois da primeira entrevista e a menos de seis meses de terminar o programa de integração Anna faz uma avaliação do processo institucional e social.

*“Agora já estamos num apartamento, é melhor, no seminário [Centro para as Migrações] é mais complicado, é muita gente, aqui estamos só nós, cozinhamos à hora que queremos, estamos bem. Mas não temos máquina de lavar roupa e televisão. Depois [final do programa de integração em março 2020], queremos arranjar outro apartamento e começar a viver a nossa vida, depois de um ano e meio podemos estar por nossa conta, agora ainda recebemos instruções”*.

Não é o sentimento de pertença que a faz pensar em ficar, mas a estabilidade profissional e financeira.

*“Não me sinto parte da comunidade, olham para nós como estranhas, tenho uma cor diferente e acho que algumas pessoas não gostam de mim por isso, mas tenho alguns bons amigos”.*

Anna refere que toda a gente a conhece e que há pessoas muito simpáticas e prontas para ajudar, mas vai referindo várias vezes a sua cor de pele como uma barreira que carrega em si representações e perceções nos dois sentidos. Sente a falta da família com quem mantém o contacto regular, mas reitera que *“a vida aqui é muito melhor, apesar de não termos a nossa família. Estou num bom país, estou segura, estou feliz, “conclui.*

Se para algumas mulheres as normas socioculturais assentes na religião podem ser uma eventual barreira, para estas mulheres africanas a questão racial é sentida como um obstáculo à plena integração.

### **Mulheres refugiadas na Dinamarca**

A duração do procedimento de asilo e as práticas ao longo do processo, podem ter consequências ao nível das expectativas das mulheres refugiadas de se reestabelecerem em outro país, tendo efeitos adversos no seu processo de integração.

As mulheres entrevistadas na Dinamarca têm diferentes situações legais, demonstrando o efeito de longos processos de requerimento de asilo, ordens de deportação, reaberturas de casos, reunificação familiar e estatuto de refugiada.

Malika fugiu da perda, da guerra e do Daesh. Chegou à Dinamarca em dezembro de 2014 com a esperança de reencontrar a felicidade que lhe tinha sido roubada na Síria. “Senti-me vitoriosa quando cheguei, sonhei em vir, decidi e consegui”, afirmou orgulhosa, mas desiludida. Dirigiu-se a um posto de polícia e foi encaminhada para o centro de acolhimento de Sandholm, em Allerød, no interior da Dinamarca, especificamente para indivíduos ou famílias que chegam ao país e que ainda não iniciaram o processo de requerimento de asilo. Fez o registo das impressões digitais e seguiu para um outro campo onde lhe foram fornecidas roupas e outros bens



essenciais para se reorganizar. Um mês depois foi transferida para Avnstrup, um centro identificado como de deportação, apesar de Malika não estar nessa situação.

*“O centro era muito sujo, cheio de criminosos, todos os dias alguém matava alguém, seguiam-me, eu nem se quer podia ir à casa-de-banho, cada vez que tentava ir havia alguém a tentar violar-nos (às mulheres., Fui várias vezes à administração do centro queixar-me, mas não me ouviam. Eu chorava, mas eles diziam que eu tinha que ficar. Juntaram-me com mais oito mulheres de outras nacionalidades, era tudo partilhado, cozinha, casa-de-banho...tudo. Isso fez-me sentir ainda mais miserável. Havia muitos criminosos fora do campo que iam ter com outros criminosos dentro do campo. Fui assediada, ameaçada, fiz muitas queixas, mas não fizeram nada, os Serviços de Imigração diziam que não estava autorizada a mudar de campo, que tinha que ficar ali. Mas não garantiam segurança, não queriam saber. Senti-me mais ameaçada no campo do que em qualquer momento da minha viagem”. Sobre o período que passou em Avnstrup, Malika foi perentória, “senti-me miserável, totalmente destruída...não preciso de me lembrar daquele período da minha vida, foi mau, muito mau.”.*

As expectativas que tinha em relação à Dinamarca estavam longe de ser concretizadas num quotidiano marcado pela violência e insegurança. Desesperada e inconformada dirigiu-se a outro centro de acolhimento em Roskilde, gerido pela Cruz vermelha, onde expôs a situação e onde lhe foi permitido ficar. Refere as boas condições e ambiente, e salienta que era um campo para famílias. Levantando questões fundamentais de segurança e proteção para mulheres que pedem asilo sozinhas.

Descreve um processo de requerimento de asilo tortuoso, com a primeira entrevista marcada quatro meses depois da sua chegada, protelada mais dois meses sem justificação, enquanto Malika sofria à espera de um estatuto para se reunir com os filhos, ainda em Damasco e expostos à guerra. Relata detalhadamente todos os passos e a inflexibilidade dos serviços e dos seus atores, traduções incorretas que comprometem os depoimentos, aumentando o estado de alerta exponenciado desde o conflito no seu país. Fez nova entrevista e 10 meses depois de ter

chegado à Dinamarca foi-lhe concedida Autorização de Residência Provisória (ARP), no entanto era de apenas um ano, o que não lhe permitia solicitar a reunificação familiar. Desesperada, relata que decidiu que os filhos viessem, mesmo por um trajeto irregular. Trabalhou antes e depois da permissão para residir na Dinamarca, numa fábrica mencionada por outras mulheres, que emprega requerentes de asilo sem estatuto legal concedido. Salienta, “fiz vários trabalhos abaixo das minhas qualificações, mas era o trabalho que havia para sobreviver, para não ficar a dever dinheiro nenhum ao governo dinamarquês”. Foi voluntária em várias organizações, viajou na Europa no âmbito desse projeto e decidiu abrir a sua própria empresa, numa área distinta da sua formação. Foi orientada pelo seu mentor, uma figura comum nos programas de integração na Dinamarca, e apresentou o seu projeto ao Município, o qual foi aceite. Reconhece que o país a apoiou neste contexto, mas as experiências desde que chegou deixaram marcas indeléveis, concorrentes a uma integração plena.

Malika é um exemplo de ‘integração’, não só trabalha como criou a sua própria empresa que gera emprego, preferencialmente outras mulheres refugiadas do mesmo país, contribui através do pagamento de impostos, tem habitação própria onde já reuniu os filhos com situação legal, tem amigos no país de acolhimento e partilha algumas tradições culturais. No entanto, Malika confronta diversas vezes a atitude do governo dinamarquês, assegurando que decidiu não ter televisão em casa para proteger os filhos de ouvirem discursos contra os refugiados, ainda que diferencie a população do governo.

*“Os dinamarqueses são bons, desde que fui para Roskilde que me relacionei muito com a comunidade e desde então tenho boas relações com alguns dinamarqueses, temos uma relação normal, sou uma pessoa normal, que se preocupa com os filhos, que tem uma rotina normal. Com esses relacionamentos as pessoas começam a perceber que os refugiados não são como o governo diz, que estamos aqui para tirar dinheiro.”*

A revolta de Malika é crescente ao longo do tempo, desde março de 2018 que mantemos o contacto. Garante que se sente aceite, “tenho a minha empresa, tenho clientes, emprego pessoas, eu consegui integrar-me, não me isolei”. Salienta que a aceitação mútua é um fator essencial para

uma integração bem-sucedida e que não tem que abdicar da sua aprendizagem ao longo da sua vida, da sua herança cultural e social e da sua religião. Cumpriu os requisitos do programa de integração, mas o sentimento de pertença foi condicionado pelas experiências no país de acolhimento. Quase quatro anos depois de ter chegado ao país da ‘felicidade’ Malika diz que não tem sonhos. Em agosto de 2019 regressou à Síria.

Edna saiu da Etiópia em 2009 e dois meses depois pediu asilo na Noruega. Num trajeto complexo e prolongado com retomas e reaberturas de processos. Teve o registo na Grécia, foi presa em vários países do centro da Europa e acabou por ser a Dinamarca a fazer a apreciação do processo. Desde 2009 que tem a vida suspensa, a primeira decisão foi recusada e o recurso também. Vive no centro de deportação há vários anos com o filho que nasceu na Noruega. Não pode ser deportada e está impedida de trabalhar, de ter uma casa, de ter uma vida. O filho pode estudar, mas vive no centro de deportação, citado por várias refugiadas como inseguro e perigoso. Voltou a pedir reabertura do processo, quase 10 anos depois de ter iniciado o seu projeto migratório. Recebe algum apoio através da Trampoline House e não está totalmente excluída pela participação social que esta organização facilita, apesar de ter uma interação predominante com requerentes de asilo e não com a comunidade dinamarquesa. Edna nem sequer tem permissão para ter uma vida, um passo antes da integração. Revoltada, relata que todas as experiências pelas quais passou não tiveram qualquer significado, nem foram consideradas no seu processo de asilo. Realçando uma das questões mencionadas no capítulo quarto, sobre a pertinência de rever e reformular os procedimentos de asilo por forma a considerar as vulnerabilidades e especificidades de género e as experiências relacionadas, assegurando uma proteção e uma aferição do asilo justa, com base no género. Edna salienta que há pessoas nas mesmas circunstâncias há mais de 10 e 15 anos, naquilo que designa como morte lenta.

*“É uma morte lenta, torturam-nos. Se estamos aqui devemos continuar a estudar, a trabalhar, a pagar impostos, a viver a nossa própria vida. A Europa trata mal as pessoas [os refugiados e os requerentes de asilo], é melhor fecharem as fronteiras do que aceitarem e depois tratarem-nos desta forma. Nós já fomos muito torturados para chegar até aqui...e as*

*crianças que nascem aqui? Se plantas uma semente errada, vai crescer uma planta má. Eles acham que os nossos filhos não interessam, mas eles nasceram aqui, se não crescerem de forma correta e boa, amanhã vão ser um problema para o seu próprio país. Eles nascem e crescem com maus comportamentos, são drogados, traficantes, ladrões, muitos dos que nascem aqui já fazem isso.”*

Edna é a voz da revolta e simultaneamente da resiliência, assegura que toda a situação a tornou mais forte, evocando discriminação, violência, abuso e salientando que as maiores ameaças são sempre enfrentadas pelas mulheres.

*“A minha vida esteve sempre em perigo...até agora, as autoridades e algumas pessoas tratam-me de forma diferente porque sou estranha, porque tenho a pele escura. Se vives num centro, tens logo uma imagem muito má, és sempre suspeita. E as mulheres são sempre as vítimas, de exploração, de abuso, abuso sexual, se fores uma vítima e fizeres queixa não acreditam em ti, porque és refugiada!”*

Com a vida suspensa, Edna ainda pensa em estudar e poder partilhar a sua experiência com outras mulheres e mães para que possam enfrentar situações semelhantes, conclui. Testemunhos que demonstram e reiteram as múltiplas ameaças vividas por se ser Mulher e Refugiada.

Habib e Nuria, irmãs gémeas palestinianas nascidas na Argélia, chegaram à Dinamarca em 2015 e foram diretamente para casa de familiares que residem no país. O destino ainda não estava totalmente definido, assegura Nuria.

*“Fizemos uma pesquisa e vimos que a Holanda era melhor para os palestinianos, mas a família que estava aqui garantiu que a Dinamarca era muito boa e que na pior das hipóteses levaria um mês até termos o processo resolvido, que estavam aqui há muitos anos e que nos podiam apoiar, depois falámos com o nosso pai que também decidiu no mesmo sentido, porque a minha mãe sentir-se-ia melhor. Tivemos que ficar na Dinamarca e depois percebemos que foi um erro.”*

Nuria assegura que tiveram em muitos centros, nem sabe quantos, a irmã Habib, entrevistada separadamente, refere quatro.

*”O primeiro centro não gostei, era perto da Alemanha, eramos apenas três mulheres, eu, a minha irmã e uma outra mulher. Estava cheio de homens, muito bêbados, ficavam acordados toda a noite, partiam coisas. E durante esse tempo não estudávamos, não tínhamos nada...”,* refere Habib.

Ficaram seis meses num centro distante, situado perto de uma prisão, onde os reclusos têm permissão para sair algumas horas por dia, conta Nuria, *“saíam da prisão, iam até ao centro onde havia muitos medicamentos...havia muita confusão, era perigoso.”* Havia uma cozinha comum onde descrevem estar permanentemente ocupada por homens com bebidas alcoólicas, cigarros, drogas. Deixaram de ir à cozinha, porque não era seguro. Alteram os horários, passaram a dormir de dia e a ficarem acordadas de noite, para se manterem seguras. O assédio era permanente refere Nuria indignada.

*“Faziam aquele olhar que eu já vi na Argélia, já experimentei isso e não me parecia certo estar na Dinamarca e viver isso. Apenas no centro e estava sempre a acontecer. Eu acho que os dinamarqueses são respeitadores, mas os homens de África e do Médio Oriente que estavam no centro, estavam sempre a fazer isso, sempre a corromper-se, apesar de serem religiosos. Mas viver isso nos centros da Dinamarca, não me parecia certo, era um país europeu. As raparigas deviam ter mais liberdade, não deveriam estar em perigo.”*

Para além das ameaças dentro do centro, a localização, perto de uma floresta e a distância dos transportes públicos, contribuíram para o isolamento. Seis meses depois mudaram de centro, designado para famílias, que recordam igualmente como uma experiência mais positiva, com um ambiente mais seguro, com crianças, mulheres e homens. Começaram a estudar, apesar do processo estar em curso. Fizeram duas entrevistas e o pedido foi recusado. Solicitaram um advogado, interpuseram recurso e o caso foi reaberto, fizeram nova entrevista e o caso voltou a

ser rejeitado com decisão de deportação. Uma vez que são da Palestina e apesar de terem nascido na Argélia tinham apenas uma ARP que já tinha caducado, não puderam ser deportadas.

*“Se assinar um acordo com a polícia e aceitar a deportação, recebe dinheiro e é muito bem tratado. Se não concordar [com a deportação] e não os ajudar a levá-lo de volta para o seu país, vai ficar completamente bloqueada como se tivesse numa prisão, como se não pudesse sair ou entrar...e alguns dias não consegue mesmo sair,”* relata Nuria.

Voltaram a pedir reapreciação do processo e estavam a aguardar resposta. Desde 2014 que estão na Dinamarca como requerentes de asilo, com ordem de deportação, sem poderem ser deportadas, com caso novamente reaberto e já com 23 anos. Conseguiram continuar a estudar, mas regressaram ao 9ºano, uma vez que a escolaridade da Argélia [12ºano] não foi reconhecida. As marcas da migração estão patentes das narrativas, nos olhares, nas expressões e no corpo. Habib mostra-me as inúmeras marcas de picadas de pulgas que tem nos braços e em todo o corpo, do primeiro centro onde esteve, revelando condições questionáveis em termos de integridade física e psicológica. Nuria já foi submetida a tratamento psiquiátrico. Tinha saído do hospital semanas antes da entrevista. As marcas no corpo revelam as duras formas que a mente humana tem para gerir o sofrimento.

Na mesma semana em que decorreu a entrevista [agosto de 2018] tinham sido notificados [as gémeas e o irmão] para mudarem novamente de centro, de cidade e de vida, para o campo de Jotland, perto da fronteira com a Suécia. Iam solicitar permissão para ficarem em casa dos familiares em Copenhaga alegando a proximidade com a escola, o único passaporte para uma vida normal.

Ainda têm esperança que a reabertura do processo venha a ter uma decisão positiva, apesar de denunciarem cansaço. Querem aprender dinamarquês, por considerarem fundamental. Nuria diz ser a” *a chave do país*”. Não têm amigos dinamarqueses, mas gostavam, no entanto, os locais a que têm acesso não são comuns aos autóctones.

É difícil falar de integração quando os processos têm esta direção, no entanto, as irmãs ainda falam do que sentem e da ambição que lhes resta. Habib sente-se confortável, mas não em casa.

*“Sinto que pertenço a algum lado, mas não aqui. Depois de quatro anos assim, como tem corrido, como nos têm tratado... não me sinto bem acolhida, nem bem recebida, não me sinto em casa. Aos poucos vou-me sentindo mais confortável, mas tenho saudades da minha família, da vida que tinha. Estou muito arrependida por ter vindo para a Dinamarca”.*

Nuria não tem dúvidas sobre a necessidade de ajustar os programas de integração e começar a aproximar os requerentes de asilo recém-chegados e a sociedade dinamarquesa.

*“Como é que se pode conhecer as traduções e a cultura dinamarquesas se não interagimos com os dinamarqueses? Estamos todo o tempo cercados por requerentes de asilo, isolam-nos e esperem que nos integremos? Eu sinto que só querem manter-nos no campo, por isso a escola também é lá, para não se sair. A integração para mim é interagirmos com a sociedade daqui, fazermos coisas juntos. Mas nós vivemos trancados.”*

No entanto, as políticas de integração só incidem sobre aqueles cujo requerimento de asilo é aceite, sendo consequentemente atribuído algum tipo de estatuto ou proteção, deixando uma grande parte de requerentes de asilo sem respostas, sem enquadramento social, sem regresso ou reinício.

Raissa e Nadia têm em comum um trajeto ao abrigo do reagrupamento familiar e um estatuto legal no país.

Raissa saiu da Síria para a Arábia Saudita em 2012 e quatro anos depois reuniu-se com o marido na Dinamarca, onde tinha chegado dois anos antes. Tem cinco filhos, um deles nascido naquele país. Quando chegou foi viver com o marido para uma casa disponibilizada pela autarquia, *“era muito pequena, muito má, com muita humidade, pouco tempo depois mudámos. Agora já estou bem”*, afirma Raissa. Não fala dinamarquês, mas quer aprender, *“é importante falar a língua para poder ir às compras, fazer várias coisas, falar com as pessoas de cá, para poder integrar-me”*, salienta Raissa. Não frequentou o curso de língua e cultura dinamarquesas porque estava grávida quando chegou. Abortou e voltou a engravidar. Nunca trabalhou, mas pondera fazê-lo quando o filho for para a creche. Com competências limitadas, sem qualquer

escolaridade, tem como objetivo primordial a educação dos filhos e as tarefas domésticas que quer começar a conciliar com as aulas de dinamarquês.

A percepção sobre as autoridades face à população em geral é díspar e comum a quase todas as narrativas. Referindo uma relação desigual, onde a falta de respeito é vulgarizada. Não acompanha as notícias, mas ouviu falar da proibição do uso de burka ou niqab por parte do governo. Uma medida que não a preocupa, justificando que usa hijab.

Nadia é iraniana e aplaudiu a medida controversa do executivo dinamarquês.

*“Estou totalmente de acordo porque não gosto do niqab. Quem quer usar o niqab devia migrar para países árabes e não para aqui. Não discordo de quem quer usar hijab, mas sim dos que querem cobrir o rosto. Se não querem viver numa sociedade livre, porque vêm para qui? Nunca gostei de estar no Irão por ser um país opressor, por não ser livre. Se querem vir para a Europa onde existe uma sociedade livre porque não se adaptam eles, a esta sociedade?”*

Nadia é defensora dos direitos humanos, particularmente das mulheres, sempre quis sair do Irão, por isso está feliz por estar na Dinamarca, onde chegou ao abrigo do reagrupamento familiar, em 2014. Sentiu-se bem acolhida e não tem dúvidas sobre a correspondência entre as expectativas e a realidade.

*“Depois de vir senti-me melhor ainda. Não vejo diferenças entre eles e entre nós. Nunca senti nenhum tipo de discriminação. Eu enquanto estrangeira e residente quero integrar-me, mas nem todos querem. Há comunidades muito fechadas, onde só falam a sua língua, não se relacionam com pessoas fora da sua comunidade”.*

O domínio da língua surge como uma ferramenta essencial para uma integração bem-sucedida. Está a estudar, mas quer continuar para ser fluente e começar a trabalhar na sua área [engenharia TI] ou em alternativa estudar medicina dentária. Não tenciona voltar ao Irão e as experiências contrastantes com as outras narrativas sugerem fatores de procedimento que



facilitam o trajeto e impedem uma travessia, na maioria das vezes traumática, e simultaneamente uma continuidade nos valores sociais e culturais, que mostram facilitar o processo de integração.

#### **7.4. RELAÇÕES INTERGERACIONAIS E PERSPETIVAS FUTURAS**

A experiência da migração encerra em si um conjunto de mudanças de caráter individual e coletivo, promovendo novas identidades ou em alguns casos, reforçando as existentes (Binder & Totic, 2005). Os ritmos mais céleres de adaptação e aprendizagem dos adolescentes em relação aos países de acolhimento e respetivas culturas, bem como a adoção de novas normas sociais podem representar conflitos pela alteração de papéis, relações de género e perspetivar futuros divergentes no seio familiar (Martin, 2004). Alguns estudos demonstraram variações significativas nas vidas de adolescentes, no que diz respeito aos papéis de género, sobretudo em contextos mais patriarcais (DeJong, J. et al, 2017).

As oito adolescentes entrevistadas em Portugal e na Dinamarca demonstraram, na sua maioria, um reposicionamento de valores, nomeadamente em relação ao trabalho, contrastando com a normas sociais dos contextos de origem e por vezes, com as situações familiares.

Todas estudam, o que para algumas meninas provenientes de países com normas mais restritas, representa por si uma alteração de forma, de socialização e de conteúdos, tornando-as permeáveis a novas experiências com os pares de culturas distintas.

Naria vem de um contexto social, cultural e religioso restritivo, onde usava burka, estudava apenas com meninas e não estava autorizada a socializar fora do círculo familiar, nem sair de casa. Tem 17 anos e estuda no 7ºano. Quando chegou a Portugal deixou de usar a burka com autorização dos pais e refere algumas diferenças.

*“Quando cheguei pensei que as mulheres e os homens são iguais e no nosso país é diferente. As mulheres trabalham e lá não, as mulheres conduzem e lá não. Gostei. Eu também quero tirar a carta de condução”.*

No entanto, há normas que se mantêm, usa roupa tradicional do seu país, hijab e tem dificuldade em falar a língua portuguesa, ao contrário do irmão que chegou a Portugal ao mesmo

tempo [há 2 anos]. Não lhe é permitido socializar para além da escola, ao contrário do irmão, razão apontada pelos próprios para os diferentes níveis de aprendizagem do idioma.

Halima, Aima e Fatir são irmãs e paquistanesas, têm 13, 15 e 19 anos. Abandonaram o uso da burka desde que chegaram a Portugal, usam hijab e vestem uma composição de roupas tradicionais do seu país de origem e vestuário comum em Portugal. Falam português intermédio e estudam. Todas referem com um sorriso, a liberdade que as mulheres têm em Portugal, por oposição ao seu país, “lá não trabalham, não estudam, não conduzem, cá podem fazer isso tudo!”.

Halima é a mais nova e a que melhor domina a nova língua. Estar com a família é o mais importante, mas quer estudar e ser cabeleireira. Gosta de Portugal e já fez amigas. Lidar com rapazes não é permitido.

Aima tem 15 anos e está no 6º ano. O seu sonho é ser médica, para já não pensa em casar. É objetiva e decidida, “não penso em casar, quero estudar e trabalhar”, demonstrando algum afastamento das normas sociais e culturais de origem.

Fatir é a irmã mais velha, tem 19 anos, estuda, está a tirar a carta de condução e casou há um mês com um paquistanês que estuda em Inglaterra. Não o conhecia, mas consentiu o casamento, segundo ela por sua opção e não dos pais, reforçando a permanência nos círculos sociais existentes, e intensificando os relacionamentos indiferenciais, acrescidos de estratégias matrimoniais tidas por ‘naturalmente’ adequadas convergindo para a manutenção das mesmas condições sociais (de Almeida, 2013).

Aly tem 14 anos, é síria e apesar de ser muçulmana não usa hijab. Ainda não sabe se vai usar, mas adverte, “acho bem que aqui não usem, mas eu ainda não sei, por agora os meus pais aceitam que eu não use, depois não sei”. Não pensa em casar, mas revela, “quero estudar, comprar uma casa, comprar um carro e ensinar línguas”. Gosta do país de acolhimento e já fez amigas portuguesas.

Jade chegou à Dinamarca com 15 anos. Diz não reconhecer muitas diferenças entre as duas culturas, mas vai referindo que o papel da mulher é diferente, dividido entre a família, a vida doméstica e o trabalho, mas opcional, salientando que na Dinamarca o trabalho ocupa demasiado tempo e que as pessoas vivem isoladas, numa demonstração de contraste que não é escamoteado.

Apesar da tensão revelada, é a profissão que lidera seus projetos futuros. Fugiu da guerra na Síria, mas pretende voltar. Em agosto de 2019 regressou ao seu país com a mãe, Malika.

Jamil tem 12 anos e viajou para a Dinamarca com 10. Apesar de ser síria, tem poucas memórias do país, uma vez que tinha apenas 6 anos quando fugiram para a Arábia Saudita. Ficou feliz por ir para a Dinamarca onde diz querer ficar. Fala fluentemente a nova língua, estuda e tem amigos dinamarqueses. No futuro quer ser médica ou advogada, contrastando com o perfil da mãe que casou ainda adolescente e não tem escolaridade.

Daly fugiu de Damasco em 2015 e chegou à Dinamarca 24 dias depois. Viveu num centro de acolhimento um ano e três meses, que descreve como *“sujo, sem condições e muito quente...foi muito difícil”*. As diferenças que identifica entre os dois países, são para Daly um obstáculo, *“esperava que a vida fosse mais fácil, mas é mais complicada, por causa da cultura, da religião, da língua, é tudo muito diferente, não é fácil.”* A tensão que sente reforçam os seus padrões culturais sociais e religiosos, *“aqui sinto mais necessidade de manter as minhas tradições e identidade”*, sublinha. O domínio da língua foi o fator determinante para o seu processo de integração. Ultrapassada essa barreira, Daly pretende estudar engenharia e trabalhar. Apesar das diferenças, não tenciona recomeçar em outro país.

Analisando os discursos das meninas refugiadas em Portugal e na Dinamarca, verifica-se uma alteração dos padrões de origem, destacados ao nível da educação, divergindo dos seus próprios contextos familiares. Apesar de se constatar a manutenção de normas culturais por parte dos pais, são as próprias mães que referem a descontinuidade de alguns padrões, focando a educação como uma prioridade, não apenas para os filhos, mas também para as filhas.

Sobre os projetos futuros, todas as adolescentes mencionaram como principais objetivos a finalização dos estudos, na sua maioria, universitários, e o desejo de exercer uma profissão, antes de referir o casamento. Denotando-se já uma evidente alteração dos perfis de partida e do papel da mulher na sua constelação familiar. Não obstante, algumas repetem os padrões culturais, recorrendo a estratégias matrimoniais tradicionais ou reforçando as normas socioculturais e os traços identitários de origem.

A alteração de padrões de educação e a valorização profissional, podem revelar-se potenciadores de alterações de género, impondo uma renegociação de papéis de género e de normas patriarcais na sua própria comunidade cultural.

## CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas baseiam-se na análise das políticas de integração de Portugal e Dinamarca, nas práticas institucionais por via dos discursos de responsáveis políticos, técnicos e organizações da sociedade civil envolvidos no acolhimento e integração de requerentes de asilo e refugiados; na análise dos percursos migratórios através das narrativas de meninas e mulheres refugiadas em ambos os países; e na recolha e análise de dados secundários sobre requerentes de asilo em Portugal, Dinamarca e União Europeia (UE), assim como do aprofundamento dos resultados de integração nas dimensões operacionais estabelecidas a nível Europeu e nos dois Estados Membros estudados.

A reação à vaga dos refugiados segue direções opostas com a Dinamarca a assumir uma tendência mais assimilacionista (Brennen, 2017) e Portugal a reiterar um conceito de integração alinhado com a definição da União Europeia, sob o ponto de vista multidimensional tendente a um grau mínimo de homogeneidade social e respeitando a preservação da identidade cultural (ECRE, 2011).

Relativamente às políticas de integração e práticas institucionais é de salientar que contrariamente à Dinamarca, as instituições portuguesas são unânimes na avaliação positiva das políticas de integração, face aos planos desenvolvidos com base na agenda migratória, no entanto, a falta de correspondência entre as políticas e as práticas constatadas a nível local é relevante e transversal. As estratégias estabelecidas não se conseguem implementar de acordo com o previsto e o reagrupamento familiar deve ser revisto para assegurar uma integração plena.

Na perspetiva das organizações e representantes da sociedade civil dinamarqueses, as políticas mais restritivas aprovadas pelo governo nos últimos anos, surgem como uma estratégia preventiva, dificultando a entrada de requerentes de asilo e tornando a sua experiência no país negativa, assente no controlo e numa discriminação social e cultural. Não obstante as barreiras identificadas, foi sugerido que a Dinamarca ainda continua a ser objetivo de destino migratório por ser um Estado de direito, justo, mais seguro e com um contexto social e económico favorável. As narrativas das refugiadas atribuem às redes familiares, à proteção do Estado e ao imaginário

de país de felicidade, antagónico às suas motivações de fuga, as razões de escolha da Dinamarca como destino migratório.

Paradoxalmente, Portugal surge como destino migratório por apresentar disposições legais mais favoráveis à entrada no país, veiculadas em alguns países de origem como uma ‘porta de entrada para Europa’, pelo reagrupamento familiar que exige tempos menores comparativamente com a Dinamarca e pela recolocação e reinstalação determinadas no âmbito da UE.

Os procedimentos legais e jurídicos revelam impactos em diferentes fases processuais. O tempo de espera em ambos os países, para obtenção da decisão de aceitação do requerimento de asilo e consequente atribuição de documentos, como a autorização de residência provisória (ARP), bem como da decisão de 1ª instância, para atribuição de estatuto ou rejeição do caso, afetam diretamente o processo de integração. Verificou-se que o tempo consumido de forma inativa, uma vez que sem documentação não é possível ao refugiado ou requerente de asilo inserir-se no mercado de trabalho ou ter acesso a equipamentos básicos na área da saúde ou educação, tem um impacto negativo no processo de acolhimento e integração.

Apesar do número de pedidos de asilo, recolhidos estatisticamente, não representar o número de estatutos concedidos, constatou-se através das análises qualitativas por via das entrevistas realizadas às mulheres, meninas e instituições que os tempos para decisões de 1ª instância estão fora dos prazos previstos, revelando implicações ao longo do processo de integração.

No caso português, para além do período de espera aumentar os níveis de frustração, baixar as expectativas, influenciar os comportamentos e favorecer o isolamento, o próprio programa de integração de 18 meses continua a decorrer, mesmo que o tempo de espera se prolongue por meses, como constatado em alguns dos casos relatados quer por instituições, quer pelas próprias refugiadas, comprometendo seriamente a boa implementação e a integração bem-sucedida. Adicionalmente o programa de integração não contempla apoios estruturados para o período transição, comprometendo a sustentabilidade da autonomização.

Na Dinamarca, o programa de integração inicia apenas quando o pedido de asilo é aprovado, e algum tipo de estatuto é concedido. A duração do programa é superior ao português, compreendendo um período de 3 a 5 anos, assegurando apoios e formação que se revela em

resultados mais consistentes em termos de integração. No entanto, os requerentes de asilo ficam sem respostas adequadas e expostos a vulnerabilidades como o isolamento, o abuso, traumas psicológicos prolongados por longas estadias em centros de acolhimento temporário e de deportação, conforme narrado por várias mulheres refugiadas. As experiências vividas ao longo do refúgio são condicionadas pela condição de asilo e exponenciadas por questões de género e pela idade das requerentes. Os tempos de espera até decisão de 1ª instância e sobretudo de decisões finais inerentes a processos reabertos e a recursos interpostos, revelam urgência na reflexão sobre as condições de acolhimento em alguns centros da Dinamarca e sobre planos que assegurem respostas integradas para mulheres e crianças com vidas suspensas há anos consecutivos. As narrativas da maioria das refugiadas na Dinamarca demonstram as condições desadequadas quer para mulheres, quer para crianças, onde são expostas a assédio sexual, aumentando o desgaste psicológico e reduzindo a mobilidade, já condicionada neste contexto.

Adicionalmente, e de acordo com a análise qualitativa, os processos de asilo não consideram especificamente as experiências de género, e as práticas e mecanismos existentes não fomentam a denúncia de casos, sejam eles no círculo familiar, ao longo do trajeto ou nos centros de acolhimento. Situações que salientam a necessidade de uma reflexão sobre a inclusão de medidas que assegurem especificamente as experiências com base no género na avaliação dos requerimentos de asilo e consequentes decisões, bem como nos mecanismos e práticas de denúncia de violência e abuso, assegurando a proteção efetiva das meninas e mulheres, reduzindo as vulnerabilidades a que são expostas e favorecendo um ambiente de proteção dos direitos humanos e da mulher, independentemente das fases processuais.

A comparação entre os dois países permite avaliar as políticas e refletir sobre as práticas e mecanismos existentes, compatíveis ou recomendáveis, em diferentes contextos.

A análise a nível urbano e interior sugere que uma convergência dos programas de integração de refugiados numa agenda migratória local mais abrangente, poderá resultar em melhores impactos ao nível da integração. Uma estratégia assente em eixos fundamentais de integração laboral e social pode converter fragilidades do interior em oportunidades, desde logo numa maior proximidade com a comunidade residente, no acesso facilitado à habitação, uma das maiores

dificuldades identificadas em centros urbanos, particularmente em Lisboa, e em uma maior celeridade de inserção no mercado de trabalho.

A inserção de programas e mecanismos de acolhimento e integração de refugiados como uma abordagem estratégica e transversal ao nível das políticas locais, assegura desde logo, uma visão de médio longo prazo. Esta reflete-se, não apenas nos recursos humanos, financeiros, logísticos alocados ao tema, como versa também sobre uma abordagem mais estável, permanente, proporcionando aos requerentes de asilo e refugiados um acompanhamento mais prolongado, uma maior preocupação com a concretização de expectativas e de manutenção dos migrantes. Por outro lado, uma estratégia assente em vários eixos, nomeadamente na participação social e no domínio da língua e não predominantemente no eixo da inserção laboral, poderá revelar impactos positivos na integração dos refugiados.

As dimensões de integração reveladas a partir dos indicadores de avaliação de resultados sugerem um certo grau de contradição em casos de mulheres refugiadas entrevistadas, cujos processos de integração decorreram e finalizaram com os objetivos alcançados. No entanto, esses resultados foram contrariados pelas suas próprias narrativas no que concerne à integração social, promovidos por uma discriminação percebida através dos discursos políticos e mediáticos. Por outro lado, a falta de sentido de pertença ao país de acolhimento estendida e exponenciada pelas gerações seguintes foi constatada, quer pelas dificuldades de relacionamento observadas, nomeadamente em relação aos filhos menores, quer pela revolta implícita nos comportamentos em relação ao contexto e à representação de refugiado, no qual estavam inseridos. A menção de algumas refugiadas em relação aos filhos em representação de uma geração nascida ou não nos países de acolhimento, como o exemplo de uma geração que não é integrada, como *‘uma semente que é mal plantada e que gerará uma planta má’*, alerta para a necessidade de refletir sobre os mecanismos e práticas de integração de crianças filhas de requerentes de asilo ou de refugiados em contexto Europeu.

A disponibilização de formação certificada da língua portuguesa, a integração de jovens em municípios portugueses mais envelhecidos, identificados como constrangimentos, foram atenuados por uma formação informal assegurada por voluntários ou por elementos das equipas



multidisciplinares e por atividades regulares de âmbito desportivo e cultural, com a comunidade de acolhimento.

No entanto, apesar do ensino da língua em Portugal ser um dos critérios de elegibilidade para instituições e municípios acolherem refugiados, o mesmo não é definido em termos programáticos e nem se verifica de carácter obrigatório. Ao contrário da Dinamarca, cujo programa de integração é assente no domínio da língua, de cariz obrigatório para todas as idades, e na inserção no mercado laboral para os adultos.

Os baixos níveis de domínio da língua das mulheres e adolescentes entrevistadas em Portugal, refletem-se, por um lado, numa redução de oportunidades laborais e por outro, em rendimentos escolares diminutos, questionando a estratégia de ensino da língua para adultos, mas também para crianças e jovens em idade escolar e integrados em estabelecimentos de ensino portugueses.

No entanto, a migração forçada representa também uma oportunidade de renegociação de relações de género, emergentes nos processos de integração evidenciados pelos contrastes sociais, culturais e religiosos.

O multiculturalismo surge como um fator controverso no contexto Europeu, nomeadamente sobre as fronteiras entre a diversidade cultural e a igualdade de género.

A análise dos perfis das mulheres refugiadas em Portugal e Dinamarca indicia uma relação entre a dimensão educacional, a consciência social e de género, os contextos dos países e das zonas de origem e as normas e convenções sociais, culturais e religiosas associadas e explanadas anteriormente. As mulheres com maiores qualificações representam as que lideraram ou participaram no projeto migratório, rompendo com a generalização do envolvimento passivo da mulher na cadeia migratória. No entanto, as refugiadas com habilitações mais baixas, não têm um nível de participação uniforme nos projetos migratórios, salientando por sua vez a heterogeneidade deste grupo específico.

A análise qualitativa em articulação com a recolha documental e o aprofundamento de dados secundários revelam que as regulamentações da UE condicionaram os projetos e alteraram destinos. A aplicação da Convenção de Dublin revelou-se, muitas vezes, promotora de abandonos dos países onde decorrem os processos (isoladamente ou em conjunto com as práticas

institucionais e/ou as políticas de integração), por contrariar o projeto migratório das mulheres refugiadas, podendo ainda intensificar movimentos ilegais, contrariamente ao objetivo com que foi regulamentado.

Os testemunhos das mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca, revelam o impacto da securitização da migração nas experiências de 'trânsito' enquanto migrantes, sugerindo que a política da UE em matéria de trânsito possa sustentar, indiretamente, um ciclo de violência nas vias de mobilidade entre o norte da África e a UE. Nesse sentido, torna-se pertinente reavaliar a relação entre a segurança e a migração, refletida em políticas e mecanismos que assegurem a proteção dos Estados, ao mesmo tempo que asseguram a proteção das pessoas e dos seus direitos, combatendo o tráfico e as redes organizadas.

A palavra liberdade é citada inúmeras vezes nas narrativas sobre os percursos migratórios das mulheres refugiadas entrevistadas, no entanto, as experiências no país de acolhimento sugerem, em alguns casos, um desafio das fronteiras do respeito pela diversidade cultural e o questionamento do papel das normas impostas pela religião e culturas mais patriarcais das minorias étnicas nos processos de integração.

A análise dos perfis de origem e dos processos de integração permitiram identificar contrastes sociais e culturais em relação aos destinos migratórios. Várias meninas e mulheres refugiadas em Portugal e na Dinamarca manifestaram uma manutenção e um reforço dos vínculos culturais e religiosos de origem, demonstrando a influência das conexões transnacionais na construção e continuação de identidades coletivas.

O valor da família é apresentado muitas vezes em oposição ao valor do trabalho, como um confronto com a cultura dominante e uma eventual barreira ou atraso no processo de integração bem-sucedida de acordo com os eixos estabelecidos nos países de acolhimento.

Analisando os discursos das meninas refugiadas em Portugal e na Dinamarca, verifica-se uma alteração dos padrões de origem, destacados ao nível da educação, divergindo dos seus próprios contextos familiares. Apesar de se constatar a manutenção de normas culturais por parte dos pais, são as próprias mães que referem a descontinuidade de alguns padrões, focando a educação como uma prioridade, não apenas para os filhos, mas também para as filhas.

Apesar das palavras ‘futuro e sonho’ não fazerem parte do léxico dominado pela maioria das meninas refugiadas em Portugal e na Dinamarca, sobretudo daquelas cujas normas sociais e religiosas dos contextos de origem eram mais restritivas e continuadas, foram identificados projetos a médio prazo que rompiam com os padrões de proveniência.

Todas as adolescentes mencionaram como principais objetivos futuros a finalização dos estudos, na sua maioria, universitários, e o desejo de exercer uma profissão, antes de referirem o casamento. Denotando-se já uma evidente alteração dos perfis de partida e do papel da mulher na sua constelação familiar. Não obstante, constatou-se que uma minoria repete, parcialmente, os padrões culturais, recorrendo aos vínculos matrimoniais tradicionais, reforçando as normas socioculturais e os traços identitários de origem, mas combinando-os com projetos baseados nas normas e padrões das sociedades de acolhimento.

Não obstante a estreita ligação entre a formação académica, o sucesso profissional e o domínio de uma nova língua, as normas socioculturais e religiosas dos contextos de origem, também as mulheres refugiadas oriundas de contextos rurais, na maioria das vezes analfabetas, com raízes tradicionais mais vincadas, se revelaram agentes de mudança através da flexibilidade e mutabilidade cultural perante a nova realidade nos países de acolhimento. Reconhecendo as diferenças culturais entre o seu país de origem e o país de destino, não rejeitam, nem assumem as diferenças contribuindo para uma cultura mutante, mantendo padrões de origem, mas integrando, muitas vezes nos projetos de vida dos filhos, traços culturais dos países de acolhimento, dando origem a novos modelos interculturais.

No âmbito dos estudos das migrações forçadas torna-se pertinente a desagregação de dados por género e idade. As mulheres e crianças são comumente apresentadas num grupo único e a insuficiência de dados sobre adolescentes nas plataformas estatais dos dois Estados Membros da União Europeia, dificultam uma maior profundidade na análise científica. Adicionalmente, ser rapariga representa não apenas causas e fatores específicos, como também consequências particulares por serem adolescentes e do sexo feminino. Para além de uma maior exposição ao risco, ao abuso e a uma maior vulnerabilidade, esta subpopulação demonstra-se relevante enquanto agentes de mudança, representando uma geração que combina de forma heterogénea

dimensões socioculturais, religiosas, educacionais dos países de origem e dos países de acolhimento, mas também representa e protagoniza um conjunto de alterações nas relações de género que se revelam em alterações de papéis no círculo familiar, nas relações intergeracionais, influenciando não apenas o seu contexto familiar, mas também a comunidade de origem por via das relações transnacionais.

O alinhamento das políticas de imigração com as políticas sociais, assegurando menos contrastes entre as populações migrantes e as populações autóctones, nomeadamente ao nível do apoio social e da habitação, sugere uma redução de contrastes, evitando o reforço das representações negativas face aos requerentes de asilo e consequente impacto positivo nos processos de integração multidimensionais e bidirecionais.

As ligações entre as relações sociais e o impacto nos processos de integração são sugeridas na análise das narrativas, podendo ser relevante o aprofundamento das correlações entre dimensões específicas sobre a integração como o melhor domínio da língua e alterações das redes sociais e a inserção no mercado de trabalho, convergindo para uma plena integração.

## **BIBLIOGRAFIA**

- Ager, A., & Strang, A. (2008). Understanding integration: A conceptual framework. *Journal of refugee studies*, 21(2), 166-191.
- Agier, M. (2008). *On the Margins of the World: The Refugee Experience Today*. Cambridge, Polity Press.
- AIDA (2019). *Country Report: Portugal*. Portuguese Refugee Council. ECRE.
- Albertsen, N., & Diken, B. (2013). Mobility, justification, and the city. *NA*, 14(1).
- Amâncio, L. (1999). *Sexo e Género: Para uma Teoria Psicossociológica da relação de Dominação entre sexos. Lição de síntese para efeitos de prova de agregação de Psicologia Social*. Lisboa: ISCTE.
- Amnesty International (2018). 'The State of The World's Human Rights, Report 2017/18', Amnesty International 2018, United Kingdom.
- Archer, M. (1996). *Social Integration and System Integration: Developing the Distinction*, Sage, *Sociology*, vol.30, pp.679-699.
- Arendt, H. (1994). 'We refugees', in: M. Robinson (Ed.), *Altogether Elsewhere: Writers on Exile* (Boston and London, Faber & Faber).
- Arendt, H. (1997). *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Arias, C. S. G. (2017). *Refugiados na União Europeia: Análise da Política Europeia para os Refugiados* (tese de doutoramento).
- Asis, M. M. B., S. Huang, and B. S. A. Yeoh (2004). "When the Light of the Home is Abroad: Unskilled Female Migration and the Filipino Family." *Singapore Journal of Tropical Geography* 25(2):198–215.
- Bakewell, O. (2008). Research beyond the categories: The importance of policy irrelevant research into forced migration. *Journal of Refugee Studies*, 21(4), 432-453.
- Bakker, L., Cheung, S.Y. and Phillimore, J. (2016). The Asylum-Integration Paradox: Comparing Asylum Support Systems and Refugee Integration in The Netherlands and the UK. *Int Migr*, 54: 118-132. doi:[10.1111/imig.12251](https://doi.org/10.1111/imig.12251)
- Bauman, Z. (1998). *Globalization: The Human Consequences*. Cambridge: Polity
- Berry, J.W. (1997). 'Immigration, Acculturation and Adaptation' *Applied Psychology: An International Review*, 46, 1, 5–68.

- Bonewit, A. and Shreeves, R. (2016). Committee on Women's Rights and Gender Equality (FEMM) 'Reception of female refugees and asylum seekers in the EU Case study Germany', Directorate General For Internal Policies Policy Department: Citizens' Rights and Constitutional Affairs. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2016/536497/IPOL\\_STU\(2016\)536497\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2016/536497/IPOL_STU(2016)536497_EN.pdf)
- Bendixen, M. (2019). Asylum and other forms of protection. Refugee.dk. <http://refugees.dk/en/facts/legislation-and-definitions/asylum-and-other-forms-of-protection/>
- Bendixen, M. (2019). Integration, jobs and education. Reception Program in Municipalities. Refugee.dk. <http://refugees.dk/en/facts/integration-jobs-education/reception-program-in-municipalities/>
- Binder, S., & Tošić, J. (Eds.) (2002). Refugee studies and politics: human dimensions and research perspectives (Vol. 15). facultas. wuv/maudrich.
- Binder, S., & Tošić, J. (2005). Refugees as a particular form of transnational migrations and social transformations: Socio-anthropological and gender aspects. *Current Sociology*, 53(4), 607-624.
- Bhatia, S., & Ram, A. (2009). Theorizing identity in transnational and diaspora cultures: A critical approach to acculturation. *International Journal of Intercultural Relations*, 33(2), 140-149.
- Boyd, M. (1986). Immigrant women in Canada. In R. J. Simon & C. B. Brettell (Eds.), *International migration: The female experience* (pp. 45–61). Totowa, NJ: Rowman & Allanheld.
- Block, K., Warr, D., Gibbs, L., & Riggs, E. (2012). Addressing ethical and methodological challenges in research with refugee-background young people: reflections from the field. *Journal of Refugee Studies*, 26(1), 69-87.
- Bourdieu, P. (1993) *La Misère du Monde*, Paris, Seuil.
- Brettell, C. B. & Simon, R. J. (1986). Immigrant women: An introduction. In R. J. Simon & C. B. Brettell (Eds.), *International migration: The female experience* (pp. 3–19). Totowa, NJ: Rowman & Allanheld
- Brochmann, G., & Hagelund, A. (2012). *Immigration policy and the Scandinavian welfare state 1945-2010*. Palgrave Macmillan.
- Bryman, Alan (2016): *Social Research Methods*. Oxford, Oxford University Press (5<sup>a</sup>ed).
- Burgues, Robert G. (2001): *A Pesquisa de Terreno. Uma Introdução*, Oeiras, Celta Editora. Brennen, E. (2017). *National Identity and Refugee Policy: The Divide Between Sweden and Denmark* (Doctoral dissertation).

- CARE (2017). Left behind-How the world is failing women and girls on refugee family reunion. CARE International UK. London.
- Castles, S. (2002). Migration and community formation under conditions of globalization. *Internacional Migrations Review*, 36(4), 1143-1168.
- Castles, Stephen (2005). Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios. Dos trabalhadores convidados às migrações globais. Lisboa: Fim de Século.
- Castles, S., De Haas, H., & Miller, M. J. (2014). The age of migration: International population movements in the modern world. Fifth Edition. Macmillan International Higher Education.
- Cohen, L., Manion, L. and Morrison K. (2007). *Research Methods in Education*, Nova Iorque, Taylor & Francis (6ª ed).
- Council of Europe (2017). Media coverage of the “refugee crisis”: A cross-European perspective, Report. Brussel.
- Conselho da UE (2018). Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia: Estados-Membros chegam a acordo sobre as modalidades de financiamento adicional. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2018/06/29/facility-for-refugees-in-turkey-member-states-agree-details-of-additional-funding/>
- Costa, P.M., and L. Sousa (2016). “A evolução do direito de asilo e regimes de proteção a refugiados em Portugal.” In: *O contencioso do direito de asilo e proteção subsidiária*, edite by S. David, 103-128. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Cottle, S. (2002). *Ethnic minorities and the media*. London and Thousand Oaks, CA: Sage.
- Crul, M., & Schneider, J. (2010). Comparative integration context theory: participation and belonging in new diverse European cities. *Ethnic and racial studies*, 33(7), 1249-1268.
- Cruz, M. Braga da (2013). Solidariedade mecânica e orgânica. In E. Durkheim -Teorias Sociológicas – Os Fundadores e os Clássicos (Antologia de textos) 7ª edição. Portugal, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Daniely, D. L., & Lederman, S. (2019). Gendered Cultural Differences and Change in Gender Roles Among Displaced Refugees. *Indian Journal of Gender Studies*, 26(3), 364-384.
- Danish Institute for Human Rights (2018). *Human Rights on the Agenda*, report 2017-018. Copenhagen.
- Danish Immigration Service (2019). *Conditions for Asylum Seekers*. Denmark. <https://www.nyidanmark.dk/en-GB/Waiting/Asylum/Conditions%20for%20asylum%20seekers>

- De Almeida, J. F. (2013). *Desigualdades e perspectivas dos cidadãos - Portugal e a Europa*, Portugal: Mundos sociais.
- DeJong, J., Sbeity, F., Schlecht, J., Harfouche, M., Yamout, R., Fouad, F. M., ... & Robinson, C. (2017). Young lives disrupted: gender and well-being among adolescent Syrian refugees in Lebanon. *Conflict and health*, 11(1), 23.
- Dowty, A. (1987). *Closed Borders: The Contemporary Assault on Freedom of Movement*. New Haven: Yale University Press.
- Durkheim, Émile (2002). *As formas elementares da vida religiosa*. Portugal: Celta Edições.
- Eastmond, M. (2007). Stories as Lived Experience: Narratives in Forced Migration Research, *Journal of Refugee Studies*, Volume 20, Issue 2, June 2007, Pages 248–264, <https://doi.org/10.1093/jrs/fem007>
- Emilsson, H. (2015). A national turn of local integration policy: multi-level governance dynamics in Denmark and Sweden. *Comparative Migration Studies*, 3(1), 7.
- European Commission (2015). *European Agenda on Migration*, Brussels. Disponível em: [https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication\\_on\\_the\\_european\\_agenda\\_on\\_migration\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_en.pdf)
- European Women’s Lobby (2016). ‘From conflict to peace? #Women’s Voices – Recommendations on preventing & combating violence against refugee women & girls on the move.
- European Social Survey (2016). *Topline Results from Round 7 of the European Social Survey*. European Social Survey ERIC C/O Centre for Comparative Social Surveys. University of London, United Kingdom.
- European Social Survey (2017). *Attitudes towards immigration in Europe: myths and realities*. European Social Survey ERIC C/O Centre for Comparative Social Surveys. University of London, United Kingdom.
- European Commission (2017). *Special Eurobarometer 469. Integration of immigrants in the European Union. Wave EB88.2 – TNS opinion & social*.
- Eurostat (2017). *Migration Integration Edition*. Publications Office of the European Union, Luxembourg, 2017. <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3217494/8787947/KS-05-17-100-EN-N.pdf/f6c45af2-6c4f-4ca0-b547-d25e6ef9c359>
- Eurostat (2019). *Migration Integration database*. <https://ec.europa.eu/eurostat/web/migrant-integration/data/database>



- Eurostat (2019). “Asylum and first-time asylum applicants by citizenship, age and sex Annual aggregated data (rounded) [migr\_asyappctzm],” updated December 19, 2019. Disponível em: [http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=migr\\_asyappctza&lang=en](http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=migr_asyappctza&lang=en)
- Eurostat (2019). “Asylum and first-time asylum applicants by citizenship, age and sex Monthly data (rounded),” updated December 19, 2019. Disponível em: [http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=migr\\_asyappctzm&lang=en](http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=migr_asyappctzm&lang=en)
- Eurostat (2019). “Population on 1 January by age and sex [demo\_pjan],” updated December 19, 2019, <http://ec.europa.eu/eurostat/data/database>
- Europarl (2019). Políticas de Asilo na UE. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/151/politica-de-asilo>
- Falah-Hassani, K., Shiri, R., Vigod, S., & Dennis, C. L. (2015). Prevalence of postpartum depression among immigrant women: a systematic review and meta-analysis. *Journal of psychiatric research*, 70, 67-82.
- Farris, Sarah. R. (2010). Interregional Migration: The challenge for gender and development. *Development*, 53(1), 98-104.
- Favell, A. (2019). Integration: twelve propositions after Schinkel. *CMS* 7, 21. Doi:10.1186/s40878-019-0125-7.
- Feller, E. (2005). Refugees are not Migrants, *Refugee Survey Quarterly*, Volume 24, Issue 4, 1 January 2005, Pages 27–35, <https://doi.org/10.1093/rsq/hdi077>
- Ferreira, S. (2019). *Human Security and Migration in Europe's Southern Borders*. Springer International Publishing.
- Fiddian-Qasmiyeh, E., Loescher, G., Long, K., Sigona, N., (2014). *The Oxford Handbook of Refugee and Forced Migration Studies*. Oxford University Press.
- Fiddian-Qasmiyeh, E. (2010). “Ideal” Refugee Women and Gender Equality Mainstreaming: “Good Practice” for Whom?” *Refugee Survey Quarterly* 29(2): 64–84.
- Freedman, J. (2007). “Gendering the International Asylum and Refugee Debate”, Palgrave Macmillan, London.
- Freedman, J. (2015). *Gendering the international asylum and refugee debate*. Springer.

- Freedman, J. (2016). "Engendering Security at the Borders of Europe: Women Migrants and the Mediterranean 'Crisis'", *Journal of Refugee Studies*, Volume 29, Issue 4, 1 December 2016, Pages 568–582, <https://doi.org/10.1093/jrs/few019>
- Gerard, A., & Pickering, S. (2013). Gender, securitization and transit: refugee women and the journey to the EU. *Journal of Refugee Studies*, 27(3), 338-359.
- Giddens, A. (2009). "Métodos de investigação", em *Sociologia* (9ª edição, revista e atualizada), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 49-63
- Giugni, M., & Passy, F. (2006). Influencing Migration Policy from Outside: The Impact of Migrant, Extreme-Right, and Solidarity Movements. *Dialogues on migration policy*, 193-213.
- Global Legal Research Center (2016). *Refugee Law and Policy in Selected Countries*. The Law Library of Congress. <https://www.loc.gov/law/help/refugee-law/refugee-law-and-policy.pdf>
- Global Detention Project (2018). *Country Report Immigration Detention in Denmark: where officials cheer the deprivation of liberty of "rejected asylum seekers"*, Genève.
- Global Detention Project (2019). *Immigration Detention in Portugal: Resettling Refugees, Detaining Asylum Seekers*. Genève.
- Glorius, B., Oesch, L., Nienaber, B., & Doornik, J. (2019). Refugee Reception within a common European asylum system: looking at convergences and divergences through a local-to-local comparison. *Erdkunde*, 73(1), 19-29.
- Haddad, E. (2004). "Who is (not) a Refugee?". European University Institute (EUI) Working Paper SPS No. 2004/6.
- Hamood, S. (2008). EU–Libya cooperation on migration: a raw deal for refugees and migrants? *Journal of Refugee Studies*, 21(1), 19-42.
- Harding, S. (1996). *Feminism, science and the anti-enlightenment critiques. Women, knowledge, and reality: Explorations in feminist philosophy*, 298-320.
- Harrell-Bond, B. (1986). *Imposing Aid: Emergency Assistance to Refugees*. Oxford: Oxford University Press.
- Harrell-Bond, B., & Voutira, E. (2007). In search of 'invisible' actors: Barriers to access in refugee research. *Journal of Refugee Studies*, 20(2), 281-298.
- Hedetoft, U. (2006). *Multiculturalism in Denmark and Sweden*. Copenhagen: DIIS.

- Hofmann, E. T., & Buckley, C. J. (2013). Global changes and gendered responses: The feminization of migration from Georgia. *International Migration Review*, 47(3), 508-538.
- Human Rights Watch (2019). World Report. United States of America. Disponível em: [https://www.hrw.org/sites/default/files/world\\_report\\_download/hrw\\_world\\_report\\_2019.pdf](https://www.hrw.org/sites/default/files/world_report_download/hrw_world_report_2019.pdf)
- Huddleston, T., Bilgili, O., Joki, A. L. and Vankova, Z. (2015). 'Migrant Integration Policy Index 2015'. Barcelona/Brussels: CIDOB and MPG | [www.mipex.eu](http://www.mipex.eu)
- IDMC (2014). Internal Displacement: A Global Overview of Trends and Developments in 2013, Geneva: IDMC.
- Indra, D.M. (1989). "Ethnic human rights and feminist theory: Gender implications for refugee studies and practice", *Journal of Refugee Studies*, pp. 221-242
- Jensen, T. G., Schmidt, G., Tørslev, M. K., Vitus, K., & Weibel, K. (2010). Analysis of Integration Policies and Public State-Endorsed Institutions at National and Regional Levels in Denmark. Working article produced within the TOLERANCE project, EU-TOLERANCE: The Danish National Centre for Social Research.
- Kakihara, M., & Sørensen, C. (2001). Expanding the 'mobility' concept. *ACM SIG Group bulletin*, 22 (3), 33-37.
- KERN, S. (2018). German Interior Minister: "Islam Does Not Belong to Germany", 2018. Disponível em: <https://www.gatestoneinstitute.org/12040/german-interior-minister-islam-does-not-belong-to>.
- Kien, C., Sommer, I., Faustmann, A. et al. (2019) *Eur Child Adolescent Psychiatry* 28: 1295. <https://doi.org/10.1007/s00787-018-1215-z>
- Kobelinsky, C. (2010). *L'accueil des demandeurs d'asile: une ethnographie de l'attente*. Éditions du Cygne.
- Kofman, E. (2019). Gendered mobilities and vulnerabilities: refugee journeys to and in Europe. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 45(12), 2185-2199.
- Korac, M. (2003). 'Integration and how we facilitate it: a comparative study of the settlement experiences of refugees in Italy and the Netherlands', *Sociology*, 37: 1, 51–68.
- Korac, M. (2009). Policy, agency, and intercultural dialogue: Experiences of refugees from war-torn Yugoslavia in Italy. *Mondi Migranti*, 2(3).
- Lahire, B. (2004). *Retratos Sociológicos. Disposições e variações individuais*, São Paulo, Artmed Editora.
- Landecker, W. (1951). Types of Integration and Their Measurement. *American Journal of Sociology*, 56(4), 332-340. Retrieved from [www.jstor.org/stable/2771696](http://www.jstor.org/stable/2771696)

- Leite, A. M. X. Ferreira (2018). A violência contra as mulheres e a determinação do estatuto de refugiada. Dissertação Doutorado.
- Lockwood, D. (1964). "Social integration and system integration", em G.K. Zollschan e W. Hirsch (orgs.), *Explorations in Social Change*, Londres, Routledge, pp. 244-257.
- Machado, F. L. (2002). *Contrastes e Continuidades: Migração, Etnicidade e Integração dos Guineenses em Portugal*, Oeiras, Celta.
- Mallock, S. M., Stanley, E. (2005). The detention of asylum seekers in the UK: Representing risk, managing the dangerous. *Punishment Society*, 7(1), 53-71.
- Malkki, L. H. (1995). Refugees and exile: from refugees' studies to the national order of things, *Annual Review of Anthropology*, 24: 495-523
- Malkki, L. H. (1996). 'Speechless Emissaries: Refugees, Humanitarianism and Dehistoricization', *Cultural Anthropology*, 11(3), 377-404.
- Martin, Susan F. (2004). "Refugee women." *Refugee Survey Quarterly* 23.3.
- Martin, Susan F. (2014). *International migration: evolving trends from the early twentieth century to the present*. Cambridge University Press.
- Merry, L., Clausen, C., Gagnon, A. J., Carnevale, F., Jeannotte, J., Saucier, J. F., & Oxman-Martinez, J. (2011). Improving qualitative interviews with newly arrived migrant women. *Qualitative health research*, 21(7), 976-986.
- Milner, J. (2014). *Introduction: Understanding global refugee policy*.
- Ministry of Immigration and Integration (2019), *International Migration – Denmark*, Report to OECD. Copenhagen
- Ministry of immigration and Integration (2017), *Facts about asylum camps*.  
<https://www.ft.dk/samling/20161/almdel/uui/bilag/120/1719695.pdf>
- Moscovici, S. (2001). *Social representations: Essays in social psychology*. NYU Press.
- Morokvašić, M. (1984). Birds of passage are also women.... *International migration review*, 18(4), 886-907.
- Morse, J. M. (1994). Emerging from the data: The cognitive process of analysis in qualitative inquiry. In J. M. Morse (Ed). *Critical issues in qualitative research methods* (pp. 23-43). Thousand Oaks, CA: Sage.

- Mouritsen, Per (2006). The universalism of a Nordic civic nation. Common values, state religion and Islam in Danish political culture. In *Multiculturalism, Muslims and Citizenship – A European Approach* edited by Modood, T; Triandafyllidou, A. and Berrero-Zapata, R. New York: Routledge.
- Nascimbene, Bruno (2016). Refugees, the European Union and the “Dublin system”. The Reasons for a Crisis. 10.15166/2499-8249/8-18
- Neves, Sofia (coord.) (2011). *Género e Ciências Sociais*. Edição ISMAI.
- Oakley, A. (2005). *Gender, Women and Social Science*. UK: The Policy Press.
- Observatório das Migrações (2017). *Mulheres Migrantes, Newsletter Março 2017*. Alto Comissariado para as Migrações.
- OECD/European Union (2015). *Indicators of Immigrant Integration 2015: Settling In*, OECD Publishing, Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264234024-en>
- Okin, S. M. (1999). *Is multiculturalism bad for women?* Princeton University Press.
- Peixoto, J. (2004). *As teorias explicativas das migrações: teorias micro e macrosociológicas*. Lisboa: SOCIUS/ISEG: 11
- Pennix, R. (2003). ‘Integration: the role of communities, institutions and the state’ in *Migration Information Source* <http://www.migrationpolicy.org/article/integration-role-communities-institutions-and-state>.
- Phillimore, J. (2009). *Restrictionalism vs liberalism? The rupture between asylum and integration in the EU. Assimilation, multiculturalism or integration in Europe*, London: Trentham.
- Phillimore, J. (2011). Refugees, acculturation strategies, stress and integration. *Journal of Social Policy*, 40(3), 575-593.
- Phillimore, J. (2012). “Implementing integration in the UK; lessons for theory, policy and practice”, *Policy and Politics*, 40(4): 525–545.
- Phillimore, J. (2013). Housing, home and neighborhood renewal in the era of superdiversity: Some lessons from the West Midlands. *Housing Studies*, 28(5), 682-700.
- Pickering, S. and Cochran E, B. (2012). ‘Irregular Border-Crossing Deaths and Gender: Where, How and Why Women Die Crossing Borders’. *Theoretical Criminology* 17(1): 27–48.
- Pinto, J. M. e Silva, A. S. (orgs.) (2014). *Metodologia das Ciências Sociais*, Porto, Edições Afrontamento (16ªed).

- Pires, Rui Pena (2012). O problema da integração, *Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XXIV, 2012, pág. 55-87.
- Portes, A. (1981). “Modes of structural incorporation and present theories of labor immigration”, in M.M. Kritz et al. (Ed.), *Global Trends in Migration - Theory and Research on International Population Movements*, Nova Iorque, Center for Migration Studies.
- Portes, A. (1999). *Migrações Internacionais: Origens, Tipos e Modos de Incorporação*, Oeiras, Celta Editora.
- Provedor de Justiça (2017). Tratamento dos Cidadãos Estrangeiros em situação irregular ou requerentes de asilo nos centros de instalação temporária ou espaços equiparados. Relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção. Lisboa. [http://www.provedor-jus.pt/archive/doc/Cidadaos\\_estrangeiros\\_e\\_o\\_direito\\_a\\_um\\_tratamento\\_digno.pdf](http://www.provedor-jus.pt/archive/doc/Cidadaos_estrangeiros_e_o_direito_a_um_tratamento_digno.pdf)
- Psoinos, M., & Rosenfeld, O. (2018). Developing the understanding of migrant integration in the EU: implications for housing practices. *Migration Policy in Crisis*, 115.
- Quivy, R. e Campenhout, L. (2013). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva (6ª ed).
- Reiter, R. (1975). ‘Introduction’. Pp. 10–19 in R. Reiter (ed.), *Toward an Anthropology of Women*. New York: Monthly Review Press.
- Richmond, A. H. (1988). Sociological theories of international migration: the case of refugees. *Current Sociology*, 36(2), 7-25.
- Rodrigues, T., & Ferreira, S. (2011). Realidades Demográficas no Mediterrâneo. II—Dinâmicas migratórias e análise a longo prazo das tendências demográficas (1950–2050). GEEMA Working Papers.
- Saeed, N., Rehman, T. U., & Usmani, M. A. (2018). A Sociological Study of the Role of Language in Education. *International Journal of Civic Engagement and Social Change (IJCESC)*, 5(2), 48-60.
- Santinho, M. C. (2011). Refugiados e requerentes de asilo em Portugal: contornos políticos no campo da saúde [em linha]. Lisboa: ISCTE-IUL, 2011. Tese de doutoramento. Disponível em [www: http://hdl.handle.net/10071/3512](http://hdl.handle.net/10071/3512) ISBN 978-989-732-140-5.
- Schibel, Y., Fazel, M., Robb, R. and Garner, P. (2002). ‘Refugee Integration: Can Research Synthesis inform policy?’, Feasibility Study Report, RDS ON-line Report 13/02.
- Schöttes, M. and Treibel, A. (1997). ‘Frauen – Flucht – Migration: Wanderungsmotive von Frauen und Aufnahmesituation in Deutschland’, in Ludger Pries (ed.) ‘Transnationale Migration’, *Soziale Welt* Special issue.

- Siapera, E. (2010). Cultural diversity and global media. Malden: Wiley-Blackwell.
- Siim, B. (2009). Dilemmas of citizenship: tensions between gender equality and cultural diversity in the Danish welfare state. *Gender equality and welfare politics in Scandinavia: The limits of political ambition*, 149-166.
- Sigona, N. (2005). Refugee integration (s): policy and practice in the European Union. *Refugee Survey Quarterly*, 24(4), 115-122.
- Shishehgar, S., Gholizadeh, L., DiGiacomo, M., Green, A., & Davidson, P. M. (2017). Health and socio-cultural experiences of refugee women: an integrative review. *Journal of immigrant and minority health*, 19(4), 959-973.
- Smith, L. R. (2013). Female refugee networks: Rebuilding post-conflict identity. *International Journal of Intercultural Relations*, 37(1), 11-27.
- Sousa, T. D., & Gaspar, C. (2015). Portugal, a União Europeia e a crise. *Relações Internacionais (R: I)*, (48), 99-114.
- Tabori, P. (1972). *The anatomy of exile: A semantic and historical study* (p. 38). London: Harrap.
- Thomassen, H. (2019). *The integration of refugees in Denmark*, Study for the Committee on Employment and Social Affairs, Policy Department for Economic, Scientific and Quality of Life Policies, European Parliament, Luxembourg, 2019.
- UNICEF (2017). *Age, Gender and Policymaking on Migration: What are the links?* UNICEF Office of Research-Innocenti. Disponível em: <https://www.unicef-irc.org/article/1390>
- UNHCR (2006). *Global Trends: Refugees, Asylum-seekers, Returnees, Internally Displaced and Stateless Persons, 2007* Geneva. United Nations High Commissioner for Refugees.
- UNHCR (2008). *Handbook for the Protection of Women and Girls*. First edition, Switzerland.
- UNHCR (2019). *Population Statistics*, United Nations High Commissioner for Refugees, Geneva. Disponível em: [http://popstats.unhcr.org/en/overview#\\_ga=2.36717984.1047719642.1577663169-549226796.1571591070](http://popstats.unhcr.org/en/overview#_ga=2.36717984.1047719642.1577663169-549226796.1571591070)
- UNHCR (2019). *Figures at a glance*, United Nations High Commissioner for Refugees, Geneva. Disponível em: <https://www.unhcr.org/figures-at-a-glance.html>
- Weiner, M. (1985). On international migration and international relations. *Population and Development Review*, 441-455.

- Wolffhardt, A., Conte, C., & Huddleston, T. (2019). *The European Benchmark For Refugee Integration*. Migration Policy Group and in Warsaw by Institute of Public Affairs
- Vertovec, Steven (2001). Transnationalism and identity. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 27(4), 573-582.
- Zetter, R. (1991). 'Labelling Refugees: Forming and Transforming a Bureaucratic Identity'. *Journal of Refugee Studies* 4(1): 39–61.
- Zetter, R., Griffiths, D. and Sigona, N. (2002). *A Survey of Policy and Practice Related to Refugee Integration in the EU*, Final Report to ERF.
- Zolberg, A. R., Suhrke, A. and Aguayo, S. (1989). *Escape from Violence: Conflict and the refugee crisis in the developing world* Oxford: Oxford University Press.